



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**OFÍCIO 79/2025 – GS/ SEMAS/PMLN/MA**

À Vossa Senhoria

**Evandro Alves Pereira**

Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos - CCLC

**Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA**

**Assunto:** Encaminhamento de documentação para autuação de processo administrativo

Senhor Presidente,

Considerando o Decreto Municipal nº 001/2025, que estabelece e atribui competências aos Ordenadores de Despesa e ao Tesoureiro do Município de Lajeado Novo – MA,

Sirvo-me do presente para encaminhar à Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC, o **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e a **Matriz de Risco**, que têm por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de enxoval para recém-nascidos**, destinados a atender às necessidades do Município de Lajeado Novo – MA, para fins de **autuação do respectivo processo administrativo**.

Após, devolva-se à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para as demais medidas pertinentes ao atendimento do pleito.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Senhoria protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Lajeado Novo, 24 de novembro de 2025.

*Elaine Santana da Silva*

**Elaine Santana da Silva**  
**Secretária de Assistência Social**  
**Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**  
**Port. 120/2025 – GAB/PMLN/MA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

|                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1- OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>1.1- Descrição sucinta do objeto</b><br>Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA. |
| <b>1.2- Grau de prioridade da contratação</b><br>O grau de prioridade é médio.                                                                                                                                                                     |
| <b>1.3- Data prevista para conclusão do processo</b><br>A data prevista para a conclusão do processo de contratação em MAIO/2026.                                                                                                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo/MA, especialmente no âmbito da Proteção Social Básica, no que se refere às ações voltadas à atenção à gestante, ao nascituro e ao recém-nascido, em conformidade com o disposto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e nas normativas federais que regulam o atendimento socioassistencial à família em situação de vulnerabilidade.</p> <p>A oferta de kits de enxoval para recém-nascidos constitui importante estratégia socioassistencial, destinada a promover acolhimento, proteção e fortalecimento de vínculos familiares, reduzindo desigualdades de acesso a itens essenciais ao cuidado inicial do bebê. Tais itens são indispensáveis à garantia da dignidade do recém-nascido, proporcionando condições mínimas de higiene, conforto e segurança, além de contribuir para a redução de riscos sociais associados à pobreza extrema, falta de recursos materiais e vulnerabilidades agravadas.</p> <p>O município registra, anualmente, número significativo de gestantes e famílias acompanhadas pelos serviços do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em especial por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Muitas dessas famílias não possuem condições financeiras para adquirir itens básicos de cuidado neonatal, o que justifica a necessidade de provisão pública direta, como apoio complementar às ações de prevenção, promoção e desenvolvimento integral da primeira infância.</p> <p>O fornecimento regular dos kits de enxoval também se articula às ações de educação familiar, encontros com gestantes, acompanhamento pré-natal, iniciativas de fortalecimento de vínculos e programas de incentivo à primeira infância. A distribuição dos itens ocorre de forma planejada, mediante critérios socioassistenciais, garantindo atendimento isonômico e priorizando famílias com maior grau de vulnerabilidade.</p> <p>Considerando que os itens que compõem o enxoval incluem produtos de uso essencial, tais como peças de vestuário infantil, itens de higiene, mantas, toalhas, fraldas, mamadeiras e acessórios indispensáveis ao cuidado inicial do recém-nascido, torna-se necessária a contratação de empresa especializada que assegure o fornecimento de materiais novos, de qualidade, adequados à faixa etária, com certificações obrigatórias e em conformidade com as normas do Código de Defesa do Consumidor, do INMETRO e da ANVISA, quando aplicável.</p> |





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de atendimento contínuo e variável ao longo do exercício, considerando a imprevisibilidade da quantidade exata de gestantes atendidas mensalmente, bem como a necessidade de reposição programada de kits, de acordo com as demandas apresentadas pelos serviços da proteção social básica.

Assim, a contratação ora proposta é necessária, pertinente e adequada ao interesse público, permitindo ao Município garantir atendimento digno às famílias acompanhadas pelo SUAS, assegurando condições básicas de cuidado neonatal e fortalecendo políticas públicas voltadas à primeira infância, conforme diretrizes nacionais, estaduais e municipais.

### 3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

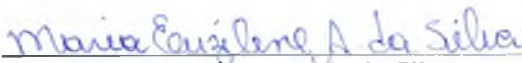
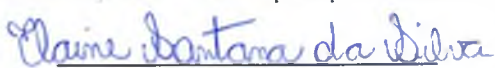
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 4- FONTE DE RECURSOS

Por se tratar de licitação na modalidade Registro de Preços, a dotação orçamentária específica será indicada oportunamente, no ato da contratação decorrente, conforme as necessidades das unidades gestoras demandantes. Ressalta-se, contudo, que a futura execução do objeto poderá ser financiada com recursos próprios do Município de Lajeado Novo – MA, bem como com recursos oriundos de transferências federais ou estaduais destinadas à Política Nacional de Assistência Social – PNAS, ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a programas e ações voltadas à proteção social básica e à primeira infância, observada a compatibilidade da despesa com a Lei Orçamentária Anual – LOA, o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

### 5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

|                                                                                            |                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Área Requisitante:</b><br>Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo/MA |                                                                 |
| <b>Responsável (eis) pela demanda</b>                                                      |                                                                 |
| <b>Nome:</b> Elaine Santana da Silva                                                       |                                                                 |
| <b>CPF:</b> 042.472.623-86                                                                 | <b>Cargo/Função:</b> Secretária Municipal de Assistência Social |
| <b>Fiscal do Contrato</b>                                                                  |                                                                 |
| <b>Nome:</b> Antônio Silva Santos                                                          |                                                                 |
| <b>CPF:</b> 841.608.453-04                                                                 | <b>Cargo/Função:</b> Fiscal de Contrato                         |

|                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DFD finalizado em: 14/07/2025.<br><br><b>Maria Euzilene Araujo da Silva</b><br>Assistente Social | Autorizo, encaminhe-se para providências.<br><br><b>Elaine Santana da Silva</b><br>Secretária de Assistência Social<br>Prefeitura Municipal de Lajeado Novo<br>Port. 120/2025 – GAB/PMLN/MA |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Relatório Resumido de Cotação: KIT ENXOVAIS PARA RECEM NASCIDOS

Pesquisa realizada entre 19/07/2025 09:19:28 e 19/07/2025 11:50:32

Relatório gerado no dia 29/09/2025 13:46:47   (IP: 191.242.199.72)

**Observações Gerais:** Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAIS PARA RECEM NASCIDOS, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

| Item                                                                     | Preços | Quantidade   | Preço Estimado | Percentual | Preço Estimado Calculado | % Valor Global | Total         |
|--------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|----------------|------------|--------------------------|----------------|---------------|
| 1) BANHEIRA PLÁSTICA UNISSEX TRASPARENTE PARA BANHO DE RECÉM-NASCIDO.    | 4      | 200 Unidades | R\$ 46,41 (un) | -          | R\$ 46,41                | 10,2%          | R\$ 9.282,00  |
| 2) CAMISETA PARA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX                      | 3      | 600 Unidades | R\$ 12,14 (un) | -          | R\$ 12,14                | 8%             | R\$ 7.284,00  |
| 3) CONJUNTO MIÃO 100% ALGODÃO UNISSEX                                    | 4      | 600 Unidades | R\$ 18,38 (un) | -          | R\$ 18,38                | 12,1%          | R\$ 11.028,00 |
| 4) 1 KIT DE CUEIRO COM 03 UNIDADES 100% ALGODÃO UNISSEX                  | 3      | 200 Unidades | R\$ 26,28 (un) | -          | R\$ 26,28                | 5,8%           | R\$ 5.256,00  |
| 5) FRAUDAS DE TECIDO RECÉM-NASCIDO, PACOTES COM 5 UNIDADES 100% ALGODÃO. | 4      | 200 Pacotes  | R\$ 25,89 (un) | -          | R\$ 25,89                | 5,7%           | R\$ 5.178,00  |
| 6) MANTA PARA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX                         | 4      | 400 Unidades | R\$ 32,43 (un) | -          | R\$ 32,43                | 14,3%          | R\$ 12.972,00 |
| 7) CONJUNTO MEIAS E LUVAS PARA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX        | 3      | 600 Unidades | R\$ 14,14 (un) | -          | R\$ 14,14                | 9,3%           | R\$ 8.484,00  |
| 8) SAÍDA DE MATERNIDADE 100% ALGODÃO UNISSEX                             | 4      | 200 Unidades | R\$ 31,54 (un) | -          | R\$ 31,54                | 6,9%           | R\$ 6.308,00  |
| 9) TOALHA FRALDA PARA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX                 | 5      | 400 Unidades | R\$ 34,43 (un) | -          | R\$ 34,43                | 15,1%          | R\$ 13.772,00 |
| 10) 01 KIT DE MAMADEIRA INFANTIL, SENDO 1 DE 80 ML E 1 DE 150 ML         | 4      | 200 Unidades | R\$ 45,84 (un) | -          | R\$ 45,84                | 10,1%          | R\$ 9.168,00  |
| 11) SABONETE INFANTIL 80 GR                                              | 3      | 400 Unidades | R\$ 5,50 (un)  | -          | R\$ 5,50                 | 2,4%           | R\$ 2.200,00  |





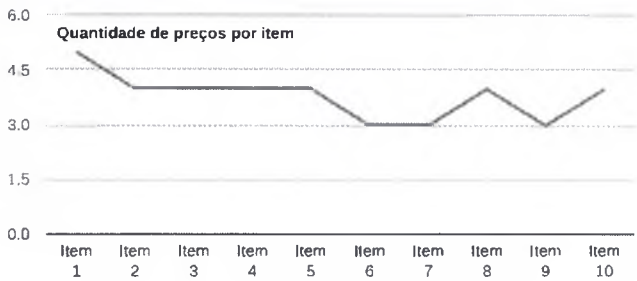
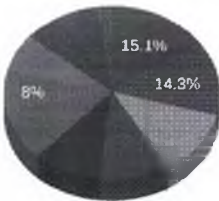


Valor Global: RS 90.932,00

Valor do item em relação ao total

- 1) TOALHA FRAL...
- 2) MANTA PARA...
- 3) CONJUNTO MI...
- 4) BANHEIRA P...
- 5) 01 KIT DE ...
- 6) CONJUNTO M...
- 7) CAMISETA PA...

1/2 ▼



Relatório de Cotação: KIT ENXOVAIS PARA RECEM NASCIDOS

Pesquisa realizada entre 19/07/2025 09:19:28 e 19/07/2025 11:50:32

Relatório gerado no dia 29/09/2025 13:47:20 (IP: 191.242.199.72)

Observações Gerais: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAIS PARA RECEM NASCIDOS, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: BANHEIRA PLÁSTICA UNISSEX TRASPAENTE PARA BANHO DE RECÉM-NASCIDO.

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 4 / 29             | 200        | R\$ 46,41 (un) | -          | R\$ 46,41            | 10,2%          | R\$ 9.282,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                         | Identificação                     | Data Licitação | Preço                             |
|------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|-----------------------------------|
| 1                            | 04.477.634/0001-90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES   | NºPregão:900182025<br>UASG:980277 | 13/05/2025     | <del>R\$ 45,73</del><br>R\$ 45,96 |
| 2                            | 04.477.634/0001-90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES   | NºPregão:900182025<br>UASG:980277 | 13/05/2025     | <del>R\$ 45,73</del><br>R\$ 45,96 |
| 3                            | 18.307.835/0001-54 - PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO | NºPregão:900282025<br>UASG:984637 | 29/04/2025     | <del>R\$ 51,72</del><br>R\$ 51,70 |
| Valor Unitário               |                                                       |                                   |                | R\$ 47,87                         |

| Preço Público  | Órgão Público                                    | Identificação                                                             | Data Licitação | Preço                             |
|----------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------|
| 1              | 95.639.472/0001-03 - MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI | 13-2025-NOVO ITACOLOMI-PR-MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI-DISPENSA ELETRÔNICA | 09/06/2025     | <del>R\$ 42,00</del><br>R\$ 42,00 |
| Valor Unitário |                                                  |                                                                           |                | R\$ 42,00                         |





Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 45,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,41

Item 2: CAMISETA PARA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX

| PREÇOS / PROPOSTAS                    | QUANTIDADE                                       | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                | % VALOR GLOBAL | TOTAL       |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------|------------|-------------------------------------|----------------|-------------|
| 3 / 10                                | 600                                              | R\$ 12,14 (un) | -          | RS 12,14                            | 8%             | RS 7.284,00 |
| Preço Compras Governamentais          | Órgão Público                                    |                |            | Identificação                       | Data Licitação | Preço       |
| 1                                     | 06.003.636/0001-73 - MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR |                |            | 06003636000173-1-000006/2024        | 01/08/2024     | RS 13,48    |
| 2                                     | 06.003.636/0001-73 - MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR |                |            | 06003636000173-1-000006/2024        | 01/08/2024     | RS 13,48    |
| Valor Unitário                        |                                                  |                |            |                                     |                | RS 13,48    |
| Preço Público                         | Órgão Público                                    |                |            | Identificação                       | Data Licitação | Preço       |
| 1                                     | 15.023.914/0001-45 - MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT  |                |            | 103489                              | 19/08/2024     | RS 9,45     |
| Valor Unitário                        |                                                  |                |            |                                     |                | RS 9,45     |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,48 |                                                  |                |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,14 |                |             |

Item 3: CONJUNTO MIÃO 100% ALGODÃO UNISSEX

| PREÇOS / PROPOSTAS                    | QUANTIDADE                                                                                             | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|-------------------------------------|----------------|--------------|
| 4 / 18                                | 600                                                                                                    | R\$ 18,38 (un) | -          | RS 18,38                            | 12,1%          | RS 11.028,00 |
| Preço Compras Governamentais          | Órgão Público                                                                                          |                |            | Identificação                       | Data Licitação | Preço        |
| 1                                     | 95.990.198/0001-04 - MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA - SC |                |            | 95990198000104-1-000080/2025        | 11/06/2025     | RS 19,95     |
| Valor Unitário                        |                                                                                                        |                |            |                                     |                | RS 19,95     |
| Preço Público                         | Órgão Público                                                                                          |                |            | Identificação                       | Data Licitação | Preço        |
| 1                                     | 09.071.622/0001-85 - Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro                                           |                |            | 370241                              | 07/03/2025     | RS 18,70     |
| 2                                     | 08.898.124/0001-48 - Prefeitura Municipal de Mamanguape                                                |                |            | 368041                              | 24/02/2025     | RS 17,39     |
| 3                                     | 27.744.184/0001-50 - Prefeitura Municipal de Jaguaré                                                   |                |            | 321692                              | 07/08/2024     | RS 17,49     |
| Valor Unitário                        |                                                                                                        |                |            |                                     |                | RS 17,86     |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,09 |                                                                                                        |                |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,38 |                |              |

Item 4: 1 KIT DE CUEIRO COM 03 UNIDADES 100% ALGODÃO UNISSEX

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL       |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|-------------|
| 3 / 11             | 200        | R\$ 26,28 (un) | -          | RS 26,28             | 5,8%           | RS 5.256,00 |



Relatório gerado no dia 29/09/2025 13:47:20 (IP: 191.242.199.72)  
Código Validação: KID3zB7i8fTiQm1WavOvmHgw2nmDwnP38GrrAYXUZiQgHU8nPim6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KID3zB7i8fTiQm1WavOvmHgw2nmDwnP38GrrAYXUZiQgHU8nPim6WA%253d%253d>

PMLN  
FLS  
Nº 08  
Preço  
R\$ 1,00

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                                                              | Identificação                | Data Licitação | Preço                |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|----------------------|
| 1                            | 76.970.359/0001-53 - MUNICIPIO DE ITAGUAJE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR                                     | 76970359000153-1-000042/2025 | 16/06/2025     | RS 27,18             |
| 2                            | 13.959.501/0001-41 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LEOPOLDINA / 2373 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LEOPOLDINA/ES | 13959501000141-1-000005/2024 | 03/12/2024     | RS 21,00<br>RS 22,67 |
| Valor Unitário               |                                                                                                                            |                              |                | RS 24,92             |

| Preço Público  | Órgão Público                                                        | Identificação | Data Licitação | Preço                |
|----------------|----------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|----------------------|
| 1              | 13.959.501/0001-41 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LEOPOLDINA/ES | 114641        | 03/12/2024     | RS 20,00<br>RS 29,00 |
| Valor Unitário |                                                                      |               |                | RS 29,00             |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 27,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,28

Item 5: FRAUDAS DE TECIDO RECÉM-NASCIDO, PACOTES COM 5 UNIDADES 100% ALGODÃO.

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL       |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|-------------|
| 4 / 4              | 200        | R\$ 25,89 (un) | -          | RS 25,89             | 5,7%           | RS 5.178,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                                                                            | Identificação                | Data Licitação | Preço    |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|----------|
| 1                            | 03.107.539/0001-32 - MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO                                            | 03107539000132-1-000115/2025 | 26/06/2025     | RS 31,27 |
| 2                            | 12.459.616/0001-04 - MUNICIPIO DE OCARA / 202506 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                 | 12459616000104-1-000047/2025 | 15/06/2025     | RS 25,04 |
| 3                            | 13.769.209/0001-66 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 14 - FMAS DE BONÓPOLIS                                               | 13769209000166-1-000030/2025 | 14/05/2025     | RS 25,02 |
| 4                            | 19.507.668/0001-58 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMELIA RODRIGUES - FMAS / 02.08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 19507668000158-1-000003/2025 | 30/04/2025     | RS 22,21 |
| Valor Unitário               |                                                                                                                                          |                              |                | RS 25,89 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,03

Media dos Preços Obtidos: RS 25,89

Item 6: MANTA PARA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 4 / 4              | 400        | R\$ 32,43 (un) | -          | RS 32,43             | 14,3%          | RS 12.972,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                                                                | Identificação                | Data Licitação | Preço    |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|----------|
| 1                            | 08.168.478/0001-37 - MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO / 08168478000137 - MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO          | 08168478000137-1-000018/2025 | 24/06/2025     | RS 25,06 |
| 2                            | 13.393.178/0001-91 - MUNICIPIO DE HELIOPOLIS / 1072 - MUNICIPIO DE HELIOPOLIS/BA                                             | 13393178000191-1-000056/2025 | 09/06/2025     | RS 30,66 |
| 3                            | 14.661.077/0001-17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO LUIZ DO NORTE / 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 14661077000117-1-000023/2025 | 09/05/2025     | RS 38,09 |
| Valor Unitário               |                                                                                                                              |                              |                | RS 33,94 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---------------|---------------|---------------|----------------|-------|
|---------------|---------------|---------------|----------------|-------|





|                                       |                                                      |      |            |                                     |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------|------|------------|-------------------------------------|
| 1                                     | 03.330.453/0001-74 - Prefeitura Municipal de Ladário | 2062 | 26/05/2025 | RS 27,89<br>RUB 34                  |
| Valor Unitário                        |                                                      |      |            | RS 27,89                            |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,99 |                                                      |      |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,43 |

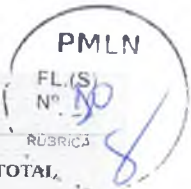
Item 7: CONJUNTO MEIAS E LUVAS PARA RECÊM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX

| PREÇOS / PROPOSTAS                    | QUANTIDADE                                                                                                       | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO               | % VALOR GLOBAL | TOTAL          |       |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|------------------------------------|----------------|----------------|-------|
| 3 / 6                                 | 600                                                                                                              | R\$ 14,14 (un) | -          | RS 14,14                           | 9,3%           | RS 8.484,00    |       |
| Preço Compras Governamentais          | Órgão Público                                                                                                    |                |            |                                    | Identificação  | Data Licitação | Preço |
| 1                                     | 12.102.545/0001-98 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESCADA |                |            | 12102545000198-1-000002/2025       | 28/04/2025     | RS 14,13       |       |
| 2                                     | 12.102.545/0001-98 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESCADA |                |            | 12102545000198-1-000002/2025       | 28/04/2025     | RS 14,13       |       |
| Valor Unitário                        |                                                                                                                  |                |            |                                    |                | RS 14,13       |       |
| Preço Público                         | Órgão Público                                                                                                    |                |            |                                    | Identificação  | Data Licitação | Preço |
| 1                                     | 08.355.471/0001-24 - Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa                                                 |                |            | 329677                             | 21/08/2024     | RS 14,17       |       |
| Valor Unitário                        |                                                                                                                  |                |            |                                    |                | RS 14,17       |       |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,13 |                                                                                                                  |                |            | Média dos Preços Obridos: RS 14,14 |                |                |       |

Item 8: SAÍDA DE MATERNIDADE 100% ALGODÃO UNISSEX

| PREÇOS / PROPOSTAS                    | QUANTIDADE                                                                                                                 | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO          | % VALOR GLOBAL | TOTAL                               |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|-------------------------------|----------------|-------------------------------------|
| 4 / 4                                 | 200                                                                                                                        | R\$ 31.54 (un) | -          | R\$ 31.54                     | 6,9%           | R\$ 6.308,00                        |
| Preço Compras Governamentais          | Órgão Público                                                                                                              |                |            | Identificação                 | Data Licitação | Preço                               |
| 1                                     | 11.598.317/0001-98 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS - FMAS / 21 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS |                |            | 11598317000198-1-000022/2025  | 04/06/2025     | R\$ 34,98                           |
| 2                                     | 14.232.086/0001-92 - MUNICIPIO DE ARACI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA                                           |                |            | 14232086000192-1-000005/2025  | 25/02/2025     | R\$ 34,96                           |
| 3                                     | 07.679.723/0001-08 - MUNICIPIO DE IPU                                                                                      |                |            | 07679723000108-1-000044/2024  | 17/09/2024     | R\$ 26,14                           |
| Valor Unitário                        |                                                                                                                            |                |            |                               |                | R\$ 32,03                           |
| Preço Público                         | Órgão Público                                                                                                              |                |            | Identificação                 | Data Licitação | Preço                               |
| 1                                     | 01.612.556/0001-00 - Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí                                                          |                |            | 010_2025_Curral Novo do Piaui | 23/06/2025     | R\$ 30,07                           |
| Valor Unitário                        |                                                                                                                            |                |            |                               |                | R\$ 30,07                           |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,52 |                                                                                                                            |                |            |                               |                | Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,54 |





Item 9: TOALHA FRALDA PARA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL         |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|---------------|
| 5 / 5              | 400        | R\$ 34,43 (un) | -          | R\$ 34,43            | 15,1%          | R\$ 13.772,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                                                       | Identificação                | Data Licitação | Preço     |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|-----------|
| 1                            | 11.283.510/0001-30 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAUNA / 7 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FMAS | 11283510000130-1-000051/2025 | 09/07/2025     | R\$ 36,92 |
| 2                            | 13.393.178/0001-91 - MUNICIPIO DE HELIOPOLIS / 1072 - MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA                                    | 13393178000191-1-000056/2025 | 09/06/2025     | R\$ 39,39 |
| 3                            | 06.553.655/0001-73 - MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI / 1039 - MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DO PIAUI/PI                      | 06553655000173-1-000017/2025 | 12/05/2025     | R\$ 26,82 |
| Valor Unitário               |                                                                                                                     |                              |                | R\$ 34,38 |

| Preço Público  | Órgão Público                                                  | Identificação                                        | Data Licitação | Preço     |
|----------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------|-----------|
| 1              | 17.112.061/0001-43 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA          | 66689-PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA-542025-222025 | 23/06/2025     | R\$ 42,18 |
| 2              | 06.553.655/0001-73 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI | 00004325                                             | 12/05/2025     | R\$ 26,82 |
| Valor Unitário |                                                                |                                                      |                | R\$ 34,50 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 36,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,43

Item 10: 01 KIT DE MAMADEIRA INFANTIL, SENDO 1 DE 80 ML E 1 DE 150 ML

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 4 / 4              | 200        | R\$ 45,84 (un) | -          | R\$ 45,84            | 10,1%          | R\$ 9.168,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                       | Identificação                | Data Licitação | Preço     |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|-----------|
| 1                            | 37.465.598/0001-02 - MUNICIPIO DE NOVA GUARITA / 225 - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA/MT | 37465598000102-1-000033/2025 | 11/06/2025     | R\$ 41,98 |
| 2                            | 13.393.178/0001-91 - MUNICIPIO DE HELIOPOLIS / 1072 - MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA    | 13393178000191-1-000056/2025 | 09/06/2025     | R\$ 45,05 |
| 3                            | 17.754.110/0001-41 - MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES / 55 - Unidade Única  | 17754110000141-1-000051/2024 | 03/12/2024     | R\$ 48,17 |
| Valor Unitário               |                                                                                     |                              |                | R\$ 45,07 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---------------|---------------|---------------|----------------|-------|
|---------------|---------------|---------------|----------------|-------|





17.754.110/0001-41 - Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves

PMLN

FL. 15

Nº

RUBRICA

47569-

03/12/2024

RS 48,17

Prefeitura

Municipal de

Senador

Modestino

Gonçalves-

0000672024-

0000192024

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 46,61

Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,84

Item 11: SABONETE INFANTIL 80 GR

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL       |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|-------------|
| 3 / 11             | 400        | R\$ 5,50 (un)  | -          | R\$ 5,50             | 2,4%           | RS 2.200,00 |

| Preço Público | Órgão Público                                                | Identificação | Data Licitação | Preço   |
|---------------|--------------------------------------------------------------|---------------|----------------|---------|
| 1             | 08.113.995/0001-09 - Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN  | 635_402025    | 05/06/2025     | RS 6,01 |
| 2             | 09.071.622/0001-85 - Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro | 370241        | 07/03/2025     | RS 5,16 |
| 3             | 08.898.124/0001-48 - Prefeitura Municipal de Mamanguape      | 368041        | 24/02/2025     | RS 5,32 |

Valor Unitário

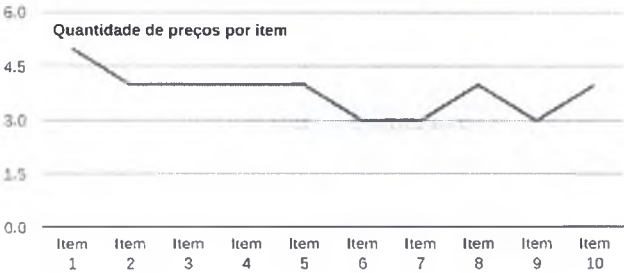
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,50

Valor Global: R\$ 90.932,00

Valor do item em relação ao total

- 1) TOALHA FRAL...
- 2) MANTA PARA...
- 3) CONJUNTO MI...
- 4) BANHEIRA P...
- 5) 01 KIT DE ...
- 6) CONJUNTO M...
- 7) CAMISETA PA...



Detalhamento dos Itens

Item 1: BANHEIRA PLÁSTICA UNISSEX TRSPAENTE PARA BANHO DE RECÉM-NASCIDO.

|                                |                                                                  |               |                                    |                                    |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Preço Estimado: R\$ 46,41 (un) |                                                                  | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: RS 46,41 | Média dos Preços Obtidos: RS 46,41 |
| Quantidade                     | Descrição                                                        |               |                                    | Observação                         |
| 200 Unidades                   | BANHEIRA PLÁSTICA UNISSEX TRSPAENTE PARA BANHO DE RECÉM-NASCIDO. |               |                                    |                                    |



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais  
Valor corrigido em 0,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



RS 41,90  
RS 42,00

CNPJ: 95.639.472/0001-03  
Órgão: MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MONTAGEM DE KIT DE ENXOVAL E KIT DE HIGIENE PARA BEBÊ DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA  
Descrição: BANHEIRA BANHO BEBÊ INFANTIL 23 LITROS, TRANSPARENTE, PORTÁTIL COM VÁLVULA. COM SUPORTE PARA SABONETEIRA E SHAMPOO. (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 80 X 43 X 32 CM. COR UNISSEX. - BANHEIRA BANHO BEBÊ INFANTIL 23 LITROS, TRANSPARENTE, PORTÁTIL COM VÁLVULA. COM SUPORTE PARA SABONETEIRA E SHAMPOO. (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 80 X 43 X 32 CM. COR UNISSEX.

Data: 09/06/2025 09:01  
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA  
SRP: SIM  
Identificação: 13-2025-NOVO ITACOLOMI-PR-MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI-DISPENSA ELETRÔNICA  
Lote/Item: 1/9  
Ata: [Link Ata](#)  
Homologação: 10/06/2025 09:57  
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
Quantidade: 30  
Unidade: UNID  
UF: PR

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor |                             |                  | Valor da Proposta Final |                           |  |
|--------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|------------------|-------------------------|---------------------------|--|
| 20.798.806-0001-84                   | HERNANDES & CIA LTDA       |                             |                  | RS 41,90                |                           |  |
| *VENCEDOR*                           |                            |                             |                  |                         |                           |  |
| Marca: plastbab                      |                            |                             |                  |                         |                           |  |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                             |                  |                         |                           |  |
| Modelo:                              |                            |                             |                  |                         |                           |  |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                             |                  |                         |                           |  |
| Estado:                              | Cidade:                    | Endereço:                   | Nome de Contato: | Telefone:               | Email:                    |  |
| PR                                   | Cambé                      | R DOMINGOS JORGE VELHO, 966 | ALDENIR          | (43) 3062-0970          | hernandesecia@hotmail.com |  |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 45,71  
RS 45,96

CNPJ: 04.477.634/0001-90  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES  
Objeto: Aquisição de Kits de Benefícios Eventuais  
Descrição: Banheira uso infantil - BANHEIRA USO INFANTIL, MODELO RÍGIDA, DRENÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPOENCOSTO ENCOSTO P/ COSTAS FIXO, ADICIONAL 1 C/ SABONETEIRA, COR C/ COR,CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 25 KG  
CatMat: 467566 - Banheira Uso Infantil - Modelo: Rígida, Drenável | Material: Plástico | Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo | Adicional 1: C/ Saboneteira | Cor: C/ Cor | Capacidade Máxima: Até 25 KG

Data: 13/05/2025 08:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão:900182025 / UASG:980277  
Lote/Item: /38  
Ata: [Link Ata](#)  
Homologação: 25/06/2025 13:52  
Fonte: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)  
Quantidade: 250  
Unidade: Unidade  
UF: AM

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor         |                                 |                         | Valor da Proposta Final |                |  |
|--------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------|--|
| 10.847.885/0001-12                   | T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS |                                 |                         | RS 29,00                |                |  |
| Marca: CAJOVIL                       |                                    |                                 |                         |                         |                |  |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                    |                                 |                         |                         |                |  |
| Modelo: -                            |                                    |                                 |                         |                         |                |  |
| Descrição: Descrição não informada   |                                    |                                 |                         |                         |                |  |
| Estado:                              | Cidade:                            | Endereço:                       | Nome de Contato:        |                         | Telefone:      |  |
| AM                                   | Manaus                             | TRAVESSA ADERSON DE MENEZES, 32 | Thiago da Silva Lustosa |                         | (92) 3656-9267 |  |



Relatório gerado no dia 29/09/2025 13:47:20 (IP: 191.242.199.72)  
Código Validação: KID3zB7i8TiQm1WavOvmHgw2nmDwnP38GrrAYXUZiQgHU8nPim6WA%3d%3d  
<http://www.bancoderegistros.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KID3zB7i8TiQm1WavOvmHgw2nmDwnP38GrrAYXUZiQgHU8nPim6WA%253d%253d>



CNPJ Razão Social do Fornecedor

03.619.760/0001-70 R. A. A. FERREIRA LTDA

Marca: PLASUTIL  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: BANHEIRA  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
AM Manaus AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, 20

Telefone:  
(92) 3213-3175

Email:  
raimundoflavio2012@bol.com.br

Valor da Proposta Final

RS 35,00



15.374.505/0001-93 COMERCIAL KADOSHI LTDA

RS 36,37

Marca: CAJOVIL  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Unidade  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
AM Manaus RUA COARACI, 62

Telefone:  
(92) 8833-1173

Email:  
kadoshicomercial.vendas@gmail.com

04.718.702/0001-66 E. GOMES DO CARMO

RS 42,01

\*VENCEDOR\*

Marca: CAJOVIL  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: 25KG  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
AM Presidente Figueiredo R TABOÇA, 18

Telefone:  
(92) 9616-6601 / (92) 3324-1480

Email:  
unicont\_diretoria@outlook.com

51.237.294/0001-00 ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA

RS 45,73

Marca: Plasutil  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: PP  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

28.388.146/0001-75 PAULO MICHEL DE SOUZA MARQUES LTDA

RS 59,00

Marca: CAJOVIL  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: UND.  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
AM Manaus RUA VIOLETA AREOSA, 411

Nome de Contato:  
ANDREA

Telefone:  
(92) 99231-3534

Email:  
plamarques34@gmail.com

46.936.692/0001-85 H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA

RS 68,90

Marca: adoleta  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: adoleta  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

32.295.556/0001-49 JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES

RS 70,00

Marca: cajovil  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: banheiro  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
PR Curitiba RUA MARECHAL LOTI, 310

Telefone:  
(41) 3364-8332 / (41) 9630-1306 / (41) 3364-8332

Email:  
julicekappes@hotmail.com



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

15.655.026/0001-45RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

Valor da Proposta Final

RS 72,12

Marca: Banheira Uso Infantil Modelo: Rígida, Drenável, Ma

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Banheira Uso Infantil Modelo: Rígida, Drenável, Ma

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Telefone:

Email:

DAS PITANGUEIRAS, 5

(61) 9570-4155

contato@federaltrading.org



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

RS 45,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.477.634/0001-90

Data: 13/05/2025 08:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de Kits de Benefícios Eventuais

SRP: SIM

Descrição: Banheira uso infantil - BANHEIRA USO INFANTIL, MODELO RÍGIDA, DRENÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ENCOSTO ENCOSTO P/ COSTAS FIXO, ADICIONAL 1 C/ SABONETEIRA, COR C/ COR. CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 25 KG

Identificação: Nº Pregão: 900182025 / UASG: 980277

Lote/Item: /37

Ata: Link Ata

CatMat: 467566 - Banheira Uso Infantil - Modelo: Rígida, Drenável | Material: Plástico | Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo | Adicional 1: C/ Saboneteira | Cor: C/ Cor | Capacidade Máxima: Até 25 KG

Homologação: 25/06/2025 13:52

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 250

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

10.847.885/0001-12T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS

RS 29,00

Marca: CAJOVIL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: -

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

Nome de Contato: Telefone:

AM Manaus TRAVESSA ADERSON DE MENEZES, 32

Thiago da Silva Lustosa (92) 3656-9267

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

03.619.760/0001-70R. A. A. FERREIRA LTDA

RS 31,00

Marca: PLASUTIL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: BANHEIRA

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

Telefone: Email:

AM Manaus AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, 20

(92) 3213-3175 raimundoflavio2012@bol.com.br

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

15.374.505/0001-93COMERCIAL KADOSHI LTDA

RS 33,25

Marca: CAJOVIL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Unidade

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

Telefone: Email:

AM Manaus RUA COARACI, 62

(92) 8833-1173 kadoshicomercial.vendas@gmail.com

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

04.718.702/0001-66E GOMES DO CARMO

RS 37,50

\*VENCEDOR\*

Marca: CAJOVIL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 25KG

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

Telefone: Email:

AM Presidente Figueiredo R TABOCA, 18

(92) 9616-6601/ (92) 3324-1480 uniconf\_diretoria@ourlook.com





|                                                            |          |                                                           |                                                  |                           |                        |
|------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| CNPJ                                                       |          | Razão Social do Fornecedor                                |                                                  | Valor da Proposta Final   |                        |
| 51.237.294/0001-00                                         |          | ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA |                                                  | RS 45,73                  |                        |
| Marca: Plasutil                                            |          |                                                           |                                                  |                           |                        |
| Fabricante: Fabricante não informado                       |          |                                                           |                                                  |                           |                        |
| Modelo: PP                                                 |          |                                                           |                                                  |                           |                        |
| Descrição: Descrição não informada                         |          |                                                           |                                                  |                           |                        |
| Endereço:                                                  |          |                                                           |                                                  |                           |                        |
| 28.388.146/0001-75                                         |          | PAULO MICHEL DE SOUZA MARQUES LTDA                        |                                                  | RS 49,00                  |                        |
| Marca: CAJOVIL                                             |          |                                                           |                                                  |                           |                        |
| Fabricante: Fabricante não informado                       |          |                                                           |                                                  |                           |                        |
| Modelo: UND.                                               |          |                                                           |                                                  |                           |                        |
| Descrição: Descrição não informada                         |          |                                                           |                                                  |                           |                        |
| Estado:                                                    | Cidade:  | Endereço:                                                 | Nome de Contato:                                 | Telefone:                 | Email:                 |
| AM                                                         | Manaus   | RUA VIOLETA AREOSA, 411                                   | ANDREA                                           | (92) 99231-3534           | phamarques34@gmail.com |
| 46.936.692/0001-85                                         |          | H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA                           |                                                  | RS 60,00                  |                        |
| Marca: adoleta                                             |          |                                                           |                                                  |                           |                        |
| Fabricante: Fabricante não informado                       |          |                                                           |                                                  |                           |                        |
| Modelo: adoleta                                            |          |                                                           |                                                  |                           |                        |
| Descrição: Descrição não informada                         |          |                                                           |                                                  |                           |                        |
| Endereço:                                                  |          |                                                           |                                                  |                           |                        |
| 32.295.556/0001-49                                         |          | JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES                           |                                                  | RS 63,00                  |                        |
| Marca: cajovil                                             |          |                                                           |                                                  |                           |                        |
| Fabricante: Fabricante não informado                       |          |                                                           |                                                  |                           |                        |
| Modelo: banheira                                           |          |                                                           |                                                  |                           |                        |
| Descrição: Descrição não informada                         |          |                                                           |                                                  |                           |                        |
| Estado:                                                    | Cidade:  | Endereço:                                                 | Telefone:                                        | Email:                    |                        |
| PR                                                         | Curitiba | RUA MARECHAL LOTT, 310                                    | (41) 3364-8332 / (41) 9630-1306 / (41) 3364-8332 | julicekappes@hotmail.com  |                        |
| 15.655.026/0001-45                                         |          | RNL TRADE AND FACILITIES LTDA                             |                                                  | RS 65,22                  |                        |
| Marca: Banheira Uso Infantil Modelo: Rígida, Drenável, Ma  |          |                                                           |                                                  |                           |                        |
| Fabricante: Fabricante não informado                       |          |                                                           |                                                  |                           |                        |
| Modelo: Banheira Uso Infantil Modelo: Rígida, Drenável, Ma |          |                                                           |                                                  |                           |                        |
| Descrição: Descrição não informada                         |          |                                                           |                                                  |                           |                        |
| Endereço:                                                  |          | Telefone:                                                 |                                                  | Email:                    |                        |
| DAS PITANGUEIRAS, 5                                        |          | (61) 9570-4155                                            |                                                  | comato@federaltrading.org |                        |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,93% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 51,70

|                                                                                                                                                                                                                    |                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ: 18.307.835/0001-54                                                                                                                                                                                           | Data: 29/04/2025 08:00                                                        |
| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO                                                                                                                                                                            | Modalidade: Pregão Eletrônico                                                 |
| Objeto: Aquisição eventual e futura de equipamentos, mobiliário e material de consumo para os CMEIs - creches e pré-escolas - da rede municipal de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.      | SRP: SIM                                                                      |
| Descrição: Banheira uso infantil - Banheira Uso Infantil Modelo: Rígida, Drenável, Material: Plástico, Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo. Adicional 1: C/ Sabuneteira, Cor: C/ Cor, Capacidade Máxima: Até 25KG | Identificação: N°Pregão:900282025 / UASG:984637                               |
|                                                                                                                                                                                                                    | Lote/Item: /5                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                    | Ata: <a href="#">Link Ata</a>                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                    | Homologação: 11/07/2025 09:22                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                    | Fonte: <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a> |
|                                                                                                                                                                                                                    | Quantidade: 100                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                    | Unidade: Unidade                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                    | UF: MG                                                                        |





| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor                            |                                |                                |                           | Valor da Proposta Final            |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| 50.015.506/0001-42                   | CHRISTIAN FELIPE MOREIRA LACERDA                      |                                |                                |                           | RS 42,00                           |
| *VENCEDOR*                           |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| Marca: arqplast                      |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| Modelo: Banheira Uso Infantil        |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| Descrição: Descrição não informada   |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| Endereço:                            |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
|                                      |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| 35.794.003/0001-29                   | PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA                        |                                |                                |                           | RS 43,00                           |
| Marca: Baby                          |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| Modelo: 25Kg                         |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| Descrição: Descrição não informada   |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| Estado:                              | Cidade:                                               | Endereço:                      | Telefone:                      | Email:                    |                                    |
| SC                                   | Joinville                                             | R CORONEL PROCOPIO GOMES, 1568 | (48) 9648-6520/ (48) 9602-9218 | phmleiloes@gmail.com      |                                    |
| 57.235.166/0001-04                   | 57.235.166 GEOVANA ARCANJO SANTOS                     |                                |                                |                           | RS 43,63                           |
| Marca: banheira 30l                  |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| Modelo: conforme tr                  |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| Descrição: Descrição não informada   |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| Endereço:                            |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
|                                      |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| 43.029.546/0001-88                   | IGOR ALEXANDRE CORDEIRO DE CASTRO 13792534622         |                                |                                |                           | RS 43,64                           |
| Marca: ARQPLAST                      |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| Modelo: 30 LITROS                    |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| Descrição: Descrição não informada   |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| Estado:                              | Cidade:                                               | Endereço:                      | Telefone:                      | Email:                    |                                    |
| MG                                   | Contagem                                              | AVENIDA ANIBAL DE MACEDO, 855  | (31) 3390-1983                 | inbcomercio@gmail.com     |                                    |
| 58.743.783/0001-83                   | 58.743.783 FATIMA DOS REIS SANTOS UF endereço: MG     |                                |                                |                           | RS 50,00                           |
| Marca: ARQPLAST                      |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| Modelo: EXTRA GRANDE 30              |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| Descrição: Descrição não informada   |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| Endereço:                            |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
|                                      |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| 18.905.288/0001-09                   | AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA                     |                                |                                |                           | RS 52,44                           |
| Marca: ARQPLAST / 30L                |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| Modelo: ARQPLAST / 30L               |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| Descrição: Descrição não informada   |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| Estado:                              | Cidade:                                               | Endereço:                      | Telefone:                      | Email:                    |                                    |
| MG                                   | Belo Horizonte                                        | AVENIDA SILVIANO BRANDAO, 2110 | (31) 3021-0282                 | aquarela.licita@gmail.com |                                    |
| 10.943.564/0001-11                   | COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA |                                |                                |                           | RS 53,00                           |
| Marca: MC/DIVERSO                    |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| Modelo: UN                           |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| Descrição: Descrição não informada   |                                                       |                                |                                |                           |                                    |
| Estado:                              | Cidade:                                               | Endereço:                      | Nome de Contato:               | Telefone:                 | Email:                             |
| GO                                   | Aparecida de Goiânia                                  | R TURIM, SN                    | Erisvanda                      | (62) 3537-7049            | comercial@mercadoscartaveis.com.br |





|                                                            |                                              |                  |                |                                                                                    |  |                         |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|
| CNPJ                                                       | Razão Social do Fornecedor                   |                  |                |  |  | Valor da Proposta Final |
| 41.506.483/0001-88                                         | MCL CONSTRUTORA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA |                  |                |                                                                                    |  | RS 54,00                |
| Marca: Banheira uso infantil                               |                                              |                  |                |                                                                                    |  |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado                       |                                              |                  |                |                                                                                    |  |                         |
| Modelo: Banheira uso infantil                              |                                              |                  |                |                                                                                    |  |                         |
| Descrição: Descrição não informada                         |                                              |                  |                |                                                                                    |  |                         |
| Estado:                                                    | Cidade:                                      | Endereço:        | Telefone:      | Email:                                                                             |  |                         |
| MG                                                         | Montes Claros                                | RUA SAO ROMAO, 8 | (38) 9987-8979 | engenheiromarcelomendes@gmail.com                                                  |  |                         |
| 17.497.132/0001-73                                         | NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA              |                  |                | RS 54,61                                                                           |  |                         |
| Marca: CONFTR                                              |                                              |                  |                |                                                                                    |  |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado                       |                                              |                  |                |                                                                                    |  |                         |
| Modelo: Banheira Uso Infantil Modelo: Rígida, Drenável, Ma |                                              |                  |                |                                                                                    |  |                         |
| Descrição: Descrição não informada                         |                                              |                  |                |                                                                                    |  |                         |
| Endereço:                                                  |                                              |                  |                |                                                                                    |  |                         |
| 49.446.417/0001-71                                         | 49.446.417 VIVIANE RODRIGUES DE JESUS        |                  |                | RS 60,00                                                                           |  |                         |
| Marca: Cajovil                                             |                                              |                  |                |                                                                                    |  |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado                       |                                              |                  |                |                                                                                    |  |                         |
| Modelo: Banheira uso infantil                              |                                              |                  |                |                                                                                    |  |                         |
| Descrição: Descrição não informada                         |                                              |                  |                |                                                                                    |  |                         |
| Endereço:                                                  |                                              |                  |                |                                                                                    |  |                         |

Item 2: CAMISETA PARA RECÊM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX

Preço Estimado: R\$ 12,14 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: RS 12,14      Média dos Preços Obtidos: RS 12,14

| Quantidade   | Descrição                                        | Observação |
|--------------|--------------------------------------------------|------------|
| 600 Unidades | CAMISETA PARA RECÊM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 9,45  
Valor corrigido em 4,95% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025) RS 9,45  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| CNPJ: 15.023.914/0001-45                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Data: 19/08/2024 00:00        |
| Órgão: MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT                                                                                                                                                                                                                                                                          | Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO |
| Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material (Enxoval para Bebê) de Auxílio Natalidade para Distribuição as Usuárias do Centro de Referência e Assistência Social que se encontram em situação de vulnerabilidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. | SRP: SIM                      |
| Descrição: CAMISETA - CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODAO, DE MANGA LONGA PARA RECEM NASCIDO - CAMISETA - CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODAO, DE MANGA LONGA PARA RECEM NASCIDO                                                                                                                           | Identificação: 103489         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Lote/Item: /5                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ata: <a href="#">Link Ata</a> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fonte: licitane1.com.br       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quantidade: 250               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade: 00009                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UF:                           |

| CNPJ                                                                                                          | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 23.379.637/0001-36                                                                                            | COMERCIAL HIGI TEX LTDA    | R\$ 5,00                |
| *VENCEDOR*                                                                                                    |                            |                         |
| Marca: YASMIN<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: YASMIN<br>Descrição: Descrição não informada |                            |                         |
| Endereço:                                                                                                     | Telefone:                  | Email:                  |
| R LUIS GAMA, 735                                                                                              | (11) 2618-6326             | roberto.daud@uol.com.br |





| CNPJ                                                                                       | Razão Social do Fornecedor                                    |                                   |                                |                            | Valor da Proposta Final       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 20.357.366/0001-20                                                                         | CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA                |                                   |                                |                            | R\$ 5,13                      |
| <div>FL. 15<br/>Nº 28<br/>RUBRICA</div>                                                    |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| Marca: MAFESSONI                                                                           |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                       |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| Modelo: CAMISETA                                                                           |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| Descrição: Descrição não informada                                                         |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| Estado:                                                                                    | Cidade:                                                       | Endereço:                         | Telefone:                      | Email:                     |                               |
| MT                                                                                         | Cuiabá                                                        | AVENIDA Avenida Isaac Povoas, 475 | (65) 3025-1144                 | cyanpapelaria@terra.com.br |                               |
| 28.844.636/0001-39                                                                         | ELO TEXTIL LTDA                                               |                                   |                                |                            | R\$ 6,09                      |
| Marca: PRÓPRIO                                                                             |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                       |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| Modelo: PRÓPRIO                                                                            |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| Descrição: Descrição não informada                                                         |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| Estado:                                                                                    | Cidade:                                                       | Endereço:                         | Nome de Contato:               | Telefone:                  | Email:                        |
| PR                                                                                         | Santa Tereza do Oeste                                         | R DORIVAL SONCELA, 10             | HENRIQUE                       | (45) 3231-1556             | elotextil0@gmail.com          |
| 48.911.914/0001-30                                                                         | D S J CONFECÇOES LTDA                                         |                                   |                                |                            | R\$ 6,11                      |
| Marca: Smart                                                                               |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                       |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| Modelo: bebe                                                                               |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| Descrição: Descrição não informada                                                         |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| Endereço:                                                                                  |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
|                                                                                            |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| 03.449.844/0001-02                                                                         | GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA |                                   |                                |                            | R\$ 11,90                     |
| Marca: MAFESSONI                                                                           |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                       |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| Modelo: REF 600105                                                                         |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| Descrição: Descrição não informada                                                         |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| Estado:                                                                                    | Cidade:                                                       | Endereço:                         | Nome de Contato:               | Telefone:                  | Email:                        |
| MT                                                                                         | Cuiabá                                                        | RUA Rua Pernambuco, 456           | Wander Luiz do Amaral Miranda  | (65) 3052-8094             | geracao2000esportes@gmail.com |
| 34.421.322/0001-26                                                                         | D.N.GONCALVES COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO                |                                   |                                |                            | R\$ 14,90                     |
| Marca: SILK                                                                                |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                       |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| Modelo: CAMISETA - CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODAO.                                    |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| Descrição: Descrição não informada                                                         |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| Endereço:                                                                                  |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
|                                                                                            |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| 03.716.848/0001-00                                                                         | BRASIL MEDSUL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA          |                                   |                                |                            | R\$ 17,90                     |
| Marca: MAFERSSONY                                                                          |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                       |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| Modelo: CAMISETA                                                                           |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| Descrição: Descrição não informada                                                         |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| Estado:                                                                                    | Cidade:                                                       | Endereço:                         | Telefone:                      | Email:                     |                               |
| RO                                                                                         | Ariquemes                                                     | RUA URSA MAIOR, 4161              | (69) 3221-0593/ (69) 9246-6019 | brasilmedsul@gmail.com     |                               |
| 51.689.269/0001-68                                                                         | AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                                  |                                   |                                |                            | R\$ 19,10                     |
| Marca: EUMAC BABY                                                                          |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| Fabricante: Fabricante não informado                                                       |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| Modelo: CAMISETA                                                                           |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| Descrição: Descrição não informada                                                         |                                                               |                                   |                                |                            |                               |
| Endereço:                                                                                  |                                                               |                                   | Telefone:                      | Email:                     |                               |
| ANTONIO SALES, 2772                                                                        |                                                               |                                   | (85) 8899-6899                 | amacomercial01@gmail.com   |                               |
| Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais                             |                                                               |                                   |                                |                            | R\$ 12,04                     |
| Valor corrigido em 4,95% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025) |                                                               |                                   |                                |                            | R\$ 13,48                     |
| Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)                             |                                                               |                                   |                                |                            |                               |





CNPJ: 06.003.636/0001-73  
Órgão: MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de enxoval para recém-nascidos para atender as demandas do sistema único de Assistência Social-SUAS, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA  
Descrição: CAMISETA. TIPO:INFANTIL RECÉM NASCIDO, TIPO MANGA:SEM MANGA, TIPO GOLA:REDONDA, COR:BRANCA, AMARELA E VERDE, TAMANHO:P, MATERIAL:MALHA ALGODÃO. - CAMISETA. TIPO:INFANTIL RECÉM NASCIDO, TIPO MANGA:SEM MANGA, TIPO GOLA:REDONDA, COR:BRANCA, AMARELA E VERDE, TAMANHO:P, MATERIAL:MALHA ALGODÃO.

PMLN

FLN

Nº

RUBRICA

Data: 01/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 06003636000173-1-000006/2024

Lote/Item: 1/55

Ata: N/A

Homologação: 05/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: Unidades

UF: MA

| CNPJ                                 |          | Razão Social do Fornecedor |                | Valor da Proposta Final       |
|--------------------------------------|----------|----------------------------|----------------|-------------------------------|
| 18.538.150/0001-19                   |          | L S EMPREENDIMENTOS LTDA   |                | RS 12,84                      |
| *VENCEDOR*                           |          |                            |                |                               |
| Marca:                               |          |                            |                |                               |
| Fabricante: Fabricante não informado |          |                            |                |                               |
| Modelo:                              |          |                            |                |                               |
| Descrição: Descrição não informada   |          |                            |                |                               |
| Estado:                              | Cidade:  | Endereço:                  | Telefone:      | Email:                        |
| MA                                   | São Luis | AV MAESTRO JOAO NUNES, 9   | (98) 8181-0101 | contato@lsempreendimentos.com |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais  
Valor corrigido em 4,95% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.003.636/0001-73  
Órgão: MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de enxoval para recém-nascidos para atender as demandas do sistema único de Assistência Social-SUAS, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA  
Descrição: CAMISETA. TIPO:INFANTIL RECÉM NASCIDO, TIPO MANGA:SEM MANGA, TIPO GOLA:REDONDA, COR:BRANCA, AMARELA E VERDE, TAMANHO:P, MATERIAL:MALHA ALGODÃO. - CAMISETA. TIPO:INFANTIL RECÉM NASCIDO, TIPO MANGA:SEM MANGA, TIPO GOLA:REDONDA, COR:BRANCA, AMARELA E VERDE, TAMANHO:P, MATERIAL:MALHA ALGODÃO.

Data: 01/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 06003636000173-1-000006/2024

Lote/Item: 1/23

Ata: N/A

Homologação: 05/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 300

Unidade: Unidades

UF: MA

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor |                          |                | Valor da Proposta Final       |
|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------|----------------|-------------------------------|
| 18.538.150.0001-19                   | L S EMPREENDIMENTOS LTDA   |                          |                | RS 12,84                      |
| *VENCEDOR*                           |                            |                          |                |                               |
| Marca:                               |                            |                          |                |                               |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                          |                |                               |
| Modelo:                              |                            |                          |                |                               |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                          |                |                               |
| Estado:                              | Cidade:                    | Endereço:                | Telefone:      | Email:                        |
| MA                                   | São Luis                   | AV MAESTRO JOAO NUNES, 9 | (98) 8181-0101 | contato@lsempreendimentos.com |



Item 3: CONJUNTO MIJÃO 100% ALGODÃO UNISSEX

Preço Estimado: R\$ 18,38 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 18,38      Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,38

| Quantidade   | Descrição                           | Observação |
|--------------|-------------------------------------|------------|
| 600 Unidades | CONJUNTO MIJÃO 100% ALGODÃO UNISSEX |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 18,70  
Valor corrigido em 1,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) R\$ 18,70

CNPJ: 09.071.622/0001-85

Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Objeto: AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS INFANTIL PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO

Descrição: Conjunto contendo três camisetas regatas, para bebê em malha macia 100 % algodão + Mijão Pacote com 03unidades, 100 % algodão. (UNISSEX) - Conjunto contendo três camisetas regatas, para bebê em malha macia 100 % algodão + Mijão Pacote com 03unidades. 100 % algodão. (UNISSEX)

Data: 07/03/2025 09:24

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 370241

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Quantidade: 200

Unidade: UND

UF: PB

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor                          | Valor da Proposta Final                   |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 21.806.860/0001-97                   | LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO                      | RS 16,09                                  |
| *VENCEDOR*                           |                                                     |                                           |
| Marca: BEBE EMANUEL                  |                                                     |                                           |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                                     |                                           |
| Modelo: BEBE EMANUEL                 |                                                     |                                           |
| Descrição: Descrição não informada   |                                                     |                                           |
| Endereço:                            |                                                     |                                           |
|                                      |                                                     |                                           |
| 34.846.421/0001-50                   | BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI          | RS 18,38                                  |
| Marca:                               |                                                     |                                           |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                                     |                                           |
| Modelo:                              |                                                     |                                           |
| Descrição: Descrição não informada   |                                                     |                                           |
| Estado:                              | Cidade:                                             | Fone:                                     |
| PB                                   | Cabedelo                                            | AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 96 |
| Nome de Contato:                     |                                                     | Telefone:                                 |
| WILSON                               |                                                     | (83) 9985-8828                            |
| Email:                               |                                                     | brcomercial7@gmail.com                    |
| 59.544.565/0001-82                   | SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LIDA UF endereço: PB | RS 18,41                                  |
| Marca:                               |                                                     |                                           |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                                     |                                           |
| Modelo:                              |                                                     |                                           |
| Descrição: Descrição não informada   |                                                     |                                           |
| Endereço:                            |                                                     |                                           |
|                                      |                                                     |                                           |
| 51.689.269/0001-68                   | AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                        | RS 18,43                                  |
| Marca:                               |                                                     |                                           |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                                     |                                           |
| Modelo:                              |                                                     |                                           |
| Descrição: Descrição não informada   |                                                     |                                           |
| Endereço:                            |                                                     |                                           |
| ANTONIO SALES, 2772                  |                                                     |                                           |
| Telefone:                            |                                                     | Email:                                    |
| (85) 8899-6899                       |                                                     | amacomercial01@gmail.com                  |





|                                      |                                 |                      |                |                                                                                     |                         |
|--------------------------------------|---------------------------------|----------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor      |                      |                |  | Valor da Proposta Final |
| 10.430.444/0001-10                   | CONDAEE COMERCIO DE ROUPAS LTDA |                      |                |                                                                                     | RS 18,43                |
| Marca:                               |                                 |                      |                |                                                                                     |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                 |                      |                |                                                                                     |                         |
| Modelo:                              |                                 |                      |                |                                                                                     |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                 |                      |                |                                                                                     |                         |
| Estado:                              | Cidade:                         | Endereço:            | Telefone:      | Email:                                                                              |                         |
| SP                                   | São Paulo                       | AV ZAKI NARCHI, 1286 | (11) 2042-5178 | amilcar.filho@ig.com.br                                                             |                         |



|                                             |                |                          |                  |                            |
|---------------------------------------------|----------------|--------------------------|------------------|----------------------------|
| 21.187.875/0001-14                          |                | NEVALTO DE SOUSA PEREIRA |                  | RS 18,43                   |
| <b>Marca:</b>                               |                |                          |                  |                            |
| <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado |                |                          |                  |                            |
| <b>Modelo:</b>                              |                |                          |                  |                            |
| <b>Descrição:</b> Descrição não informada   |                |                          |                  |                            |
| <b>Estado:</b>                              | <b>Cidade:</b> | <b>Endereço:</b>         | <b>Telefone:</b> | <b>Email:</b>              |
| PB                                          | Campina Grande | R OURO BRANCO, 164       | (83) 9970-3060   | comercialsousa76@gmail.com |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 16,44  
Valor corrigido em 2,83% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025) RS 17,39  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| CNPJ: 08.898.124/0001-48                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Data: 24/02/2025 14:16                                    |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Mamanguape                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Modalidade: Pregão                                        |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ENXOVAL INFANTIL (RECÉM-NASCIDOS), DESTINADOS ÀS GESTANTES CARENTES DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE                                                                                                                                                                                            | SRP: NÃO                                                  |
| Descrição: Conjunto contendo três camisetas regatas, para bebê em malha macia 100 % algodão + Mijão Pacote com 03unidades, 100 % algodão. (UNISSFX – COR AMARELO) - Conjunto contendo três camisetas regatas, para bebê em malha macia 100 % algodão + Mijão Pacote com 03unidades, 100 % algodão. (UNISSEX – COR AMARELO) | Identificação: 368041                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Lote/Item: 1.3                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ata: <a href="#">Link Ata</a>                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fonte: <a href="#">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quantidade: 200                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade: UND                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UF: PB                                                    |

| CNPJ                                                                                                            | Razão Social do Fornecedor          | Valor da Proposta Final |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| 18.923.365/0001-53                                                                                              | LUCAS DA SILVA VICENTE - *VENCEDOR* | RS 10,00                |
| Marca: PRÓPRIA<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo: PRÓPRIA<br>Descrição: Descrição não informada |                                     |                         |
| Endereço:<br>*                                                                                                  |                                     |                         |

|                                                                                                 |                                              |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------|
| 54.055.890/0001-68                                                                              | 54.055.890 JULIANY DOS SANTOS MEDEIROS SILVA | RS 11,90 |
| Marca:<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo:<br>Descrição: Descrição não informada |                                              |          |
| Endereço:<br>*                                                                                  |                                              |          |

|                                                                                                 |                              |                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------|
| 51.689.269/0001-68                                                                              | AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | RS 14,45                           |
| Marca:<br>Fabricante: Fabricante não informado<br>Modelo:<br>Descrição: Descrição não informada |                              |                                    |
| Endereço:<br>ANTONIO SALES, 2772                                                                | Telefone:<br>(85) 8899-6899  | Email:<br>amacomercial01@gmail.com |



|                                      |          |                                            |                  |                                                                                    |                        |                         |
|--------------------------------------|----------|--------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|
| CNPJ                                 |          | Razão Social do Fornecedor                 |                  |  |                        | Valor da Proposta Final |
| 34.846.421/0001-50                   |          | BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI |                  |                                                                                    |                        | RS 10,37                |
| Marca:                               |          |                                            |                  |                                                                                    |                        |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |          |                                            |                  |                                                                                    |                        |                         |
| Modelo:                              |          |                                            |                  |                                                                                    |                        |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |          |                                            |                  |                                                                                    |                        |                         |
| Estado:                              | Cidade:  | Endereço:                                  | Nome de Contato: | Telefone:                                                                          | Email:                 |                         |
| PB                                   | Cabedelo | AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 96  | WILSON           | (83) 9985-6828                                                                     | brcomercial7@gmail.com |                         |
| 37.253.522/0001-05                   |          | J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA              |                  |                                                                                    |                        | RS 19,55                |
| Marca:                               |          |                                            |                  |                                                                                    |                        |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |          |                                            |                  |                                                                                    |                        |                         |
| Modelo:                              |          |                                            |                  |                                                                                    |                        |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |          |                                            |                  |                                                                                    |                        |                         |
| Estado:                              | Cidade:  | Endereço:                                  | Telefone:        | Email:                                                                             |                        |                         |
| PE                                   | Caruaru  | R FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS, 247           | (81) 9954-3955   | josielsoncs@hotmail.com                                                            |                        |                         |
| 32.294.249/0001-43                   |          | G.C. AMORIM CONFECÇOES                     |                  |                                                                                    |                        | RS 19,55                |
| Marca:                               |          |                                            |                  |                                                                                    |                        |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |          |                                            |                  |                                                                                    |                        |                         |
| Modelo:                              |          |                                            |                  |                                                                                    |                        |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |          |                                            |                  |                                                                                    |                        |                         |
| Endereço:                            |          |                                            | Telefone:        | Email:                                                                             |                        |                         |
| AV MARECHAL MALLET, 2100             |          |                                            | (13) 3472-6465   | lojabaratinha@yahoo.com.br                                                         |                        |                         |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 4,95% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 17,49

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                           |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------|--|
| CNPJ: 27.744.184/0001-50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Data: 07/09/2024 08:15                    |  |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Jaguaré                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | Modalidade: Pregão                        |  |
| Objeto: Aquisicoes de Kit Enxoval para Recem-Nascidos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social/CRAS-Servicos de Protecao e Atendimento Integral a Familia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | SRP: NÃO                                  |  |
| Descrição: PAGAO PARA RECEM NASCIDO CONJUNTO PAGAO RN DE 03 PECAS, CONTENDO CASACO, BLUSA INTERNA COM MANGA LONGA E MIJAO COM PE, COM BORDADO INFANTIL UNISSEX, SENDO EM MALHA 100% ALGODAO DE EXCELENTE QUALIDADE, APLICACAO EM PASSAMANARIA E BORDADO INGLES DE 0,03 CM; - PAGAO PARA RECEM NASCIDO CONJUNTO PAGAO RN DE 03 PECAS, CONTENDO CASACO, BLUSA INTERNA COM MANGA LONGA E MIJAO COM PE, COM BORDADO INFANTIL UNISSEX, SENDO EM MALHA 100% ALGODAO DE EXCELENTE QUALIDADE, APLICACAO EM PASSAMANARIA E BORDADO INGLES DE 0,03 CM; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICA |  | Identificação: 321692                     |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | Lote/Item: 1/7                            |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | Ata: Link Ata                             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | Quantidade: 200                           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | Unidade: CJ                               |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | UF: ES                                    |  |

| CNPJ                                 |           | Razão Social do Fornecedor                |                | Valor da Proposta Final    |  |
|--------------------------------------|-----------|-------------------------------------------|----------------|----------------------------|--|
| 43.086.200/0001-11                   |           | FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA |                | RS 14,45                   |  |
| *VENCEDOR*                           |           |                                           |                |                            |  |
| Marca: PRÓPRIA/ PRÓPRIO              |           |                                           |                |                            |  |
| Fabricante: Fabricante não informado |           |                                           |                |                            |  |
| Modelo: INFANTIL                     |           |                                           |                |                            |  |
| Descrição: Descrição não informada   |           |                                           |                |                            |  |
| Estado:                              | Cidade:   | Endereço:                                 | Telefone:      | Email:                     |  |
| SP                                   | São Paulo | PRQ DOM PEDRO II, 384                     | (11) 9526-1000 | licitacoes.dfm@gmail.com   |  |
| 14.966.026/0001-01                   |           | BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI     |                | RS 16,20                   |  |
| Marca: RADANI                        |           |                                           |                |                            |  |
| Fabricante: Fabricante não informado |           |                                           |                |                            |  |
| Modelo: RADANI                       |           |                                           |                |                            |  |
| Descrição: Descrição não informada   |           |                                           |                |                            |  |
| Estado:                              | Cidade:   | Endereço:                                 | Telefone:      | Email:                     |  |
| ES                                   | Maratizes | AV SIMOES SOARES, SN                      | (28) 3532-5751 | barracomercioadm@gmail.com |  |



| CNPJ                                                                                                                                                                   | Razão Social do Fornecedor                      |                    |                          | Valor da Proposta Final   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|---------------------------|
| 51.689.269/0001-68                                                                                                                                                     | AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                    |                    |                          | RS 16,66                  |
| <div>Marca: EUMAC BABY</div> <div>Fabricante: Fabricante não informado</div> <div>Modelo: PAGAO PARA RECEM NASCIDO</div> <div>Descrição: Descrição não informada</div> |                                                 |                    |                          |                           |
| Endereço:                                                                                                                                                              |                                                 | Telefone:          | Email:                   |                           |
| ANTONIO SALES, 2772                                                                                                                                                    |                                                 | (85) 8899-6899     | amacomercial01@gmail.com |                           |
| 33.071.103/0001-00                                                                                                                                                     | MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI |                    |                          | RS 16,66                  |
| <div>Marca: YASMIN</div> <div>Fabricante: Fabricante não informado</div> <div>Modelo: YASMIN</div> <div>Descrição: Descrição não informada</div>                       |                                                 |                    |                          |                           |
| Estado:                                                                                                                                                                | Cidade:                                         | Endereço:          | Telefone:                | Email:                    |
| ES                                                                                                                                                                     | Cariacica                                       | R SAO BENEDITO, 15 | (27) 9938-3822           | francis.breda@hotmail.com |
| 23.379.637/0001-36                                                                                                                                                     | COMERCIAL ITIGI TEX LTDA                        |                    |                          | RS 16,66                  |
| <div>Marca: YASMIN</div> <div>Fabricante: Fabricante não informado</div> <div>Modelo: YASMIN</div> <div>Descrição: Descrição não informada</div>                       |                                                 |                    |                          |                           |
| Endereço:                                                                                                                                                              |                                                 | Telefone:          | Email:                   |                           |
| R LUIS GAMA, 735                                                                                                                                                       |                                                 | (11) 2618-6326     | roberto.daud@uol.com.br  |                           |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
Valor corrigido em 0,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| CNPJ: 95.990.198/0001-04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Data: 11/06/2025 09:14                      |
| Órgão: MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA - SC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Modalidade: Dispensa                        |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA KIT DE GESTANTE VISANDO ATENDER AO PROGRAMA DE ATENÇÃO AS MAMÃES DENOMINADO "MAMÃE CIDADÃ" DO MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC INSTITUIDO PELA LEI 1053/2013,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SRP: NÃO                                    |
| Descrição: Conjunto Bobby e Calça Bebê canelado: (Mijão) Confeccionado em malha canelada; Bobby com golinha americana; Conjunto 100% algodão, Bobby com 2 botões nas laterais da gola para facilitar a ventilação e utilização; Possuir uma maior elasticidade para se moldar - Conjunto Bobby e Calça Bebê canelado: (Mijão) Confeccionado em malha canelada; Bobby com golinha americana; Conjunto 100% algodão, Bobby com 2 botões nas laterais da gola para facilitar a ventilação e utilização; Possuir uma maior elasticidade para se moldar com maior facilidade ao corpo do bebê. Tamanho M. Cor amarelo unissex | Identificação: 95990198000104-1-000080-2025 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Lote/Item: 1/5                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Ata: N/A                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Homologação: 11/06/2025 00:00               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quantidade: 55                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade: UNIDADE                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UF: SC                                      |

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor        |                                | Valor da Proposta Final        |
|--------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| 07.294.295/0001-03                   | VILMA ALVES DA SILVA - CONFECCOES |                                | RS 19,90                       |
| *VENCEDOR*                           |                                   |                                |                                |
| Marca:                               |                                   |                                |                                |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                   |                                |                                |
| Modelo:                              |                                   |                                |                                |
| Descrição: Descrição não informada   |                                   |                                |                                |
| Estado:                              | Cidade:                           | Endereço:                      | Telefone:                      |
| SP                                   | Pariquera-Açu                     | AVENIDA DR CARLOS BOTELHO, 413 | (13) 3856-4451/ (13) 9731-7739 |





Item 4: 1 KIT DE CUEIRO COM 03 UNIDADES 100% ALGODÃO UNISSEX

Preço Estimado: R\$ 26,28 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 26,28      Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,28

| Quantidade   | Descrição                                            | Observação |
|--------------|------------------------------------------------------|------------|
| 200 Unidades | 1 KIT DE CUEIRO COM 03 UNIDADES 100% ALGODÃO UNISSEX |            |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 29,00  
*Valor corrigido em 3,53% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)* R\$ 29,00  
**Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**CNPJ:** 13.959.501/0001-41

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LEOPOLDINA/ES

**Objeto:** Registro de preço visando a eventual aquisição de ITENS PARA MONTAGEM DE KITS MATERNIDADE

**Descrição:** CUEIRO ESTAMPADO COMPOSICAO 100 ALGODAO, MEDINDO 80X80CM, PACOTE COM 03 UNIDADES UNISSEX - CUEIRO ESTAMPADO COMPOSICAO 100 ALGODAO, MEDINDO 80X80CM, PACOTE COM 03 UNIDADES UNISSEX

**Data:** 03/12/2024 00:00

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Identificação:** 114641

**Lote/Item:** /8

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** licitane.com.br

**Quantidade:** 250

**Unidade:** PCT

**UF:**

| CNPJ                                                | Razão Social do Fornecedor                    |                                  | Valor da Proposta Final  |                          |                            |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------------|
| 23.379.637/0001-36                                  | COMERCIAL HIGI TEX LTDA                       |                                  | R\$ 21,90                |                          |                            |
| *VENCEDOR*                                          |                                               |                                  |                          |                          |                            |
| Marca: KARINHO                                      |                                               |                                  |                          |                          |                            |
| Fabricante: Fabricante não informado                |                                               |                                  |                          |                          |                            |
| Modelo: KARINHO                                     |                                               |                                  |                          |                          |                            |
| Descrição: Descrição não informada                  |                                               |                                  |                          |                          |                            |
| Endereço:                                           | Telefone:                                     |                                  | Email:                   |                          |                            |
| R LUIS GAMA, 735                                    | (11) 2618-6326                                |                                  | roberto.daud@uol.com.br  |                          |                            |
| 43.449.716/0001-83                                  | JOAO E MARIA ATELIE LTDA.                     |                                  | R\$ 24,00                |                          |                            |
| Marca: INCONFRAL                                    |                                               |                                  |                          |                          |                            |
| Fabricante: Fabricante não informado                |                                               |                                  |                          |                          |                            |
| Modelo: 2024                                        |                                               |                                  |                          |                          |                            |
| Descrição: Descrição não informada                  |                                               |                                  |                          |                          |                            |
| Estado:                                             | Cidade:                                       | Endereço:                        | Telefone:                | Email:                   |                            |
| SP                                                  | Orlândia                                      | R 04, 362                        | (16) 2174-2599           | atjoaoemaria@outlook.com |                            |
| 51.689.269/0001-68                                  | AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                  |                                  | R\$ 25,90                |                          |                            |
| Marca: EUMAC BABY                                   |                                               |                                  |                          |                          |                            |
| Fabricante: Fabricante não informado                |                                               |                                  |                          |                          |                            |
| Modelo: CUEIRO ESTAMPADO PCT C/ 03 UNIDADES UNISSEX |                                               |                                  |                          |                          |                            |
| Descrição: Descrição não informada                  |                                               |                                  |                          |                          |                            |
| Endereço:                                           | Telefone:                                     |                                  | Email:                   |                          |                            |
| ANTONIO SALES, 2772                                 | (85) 8899-6899                                |                                  | amacomercial01@gmail.com |                          |                            |
| 08.036.852/0001-40                                  | CRR COMERCIO VAREJ.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA |                                  | R\$ 26,90                |                          |                            |
| Marca: Minas Rey                                    |                                               |                                  |                          |                          |                            |
| Fabricante: Fabricante não informado                |                                               |                                  |                          |                          |                            |
| Modelo: ref 1197                                    |                                               |                                  |                          |                          |                            |
| Descrição: Descrição não informada                  |                                               |                                  |                          |                          |                            |
| Estado:                                             | Cidade:                                       | Endereço:                        | Nome de Contato:         | Telefone:                | Email:                     |
| ES                                                  | Vila Velha                                    | AVENIDA JERÔNIMO MONTEIRO, 1.351 | Luciano de Souza Rocha   | (27) 3289-0670           | luciano.pratic@hotmail.com |





|                                      |            |                                       |                  |                                                                                                                                       |                         |                         |
|--------------------------------------|------------|---------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| CNPJ                                 |            | Razão Social do Fornecedor            |                  | <div><div><div><div><div><div></div><div>PMLN</div><div>FL(S) 25</div><div>Nº 8</div><div>RUBRICA</div></div></div></div></div></div> |                         | Valor da Proposta Final |
| 52.925.203/0001-92                   |            | NAJ COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP       |                  |                                                                                                                                       |                         | RS 28,01                |
| Marca: PRÓPRIA                       |            |                                       |                  |                                                                                                                                       |                         |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |            |                                       |                  |                                                                                                                                       |                         |                         |
| Modelo: INFANTIL                     |            |                                       |                  |                                                                                                                                       |                         |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |            |                                       |                  |                                                                                                                                       |                         |                         |
| Endereço:                            |            |                                       |                  |                                                                                                                                       |                         |                         |
|                                      |            |                                       |                  |                                                                                                                                       |                         |                         |
| 32.644.237/0001-00                   |            | COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA   |                  |                                                                                                                                       |                         | RS 29,80                |
| Marca: CLAD                          |            |                                       |                  |                                                                                                                                       |                         |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |            |                                       |                  |                                                                                                                                       |                         |                         |
| Modelo: CLAD                         |            |                                       |                  |                                                                                                                                       |                         |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |            |                                       |                  |                                                                                                                                       |                         |                         |
| Endereço:                            |            |                                       |                  |                                                                                                                                       |                         |                         |
|                                      |            |                                       |                  |                                                                                                                                       |                         |                         |
| 19.207.250/0001-25                   |            | ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS LTDA      |                  |                                                                                                                                       |                         | RS 40,00                |
| Marca: Papi                          |            |                                       |                  |                                                                                                                                       |                         |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |            |                                       |                  |                                                                                                                                       |                         |                         |
| Modelo: Papi                         |            |                                       |                  |                                                                                                                                       |                         |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |            |                                       |                  |                                                                                                                                       |                         |                         |
| Estado:                              | Cidade:    | Endereço:                             | Nome de Contato: | Telefone:                                                                                                                             | Email:                  |                         |
| ES                                   | Vila Velha | RUA EMYGDIO FERREIRA SACRAMENTO, 456  | Chimenes         | (27) 98895-6693                                                                                                                       | alpha@alpha.emp.br      |                         |
| 14.966.026/0001-01                   |            | BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI |                  |                                                                                                                                       |                         | RS 43,29                |
| Marca: MARYNANDA                     |            |                                       |                  |                                                                                                                                       |                         |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |            |                                       |                  |                                                                                                                                       |                         |                         |
| Modelo: MARYNANDA                    |            |                                       |                  |                                                                                                                                       |                         |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |            |                                       |                  |                                                                                                                                       |                         |                         |
| Estado:                              | Cidade:    | Endereço:                             | Telefone:        | Email:                                                                                                                                |                         |                         |
| ES                                   | Marataízes | AV SIMOES SOARES, SN                  | (28) 3532-5751   | banacomercioadm@gmail.com                                                                                                             |                         |                         |
| 39.905.061/0001-33                   |            | PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA |                  |                                                                                                                                       |                         | RS 49,90                |
| Marca: Inconfrial                    |            |                                       |                  |                                                                                                                                       |                         |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |            |                                       |                  |                                                                                                                                       |                         |                         |
| Modelo: 3pc                          |            |                                       |                  |                                                                                                                                       |                         |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |            |                                       |                  |                                                                                                                                       |                         |                         |
| Estado:                              | Cidade:    | Endereço:                             | Nome de Contato: | Telefone:                                                                                                                             | Email:                  |                         |
| SC                                   | Joinville  | R RIO VELHO, 15                       | Paloma           | (47) 3307-2680                                                                                                                        | comercial@proepi.com.br |                         |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
Valor corrigido em 0,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| CNPJ: 76.979.339/0001-53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Data: 16/06/2025 08:30                      |
| Órgão: MUNICIPIO DE ITAGUAJE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Modalidade: Pregão - Eletrônico             |
| Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, COMPREENDENDO ENXOVAIS PARA BEBÊS, VISANDO APOIAR FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM RECURSOS ESSENCIAIS PARA O CUIDADO E BEM-ESTAR DOS RECÉM-NASCIDOS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.309/23 E RESOLUÇÃO DO CEDCA 047/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PR. | SRP: SIM                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Identificação: 76970359000153-1-000042/2025 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Lote/Item: 1/1                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Ata: N/A                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Homologação: 17/06/2025 00:00               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br       |
| Descrição: cueiro para bebê em tecido flanelado e antialérgico, medindo 0,80 x 0,80 cm, nas cores rosa , azul, verde bebê e amarelo claro, contendo 03 unidades por pacote -                                                                                                                                                                                                                                             | Quantidade: 50                              |
| cueiro para bebê em tecido flanelado e antialérgico, medindo 0,80 x 0,80 cm, nas cores rosa , azul, verde bebê e amarelo claro, contendo 03 unidades por pacote.                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade: Unid                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UF: PR                                      |



|                                      |                               |                    |                                                                                                                |                         |
|--------------------------------------|-------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor    |                    | <div><div><div>Nº 26</div><div>RUBRICA</div></div><div>Valor da Proposta Final</div><div>R\$ 27,11</div></div> |                         |
| 08.974.702/0001-88                   | COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA |                    |                                                                                                                |                         |
| *VENCEDOR*                           |                               |                    |                                                                                                                |                         |
| Marca:                               |                               |                    |                                                                                                                |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                               |                    |                                                                                                                |                         |
| Modelo:                              |                               |                    |                                                                                                                |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                               |                    |                                                                                                                |                         |
| Estado:                              | Cidade:                       | Endereço:          | Telefone:                                                                                                      | Email:                  |
| SP                                   | São Paulo                     | RUA LUIS GAMA, 733 | (11) 3271-1738                                                                                                 | robertc.daud@uol.com.br |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 27,99  
Valor corrigido em 3,53% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025) R\$ 22,67  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                |                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| CNPJ: 13.959.501/0001-41                                                                                                                                                                       | Data: 03/12/2024 08:30                      |
| Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LEOPOLDINA / 2373 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LEOPOLDINA/ES                                                                                   | Modalidade: Pregão - Eletrônico             |
| Objeto: [LICITANET] - Registro de preço visando a eventual aquisição de ITENS PARA MONTAGEM DE KITS MATERNIDADE                                                                                | SRP: SIM                                    |
| Descrição: CUEIRO ESTAMPADO COMPOSICAO 100 ALGODAO, MEDINDO 80X80CM, PACOTE COM 03 UNIDADES UNISSEX - CUEIRO ESTAMPADO COMPOSICAO 100 ALGODAO, MEDINDO 80X80CM, PACOTE COM 03 UNIDADES UNISSEX | Identificação: 13959501000141-1-000005/2024 |
|                                                                                                                                                                                                | Lote/Item: 1/5006598                        |
|                                                                                                                                                                                                | Ata: N/A                                    |
|                                                                                                                                                                                                | Homologação: 11/02/2025 00:00               |
|                                                                                                                                                                                                | Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br        |
|                                                                                                                                                                                                | Quantidade: 250                             |
|                                                                                                                                                                                                | Unidade: PCT                                |
|                                                                                                                                                                                                | UF: ES                                      |

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 23.379.637/0001-36                   | COMERCIAL HIGI TEX LTDA    | R\$ 21,90               |
| *VENCEDOR*                           |                            |                         |
| Marca:                               |                            |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                         |
| Modelo:                              |                            |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                         |
| Endereço:                            | Telefone:                  | Email:                  |
| R LUIS GAMA, 735                     | (11) 2618-6326             | ruberto.daud@uol.com.br |

Item 5: FRAUDAS DE TECIDO RECÊM-NASCIDO, PACOTES COM 5 UNIDADES 100% ALGODÃO.

| Preço Estimado: R\$ 25,89 (un) |                                                                       | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 25,89 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,89 |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Quantidade                     | Descrição                                                             |               |                                     | Observação                          |
| 230 Pacotes                    | FRAUDAS DE TECIDO RECÊM-NASCIDO, PACOTES COM 5 UNIDADES 100% ALGODÃO. |               |                                     |                                     |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 31,29  
Valor corrigido em 0,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025) R\$ 31,27  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





**CNPJ:** 03.107.539/0001-32  
**Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de primeira necessidade para Recém-Nascidos (kits) visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, durante o período de 12(doze) meses, conforme o Termo de Referência em anexo.  
**Descrição:** **FRALDAS DE PANO LISO: Contendo 3 fraldas em tecido, 100% algodão, com medida aproximada: 70cm X 70 cm. - FRALDAS DE PANO LISO: Contendo 3 fraldas em tecido, 100% algodão, com medida aproximada: 70cm X 70 cm.**

**Data:** 26/06/2025 07:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 03107539000132-1-000115/2025  
**Lote/Item:** 1/6  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 02/07/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** Pacote  
**UF:** MS



| CNPJ               |                | Razão Social do Fornecedor           |                |                   | Valor da Proposta Final |
|--------------------|----------------|--------------------------------------|----------------|-------------------|-------------------------|
| 03.411.986/0001-80 |                | JOSE MANOEL DE MENDONCA              |                |                   | RS 31,20                |
|                    |                | *VENCEDOR*                           |                |                   |                         |
|                    |                | Marca:                               |                |                   |                         |
|                    |                | Fabricante: Fabricante não informado |                |                   |                         |
|                    |                | Modelo:                              |                |                   |                         |
|                    |                | Descrição: Descrição não informada   |                |                   |                         |
| Estado:            | Cidade:        | Endereço:                            | Telefone:      | Email:            |                         |
| MS                 | Porto Murtinho | RUA Rua Dr Correa, 490               | (67) 3287-1506 | dalton@top.com.br |                         |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 25,04  
RS 25,04

**CNPJ:** 12.459.616/0001-04  
**Órgão:** MUNICIPIO DE OCARA / 202506 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Objeto:** A aquisição de produtos que compõem o auxílio natalidade (kit bebê), benefício eventual previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e na legislação municipal, com concessão sob a gestão da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Ocara, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.  
**Descrição:** **Fraldas confeccionadas em tecido 100% algodão, absorvente e macio, com tamanho de 60 x 60 cm, de cor branca, pacote com 5 und - Fraldas confeccionadas em tecido 100% algodão, absorvente e macio, com tamanho de 60 x 60 cm, de cor branca, pacote com 5 und**

**Data:** 15/06/2025 10:23  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 12459616000104-1-000047/2025  
**Lote/Item:** 1/10  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 06/06/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 240  
**Unidade:** PCT  
**UF:** CE

| CNPJ               |  | Razão Social do Fornecedor           |  |  | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|--------------------------------------|--|--|-------------------------|
| 35.041.698/0001-78 |  | EDMILSON GOMES DE MELO               |  |  | RS 24,98                |
|                    |  | *VENCEDOR*                           |  |  |                         |
|                    |  | Marca:                               |  |  |                         |
|                    |  | Fabricante: Fabricante não informado |  |  |                         |
|                    |  | Modelo:                              |  |  |                         |
|                    |  | Descrição: Descrição não informada   |  |  |                         |
|                    |  | Endereço:                            |  |  |                         |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 25,02  
RS 25,02



CNPJ: 13.769.209/0001-66  
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - 14 - FMAS DE BONÓPOLIS  
Objeto: SOLICITAÇÃO DE MATERIAL PARA AUXILIAR NA MATERNIDADE. DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Descrição: FRAI.DAS - FRALDAS

**Data:** 14/05/2025 10:50  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 13769209000166-1-000030/2025  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 19/05/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pnccp/pt-br  
**Quantidade:** 60  
**Unidade:** UN  
**UF:** GO



| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 24.942.635/0001-76                   | PIPO MODA BEBE LTDA        | RS 24,90                |
| *VENCEDOR*                           |                            |                         |
| Marca:                               |                            |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                         |
| Modelo:                              |                            |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                         |
| Endereço:                            |                            |                         |

**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais**  
Valor corrigido em 0,93% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)  
R\$ 22,21

CNPJ: 19.507.668/0001-58  
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMELIA RODRIGUES - FMAS / 02.08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE KIT DE ENXOVAL E ACOLHIMENTO O COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CONSELHO TUTELAR.  
Descrição: FRAI.DAS PARA BEBÊ EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, LAVÁVEL, EM TECIDO DUPLO, MEDINDO: 0,70 CM X 0,70 CM, CAIXA COM 05 UNIDADES. - FRALDAS PARA BEBÊ EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, LAVÁVEL, EM TECIDO DUPLO, MEDINDO: 0,70 CM X 0,70 CM. CAIXA COM 05 UNIDADES.

**Data:** 30/04/2025 13:41  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 19507668000158-1-000003/2025  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 30/04/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pnccp/pt-br  
**Quantidade:** 60  
**Unidade:** UND  
**UF:** BA

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor      | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| 19.507.668.0001-58                   | COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA-EPP | RS 22,00                |
| *VENCEDOR*                           |                                 |                         |
| Marca:                               |                                 |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                 |                         |
| Modelo:                              |                                 |                         |
| Descrição: Descrição não Informada   |                                 |                         |
| Endereço:                            |                                 |                         |







|                                                       |               |                                     |                                     |
|-------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Item 6: MANTA PARA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX |               |                                     |                                     |
| Preço Estimado: R\$ 32,43 (un)                        | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 32,43 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,43 |

| Quantidade   | Descrição                                     | Observação |
|--------------|-----------------------------------------------|------------|
| 400 Unidades | MANTA PARA RECEM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 27,75  
Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 05/2025) R\$ 27,89  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ: 03.330.453/0001-74                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Data: 26/05/2025 00:00                                                        |
| Órgão: Prefeitura Municipal de Ladário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Modalidade: Dispensa                                                          |
| Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (NO USO DE RECÉM-NASCIDOS-KIT NATALIDADE) A FIM DE ATENDER AOS CIDADÃOS E ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA AOS QUAIS SÃO ASSISTIDAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, EM CUMPRIMENTO A LEI 999/2017-BENEFÍCIOS EVENTUAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | SRP: NÃO                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Identificação: 2062                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Lote/Item: 1/4                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ata: N/A                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/municipio_de_ladario |
| Descrição: manta para recém nascido (bebê) - manta para recém nascido (bebê)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quantidade: 80                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade: Unidade                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UF: MS                                                                        |

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                | Valor da Proposta Final |
|--------------------|-------------------------------------------|-------------------------|
| 53.738.801/0001-15 | DC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | R\$ 27,75               |
| *VENCEDOR*         |                                           |                         |
| Marca:             |                                           |                         |
| Fabricante:        | Fabricante não informado                  |                         |
| Modelo:            |                                           |                         |
| Descrição:         | Descrição não informada                   |                         |
| Endereço:          |                                           |                         |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 25,06  
Valor corrigido em 0,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025) R\$ 25,06  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| CNPJ: 08.168.478/0001-37                                                                                                                                                                                                                                                            | Data: 24/06/2025 11:00                      |
| Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO / 08168478000137 - MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO                                                                                                                                                                               | Modalidade: Dispensa                        |
| Objeto: Aquisição de itens que compõe o kit enxoval/ kit gestante, visando atender as mulheres em periodo gestacional que participam do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF. Serviço ofertado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. | SRP: NÃO                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Identificação: 08168478000137-1-000018/2025 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Lote/Item: 1/19                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Ara: N/A                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Homologação: 24/06/2025 00:00               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br        |
| Descrição: Manta cobertor em microfibra para recém-nascido, cor neutra - Manta cobertor em microfibra para recém-nascido, cor neutra                                                                                                                                                | Quantidade: 30                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade: UNIDADES                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UF: RN                                      |



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

21.565.342/0001-29

RADIANY F MALHEIRO

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RN

Parnaímirim

AVENIDA PROFESSOR CLEMENTINO CAMARA, 216

(84) 8808-0976

rncomercioservicos2014@outlook.com

Valor da Proposta Final

RS 25,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 38,66

CNPJ:

13.393.178/0001-91

Órgão:

MUNICIPIO DE HELIÓPOLIS / 1072 - MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA

Objeto:

[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE ENXOVAL PARA BEBÊ, A FIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS.

Descrição:

MANTA FLANELADO PARA BEBÊ RECÉM-NASCIDO, 80CM X 80CM, COM DESENHOS ESTAMPADOS E MATERIAL 100 ALGODÃO, CORES PARA MENINO E MENINA (VERDE, AMARELO, BRANCO, AZUL, ROSA OU LILÁS). - MANTA FLANELADO PARA BEBÊ RECEM-NASCIDO, 80CM X 80CM, COM DESENHOS ESTAMPADOS E MATERIAL 100 ALGODÃO, CORES PARA MENINO E MENINA (VERDE, AMARELO, BRANCO, AZUL, ROSA OU LILÁS).

Data:

09/06/2025 11:20

Modalidade:

Dispensa

SRP:

SIM

Identificação:

13393178000191-1-000056/2025

Lote/Item:

1:5938809

Ata:

N/A

Homologação:

01/07/2025 00:00

Fonte:

https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade:

80

Unidade:

UNID

UF:

BA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

40.274.258/0001-09

KARIHORRANA SILVA REIS 06623485597

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

BA

Heliópolis

AV 02 DE JULHO, 11

(75) 9988-6178

karyhorrana@gmail.com

Valor da Proposta Final

RS 38,57

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 38,09

CNPJ:

14.661.077/0001-17

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO LUIZ DO NORTE / 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS, MATERIAIS INFANTIS E GESTACIONAIS, PARA PRODUÇÃO DOS KITS SAÍDA DE MATERNIDADE E GESTAÇÃO (BENEFÍCIO EVENTUAL), CONCEDIDO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE/GO.

Descrição:

MANTA RECÉM NASCIDO - MANTA RECÉM NASCIDO

Data:

09/05/2025 10:13

Modalidade:

Dispensa

SRP:

NÃO

Identificação:

14661077000117-1-000023/2025

Lote/Item:

1/13

Ata:

N/A

Homologação:

19/05/2025 00:00

Fonte:

https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade:

24

Unidade:

UN

UF:

GO





CNPJ

Razão Social do Fornecedor

01.534.593/0001-39

TECIDOS TITA LTDA

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

GO

Goiânia

AVENIDA ANHANGUERA, 5561

(62) 3226-6161 / (62) 3226-6192

juvencio@tecidositita.com.br

PMLN

FL(S)

Nº 3

ABRIL 2024

Valor da Proposta Final

RS 37,90

Item 7: CONJUNTO MEIAS E LUVAS PARA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX

Preço Estimado: R\$ 14,14 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 14,14

Média dos Preços Obtidos: RS 14,14

| Quantidade   | Descrição                                                      | Observação |
|--------------|----------------------------------------------------------------|------------|
| 600 Unidades | CONJUNTO MEIAS E LUVAS PARA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 4,95% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref: 05/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 13,59

RS 14,17

CNPJ: 08.355.471/0001-24

Orgão: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de tecidos e kits de enxoval para gestantes, para atender as demandas das secretarias solicitantes.

Descrição: 6466 - Conjunto Pagão Conjunto pagão com viés e aplicações, contendo 05 peças: 01 camisa aberta, 01 colete com pé, 01 casaquinho manga longa, 01 par de luvas, 01 par de meias, tecidos 100% algodão. Os conjuntos de pagão deverão ser entregues em embalagens - 6466 - Conjunto Pagão Conjunto pagão com viés e aplicações, contendo 05 peças: 01 camisa aberta, 01 colete com pé, 01 casaquinho manga longa, 01 par de luvas, 01 par de meias, tecidos 100% algodão. Os conjuntos de pagão deverão ser entregues em embalagens individuais. Podendo ser nas cores: branco, rosa, azul claro ou amarelo.

Data: 21/08/2024 11:25

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 329677

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](#)

Quantidade: 70

Unidade: CJ

UF: RN

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

10.482.689/0001-91

T J DE AQUINO

\*VENCEDOR\*

Marca: KADOSHINHA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Conforme termo de referência

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

RS 11,69

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

49.695.571/0001-87

49.695.571 MARIA DE LOURDES MOURA BEZERRA

Marca: pequeninos

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Conjunto Pagão Conjunto pagão com viés e

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

RS 13,00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

11.977.491/0001-41

JOSEFA ROCINEIDE DA SILVA 02601843497

Marca: julya

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: conjunto pagao

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PB

Alcantil

LOTV BARRAS DE ARGEIRAS. 001

(83) 8873-0402

rocineide.pb@hotmail.com

Valor da Proposta Final

RS 14,00



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

46.479.174/0001-802B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

Marca: AC Infantil

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: AC Infantil

Descrição: Descrição não informada

Estado: RN

Cidade: Natal

Endereço: R JOAQUIM FAGUNDES, 672

Telefone: (84) 8606-0207/ (0000) 0000-0000

Email: anderson@asconm.com

PMLN

FL(S)

Nº

RUBRICA:

Valor da Proposta Final

RS 14,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,93% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 14,13

CNPJ: 12.102.545/0001-98

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESCADA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT ENXOVAL PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.

Descrição: CONJUNTO PAGÃO, PARA RECÉM-NASCIDO, EM MALHA 100% ALGODÃO, TAMANHO M, COM NO MÍNIMO QUATRO PEÇAS - BLUSA, CALÇA, MEIA E LUVA, CORES VARIADAS - CONJUNTO PAGÃO, PARA RECÉM-NASCIDO, EM MALHA 100% ALGODÃO, TAMANHO M, COM NO MÍNIMO QUATRO PEÇAS - BLUSA, CALÇA, MEIA E LUVA, CORES VARIADAS

Data: 28/04/2025 12:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 12102545000198-1-000002/2025

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 29/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

27.703.210/0001-00MATHEUS S CABRAL

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: PE

Cidade: Panelas

Endereço: R PETRONILO SANTA CRUZ, 35

Telefone: (81) 9819-0072

Email: contato@adcount.org

Valor da Proposta Final

RS 14,00

\*VENCEDOR\*

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,93% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 14,13

CNPJ: 12.102.545/0001-98

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESCADA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT ENXOVAL PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.

Descrição: CONJUNTO PAGÃO, PARA RECÉM-NASCIDO, EM MALHA 100% ALGODÃO, TAMANHO M, COM NO MÍNIMO QUATRO PEÇAS - BLUSA, CALÇA, MEIA E LUVA, CORES VARIADAS - CONJUNTO PAGÃO, PARA RECÉM-NASCIDO, EM MALHA 100% ALGODÃO, TAMANHO M, COM NO MÍNIMO QUATRO PEÇAS - BLUSA, CALÇA, MEIA E LUVA, CORES VARIADAS

Data: 28/04/2025 12:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 12102545000198-1-000002/2025

Lote/Item: 1/31

Ata: N/A

Homologação: 29/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PE





CNPJ

Razão Social do Fornecedor

27.703.210-0001-00

MATHEUS S CABRAL

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PE

Panelas

R PETRONILO SANTA CRUZ, 35

(81) 9819-0072

contato@adcont.org

FL 03

Nº 33

RUBRICA:

8

Valor da Proposta Final

RS 14,00

| Item 8: SAÍDA DE MATERNIDADE 100% ALGODÃO UNISSEX |               |                                     |                                     |
|---------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Preço Estimado: R\$ 31,54 (un)                    | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 31,54 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,54 |

| Quantidade   | Descrição                                 | Observação |
|--------------|-------------------------------------------|------------|
| 200 Unidades | SAÍDA DE MATERNIDADE 100% ALGODÃO UNISSEX |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.556/0001-00

Orgão: Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Objeto: Confecções/decoração

Descrição: Saida maternidade com 2 peças. - Saida maternidade com 2 peças.

Data: 23/06/2025 14:01

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 010\_2025\_Curral Novo do Piauí

Lote/Item: 8/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](#)

Quantidade: 170

Unidade: Unidade

UF: PI

RS 30,00

RS 30,07

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

51.689.269/0001-68

AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

\*VENCEDOR\*

Marca: EUMAC BABY

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Telefone:

Email:

ANTONIO SALES, 2772

(85) 8899-6899

amacomercial01@gmail.com

Valor da Proposta Final

RS 30,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 34,98

RS 34,98



CNPJ: 11.598.317/0001-98

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS - FMAS / 21 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Objeto: contratação de empresa para aquisição de kits de bebê, que serão doados às participantes do curso ?Gerar com Amor?, promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Descrição: Saída Maternidade, Itens Inclusos: 01 Macacão Manga Longa, 01 Par de Luvinhas, 01 Touca, 01 Manta, Material: 100% algodão, Tipo Unissex, Tamanho RN (Recém-Nascido), P, M - Saída Maternidade, Itens Inclusos: 01 Macacão Manga Longa, 01 Par de Luvinhas, 01 Touca, 01 Manta, Material: 100% algodão, Tipo Unissex, Tamanho RN (Recém-Nascido), P, M

Data: 04/06/2025 23:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 11598317000198-1-000022/2025

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 13/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 45

Unidade: UNIDADE

UF: GO



| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor   | Valor da Proposta Final   |
|--------------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| 51.689.269/0001-68                   | AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | RS 34,90                  |
| *VENCEDOR*                           |                              |                           |
| Marca:                               |                              |                           |
| Fabricante: Fabricante não informado |                              |                           |
| Modelo:                              |                              |                           |
| Descrição: Descrição não informada   |                              |                           |
| Endereço:                            |                              |                           |
| ANTONIO SALES, 2772                  | Telefone:                    | Email:                    |
|                                      | (85) 8899-6899               | ainacomercial01@gmail.com |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 2,83% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 34,90

RS 34,96

CNPJ: 14.232.086/0001-92

Órgão: MUNICIPIO DE ARACI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

Objeto: Eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de enxovais para bebês.

Descrição: SAIDA MATERNIDADE, CONTENDO 1 MANTA 80X80CM E 1 MACACÃO 100% ALGODÃO. - SAIDA MATERNIDADE, CONTENDO 1 MANTA 80X80CM E 1 MACACÃO 100% ALGODÃO.

Data: 25/02/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 14232086000192-1-000005/2025

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 10/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 400

Unidade: UND

UF: BA

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 43.449.716/0001-83                   | JOAO E MARIA ATELIE LTDA.  | RS 34,00                |
| *VENCEDOR*                           |                            |                         |
| Marca:                               |                            |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                         |
| Modelo:                              |                            |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                         |
| Estado:                              |                            |                         |
| SP                                   | Cidade:                    | Endereço:               |
|                                      | Orlândia                   | R 04, 362               |
| Telefone:                            |                            | Email:                  |
| (16) 2174-2599                       |                            | ajjoaomaria@outlook.com |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 4,97% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 24,90

RS 26,14



Relatório gerado no dia 29/09/2025 13:47:20 (IP: 191.242.199.72)

Código Validação: KID3zB7i8fTtQm1WavOvmHgw2nmDwnP38GrrAYXUZIQqHJ8nPm6WA%3d%3d

http://www.bancodeoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KID3zB7i8fTtQm1WavOvmHgw2nmDwnP38GrrAYXUZIQqHJ8nPm6WA%253d%253d



CNPJ: 07.679.723/0001-08  
Órgão: MUNICIPIO DE IPU  
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA RECÉM NASCIDO, QUE SERÃO UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPU/CE  
Descrição: SAÍDA MATERNIDADE - SAÍDA MATERNIDADE

PMLN

FL. 35

Nº 37

RUBRICA:

Data: 17/09/2024 07:30  
Modalidade: Dispensa  
SRP: NÃO  
Identificação: 07679723000108-1-000044/2024  
Lote/Item: 1/16  
Ata: N/A  
Homologação: 27/09/2024 00:00  
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>  
Quantidade: 100  
Unidade: UNIDADE  
UF: CE

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor   | Valor da Proposta Final         |
|--------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| 51.689.269/0001-68                   | AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | RS 24,90                        |
| *VENCEDOR*                           |                              |                                 |
| Marca:                               |                              |                                 |
| Fabricante: Fabricante não informado |                              |                                 |
| Modelo:                              |                              |                                 |
| Descrição: Descrição não informada   |                              |                                 |
| Endereço:                            |                              |                                 |
| ANTONIO SALES, 2772                  | Telefone: (85) 8899-6899     | Email: amacomercial01@gmail.com |

Item 9: TOALHA FRALDA PARA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX

Preço Estimado: R\$ 34,43 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 34,43      Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,43

| Quantidade   | Descrição                                             | Observação |
|--------------|-------------------------------------------------------|------------|
| 400 Unidades | TOALHA FRALDA PARA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 42,18

CNPJ: 17.112.061/0001-43  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) ENXOVAIS PARA KIT NATALIDADE VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA DE MESQUITA/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
Descrição: TOALHA DE BANHO COM CAPUZ E FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ. DIMENSÕES: APROXIMADAS: 70CM LARGURA X 90 CM PROFUNDIDADE. MATERIAL: 100% ALGODÃO. A COR DEVERÁ SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE. - TOALHA DE BANHO COM CAPUZ E FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ. DIMENSÕES: APROXIMADAS: 70CM LARGURA X 90 CM PROFUNDIDADE. MATERIAL: 100% ALGODÃO. A COR DEVERÁ SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.

Data: 23/06/2025 09:00  
Modalidade: Dispensa contemplando fase recursal  
SRP: NÃO  
Identificação: 66689-PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA-542025-222025  
Lote/Item: 1/15  
Ata: [Link Ata](#)  
Homologação: 26/06/2025 09:43  
Fonte: [app2.licitardigital.com.br/pesquisa](http://app2.licitardigital.com.br/pesquisa)  
Quantidade: 50  
Unidade: UN  
UF: MG

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final     |
|--------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| 55.464.263/0001-43                   | GEAN TULIO RENZO DIAS      | RS 42,08                    |
| *VENCEDOR*                           |                            |                             |
| Marca:                               |                            |                             |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                             |
| Modelo:                              |                            |                             |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                             |
| Endereço:                            |                            |                             |
| CAMINHO DA CACHOEIRA, 536            | Telefone: (38) 9924-9207   | Email: geanrenzo9@gmail.com |



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais  
Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



RS 26,82

**CNPJ:** 06.553.655/0001-73

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COMPOSIÇÃO DE KITS BEBÊ PARA CONCESSÃO A USUÁRIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 378/2018, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NA MODALIDADE AUXÍLIO NATALIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI.

**Descrição:** TOALHA FRALDA BEBÊ RECEM NASCIDO BANHO COM CAPUZ - TOALHA FRALDA BEBÊ RECEM NASCIDO BANHO COM CAPUZ

**Data:** 12/05/2025 00:00

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 00004325

**Lote/Item:** 1/14

**Ata:** N/A

**Homologação:** 20/05/2025 00:00

**Fonte:** 45.185.144.233:8079/Transparencia/

**Quantidade:** 50

**Unidade:** UND

**UF:** PI

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor    | Valor da Proposta Final             |
|--------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| 05.966.084.0001-36                   | CLENE DA SILVA ALENCAR EIRELI | RS 26,69                            |
| * VENCEDOR *                         |                               |                                     |
| Marca:                               |                               |                                     |
| Fabricante: Fabricante não informado |                               |                                     |
| Modelo:                              |                               |                                     |
| Descrição: Descrição não informada   |                               |                                     |
| Estado:                              | Cidade:                       | Endereço:                           |
| PI                                   | São João do Piauí             | TV MINISTRO PEDRO BORGES, 783       |
| Telefone:                            |                               | Email:                              |
| (89) 9401-9208                       |                               | servebensupermercado@hotmail.com.br |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 36,92

**CNPJ:** 11.283.510/0001-30

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAUNA / 7 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FMAS

**Objeto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR O KIT MATERNIDADE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DE GESTANTES CARENTES ACOMPANHADAS PELO PAIF DO MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAÚNA-GO.

**Descrição:** TOALHA BANHO C/CAPUZ ESTAMPADA E FORRO DE FRALDA COSTURADO OS 4 LADOS 70X80CM 100% ALGODÃO. - TOALHA BANHO C/CAPUZ ESTAMPADA E FORRO DE FRALDA COSTURADO OS 4 LADOS 70X80CM 100% ALGODÃO.

**Data:** 09/07/2025 10:34

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 11283510000130-1-000051/2025

**Lote/Item:** 1/16

**Ata:** N/A

**Homologação:** 08/07/2025 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 48

**Unidade:** Un

**UF:** GO

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final     |
|--------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| 01.534.593/0001-39                   | TECIDOS TITA LTDA          | RS 36,92                    |
| * VENCEDOR *                         |                            |                             |
| Marca:                               |                            |                             |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                             |
| Modelo:                              |                            |                             |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                             |
| Estado:                              | Cidade:                    | Endereço:                   |
| GO                                   | Goiânia                    | AVENIDA ANHANGUERA, 5561    |
| Telefone:                            |                            | Email:                      |
| (62) 3226-6161 / (62) 3226-6192      |                            | juvencio@tecidosdita.com.br |





CNPJ: 13.393.178/0001-91  
Órgão: MUNICIPIO DE HELIOPOLIS / 1072 - MUNICIPIO DE HELIÓPOLIS-BA  
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE ENXOVAL PARA BEBÊ, A FIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS.  
Descrição: TOALHA DE BANHO INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDO, FORRADA COM CAPUZ, FELPUDA, ESTAMPADA FORRADA, SEU TAMANHO DE 90CM X70CM. SUA PARTE EXTERNA É DE TECIDO FELPUDO (TOALHA) ESTAMPADO, ACABAMENTO DE VIÉS, COM CAPUZ ESTAMPADO, FORRADA COM TECIDO FRALDA SUPER ABSOR - TOALHA DE BANHO INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDO, FORRADA COM CAPUZ, FELPUDA, ESTAMPADA FORRADA, SEU TAMANHO DE 90CM X70CM. SUA PARTE EXTERNA É DE TECIDO FELPUDO (TOALHA) ESTAMPADO. ACABAMENTO DE VIÉS, COM CAPUZ ESTAMPADO, FORRADA COM TECIDO FRALDA SUPER ABSORVENTE. CORES VARIADAS PARA MENINO E MENINA (VERDE, AMARELO, BRANCO, AZUL, ROSA OU LILAS).

Data: 09/06/2025 11:20  
Modalidade: Dispensa  
SRP: SIM  
Identificação: 13393178000191-1-000056/2025  
Lote/Item: 1/5938813  
Ata: N/A  
Homologação: 01/07/2025 00:00  
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
Quantidade: 80  
Unidade: UNID  
UF: BA

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor         |                    |                | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|------------------------------------|--------------------|----------------|-------------------------|
| 40.274.258/0001-09                   | KARIHARRANA SILVA REIS 06623485597 |                    |                | RS 39,30                |
| *VENCEDOR*                           |                                    |                    |                |                         |
| Marca:                               |                                    |                    |                |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                    |                    |                |                         |
| Modelo:                              |                                    |                    |                |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                    |                    |                |                         |
| Estado:                              | Cidade:                            | Endereço:          | Telefone:      | Email:                  |
| BA                                   | Heliópolis                         | AV 02 DE JULHO, 11 | (75) 9988-6178 | karyhorrana@gmail.com   |

CNPJ: 06.553.655/0001-73  
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI / 1039 - MUNICIPIO DE SAO JOÃO DO PIAUI-PI  
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COMPOSIÇÃO DE KITS BEBÊ PARA CONCESSÃO A USUÁRIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 378/2018, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NA MODALIDADE AUXÍLIO NATALIDADE DO MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO PIAUI-PI.  
Descrição: TOALHA FRALDA BEBÊ RECEM NASCIDO BANHO COM CAPUZ - TOALHA FRALDA BEBÊ RECEM NASCIDO BANHO COM CAPUZ

Data: 12/05/2025 09:00  
Modalidade: Pregão - Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: 06553655000173-1-000017/2025  
Lote/Item: 1/5665988  
Ata: N/A  
Homologação: 20/05/2025 00:00  
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
Quantidade: 50  
Unidade: UND  
UF: PI

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor    |                               |                |                                     | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------------------|
| 05.966.084/0001-36                   | CLENE DA SILVA ALENCAR EIRELI |                               |                |                                     | RS 26,60                |
| *VENCEDOR*                           |                               |                               |                |                                     |                         |
| Marca:                               |                               |                               |                |                                     |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                               |                               |                |                                     |                         |
| Modelo:                              |                               |                               |                |                                     |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                               |                               |                |                                     |                         |
| Estado:                              | Cidade:                       | Endereço:                     | Telefone:      | Email:                              |                         |
| PI                                   | São João do Piauí             | TV MINISTRO PEDRO BORGES, 783 | (89) 9401-9208 | servebemsupermercado@hotmail.com.br |                         |



Item 10: 01 KIT DE MAMADEIRA INFANTIL, SENDO 1 DE 80 ML E 1 DE 150 ML

Preço Estimado: R\$ 45,84 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 45,84      Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,84

| Quantidade   | Descrição                                                    | Observação |
|--------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| 200 Unidades | 01 KIT DE MAMADEIRA INFANTIL, SENDO 1 DE 80 ML E 1 DE 150 ML |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 46,53  
Valor corrigido em 3,53% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025) R\$ 48,17  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.754.110/0001-41

Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITS MATERNIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG.

Descrição: KITS MAMADEIRA COM 03 UNIDADES de (aproximadamente) 80 ml + 150 ml + 240 ml, ambas com o bico 100% Silicone macio e confortável com tampa ou capuz antivazamento. Características: Livre de BPA, produto certificado pelo INMETRO; - KITS MAMADEIRA COM 03 UNIDADES de (aproximadamente) 80 ml + 150 ml + 240 ml, ambas com o bico 100% Silicone macio e confortável com tampa ou capuz antivazamento. Características: Livre de BPA, produto certificado pelo INMETRO;

Data: 03/12/2024 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 47569-Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-0000672024-0000192024

Lote/Item: 1/12

Ata: Link Ata

Homologação: 03/12/2024 10:24

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 50

Unidade: UNIDA

UF: MG

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 17.873.644/0001-97                   | COMERCIAL FRANCA LTDA      | R\$ 46,53               |
| *VENCEDOR*                           |                            |                         |
| Marca: Chucca                        |                            |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                         |
| Modelo:                              |                            |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                         |
| Endereço:                            |                            |                         |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 41,98  
Valor corrigido em 0,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025) R\$ 41,98  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 37.465.598/0001-02

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA / 225 - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA/MT

Objeto: Registro de Preço para Aquisição futura e fracionada de produtos de Higiene, Limpeza, Copa, Cozinha, e Gêneros Alimentícios para uso em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

Descrição: KIT 3 MAMADEIRAS - 01 DE 240 ML / 01 DE 150 ML / 01 DE 80 ML. COM BICO REDONDO EM SILICONE. - KIT 3 MAMADEIRAS - 01 DE 240 ML / 01 DE 150 ML / 01 DE 80 ML. COM BICO REDONDO EM SILICONE.

Data: 11/06/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 37465598000102-1-000033-2025

Lote/Item: 1/53824

Ata: N/A

Homologação: 02/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: un

UF: MT





CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

03.716.848/0001-00

BRASIL MEDSUL.COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

RS 41,88

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RO

Ariquemes

RUA URSA MAIOR, 4161

(69) 3221-0593/ (69) 9246-6019

brasilmedsul@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 44,94

RS 45,05

CNPJ: 13.393.178/0001-91

Orgão: MUNICIPIO DE HELIOPOLIS / 1072 - MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE ENXOVAL PARA BEBÊ, A FIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HELIOPOLIS.

Descrição: KIT DE MAMADEIRA, PACOTE COM TRÊS UNIDADES, CORES VARIADAS MENINO E MENINA (VERDE, AMARELO, BRANCO, AZUL, ROSA OU LILÁS), TAMANHOS: 80 ML 150 ML 240 ML, LIVRE DE BPA, BICO DE SILICONE, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. - KIT DE MAMADEIRA, PACOTE COM TRÊS UNIDADES, CORES VARIADAS MENINO E MENINA (VERDE, AMARELO, BRANCO, AZUL, ROSA OU LILÁS), TAMANHOS: 80 ML 150 ML 240 ML, LIVRE DE BPA, BICO DE SILICONE, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.

Data: 09/06/2025 11:20

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 13393178000191-1-000056/2025

Lote/Item: 1:5938805

Ata: N/A

Homologação: 01/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 80

Unidade: UNID

UF: BA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

40.274.258/0001-09

KARIHARRANA SILVA REIS 06623485597

RS 44,94

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

BA

Heliópolis

AV 02 DE JUL HO, 11

(75) 9988-6178

karyhorrana@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 3,53% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 40,14

RS 48,17

CNPJ: 17.754.110/0001-41

Orgão: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES / 55 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITS MATERNIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG.

Descrição: KITS MAMADEIRA COM 03 UNIDADES de (aproximadamente) 80 ml + 150 ml + 240 ml, ambas com o bico 100% Silicone macio e confortável com tampa ou capuz antivazamento. Características: Livre de BPA, produto certificado pelo INMETRO; - KITS MAMADEIRA COM 03 UNIDADES de (aproximadamente) 80 ml + 150 ml + 240 ml, ambas com o bico 100% Silicone macio e confortável com tampa ou capuz antivazamento. Características: Livre de BPA, produto certificado pelo INMETRO;

Data: 03/12/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 17754110000141-1-000051/2024

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 03/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDA

UF: MG



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

17.873.644/0001-97

COMERCIAL FRANCA LTDA

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

RS 46,53



Item 11: SABONETE INFANTIL 80 GR

Preço Estimado: R\$ 5,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,50

| Quantidade   | Descrição               | Observação |
|--------------|-------------------------|------------|
| 400 Unidades | SABONETE INFANTIL 80 GR |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,24% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,01

R\$ 6,01

CNPJ: 08.113.995/0001-09

Orgão: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS GESTANTES CARENTES DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A DEMANDA QUE PARTICIPA DO GRUPO DO CRAS – CENTRO DE REFRÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-RN.

Descrição: SABONETE INFANTIL 80 GR - SABONETE INFANTIL 80 GR

Data: 05/06/2025 00:00

Modalidade: Licitação dispensável - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 635\_402025

Lote/Item: /10

Ata: N/A

Fonte: transparencia.agilrn.com.br/prefpedrap-reta-rn-licitacoes/licitacao

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: RN

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

46.479.174/0001-80

2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

R\$ 5,55

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: RN

Cidade: Natal

Endereço: R JOAQUIM FAGUNDES, 672

Telefone: (84) 8606-0207 / (0000) 0000-0000

Email: anderson@asconrn.com

01.070.693/0001-51

M C FELIPE CAMPOS

R\$ 6,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: RN

Cidade: Natal

Endereço: RUA DA TOADA, 1010 A

Telefone: (84) 3661-1830/ (84) 9985-4382

Email: mcfelipecampos@gmail.com

28.910.694/0001-13

F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 7,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: RN

Cidade: Natal

Endereço: RUA VALE DO JAGUARIBE, 150

Telefone: (84) 3889-1537

Email: fabiofrancosomedeoliveira@gmail.com







Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5,09  
R\$ 5,16

CNPJ: 09.071.622/0001-85  
Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro  
Objeto: AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS INFANTIL PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO  
Descrição: Sabonete Infantil em barra 80 gr - Sabonete Infantil em barra 80 gr

Data: 07/03/2025 09:24  
Modalidade: Pregão  
SRP: NÃO  
Identificação: 370241  
Lote/Item: 1/40  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Quantidade: 500  
Unidade: UND  
UF: PB

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor                 | Valor da Proposta Final                   |
|--------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 21.806.860-0001-97                   | LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO             | R\$ 4,00                                  |
| *VENCEDOR*                           |                                            |                                           |
| Marca: POMPOM                        |                                            |                                           |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                            |                                           |
| Modelo: POMPOM                       |                                            |                                           |
| Descrição: Descrição não informada   |                                            |                                           |
| Endereço:                            |                                            |                                           |
| 37.406.687-0001-70                   | INFRASEC SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA        | R\$ 4,35                                  |
| Marca:                               |                                            |                                           |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                            |                                           |
| Modelo:                              |                                            |                                           |
| Descrição: Descrição não informada   |                                            |                                           |
| Estado:                              | Cidade:                                    | Endereço:                                 |
| SC                                   | Joinville                                  | R GUARUJA, 242                            |
| Nome de Contato:                     |                                            | Telefone:                                 |
| Paloma Dogo                          |                                            | (47) 3307-2680                            |
| Email:                               |                                            | comercial@infraseg.net                    |
| 34.846.421-0001-50                   | BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI | R\$ 4,40                                  |
| Marca:                               |                                            |                                           |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                            |                                           |
| Modelo:                              |                                            |                                           |
| Descrição: Descrição não informada   |                                            |                                           |
| Estado:                              | Cidade:                                    | Endereço:                                 |
| PB                                   | Cabedelo                                   | AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 96 |
| Nome de Contato:                     |                                            | Telefone:                                 |
| WILSON                               |                                            | (83) 9985-8828                            |
| Email:                               |                                            | brcomercial7@gmail.com                    |
| 51.689.269-0001-68                   | AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA               | R\$ 5,77                                  |
| Marca:                               |                                            |                                           |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                            |                                           |
| Modelo:                              |                                            |                                           |
| Descrição: Descrição não informada   |                                            |                                           |
| Endereço:                            |                                            | Telefone:                                 |
| ANTONIO SALES, 2772                  |                                            | (85) 8899-6899                            |
| Email:                               |                                            | amacomercial01@gmail.com                  |
| 10.430.444-0001-10                   | CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA            | R\$ 5,77                                  |
| Marca:                               |                                            |                                           |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                            |                                           |
| Modelo:                              |                                            |                                           |
| Descrição: Descrição não informada   |                                            |                                           |
| Estado:                              | Cidade:                                    | Endereço:                                 |
| SP                                   | São Paulo                                  | AV ZAKI NARCHI, 1286                      |
| Telefone:                            |                                            | Email:                                    |
| (11) 2042-5178                       |                                            | amilcar.filho@ig.com.br                   |



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
21.187.875/0001-14 NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PB Campina Grande R OURO BRANCO, 164 (83) 9970-3060 comerciaisousa76@gmail.com



Valor da Proposta Final  
R\$ 5,77

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor corrigido em 2,83% pelo Índice IPCA. (Data de atualização: 12/07/2025 Ref.: 06/2025)

R\$ 5,32  
R\$ 5,32

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.898.124/0001-48 Data: 24/02/2025 14:16  
Órgão: Prefeitura Municipal de Mamanguape Modalidade: Pregão  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ENXOVAL INFANTIL (RECÉM-NASCIDOS), SRP: NÃO  
DESTINADOS ÀS GESTANTES CARENTES DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE Identificação: 368041  
Descrição: Sabonete Infantil em barra 80 gr - Sabonete Infantil em barra 80 gr Lote/Item: 1/40  
Ata: Link Ata  
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br  
Quantidade: 500  
Unidade: UND  
UF: PB

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
51.689.269/0001-68 AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA R\$ 5,17

\*VENCEDOR\*  
Marca: XUXINHA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Sabonete 80 gr  
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:  
ANTONIO SALES, 2772 (85) 8899-6899 amacomercial01@gmail.com

34.846.421/0001-50 BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI R\$ 5,18

Marca:  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo:  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PB Cabedelo AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 96 WILSON (83) 9985-8828 brcomercial7@gmail.com





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

|                                                                                                                   |                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 1 - Banco Nacional de Compras<br>https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1                      | Data: 19/07/2025 09:39:51<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias<br>www.bbmnetlicitacoes.com.br                                                | Data: 19/07/2025 11:39:09<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 3 - Compras.gov.br<br>www.gov.br/compras/pt-br                                                                    | Data: 19/07/2025 09:39:44<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0<br>licitanet.com.br                                                    | Data: 19/07/2025 11:20:45<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 5 - Licitar Digital<br>app2.licitardigital.com.br/pesquisa                                                        | Data: 19/07/2025 11:41:35<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 6 - Portal de Compras Publicas<br>www.portaldecompraspublicas.com.br                                              | Data: 19/07/2025 11:21:44<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 7 - Portal Nacional de Contratações Públicas<br>https://www.gov.br/pncp/pt-br                                     | Data: 19/07/2025 11:18:10<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 8 - Prefeitura Municipal de Ladário/MS<br>web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/municipio_de_ladario  | Data: 19/07/2025 11:37:33<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 9 - Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN<br>transparencia.agilirn.com.br/prefpedrapreta-rn/licitacoes/licitacao | Data: 19/07/2025 11:50:31<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 10 - Prefeitura Municipal de São João do Piauí/PI<br>45.185.144.233:8079/Transparencia/                           | Data: 19/07/2025 11:40:24<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

| Critérios Estatísticos Gerais |                                                                                            |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30%                           | Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos |
| 70%                           | Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos                    |

| Critérios Estatísticos por Item                                       |           |           |                        |                         |                    |              |           |           |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------------------|-------------------------|--------------------|--------------|-----------|-----------|
| Item                                                                  | Média     | Mediana   | Desvio Padrão Amostral | Coeficiente de Variação | Método Estatístico | Preço Mínimo | Válidos   |           |
|                                                                       |           |           |                        |                         |                    |              | Média     | Mediana   |
| BANHEIRA PLÁSTICA UNISSEX TRASPARENTE PARA BANHO DE RECÉM-NASCIDO     | R\$ 46,41 | R\$ 45,96 | 3,99                   | 8,60                    | Média              | R\$ 42,00    | R\$ 46,41 | R\$ 45,96 |
| CAMISETA PARA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX                      | R\$ 12,14 | R\$ 13,48 | 2,32                   | 19,14                   | Média              | R\$ 9,45     | R\$ 12,14 | R\$ 13,48 |
| CONJUNTO MIÃO 100% ALGODÃO UNISSEX                                    | R\$ 18,38 | R\$ 18,10 | 1,20                   | 6,55                    | Média              | R\$ 17,39    | R\$ 18,38 | R\$ 18,10 |
| 1 KIT DE CUEIRO COM 03 UNIDADES 100% ALGODÃO UNISSEX                  | R\$ 26,28 | R\$ 27,18 | 3,26                   | 12,39                   | Média              | R\$ 22,67    | R\$ 26,28 | R\$ 27,18 |
| FRAUDAS DE TECIDO RECÉM-NASCIDO, PACOTES COM 5 UNIDADES 100% ALGODÃO. | R\$ 25,89 | R\$ 25,03 | 3,83                   | 14,80                   | Média              | R\$ 22,21    | R\$ 25,89 | R\$ 25,03 |
| MANTA PARA RECEM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX                         | R\$ 32,43 | R\$ 32,99 | 6,97                   | 21,50                   | Média              | R\$ 25,06    | R\$ 32,43 | R\$ 32,99 |
| CONJUNTO MEIAS E LUVAS PARA RECEM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX        | R\$ 14,14 | R\$ 14,13 | 0,02                   | 0,16                    | Média              | R\$ 14,13    | R\$ 14,14 | R\$ 14,13 |
| SAÍDA DE MATERNIDADE 100% ALGODÃO UNISSEX                             | R\$ 31,54 | R\$ 32,52 | 4,28                   | 13,56                   | Média              | R\$ 26,14    | R\$ 31,54 | R\$ 32,52 |
| TOALHA FRALDA PARA RECEM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX                 | R\$ 34,43 | R\$ 36,92 | 7,19                   | 20,88                   | Média              | R\$ 26,82    | R\$ 34,43 | R\$ 36,92 |
| 01 KIT DE MAMADEIRA INFANTIL, SENDO 1 DE 80 ML E 1 DE 150 ML          | R\$ 45,84 | R\$ 46,61 | 2,97                   | 6,47                    | Média              | R\$ 41,98    | R\$ 45,84 | R\$ 46,61 |
| SABONETE INFANTIL 80 GR                                               | R\$ 5,50  | R\$ 5,32  | 0,45                   | 8,25                    | Média              | R\$ 5,16     | R\$ 5,50  | R\$ 5,32  |





| Item | Especificação                                                    | Und | Qtd    | Cotação                                                                           | Parâmetros                               | Empresas                                  | Porte                          | Valor Unit  | Média       | Avaliação | FL(S) 215<br>Obs<br>Avaliação PUBLICA |
|------|------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------|-------------|-------------|-----------|---------------------------------------|
| 1    | BANHEIRA PLÁSTICA UNISSEX TRSPAENTE PARA BANHO DE RECÊM-NASCIDO. | un  | 200,00 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES                                                    | Compras.gov.br                           | E GOMES DO CARMO                          | Microempresa                   | RS<br>45,96 | RS<br>46,41 | VÁLIDO    |                                       |
|      |                                                                  |     |        | PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES                                                    | Compras.gov.br                           | E GOMES DO CARMO                          | Microempresa                   | RS<br>45,96 |             | VÁLIDO    |                                       |
|      |                                                                  |     |        | PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO                                                  | Compras.gov.br                           | CHRISTIAN FELIPE MOREIRA LACERDA          |                                | RS<br>51,70 |             | VÁLIDO    |                                       |
|      |                                                                  |     |        | MUNICIPIO DE NOVO ITACOLMI                                                        | Banco Nacional de Compras                | HERNANDES & CIA LTDA                      | Microempresa                   | RS<br>42,00 |             | VÁLIDO    |                                       |
| 2    | CAMISETA PARA RECÊM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX                 | un  | 600,00 | MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR                                                       | Portal Nacional de Contratações Públicas | L S EMPREENDIMENTO LTDA                   | Microempresa                   | RS<br>13,48 | RS<br>12,14 | VÁLIDO    |                                       |
|      |                                                                  |     |        | MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR                                                       | Portal Nacional de Contratações Públicas | L S EMPREENDIMENTO LTDA                   | Microempresa                   | RS<br>13,48 |             | VÁLIDO    |                                       |
|      |                                                                  |     |        | MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT                                                        | Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0   | COMERCIAL HIGH TEX LTDA                   |                                | RS<br>9,45  |             | VÁLIDO    |                                       |
| 3    | CONJUNTO MUÃO 100% ALGODÃO UNISSEX                               | un  | 600,00 | MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA - SC | Portal Nacional de Contratações Públicas | VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES         | Microempresa                   | RS<br>19,95 | RS<br>18,38 | VÁLIDO    |                                       |
|      |                                                                  |     |        | Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro                                           | Portal de Compras Públicas               | LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO            |                                | RS<br>18,70 |             | VÁLIDO    |                                       |
|      |                                                                  |     |        | Prefeitura Municipal de Mamanguape                                                | Portal de Compras Públicas               | LUCAS DA SILVA VICENTE -                  |                                | RS<br>17,39 |             | VÁLIDO    |                                       |
|      |                                                                  |     |        | Prefeitura Municipal de Jaguaré                                                   | Portal de Compras Públicas               | FB COMERCIO DE ENXUVAIS E ACESSORIOS LTDA | Microempresa                   | RS<br>17,49 |             | VÁLIDO    |                                       |
| 4    | 1 KIT DE CUEIRO COM 03 UNIDADES 100% ALGODÃO UNISSEX             | un  | 200,00 | MUNICIPIO DE ITAGUAJE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR                 | Portal Nacional de Contratações Públicas | COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA             | Empresa de Pequeno Porte (EPP) | RS<br>27,18 | RS<br>26,28 | VÁLIDO    |                                       |



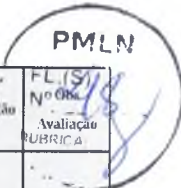
| Item | Especificação                                                         | Und | Qtd    | Cotação                                                                                                             | Parâmetros                               | Empresas                                  | Porte                             | Valor Unit | Média     | Avaliação | FL 191 N° 007 Avaliação Pública |
|------|-----------------------------------------------------------------------|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|------------|-----------|-----------|---------------------------------|
|      |                                                                       |     |        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LEOPOLDINA / 2373 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LEOPOLDINA/ES               | Portal Nacional de Contratações Públicas | COMERCIAL HIGI TEX LTDA                   | ---                               | R\$ 22,67  |           | VÁLIDO    |                                 |
|      |                                                                       |     |        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LEOPOLDINA/ES                                                                     | Liclanet - Licitações Eletrônicas 4.0    | COMERCIAL HIGI TEX LTDA                   | ---                               | R\$ 29,00  |           | VÁLIDO    |                                 |
| 5    | FRAUDAS DE TECIDO RECEM-NASCIDO. PACOTES COM 5 UNIDADES 100% ALGODÃO. | pct | 200,00 | MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO                                            | Portal Nacional de Contratações Públicas | JOSE MANOEL DE MENDONÇA                   | Microempresa                      | R\$ 31,27  | R\$ 25,89 | VÁLIDO    |                                 |
|      |                                                                       |     |        | MUNICIPIO DE OCARA / 202506 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                 | Portal Nacional de Contratações Públicas | EDMILSON GOMES DE MELO                    | ---                               | R\$ 25,04  |           | VÁLIDO    |                                 |
|      |                                                                       |     |        | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 14 - FMAS DE BONÓPOLIS                                               | Portal Nacional de Contratações Públicas | PIPO MODA BEBE LTDA                       | ---                               | R\$ 25,02  |           | VÁLIDO    |                                 |
|      |                                                                       |     |        | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMELIA RODRIGUES - FMAS / 02.08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Portal Nacional de Contratações Públicas | COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA-EPP           | ---                               | R\$ 22,21  |           | VÁLIDO    |                                 |
| 6    | MANTA PARA RECEM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX                         | m   | 400,00 | MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO / 08166478000137 - MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO                      | Portal Nacional de Contratações Públicas | RADIANY F MALHEIRO                        | Microempresa                      | R\$ 25,06  | R\$ 32,43 | VÁLIDO    |                                 |
|      |                                                                       |     |        | MUNICIPIO DE HELIOPOLIS / 1072 - MUNICIPIO DE HELIOPOLIS/BA                                                         | Portal Nacional de Contratações Públicas | KARIMORRANA SILVA REIS 06623485597        | Microempresa                      | R\$ 38,66  |           | VÁLIDO    |                                 |
|      |                                                                       |     |        | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO LUIZ DO NORTE / 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL             | Portal Nacional de Contratações Públicas | TECIDOS TITA LTDA                         | Grupo I - Empresa de Grande Porte | R\$ 38,09  |           | VÁLIDO    |                                 |
|      |                                                                       |     |        | Prefeitura Municipal de Ladário                                                                                     | Prefeitura Municipal de Ladário/MS       | DC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | ---                               | R\$ 27,09  |           | VÁLIDO    |                                 |
| 7    | CONJUNTO MEIAS E LUVAS PARA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX        | un  | 600,00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ESCADA                         | Portal Nacional de Contratações Públicas | MATHEUS S CABRAL                          | Microempresa                      | R\$ 14,13  | R\$ 14,14 | VÁLIDO    |                                 |
|      |                                                                       |     |        | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ESCADA                         | Portal Nacional de Contratações Públicas | MATHEUS S CABRAL                          | Microempresa                      | R\$ 14,13  |           | VÁLIDO    |                                 |





| Item | Especificação                                                  | Und | Qtd    | Cotação                                                                                               | Parâmetros                                   | Empresas                                             | Porte                             | Valor Unit | Media     | Avaliação | FL (S) Nº 17 |
|------|----------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|-----------|-----------|--------------|
|      |                                                                |     |        | Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa                                                           | Portal de Compras Públicas                   | T I DE AQUINO                                        | ---                               | R\$ 14,17  |           | VÁLIDO    |              |
| 8    | SAÍDA DE MATERNIDADE 100% ALGODÃO UNISSEX                      | un  | 200,00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS - FMAS / 21 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | Portal Nacional de Contratações Públicas     | AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                         | ---                               | R\$ 34,58  | R\$ 31,54 | VÁLIDO    |              |
|      |                                                                |     |        | MUNICIPIO DE ARACI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA                                           | Portal Nacional de Contratações Públicas     | JOAO E MARIA ATELIE LTDA                             | Microempresa                      | R\$ 34,46  |           | VÁLIDO    |              |
|      |                                                                |     |        | MUNICIPIO DE IPU                                                                                      | Portal Nacional de Contratações Públicas     | AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                         | ---                               | R\$ 26,14  |           | VÁLIDO    |              |
|      |                                                                |     |        | Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí                                                          | Bolsa Brasileira de Mercadorias              | AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                         | ---                               | R\$ 30,07  |           | VÁLIDO    |              |
| 9    | TOALHA FRALDA PARA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX          | un  | 400,00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAUNA / 7 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FMAS        | Portal Nacional de Contratações Públicas     | TECIDOS TITA LTDA                                    | Grupo 1 - Empresa de Grande Porte | R\$ 36,92  | R\$ 34,43 | VÁLIDO    |              |
|      |                                                                |     |        | MUNICIPIO DE HELIOPOLIS / 1072 - MUNICIPIO DE HELIÓPOLIS/BA                                           | Portal Nacional de Contratações Públicas     | KARHORRANA SILVA REIS 06623485597                    | Microempresa                      | R\$ 39,39  |           | VÁLIDO    |              |
|      |                                                                |     |        | MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI / 1039 - MUNICIPIO DE SAO JOÃO DO PIAUI/PI                             | Portal Nacional de Contratações Públicas     | CLENE DA SILVA ALENCAR EIRELI                        | MICRO EMPRESA                     | R\$ 26,82  |           | VÁLIDO    |              |
|      |                                                                |     |        | PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA                                                                      | Licitar Digital                              | GEAN TULIO RENZO DIAS                                | ---                               | R\$ 42,18  |           | VÁLIDO    |              |
|      |                                                                |     |        | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ                                                             | Prefeitura Municipal de São João do Piauí/PI | CLENE DA SILVA ALENCAR EIRELI                        | MICRO EMPRESA                     | R\$ 26,82  |           | VÁLIDO    |              |
| 10   | 01 KIT DE MAMADEIRA INFANTIL, SENDO 1 DE 80 MLE E 1 DE 150 MLE | un  | 200,00 | MUNICIPIO DE NOVA GUARITA / 225 - MUNICIPIO DE NOVA GUARITA/MT                                        | Portal Nacional de Contratações Públicas     | BRASIL MEDSUL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | Microempresa                      | R\$ 41,98  | R\$ 45,84 | VÁLIDO    |              |
|      |                                                                |     |        | MUNICIPIO DE HELIOPOLIS / 1072 - MUNICIPIO DE HELIÓPOLIS/BA                                           | Portal Nacional de Contratações Públicas     | KARHORRANA SILVA REIS 06623485597                    | Microempresa                      | R\$ 45,05  |           | VÁLIDO    |              |





| Item | Especificação           | Und | Qtd    | Cotação                                                       | Parâmetros                               | Empresas                                  | Porte        | Valor Unit | Média    | Avaliação | FL (S) Nº 084/2025 Avaliação PUBLICA |
|------|-------------------------|-----|--------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------|------------|----------|-----------|--------------------------------------|
|      |                         |     |        | MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES / 55 - Unidade Unica | Portal Nacional de Contratações Públicas | COMERCIAL FRANCA LTDA                     | ---          | R\$ 48,17  |          | VÁLIDO    |                                      |
|      |                         |     |        | Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves           | Licitar Digital                          | COMERCIAL FRANCA LTDA                     | ---          | R\$ 48,17  |          | VÁLIDO    |                                      |
| 11   | SABONETE INFANTIL 80 GR | un  | 400,00 | Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN                        | Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN   | 2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA | Microempresa | R\$ 6,01   | R\$ 5,50 | VÁLIDO    |                                      |
|      |                         |     |        | Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro                       | Portal de Compras Públicas               | LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO            | ---          | R\$ 5,16   |          | VÁLIDO    |                                      |
|      |                         |     |        | Prefeitura Municipal de Mamanguape                            | Portal de Compras Públicas               | AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA              | ---          | R\$ 5,52   |          | VÁLIDO    |                                      |







CNPJ: 01.598.548/0001-48  
Responsável: DAYANE SILVA REIS  
Matricula: Nº 25/2025  
Telefone: (99) 98407-9757  
Departamento: CPL



Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 29/09/2025 13:48:05 (IP: 191.242.199.72)

Item 1 - BANHEIRA PLÁSTICA UNISSEX TRASPAENTE PARA BANHO DE RECÉM-NASCIDO.:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                                                             | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 20.798.806/0001-84                                             | R\$ 41,90                 | R\$ 41,90               |
| 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 41.90                |                           |                         |
| 2. Valor Calculado: R\$ 41,90                                    |                           |                         |
| 3. Metodologia de correção de índice:                            |                           |                         |
| 4. Data início: 06/2025                                          |                           |                         |
| 5. Data fim: 09/2025                                             |                           |                         |
| 6. Valor original: R\$ 41,90                                     |                           |                         |
| 7. Valor índice inicial: 7295.46                                 |                           |                         |
| 8. Valor índice final: 7323.91                                   |                           |                         |
| 9. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7295.46): 1,0024 |                           |                         |
| 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 41,90 * 1,0024 = R\$ 42,00       |                           |                         |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                                                             | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 10.847.885/0001-12                                             | R\$ 70,00                 | R\$ 29,00               |
| 2 03.619.760/0001-70                                             | R\$ 70,00                 | R\$ 35,00               |
| 3 15.374.505/0001-93                                             | R\$ 70,00                 | R\$ 36,37               |
| 4 04.718.702/0001-66                                             | R\$ 75,00                 | R\$ 42,01               |
| 5 51.237.294/0001-00                                             | R\$ 70,00                 | R\$ 45,73               |
| 6 28.388.146/0001-75                                             | R\$ 68,00                 | R\$ 59,00               |
| 7 46.936.692/0001-85                                             | R\$ 68,90                 | R\$ 68,90               |
| 8 32.295.556/0001-49                                             | R\$ 70,00                 | R\$ 70,00               |
| 9 15.655.026/0001-45                                             | R\$ 72,12                 | R\$ 72,12               |
| 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 45.73                |                           |                         |
| 2. Valor Calculado: R\$ 45,73                                    |                           |                         |
| 3. Metodologia de correção de índice:                            |                           |                         |
| 4. Data início: 05/2025                                          |                           |                         |
| 5. Data fim: 09/2025                                             |                           |                         |
| 6. Valor original: R\$ 45,73                                     |                           |                         |
| 7. Valor índice inicial: 7276.54                                 |                           |                         |
| 8. Valor índice final: 7323.91                                   |                           |                         |
| 9. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7276.54): 1,0050 |                           |                         |
| 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 45,73 * 1,0050 = R\$ 45,96       |                           |                         |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais





| CNPJ                 | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|----------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 10.847.885/0001-12 | R\$ 63,33                 | R\$ 29,00               |
| 2 03.619.760/0001-70 | R\$ 63,33                 | R\$ 31,00               |
| 3 15.374.505/0001-93 | R\$ 63,33                 | R\$ 33,25               |
| 4 04.718.702/0001-66 | R\$ 75,00                 | R\$ 37,50               |
| 5 51.237.294/0001-00 | R\$ 63,33                 | R\$ 45,73               |
| 6 28.388.146/0001-75 | R\$ 59,00                 | R\$ 49,00               |
| 7 46.936.692/0001-85 | R\$ 60,00                 | R\$ 60,00               |
| 8 32.295.556/0001-49 | R\$ 63,00                 | R\$ 63,00               |
| 9 15.655.026/0001-45 | R\$ 65,22                 | R\$ 65,22               |

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 45.73  
2. Valor Calculado: R\$ 45,73  
3. Metodologia de correção de índice:  
4. Data início: 05/2025  
5. Data fim: 09/2025  
6. Valor original: R\$ 45,73  
7. Valor índice inicial: 7276.54  
8. Valor índice final: 7323.91  
9. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7276.54): 1,0050  
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 45,73 \* 1,0050 = R\$ 45,96

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                  | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|-----------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 50.015.506/0001-42  | R\$ 54,60                 | R\$ 42,00               |
| 2 35.794.003/0001-29  | R\$ 54,00                 | R\$ 43,00               |
| 3 57.235.166/0001-04  | R\$ 54,60                 | R\$ 43,63               |
| 4 43.029.546/0001-88  | R\$ 54,60                 | R\$ 43,64               |
| 5 58.743.783/0001-83  | R\$ 54,60                 | R\$ 50,00               |
| 6 18.905.288/0001-09  | R\$ 207,39                | R\$ 52,44               |
| 7 10.943.564/0001-11  | R\$ 53,00                 | R\$ 53,00               |
| 8 41.506.483/0001-88  | R\$ 54,00                 | R\$ 54,00               |
| 9 17.497.132/0001-73  | R\$ 54,61                 | R\$ 54,61               |
| 10 49.446.417/0001-71 | R\$ 60,00                 | R\$ 60,00               |

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 50.00, 52.44  
2. Soma das propostas selecionadas: 50.00 + 52.44 = 102.44  
3. Divisão pela quantidade selecionada: 102.44 / 2 = 51.22  
4. Valor Calculado: R\$ 51,22  
5. Metodologia de correção de índice:  
6. Data início: 04/2025  
7. Data fim: 09/2025  
8. Valor original: R\$ 51,22  
9. Valor índice inicial: 7245.38  
10. Valor índice final: 7323.91  
11. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7245.38): 1,0093  
12. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 51,22 \* 1,0093 = R\$ 51,70

Item 2 - CAMISETA PARA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX :

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais



Relatório gerado no dia 29/09/2025 13:48:05 (IP: 191.242.199.72)  
Código Validação: BYO8O7yX%2bSFm%2fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2CIKPwIzbVYZOL0EH2yaEuq%2foWaR8jIN3cnX8msxZ7nN3w%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=BYO8O7yX%252bSFm%252fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2CIKPwIzbVYZOL0EH2yaEuq%252foWaR8jIN3cnX8msxZ7nN3w%253d%253d>





| CNPJ                 | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|----------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 23.379.637/0001-36 | R\$ 19,10                 | R\$ 5,00                |
| 2 20.357.366/0001-20 | R\$ 19,10                 | R\$ 5,13                |
| 3 28.844.636/0001-39 | R\$ 19,10                 | R\$ 6,09                |
| 4 48.911.914/0001-30 | R\$ 19,10                 | R\$ 6,11                |
| 5 03.449.844/0001-02 | R\$ 18,90                 | R\$ 11,90               |
| 6 34.421.322/0001-26 | R\$ 19,00                 | R\$ 14,90               |
| 7 03.716.848/0001-00 | R\$ 19,18                 | R\$ 17,90               |
| 8 51.689.269/0001-68 | R\$ 19,10                 | R\$ 19,10               |

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6.11, 11.90
2. Soma das propostas selecionadas: 6.11 + 11.90 = 18.01
3. Divisão pela quantidade selecionada: 18.01 / 2 = 9.01
4. Valor Calculado: R\$ 9,01
5. Metodologia de correção de índice:
6. Data início: 08/2024
7. Data fim: 09/2025
8. Valor original: R\$ 9,01
9. Valor índice inicial: 6967.89
10. Valor índice final: 7323.91
11. Fator de correção para o período: (7323.91 / 6967.89): 1,0495
12. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 9,01 \* 1,0495 = R\$ 9,45

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                 | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|----------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 18.538.150/0001-19 | R\$ 12,84                 | R\$ 12,84               |

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 12.84
2. Valor Calculado: R\$ 12,84
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 08/2024
5. Data fim: 09/2025
6. Valor original: R\$ 12,84
7. Valor índice inicial: 6967.89
8. Valor índice final: 7323.91
9. Fator de correção para o período: (7323.91 / 6967.89): 1,0495
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 12,84 \* 1,0495 = R\$ 13,48

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                 | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|----------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 18.538.150/0001-19 | R\$ 12,84                 | R\$ 12,84               |

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 12.84
2. Valor Calculado: R\$ 12,84
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 08/2024
5. Data fim: 09/2025
6. Valor original: R\$ 12,84
7. Valor índice inicial: 6967.89
8. Valor índice final: 7323.91
9. Fator de correção para o período: (7323.91 / 6967.89): 1,0495
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 12,84 \* 1,0495 = R\$ 13,48

Item 3 - CONJUNTO MIJÃO 100% ALGODÃO UNISSEX :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                 | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|----------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 07.294.295/0001-03 | R\$ 19,90                 | R\$ 19,90               |

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 19.90
2. Valor Calculado: R\$ 19,90



Relatório gerado no dia 29/09/2025 13:48:05 (IP: 191.242.199.72)  
Código Validação: BYO8O7yX%2bSFm%2fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2CIKPwIzbvY'ZOL0EH2yaEuq%2foWaR8jIN3cnX8msxZ7nN3w%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BYO8O7yX%252bSFm%252fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2CIKPwIzbvY'ZOL0EH2yaEuq%252foWaR8jIN3cnX8msxZ7nN3w%253d%253d>



- 3. Metodologia de correção de índice:
- 4. Data início: 06/2025
- 5. Data fim: 09/2025
- 6. Valor original: R\$ 19,90
- 7. Valor índice inicial: 7295.46
- 8. Valor índice final: 7323.91
- 9. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7295.46): 1,0024
- 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 19,90 \* 1,0024 = R\$ 19,95

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                 | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|----------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 21.806.860/0001-97 | R\$ 132,02                | R\$ 16,09               |
| 2 34.846.421/0001-50 | R\$ 18,43                 | R\$ 18,38               |
| 3 59.544.565/0001-82 | R\$ 18,41                 | R\$ 18,41               |
| 4 51.689.269/0001-68 | R\$ 18,43                 | R\$ 18,43               |
| 5 10.430.444/0001-10 | R\$ 18,43                 | R\$ 18,43               |
| 6 21.187.875/0001-14 | R\$ 18,43                 | R\$ 18,43               |

- 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 18.41, 18.43
- 2. Soma das propostas selecionadas: 18.41 + 18.43 = 36.84
- 3. Divisão pela quantidade selecionada: 36.84 / 2 = 18.42
- 4. Valor Calculado: R\$ 18,42
- 5. Metodologia de correção de índice:
- 6. Data início: 03/2025
- 7. Data fim: 09/2025
- 8. Valor original: R\$ 18,42
- 9. Valor índice inicial: 7205.03
- 10. Valor índice final: 7323.91
- 11. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7205.03): 1,0150
- 12. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 18,42 \* 1,0150 = R\$ 18,70

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                 | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|----------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 18.923.365/0001-53 | R\$ 19,55                 | R\$ 10,00               |
| 2 54.055.890/0001-68 | R\$ 19,50                 | R\$ 11,90               |
| 3 51.689.269/0001-68 | R\$ 19,55                 | R\$ 14,45               |
| 4 34.846.421/0001-50 | R\$ 19,55                 | R\$ 19,37               |
| 5 37.253.522/0001-05 | R\$ 19,55                 | R\$ 19,55               |
| 6 32.294.249/0001-43 | R\$ 19,55                 | R\$ 19,55               |

- 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 14.45, 19.37
- 2. Soma das propostas selecionadas: 14.45 + 19.37 = 33.82
- 3. Divisão pela quantidade selecionada: 33.82 / 2 = 16.91
- 4. Valor Calculado: R\$ 16,91
- 5. Metodologia de correção de índice:
- 6. Data início: 02/2025
- 7. Data fim: 09/2025
- 8. Valor original: R\$ 16,91
- 9. Valor índice inicial: 7111.86
- 10. Valor índice final: 7323.91
- 11. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7111.86): 1,0283
- 12. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 16,91 \* 1,0283 = R\$ 17,39

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                 | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|----------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 43.086.200/0001-11 | R\$ 16,66                 | R\$ 14,45               |
| 2 14.966.026/0001-01 | R\$ 16,20                 | R\$ 16,20               |
| 3 51.689.269/0001-68 | R\$ 16,66                 | R\$ 16,66               |
| 4 33.071.103/0001-00 | R\$ 16,66                 | R\$ 16,66               |
| 5 23.379.637/0001-36 | R\$ 16,66                 | R\$ 16,66               |



Relatório gerado no dia 29/09/2025 13:48:05 (IP: 191.242.199.72)  
Código Validação: BYO8O7yX%2bSFm%2fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2CIKPwIzbVYZOL0EH2yaEuq%2foWaR8jIN3cnX8msxZ7nN3w%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BYO8O7yX%2bSFm%252fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2CIKPwIzbVYZOL0EH2yaEuq%252foWaR8jIN3cnX8msxZ7nN3w%253d%253d





- 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 16.66
- 2. Valor Calculado: R\$ 16,66
- 3. Metodologia de correção de índice:
- 4. Data início: 08/2024
- 5. Data fim: 09/2025
- 6. Valor original: R\$ 16,66
- 7. Valor índice inicial: 6967.89
- 8. Valor índice final: 7323.91
- 9. Fator de correção para o período: (7323.91 / 6967.89): 1,0495
- 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 16,66 \* 1,0495 = R\$ 17,49

Item 4 - 1 KIT DE CUEIRO COM 03 UNIDADES 100% ALGODÃO UNISSEX :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                 | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|----------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 08.974.702/0001-88 | R\$ 27,11                 | R\$ 27,11               |

- 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 27.11
- 2. Valor Calculado: R\$ 27,11
- 3. Metodologia de correção de índice:
- 4. Data início: 06/2025
- 5. Data fim: 09/2025
- 6. Valor original: R\$ 27,11
- 7. Valor índice inicial: 7295.46
- 8. Valor índice final: 7323.91
- 9. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7295.46): 1,0024
- 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 27,11 \* 1,0024 = R\$ 27,18

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                 | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|----------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 23.379.637/0001-36 | R\$ 21,90                 | R\$ 21,90               |

- 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 21.90
- 2. Valor Calculado: R\$ 21,90
- 3. Metodologia de correção de índice:
- 4. Data início: 12/2024
- 5. Data fim: 09/2025
- 6. Valor original: R\$ 21,90
- 7. Valor índice inicial: 7063.77
- 8. Valor índice final: 7323.91
- 9. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7063.77): 1,0353
- 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 21,90 \* 1,0353 = R\$ 22,67

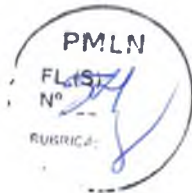
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                 | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|----------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 23.379.637/0001-36 | R\$ 55,00                 | R\$ 21,90               |
| 2 43.449.716/0001-83 | R\$ 29,00                 | R\$ 24,00               |
| 3 51.689.269/0001-68 | R\$ 30,00                 | R\$ 25,90               |
| 4 08.036.852/0001-40 | R\$ 45,73                 | R\$ 26,90               |
| 5 52.925.203/0001-92 | R\$ 30,13                 | R\$ 28,01               |
| 6 32.644.237/0001-00 | R\$ 500,00                | R\$ 29,80               |
| 7 19.207.250/0001-25 | R\$ 40,00                 | R\$ 40,00               |
| 8 14.966.026/0001-01 | R\$ 43,29                 | R\$ 43,29               |
| 9 39.905.061/0001-33 | R\$ 49,90                 | R\$ 49,90               |

- 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 28.01
- 2. Valor Calculado: R\$ 28,01
- 3. Metodologia de correção de índice:
- 4. Data início: 12/2024
- 5. Data fim: 09/2025
- 6. Valor original: R\$ 28,01



Relatório gerado no dia 29/09/2025 13:48:05 (IP: 191.242.199.72)  
Código Validação: BYO8O7yX%2bSFm%2fBD3O0eDgk.JbFD4H5hzRGan54vUc2ClKPwIzbVY ZOL0EH2yaEuq%2foWaR8jIN3cnX8msxZ7nN3w%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BYO8O7yX%252bSFm%252fBD3O0eDgk.JbFD4H5hzRGan54vUc2ClKPwIzbVY ZOL0EH2yaEuq%252foWaR8jIN3cnX8msxZ7nN3w%253d%253d>



- 7. Valor índice inicial: 7063.77
- 8. Valor índice final: 7323.91
- 9. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7063.77): 1,0353
- 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 28,01 \* 1,0353 = R\$ 29,00

Item 5 - FRAUDAS DE TECIDO RECÉM-NASCIDO, PACOTES COM 5 UNIDADES 100% ALGODÃO.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                                                             | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 03.411.986/0001-80                                             | R\$ 31,20                 | R\$ 31,20               |
| 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 31.20                |                           |                         |
| 2. Valor Calculado: R\$ 31,20                                    |                           |                         |
| 3. Metodologia de correção de índice:                            |                           |                         |
| 4. Data início: 06/2025                                          |                           |                         |
| 5. Data fim: 09/2025                                             |                           |                         |
| 6. Valor original: R\$ 31,20                                     |                           |                         |
| 7. Valor índice inicial: 7295.46                                 |                           |                         |
| 8. Valor índice final: 7323.91                                   |                           |                         |
| 9. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7295.46): 1,0024 |                           |                         |
| 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 31,20 * 1,0024 = R\$ 31,27       |                           |                         |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                                                             | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 35.041.698/0001-78                                             | R\$ 24,98                 | R\$ 24,98               |
| 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 24.98                |                           |                         |
| 2. Valor Calculado: R\$ 24,98                                    |                           |                         |
| 3. Metodologia de correção de índice:                            |                           |                         |
| 4. Data início: 06/2025                                          |                           |                         |
| 5. Data fim: 09/2025                                             |                           |                         |
| 6. Valor original: R\$ 24,98                                     |                           |                         |
| 7. Valor índice inicial: 7295.46                                 |                           |                         |
| 8. Valor índice final: 7323.91                                   |                           |                         |
| 9. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7295.46): 1,0024 |                           |                         |
| 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 24,98 * 1,0024 = R\$ 25,04       |                           |                         |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                                                             | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 24.942.635/0001-76                                             | R\$ 24,90                 | R\$ 24,90               |
| 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 24.90                |                           |                         |
| 2. Valor Calculado: R\$ 24,90                                    |                           |                         |
| 3. Metodologia de correção de índice:                            |                           |                         |
| 4. Data início: 05/2025                                          |                           |                         |
| 5. Data fim: 09/2025                                             |                           |                         |
| 6. Valor original: R\$ 24,90                                     |                           |                         |
| 7. Valor índice inicial: 7276.54                                 |                           |                         |
| 8. Valor índice final: 7323.91                                   |                           |                         |
| 9. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7276.54): 1,0050 |                           |                         |
| 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 24,90 * 1,0050 = R\$ 25,02       |                           |                         |

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                                              | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|---------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 19.507.668/0001-58                              | R\$ 22,00                 | R\$ 22,00               |
| 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 22.00 |                           |                         |
| 2. Valor Calculado: R\$ 22,00                     |                           |                         |
| 3. Metodologia de correção de índice:             |                           |                         |
| 4. Data início: 04/2025                           |                           |                         |
| 5. Data fim: 09/2025                              |                           |                         |
| 6. Valor original: R\$ 22,00                      |                           |                         |
| 7. Valor índice inicial: 7245.38                  |                           |                         |



Relatório gerado no dia 29/09/2025 13:48:05 (IP: 191.242.199.72)  
Código Validação: BYO8O7yX%2bSFm%2fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2CIKPwIzbVYZOL0EH2yaEuq%2foWaR8JfN3cnX8msxZ7nN3w%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BYO8O7yX%252bSFm%252fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2CIKPwIzbVYZOL0EH2yaEuq%252foWaR8JfN3cnX8msxZ7nN3w%253d%253d>





- 8. Valor índice final: 7323.91
- 9. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7245.38): 1,0093
- 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 22,00 \* 1,0093 = R\$ 22,21

Item 6 - MANTA PARA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                                                             | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 21.565.342/0001-29                                             | R\$ 25,00                 | R\$ 25,00               |
| 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 25.00                |                           |                         |
| 2. Valor Calculado: R\$ 25,00                                    |                           |                         |
| 3. Metodologia de correção de índice:                            |                           |                         |
| 4. Data início: 06/2025                                          |                           |                         |
| 5. Data fim: 09/2025                                             |                           |                         |
| 6. Valor original: R\$ 25,00                                     |                           |                         |
| 7. Valor índice inicial: 7295.46                                 |                           |                         |
| 8. Valor índice final: 7323.91                                   |                           |                         |
| 9. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7295.46): 1,0024 |                           |                         |
| 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 25,00 * 1,0024 = R\$ 25,06       |                           |                         |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                                                             | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 40.274.258/0001-09                                             | R\$ 38,57                 | R\$ 38,57               |
| 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 38.57                |                           |                         |
| 2. Valor Calculado: R\$ 38,57                                    |                           |                         |
| 3. Metodologia de correção de índice:                            |                           |                         |
| 4. Data início: 06/2025                                          |                           |                         |
| 5. Data fim: 09/2025                                             |                           |                         |
| 6. Valor original: R\$ 38,57                                     |                           |                         |
| 7. Valor índice inicial: 7295.46                                 |                           |                         |
| 8. Valor índice final: 7323.91                                   |                           |                         |
| 9. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7295.46): 1,0024 |                           |                         |
| 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 38,57 * 1,0024 = R\$ 38,66       |                           |                         |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                                                             | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 53.738.801/0001-15                                             | R\$ 27,75                 | R\$ 27,75               |
| 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 27.75                |                           |                         |
| 2. Valor Calculado: R\$ 27,75                                    |                           |                         |
| 3. Metodologia de correção de índice:                            |                           |                         |
| 4. Data início: 05/2025                                          |                           |                         |
| 5. Data fim: 09/2025                                             |                           |                         |
| 6. Valor original: R\$ 27,75                                     |                           |                         |
| 7. Valor índice inicial: 7276.54                                 |                           |                         |
| 8. Valor índice final: 7323.91                                   |                           |                         |
| 9. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7276.54): 1,0050 |                           |                         |
| 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 27,75 * 1,0050 = R\$ 27,89       |                           |                         |

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                                              | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|---------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 01.534.593/0001-39                              | R\$ 37,90                 | R\$ 37,90               |
| 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 37.90 |                           |                         |
| 2. Valor Calculado: R\$ 37,90                     |                           |                         |
| 3. Metodologia de correção de índice:             |                           |                         |
| 4. Data início: 05/2025                           |                           |                         |
| 5. Data fim: 09/2025                              |                           |                         |
| 6. Valor original: R\$ 37,90                      |                           |                         |
| 7. Valor índice inicial: 7276.54                  |                           |                         |
| 8. Valor índice final: 7323.91                    |                           |                         |

9. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7276.54): 1,0050  
10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 37,90 \* 1,0050 = R\$ 38,09



Item 7 - CONJUNTO MEIAS E LUVAS PARA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                                                             | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 27.703.210/0001-00                                             | R\$ 14,00                 | R\$ 14,00               |
| 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 14.00                |                           |                         |
| 2. Valor Calculado: R\$ 14,00                                    |                           |                         |
| 3. Metodologia de correção de índice:                            |                           |                         |
| 4. Data início: 04/2025                                          |                           |                         |
| 5. Data fim: 09/2025                                             |                           |                         |
| 6. Valor original: R\$ 14,00                                     |                           |                         |
| 7. Valor índice inicial: 7245.38                                 |                           |                         |
| 8. Valor índice final: 7323.91                                   |                           |                         |
| 9. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7245.38): 1,0093 |                           |                         |
| 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 14,00 * 1,0093 = R\$ 14,13       |                           |                         |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                                                             | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 27.703.210/0001-00                                             | R\$ 14,00                 | R\$ 14,00               |
| 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 14.00                |                           |                         |
| 2. Valor Calculado: R\$ 14,00                                    |                           |                         |
| 3. Metodologia de correção de índice:                            |                           |                         |
| 4. Data início: 04/2025                                          |                           |                         |
| 5. Data fim: 09/2025                                             |                           |                         |
| 6. Valor original: R\$ 14,00                                     |                           |                         |
| 7. Valor índice inicial: 7245.38                                 |                           |                         |
| 8. Valor índice final: 7323.91                                   |                           |                         |
| 9. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7245.38): 1,0093 |                           |                         |
| 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 14,00 * 1,0093 = R\$ 14,13       |                           |                         |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                                                              | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 10.482.689/0001-91                                              | R\$ 14,00                 | R\$ 11,69               |
| 2 49.695.571/0001-87                                              | R\$ 13,00                 | R\$ 13,00               |
| 3 11.977.491/0001-41                                              | R\$ 14,00                 | R\$ 14,00               |
| 4 46.479.174/0001-80                                              | R\$ 14,00                 | R\$ 14,00               |
| 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 13.00, 14.00          |                           |                         |
| 2. Soma das propostas selecionadas: 13.00 + 14.00 = 27.00         |                           |                         |
| 3. Divisão pela quantidade selecionada: 27.00 / 2 = 13.50         |                           |                         |
| 4. Valor Calculado: R\$ 13,50                                     |                           |                         |
| 5. Metodologia de correção de índice:                             |                           |                         |
| 6. Data início: 08/2024                                           |                           |                         |
| 7. Data fim: 09/2025                                              |                           |                         |
| 8. Valor original: R\$ 13,50                                      |                           |                         |
| 9. Valor índice inicial: 6967.89                                  |                           |                         |
| 10. Valor índice final: 7323.91                                   |                           |                         |
| 11. Fator de correção para o período: (7323.91 / 6967.89): 1,0495 |                           |                         |
| 12. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 13,50 * 1,0495 = R\$ 14,17        |                           |                         |

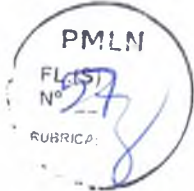
Item 8 - SAÍDA DE MATERNIDADE 100% ALGODÃO UNISSEX :

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                 | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|----------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 51.689.269/0001-68 | R\$ 30,00                 | R\$ 30,00               |







- 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 30.00
- 2. Valor Calculado: R\$ 30,00
- 3. Metodologia de correção de índice:
- 4. Data início: 06/2025
- 5. Data fim: 09/2025
- 6. Valor original: R\$ 30,00
- 7. Valor índice inicial: 7295.46
- 8. Valor índice final: 7323.91
- 9. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7295.46): 1,0024
- 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 30,00 \* 1,0024 = R\$ 30,07

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                                                             | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 51.689.269/0001-68                                             | R\$ 34,90                 | R\$ 34,90               |
| 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 34.90                |                           |                         |
| 2. Valor Calculado: R\$ 34,90                                    |                           |                         |
| 3. Metodologia de correção de índice:                            |                           |                         |
| 4. Data início: 06/2025                                          |                           |                         |
| 5. Data fim: 09/2025                                             |                           |                         |
| 6. Valor original: R\$ 34,90                                     |                           |                         |
| 7. Valor índice inicial: 7295.46                                 |                           |                         |
| 8. Valor índice final: 7323.91                                   |                           |                         |
| 9. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7295.46): 1,0024 |                           |                         |
| 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 34,90 * 1,0024 = R\$ 34,98       |                           |                         |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                                                             | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 43.449.716/0001-83                                             | R\$ 34,00                 | R\$ 34,00               |
| 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 34.00                |                           |                         |
| 2. Valor Calculado: R\$ 34,00                                    |                           |                         |
| 3. Metodologia de correção de índice:                            |                           |                         |
| 4. Data início: 02/2025                                          |                           |                         |
| 5. Data fim: 09/2025                                             |                           |                         |
| 6. Valor original: R\$ 34,00                                     |                           |                         |
| 7. Valor índice inicial: 7111.86                                 |                           |                         |
| 8. Valor índice final: 7323.91                                   |                           |                         |
| 9. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7111.86): 1,0283 |                           |                         |
| 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 34,00 * 1,0283 = R\$ 34,96       |                           |                         |

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                                                             | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 51.689.269/0001-68                                             | R\$ 24,90                 | R\$ 24,90               |
| 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 24.90                |                           |                         |
| 2. Valor Calculado: R\$ 24,90                                    |                           |                         |
| 3. Metodologia de correção de índice:                            |                           |                         |
| 4. Data início: 09/2024                                          |                           |                         |
| 5. Data fim: 09/2025                                             |                           |                         |
| 6. Valor original: R\$ 24,90                                     |                           |                         |
| 7. Valor índice inicial: 6966.50                                 |                           |                         |
| 8. Valor índice final: 7323.91                                   |                           |                         |
| 9. Fator de correção para o período: (7323.91 / 6966.50): 1,0497 |                           |                         |
| 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 24,90 * 1,0497 = R\$ 26,14       |                           |                         |

Item 9 - TOALHA FRALDA PARA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX :

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                                              | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|---------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 01.534.593/0001-39                              | R\$ 36,92                 | R\$ 36,92               |
| 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 36.92 |                           |                         |



Relatório gerado no dia 29/09/2025 13:48:05 (IP: 191.242.199.72)  
Código Validação: BYO8O7yX%2bSFm%2fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2CIKPwIzbVYZOL0EH2yaEuq%2foWaR8jIN3cnX8msxZ7nN3w%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=BYO8O7yX%252bSFm%252fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGan54vUc2CIKPwIzbVYZOL0EH2yaEuq%252foWaR8jIN3cnX8msxZ7nN3w%253d%253d>

- 2. Valor Calculado: R\$ 36,92
- 3. Metodologia de correção de índice:
- 4. Data início: 07/2025
- 5. Data fim: 09/2025
- 6. Valor original: R\$ 36,92
- 7. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado
- 8. Valor Corrigido (IPCA):  $R\$ 36,92 * 1,0000 = R\$ 36,92$

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                                                               | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 55.464.263/0001-43                                               | R\$ 42,08                 | R\$ 42,08               |
| 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 42.08                  |                           |                         |
| 2. Valor Calculado: R\$ 42,08                                      |                           |                         |
| 3. Metodologia de correção de índice:                              |                           |                         |
| 4. Data início: 06/2025                                            |                           |                         |
| 5. Data fim: 09/2025                                               |                           |                         |
| 6. Valor original: R\$ 42,08                                       |                           |                         |
| 7. Valor índice inicial: 7295.46                                   |                           |                         |
| 8. Valor índice final: 7323.91                                     |                           |                         |
| 9. Fator de correção para o período: $(7323.91 / 7295.46): 1,0024$ |                           |                         |
| 10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 42,08 * 1,0024 = R\$ 42,18$       |                           |                         |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                                                               | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 40.274.258/0001-09                                               | R\$ 39,30                 | R\$ 39,30               |
| 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 39.30                  |                           |                         |
| 2. Valor Calculado: R\$ 39,30                                      |                           |                         |
| 3. Metodologia de correção de índice:                              |                           |                         |
| 4. Data início: 06/2025                                            |                           |                         |
| 5. Data fim: 09/2025                                               |                           |                         |
| 6. Valor original: R\$ 39,30                                       |                           |                         |
| 7. Valor índice inicial: 7295.46                                   |                           |                         |
| 8. Valor índice final: 7323.91                                     |                           |                         |
| 9. Fator de correção para o período: $(7323.91 / 7295.46): 1,0024$ |                           |                         |
| 10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 39,30 * 1,0024 = R\$ 39,39$       |                           |                         |

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                                                               | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 05.966.084/0001-36                                               | R\$ 26,69                 | R\$ 26,69               |
| 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 26.69                  |                           |                         |
| 2. Valor Calculado: R\$ 26,69                                      |                           |                         |
| 3. Metodologia de correção de índice:                              |                           |                         |
| 4. Data início: 05/2025                                            |                           |                         |
| 5. Data fim: 09/2025                                               |                           |                         |
| 6. Valor original: R\$ 26,69                                       |                           |                         |
| 7. Valor índice inicial: 7276.54                                   |                           |                         |
| 8. Valor índice final: 7323.91                                     |                           |                         |
| 9. Fator de correção para o período: $(7323.91 / 7276.54): 1,0050$ |                           |                         |
| 10. Valor Corrigido (IPCA): $R\$ 26,69 * 1,0050 = R\$ 26,82$       |                           |                         |

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                                              | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|---------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 05.966.084/0001-36                              | R\$ 26,69                 | R\$ 26,69               |
| 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 26.69 |                           |                         |
| 2. Valor Calculado: R\$ 26,69                     |                           |                         |
| 3. Metodologia de correção de índice:             |                           |                         |
| 4. Data início: 05/2025                           |                           |                         |
| 5. Data fim: 09/2025                              |                           |                         |
| 6. Valor original: R\$ 26,69                      |                           |                         |







- 7. Valor índice inicial: 7276.54
- 8. Valor índice final: 7323.91
- 9. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7276.54): 1,0050
- 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 26,69 \* 1,0050 = R\$ 26,82

Item 10 - 01 KIT DE MAMADEIRA INFANTIL, SENDO 1 DE 80 ML E 1 DE 150 ML:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                                                             | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 03.716.848/0001-00                                             | R\$ 41,88                 | R\$ 41,88               |
| 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 41.88                |                           |                         |
| 2. Valor Calculado: R\$ 41,88                                    |                           |                         |
| 3. Metodologia de correção de índice:                            |                           |                         |
| 4. Data início: 06/2025                                          |                           |                         |
| 5. Data fim: 09/2025                                             |                           |                         |
| 6. Valor original: R\$ 41,88                                     |                           |                         |
| 7. Valor índice inicial: 7295.46                                 |                           |                         |
| 8. Valor índice final: 7323.91                                   |                           |                         |
| 9. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7295.46): 1,0024 |                           |                         |
| 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 41,88 * 1,0024 = R\$ 41,98       |                           |                         |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                                                             | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 40.274.258/0001-09                                             | R\$ 44,94                 | R\$ 44,94               |
| 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 44.94                |                           |                         |
| 2. Valor Calculado: R\$ 44,94                                    |                           |                         |
| 3. Metodologia de correção de índice:                            |                           |                         |
| 4. Data início: 06/2025                                          |                           |                         |
| 5. Data fim: 09/2025                                             |                           |                         |
| 6. Valor original: R\$ 44,94                                     |                           |                         |
| 7. Valor índice inicial: 7295.46                                 |                           |                         |
| 8. Valor índice final: 7323.91                                   |                           |                         |
| 9. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7295.46): 1,0024 |                           |                         |
| 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 44,94 * 1,0024 = R\$ 45,05       |                           |                         |

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                                                             | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 17.873.644/0001-97                                             | R\$ 46,53                 | R\$ 46,53               |
| 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 46.53                |                           |                         |
| 2. Valor Calculado: R\$ 46,53                                    |                           |                         |
| 3. Metodologia de correção de índice:                            |                           |                         |
| 4. Data início: 12/2024                                          |                           |                         |
| 5. Data fim: 09/2025                                             |                           |                         |
| 6. Valor original: R\$ 46,53                                     |                           |                         |
| 7. Valor índice inicial: 7063.77                                 |                           |                         |
| 8. Valor índice final: 7323.91                                   |                           |                         |
| 9. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7063.77): 1,0353 |                           |                         |
| 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 46,53 * 1,0353 = R\$ 48,17       |                           |                         |

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                                              | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|---------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 17.873.644/0001-97                              | R\$ 46,53                 | R\$ 46,53               |
| 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 46.53 |                           |                         |
| 2. Valor Calculado: R\$ 46,53                     |                           |                         |
| 3. Metodologia de correção de índice:             |                           |                         |
| 4. Data início: 12/2024                           |                           |                         |
| 5. Data fim: 09/2025                              |                           |                         |
| 6. Valor original: R\$ 46,53                      |                           |                         |
| 7. Valor índice inicial: 7063.77                  |                           |                         |





- 8. Valor índice final: 7323.91
- 9. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7063.77): 1,0353
- 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 46,53 \* 1,0353 = R\$ 48,17

Item 11 - SABONETE INFANTIL 80 GR:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                 | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|----------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 46.479.174/0001-80 | R\$ 5,55                  | R\$ 5,55                |
| 2 01.070.693/0001-51 | R\$ 6,00                  | R\$ 6,00                |
| 3 28.910.694/0001-13 | R\$ 7,00                  | R\$ 7,00                |

- 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 6.00
- 2. Valor Calculado: R\$ 6,00
- 3. Metodologia de correção de índice:
- 4. Data início: 06/2025
- 5. Data fim: 09/2025
- 6. Valor original: R\$ 6,00
- 7. Valor índice inicial: 7295.46
- 8. Valor índice final: 7323.91
- 9. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7295.46): 1,0024
- 10. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 6,00 \* 1,0024 = R\$ 6,01

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                 | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|----------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 21.806.860/0001-97 | R\$ 5,77                  | R\$ 4,00                |
| 2 37.406.687/0001-70 | R\$ 5,49                  | R\$ 4,35                |
| 3 34.846.421/0001-50 | R\$ 5,77                  | R\$ 4,40                |
| 4 51.689.269/0001-68 | R\$ 5,77                  | R\$ 5,77                |
| 5 10.430.444/0001-10 | R\$ 5,77                  | R\$ 5,77                |
| 6 21.187.875/0001-14 | R\$ 5,77                  | R\$ 5,77                |

- 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 4.40, 5.77
- 2. Soma das propostas selecionadas: 4.40 + 5.77 = 10.17
- 3. Divisão pela quantidade selecionada: 10.17 / 2 = 5.09
- 4. Valor Calculado: R\$ 5,09
- 5. Metodologia de correção de índice:
- 6. Data início: 03/2025
- 7. Data fim: 09/2025
- 8. Valor original: R\$ 5,09
- 9. Valor índice inicial: 7205.03
- 10. Valor índice final: 7323.91
- 11. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7205.03): 1,0150
- 12. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 5,09 \* 1,0150 = R\$ 5,16

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

| CNPJ                 | Valor da Proposta Inicial | Valor da Proposta Final |
|----------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 51.689.269/0001-68 | R\$ 5,17                  | R\$ 5,17                |
| 2 34.846.421/0001-50 | R\$ 5,18                  | R\$ 5,18                |

- 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 5.17, 5.18
- 2. Soma das propostas selecionadas: 5.17 + 5.18 = 10.35
- 3. Divisão pela quantidade selecionada: 10.35 / 2 = 5.18
- 4. Valor Calculado: R\$ 5,18
- 5. Metodologia de correção de índice:
- 6. Data início: 02/2025
- 7. Data fim: 09/2025
- 8. Valor original: R\$ 5,18
- 9. Valor índice inicial: 7111.86
- 10. Valor índice final: 7323.91
- 11. Fator de correção para o período: (7323.91 / 7111.86): 1,0283



Relatório gerado no dia 29/09/2025 13:48:05 (IP: 191.242.199.72)  
Código Validação: 8Y0807yX%2bSFm%2fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGanS4vUc2ClKpWlzbVYZOL0EH2yaEuq%2foWaR8jIn3cnX8msxZ7nN3w%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=8Y0807yX%252bSFm%252fBD3O0eDgkJbFD4H5hzRGanS4vUc2ClKpWlzbVYZOL0EH2yaEuq%252foWaR8jIn3cnX8msxZ7nN3w%253d%253d>



12. Valor Corrigido (IPCA): R\$ 5,18 \* 1,0283 = R\$ 5,32



Valor Corrigido (IPCA): R\$ 5,18 \* 1,0283 = R\$ 5,32



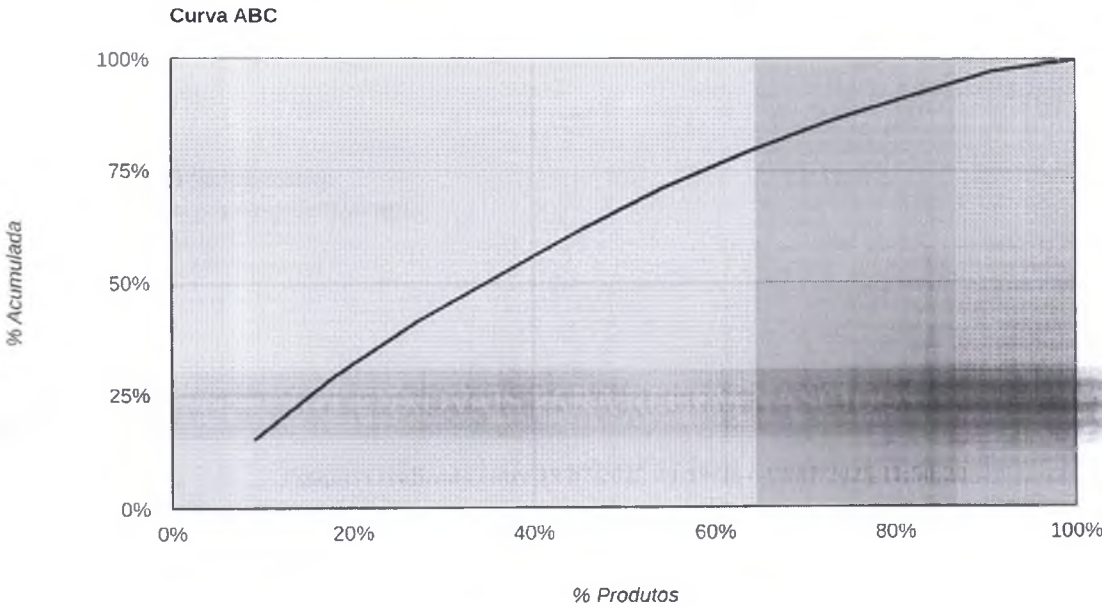
Relatório gerado no dia 29/09/2025 13:48:05 (IP: 191.242.199.72)  
Código Validação: BYO8O7yX%2bSFm%2fBD3O0eDgkjbFD4H5hzRGan54vUc2CIKPwzbVYZOL0EH2yaEuq%2foWaR8jIN3cnX8msxZ7nN3w%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BYO8O7yX%2bSFm%252fBD3O0eDgkjbFD4H5hzRGan54vUc2CIKPwzbVYZOL0EH2yaEuq%252foWaR8jIN3cnX8msxZ7nN3w%253d%253d>



Curva ABC da Cotação: KIT ENXOVAIS PARA RECEM NASCIDOS

Pesquisa realizada entre 19/07/2025 09:19:28 e 19/07/2025 11:50:20

Relatório gerado no dia 29/09/2025 13:48:26 (IP: 191.242.199.72)



| Nº | Item                                                             | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   | Total Acumulado | %      | % Acumulado |   |
|----|------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------|-----------------|--------|-------------|---|
| 9  | TOALHA FRAI DA PARA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX           | 400        | R\$ 34,43      | R\$ 13.772,00 | R\$ 13.772,00   | 15,15% | 15,15%      | A |
| 6  | MANTA PARA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX                    | 400        | R\$ 32,43      | R\$ 12.972,00 | R\$ 26.744,00   | 14,27% | 29,41%      | A |
| 3  | CONJUNTO MIJÃO 100% ALGODÃO UNISSEX                              | 600        | R\$ 18,38      | R\$ 11.028,00 | R\$ 37.772,00   | 12,13% | 41,54%      | A |
| 1  | BANHEIRA PLÁSTICA UNISSEX TRSPAENTE PARA BANHO DE RECÉM-NASCIDO. | 200        | R\$ 46,41      | R\$ 9.282,00  | R\$ 47.054,00   | 10,21% | 51,75%      | A |
| 10 | 01 KIT DE MAMADEIRA INFANTIL., SENDO 1 DE 80 ML E 1 DE 150 ML    | 200        | R\$ 45,84      | R\$ 9.168,00  | R\$ 56.222,00   | 10,08% | 61,83%      | A |
| 7  | CONJUNTO MEIAS E LUVAS PARA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX   | 600        | R\$ 14,14      | R\$ 8.484,00  | R\$ 64.706,00   | 9,33%  | 71,16%      | A |
| 2  | CAMISETA PARA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO UNISSEX                 | 600        | R\$ 12,14      | R\$ 7.284,00  | R\$ 71.990,00   | 8,01%  | 79,17%      | A |







|    |                                                                              |     |           |             |               |       |         |   |
|----|------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-------------|---------------|-------|---------|---|
| 8  | SAÍDA DE MATERNIDADE 100%<br>ALGODÃO UNISSEX                                 | 200 | R\$ 31,54 | RS 6.308,00 | R\$ 78.298,00 | 6,94% |         |   |
| 4  | 1 KIT DE CUEIRO COM 03 UNIDADES<br>100% ALGODÃO UNISSEX                      | 200 | R\$ 26,28 | RS 5.256,00 | R\$ 83.554,00 | 5,78% | 91,89%  |   |
| 5  | FRAUDAS DE TECIDO RECÉM-<br>NASCIDO, PACOTES COM 5<br>UNIDADES 100% ALGODÃO. | 200 | R\$ 25,89 | RS 5.178,00 | R\$ 88.732,00 | 5,69% | 97,58%  | C |
| 11 | SABONETE INFANTIL 80 GR                                                      | 400 | R\$ 5,50  | RS 2.200,00 | R\$ 90.932,00 | 2,42% | 100,00% | C |





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS COLETADOS**

Para a realização da pesquisa de preços foram utilizadas as metodologias e os parâmetros indicados na IN SEGES nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. De acordo com o Art. 3º, desta IN, seguem informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra este Processo:

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAIS PARA RECEM NASCIDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA.

**2. Identificação do (a) agente ou da equipe de planejamento responsável pela pesquisa:**

- Responsável: DAYANE SILVA REIS - Matrícula: Nº 025/2025

**3. Caracterização das fontes consultadas:**

A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização do(s) parâmetro(s) do(s) inc. I, II do art. 5º da IN SEGES nº 65/2021, conforme segue na íntegra:

Inc. I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Inc. II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

**4. Série de preços coletados:**

Certifico que a pesquisa de preço, para cada item, foi obtida com base em pelo menos três preços, conforme art. 6º da IN SEGES nº 65/2021.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**5. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado:**

O método estatístico aplicado para a definição do valor máximo aceitável foi a média aritmética sobre um conjunto de três preços. A partir do resultado do coeficiente de variação encontrado, calculado na planilha do mapa de preço, foi usada a média, devido ao valor igual ou inferior a 30%. A média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea.

**6. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados:**

Considerando as singularidades e peculiaridades da demanda da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA quando da especificação dos bens;

Considerando ainda que a pesquisa de preços feita seguindo os parâmetros preconizados pela IN 65/2021, nos permite obter preços compatíveis com as especificações exatas do bem;

Foi utilizado o Banco de preços, que é um banco de dados desenvolvido para auxiliar na pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com mecanismo e base de dados semelhante ao Pannel de preços, atendendo então ao art. 5º, inc. I e II, da IN nº 65/2021. Este foi o parâmetro prioritário utilizado para a pesquisa de preços. Tendo sido, inicialmente, feita “pesquisa textual ou com o Código do Material”; aplicando o filtro do período: “último ano” e como fórmula para cálculo dos preços: “Média Aritmética do grupo de preços”. O arquivo resultante dessa pesquisa consta no presente processo (documento de cotação de preços).

Não foi feita Pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, seguindo o inc. III, art. 5º, da IN nº 65/2021.

Não Foi feita pesquisa direta com fornecedores, seguindo o inc. IV, art. 5º, da IN nº 65/2021, com formalização de cotação.

A partir das opções de preço encontradas na utilização do(s) parâmetro(s) e metodologia(s) justificado(s) acima, e a ainda considerando o conhecimento a cerca do objeto a ser



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

adquirido, foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, sendo feita análise crítica dos preços coletados buscando não haver grande variação entre os valores apresentados, visando excluir aquelas pesquisas que mais se destoaram do alinhamento dos demais preços pesquisados. A pesquisa, na íntegra, encontra-se nos autos do processo.

**7. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:**

O Mapa de preços, com a memória de cálculo, consta no presente processo (documento de mapa de preços). Certifico que os preços previamente estimados da contratação estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Sendo assim, o valor total máximo aceitável desta contratação é de R\$: 90.932,00 (Noventa mil e novecentos e trinta e dois reais).

Lajeado Novo – MA, 29 de setembro de 2025.

  
**Gabriela Pereira de Abreu**  
**Diretora do Departamento de Compras**  
Port. 130/2025 – PMLN/MA





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**Estudo Técnico Preliminar - ETP**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**Órgão solicitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA.

**2. INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo.

Ele servirá de subsídio para o Termo de Referência a ser elaborado, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

**3. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA**

O Município de Lajeado Novo – MA registra, anualmente, número expressivo de gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS, pelas equipes do PAIF e em ações intersetoriais com Saúde e Educação.

Muitas famílias não possuem recursos financeiros para adquirir itens básicos de cuidado neonatal, como roupas, fraldas, mantas, toalhas e artigos de higiene, essenciais à proteção, conforto e segurança do recém-nascido. A ausência desses itens compromete:

- o cuidado adequado do bebê;
- a promoção da saúde e higiene infantil;
- a redução de riscos sociais e econômicos;
- o fortalecimento do vínculo familiar;
- a dignidade da gestante e do recém-nascido nos primeiros dias de vida.

A falta de estoque contínuo desses materiais prejudica as ações de acolhimento e apoio às gestantes, realizadas rotineiramente pela rede socioassistencial. Portanto, é necessária contratação que garanta suprimento regular, padronizado e com qualidade comprovada.

**4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

A contratação é indispensável para assegurar que a Secretaria Municipal de Assistência Social mantenha a oferta contínua de kits de enxoval para recém-nascidos, os quais integram ações essenciais do SUAS voltadas ao fortalecimento da primeira infância, à redução das vulnerabilidades e à promoção da dignidade humana.

A entrega desses kits:

- apoia gestantes e puérperas em situação de risco social;
- favorece o início saudável da vida do bebê;
- contribui para a prevenção de agravos decorrentes de falta de higiene e ausência de vestuário adequado;
- reforça ações do PAIF e demais serviços da proteção social básica;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

- integra programas municipais e federais da primeira infância.

Como o Município não dispõe de estrutura própria para aquisição e fornecimento direto dos itens com regularidade e padronização, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, garantindo qualidade, segurança dos materiais e conformidade às normas aplicáveis.

#### **5. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é a forma mais adequada para a contratação do fornecimento de kits de enxoval para recém-nascidos, tendo em vista a natureza contínua, porém variável, da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A necessidade dos itens ocorre de forma parcelada ao longo do exercício e depende do número de gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade acompanhadas pelos serviços da Proteção Social Básica, especialmente pelo CRAS e pelas ações intersetoriais de atenção à primeira infância. Tal característica torna inviável a definição antecipada de um quantitativo fixo e previamente determinado para aquisição imediata.

Além disso, a utilização do SRP permitirá maior flexibilidade administrativa, possibilitando aquisições ágeis e conforme a demanda real, sem a necessidade de realizar múltiplos procedimentos licitatórios ao longo do ano. Esse mecanismo contribui para a racionalização dos processos administrativos e para a economicidade, uma vez que os preços permanecerão registrados conforme as condições obtidas na licitação, evitando renegociações sucessivas para cada aquisição.

O Registro de Preços também atenderá ao princípio da eficiência, possibilitando a contratação apenas quando houver demanda específica, observando-se a disponibilidade orçamentária e os limites previstos na Ata de Registro de Preços, além de permitir que outras Secretarias possam aderir à Ata, se demonstrada a necessidade e vantagem da contratação, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

#### **6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

A contratação pretendida se encontra prevista no Plano de Contratação Anual-PCA.

#### **7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO**

A contratação visa ao fornecimento de **kits completos de enxoval para recém-nascidos**, destinados às famílias acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica do SUAS. Os itens devem atender aos padrões mínimos de qualidade, segurança, higiene e conforto, adequados ao uso infantil e compatíveis com as ações de apoio à gestante, ao nascituro e ao bebê nos seus primeiros dias de vida.

Para garantir o atendimento eficiente e seguro, a potencial contratação deverá observar os seguintes requisitos:

##### **7.1. Requisitos dos Produtos (bens a serem fornecidos)**

Os itens que compõem os kits deverão:

- a. **Ser novos, de primeiro uso**, sem avarias, manchas, defeitos, rebarbas, odores ou qualquer irregularidade;

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA. CEP 65.937-000.

<https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

- b. Ser adequados ao uso por **recém-nascidos**, obedecendo às normas de segurança e ergonomia infantil;
- c. Ser fabricados com **materiais de qualidade**, hipoalergênicos, preferencialmente 100% algodão quando se tratar de peças têxteis;
- d. Atender às normas de segurança do consumidor (Lei nº 8.078/1990) e às regras de rotulagem obrigatória;
- e. Conter informações claras de composição, cuidados de uso e identificação do fabricante;
- f. Quando aplicável, possuir **certificação do INMETRO**, como no caso de mamadeiras e itens de alimentação infantil;
- g. Quando aplicável (ex.: sabonetes), possuir **registro ou notificação na ANVISA**;
- h. Ser embalados individualmente ou em kits, em embalagem limpa, íntegra e adequada.

#### **7.2. Requisitos da Empresa Contratada**

A empresa fornecedora deverá:

- a. Comprovar experiência prévia no fornecimento de **materiais têxteis, kits de enxoval, produtos de puericultura ou itens similares**, mediante atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b. Demonstrar capacidade logística para atender às entregas no prazo máximo de **5 (cinco) dias** após emissão da Ordem de Fornecimento;
- c. Manter estrutura operacional para assegurar estoque, prazos e reposições;
- d. Garantir regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- e. Manter canal de comunicação com a Administração para **acompanhamento dos pedidos e entregas**;
- f. Assegurar que todos os produtos fornecidos estejam dentro das normas sanitárias, de segurança e qualidade exigidas pela legislação;
- g. Assegurar rastreabilidade dos produtos entregues, permitindo verificar origem e lote, quando aplicável.

#### **7.3. Requisitos de Entrega e Logística**

A contratada deverá:

- a. Realizar entrega dos itens no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b. Garantir transporte adequado, mantendo integridade física dos produtos;
- c. Substituir, **sem ônus**, quaisquer itens danificados, defeituosos, divergentes das especificações ou entregues em desacordo com o pedido, no prazo máximo de **24 horas**;
- d. Entregar todos os itens devidamente embalados e identificados;
- e. Cumprir rigorosamente a quantidade, qualidade e especificações técnicas solicitadas em cada Ordem de Fornecimento.

#### **7.4. Requisitos de Conformidade Legal e Normativa**

A potencial contratação deverá observar:

- a. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA. CEP 65.937-000.

<https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- b. Normas do SUAS e da PNAS relativas à proteção social básica e primeira infância;
- c. Normas da ANVISA e INMETRO aplicáveis aos produtos infantis;
- d. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- e. Demais normas municipais, estaduais e federais correlatas.

7.5. Requisitos de Qualidade e Garantia

A empresa deverá:

- a. Assegurar que todos os produtos possuam **padrão mínimo de qualidade e durabilidade** compatível com o uso infantil;
- b. Garantir que não haverá fornecimento de produtos fora da validade, inadequados ou com risco sanitário;
- c. Realizar substituições imediatas sempre que houver não conformidade;
- d. Manter compromisso com a qualidade e segurança do recém-nascido, finalidade principal da contratação.

7.6. Requisitos de Sustentabilidade (quando aplicável)

Sempre que possível, recomenda-se que os itens:

- a. Utilizem embalagens reduzidas ou recicláveis;
- b. Sejam transportados de maneira eficiente, reduzindo impacto ambiental;
- c. Priorize materiais que causem menor impacto ambiental.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

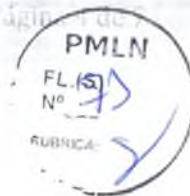
A estimativa dos quantitativos, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, foi elaborada com base na demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando as necessidades identificadas pelos serviços da Proteção Social Básica, especialmente pelas equipes do CRAS e do PAIF, no atendimento às gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social do município.

Optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) por se tratar de demanda contínua, variável e diretamente influenciada pelo número de gestantes acompanhadas ao longo do ano, o que impede a definição prévia de quantitativos fixos e de uma contratação única ou fechada para toda a vigência contratual. Dessa forma, a estimativa apresentada não determina contratação imediata, mas representa a projeção da necessidade anual, possibilitando futuras aquisições conforme conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.

A definição dos quantitativos foi realizada com base no levantamento dos atendimentos realizados nos últimos períodos, associado às projeções de ampliação das ações de atenção à primeira infância, fortalecimento do PAIF e incremento das ações socioassistenciais no território, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                  | UND | QNT |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 1    | Banheira plástica para recém-nascido, modelo unissex, resistente, bordas arredondadas.   | UND | 200 |
| 2    | Camiseta RN, 100% algodão, unissex, macia, própria para pele sensível de recém-nascidos. | UND | 600 |





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

|    |                                                                                                              |     |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 3  | Conjunto mijão RN, 100% algodão, unissex, costuras reforçadas.                                               | UND | 600 |
| 4  | Kit cueiro RN, 100% algodão, contendo 03 (três) unidades, tamanho adequado para recém-nascidos.              | UND | 200 |
| 5  | Fraldas de tecido RN, 100% algodão, pacote com 05 (cinco) unidades.                                          | UND | 200 |
| 6  | Manta RN, 100% algodão, antialérgica, acabamento reforçado.                                                  | UND | 400 |
| 7  | Conjunto meias e luvas RN, antialérgico, apropriado para recém-nascidos.                                     | UND | 600 |
| 8  | Saída de maternidade RN, 100% algodão, unissex, adequada à primeira saída do bebê.                           | UND | 200 |
| 9  | Toalha fralda RN, 100% algodão, com capuz ou detalhes infantis, apropriada para banho de recém-nascido.      | UND | 400 |
| 10 | Kit mamadeira contendo 01 (uma) unidade de 80ml e 01 (uma) unidade de 150ml, material atóxico, livre de BPA. | UND | 200 |
| 11 | Sabonete infantil em barra, 80g, hipoalergênico, próprio para uso em recém-nascidos.                         | UND | 400 |

9. Levantamento de Mercado

Dos aspetos gerais, consultado o mercado com vista a levantar os possíveis prestadores para a execução pretendida, assim foram considerados dois possíveis cenários:

**Opção 01** – Através de adesão a Ata de Registro de Preço vigente contendo as mesmas características do objeto, o que não foi encontrada.

**Opção 02** – Contratação de empresa para execução dos serviços mediante Pregão Eletrônico.

**Opção 03** – Contratação de empresa para execução dos serviços mediante Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preço.

Assim sendo, de acordo com o cenário apresentado, a **opção 03** é a opção escolhida por atender as necessidades da Administração por um período de tempo sem a necessidade de realizar uma licitação para cada aquisição.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação visa levantar os gastos estimados com a solução escolhida, permitindo que a Administração avalie a viabilidade econômica considerando a disponibilidade orçamentária do órgão.

O Valor estimado da solução foi baseado no levantamento de mercado com base na Planilha de cotação constante dos autos, no valor global de **R\$ 90.932,00 (noventa mil e novecentos e trinta e dois reais)**.

Tal custo considerou a cotação individual dos itens.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A licitante deverá comprovar capacidade técnica por meio da apresentação de Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de bens compatíveis com o objeto licitado, tais como kits de enxoval, itens têxteis, produtos de puericultura ou materiais destinados ao atendimento de gestantes e recém-nascidos, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado, com CNPJ, identificação da entidade emitente e assinatura de autoridade competente, admitida a assinatura digital conforme legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

Os produtos fornecidos deverão atender às normas aplicáveis de segurança, higiene, rotulagem e certificação, quando obrigatórias — como certificação do INMETRO para mamadeiras e itens de alimentação infantil, e registro ou notificação na ANVISA para produtos de higiene, quando exigido pela legislação.

A empresa deverá assegurar que todos os itens entregues sejam novos, adequados ao uso infantil e em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor, com rastreabilidade mínima que permita identificar lote, fabricante e demais elementos de controle, quando aplicável. Caberá à licitante demonstrar capacidade logística e operacional para fornecimento regular dos itens, garantindo qualidade, integridade e segurança dos produtos destinados às famílias acompanhadas pela rede socioassistencial.

## **12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS**

Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, a regra geral é o parcelamento ou divisibilidade dos itens, com o objetivo de garantir a ampla concorrência e permitir que diferentes fornecedores participem da licitação.

Assim sendo, o objeto da pretensa contratação tem natureza divisível, podendo ser adquirido por item, buscando sempre ampliar a competitividade e garantir a eficiência da contratação.

## **13. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A implementação da solução proposta visa alcançar os seguintes resultados:

a. **Fortalecimento da proteção social básica:** assegurar que gestantes, puérperas e recém-nascidos acompanhados pela rede socioassistencial recebam kits de enxoval completos, garantindo acolhimento, dignidade, segurança, higiene e cuidado adequado nos primeiros dias de vida. A medida contribui para a prevenção de riscos sociais, fortalecimento de vínculos familiares e promoção do desenvolvimento saudável na primeira infância.

b. **Eficiência na gestão pública:** viabilizar a contratação de empresa fornecedora de bens com qualidade comprovada, pelo melhor preço disponível, atendendo com regularidade as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e garantindo padronização, qualidade, conformidade e rastreabilidade dos itens entregues.

c. **Responsabilidade fiscal e otimização de recursos:** por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitar contratações planejadas, evitando desperdícios, facilitando a execução orçamentária e assegurando a observância dos princípios da economicidade, legalidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não haverá necessidade de adequação prévia ao contrato.

## **15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Para esta solução não há contratações que guardem relação, afinidade ou dependência direta com o objeto de aquisição pretendido, seja em contratações já realizadas ou em possíveis contratações futuras pela Administração.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

Por se tratar de fornecimento de bens de consumo e materiais têxteis destinados a recém-nascidos, o objeto não envolve serviços contínuos ou atividades especializadas que demandem integração com outras contratações públicas. Entretanto, considerando o ciclo de vida dos produtos fornecidos e o compromisso da Administração Pública com boas práticas ambientais, recomenda-se que a futura contratada observe diretrizes de sustentabilidade aplicáveis ao fornecimento, tais como:

**a) Embalagens sustentáveis:** priorizar o uso de embalagens recicláveis, biodegradáveis ou com menor volume de matéria-prima, evitando excessos desnecessários de plástico ou papel, sempre que possível e sem comprometer a integridade dos produtos.

**b) Redução de resíduos:** adotar práticas que minimizem resíduos sólidos decorrentes do processo de embalagem, transporte e entrega dos itens, evitando descartes desnecessários ou impactos ambientais significativos.

**c) Transporte eficiente:** adotar logística de entrega que privilegie rotas otimizadas e transporte adequado, reduzindo o impacto ambiental e garantindo a integridade dos itens destinados às famílias acompanhadas pela Assistência Social.

**d) Rastreabilidade mínima:** manter registro de lote, fabricante ou informações básicas de origem dos produtos, quando aplicável, para fins de controle, segurança e transparência.

A adoção dessas medidas contribui para práticas administrativas mais responsáveis e alinhadas às diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública, promovendo impacto ambiental reduzido na aquisição e distribuição dos kits de enxoval.

**16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

17. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

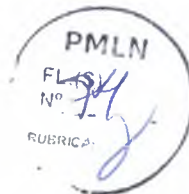
**18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP.**

Maria Euzilene Araujo da Silva.

Lajeado Novo - MA, 23 de outubro de 2025.

*Maria Euzilene A. da Silva*

**Maria Euzilene Araujo da Silva**  
**Assistente Social - SEMAS**  
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA.

O presente mapa de riscos tem como objetivo prever os possíveis riscos envolvidos para a contratação do objeto, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021.

2. Mapeamento dos Riscos

2.1. Fase de Análise: Planejamento da Contratação

|                       |                                                                                           |       |  |       |   |                             |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|-------|---|-----------------------------|
| <b>Risco 01</b>       | <b>Ausência do Estudo Técnico Preliminar</b>                                              |       |  |       |   |                             |
| <b>Probabilidade:</b> | X                                                                                         | Baixa |  | Média |   | Alta                        |
| <b>Impacto:</b>       |                                                                                           | Baixo |  | Médio | x | Alto                        |
| <b>Dano 01:</b>       | Impacto quanto a legalidade e a eficiência da contratação pública                         |       |  |       |   |                             |
| <b>Dano 02:</b>       | Desperdício de recursos públicos (financeiro, pessoal)                                    |       |  |       |   |                             |
| <b>Id</b>             | <b>Ação Preventiva</b>                                                                    |       |  |       |   | <b>Responsável</b>          |
| 1                     | Elaboração obrigatória do ETP.                                                            |       |  |       |   | Planejamento da Contratação |
| <b>Id</b>             | <b>Ação de Contingência</b>                                                               |       |  |       |   | <b>Responsável</b>          |
| 1                     | Detecção de falha e paralisação no processo para elaboração do Estudo Técnico Preliminar. |       |  |       |   | Planejamento da Contratação |

|                       |                                                                                    |       |   |       |  |                             |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|-------|--|-----------------------------|
| <b>Risco 02</b>       | <b>Falha na descrição das características do objeto licitado</b>                   |       |   |       |  |                             |
| <b>Probabilidade:</b> | X                                                                                  | Baixa |   | Média |  | Alta                        |
| <b>Impacto:</b>       |                                                                                    | Baixo | X | Médio |  | Alto                        |
| <b>Dano 01:</b>       | Inclusão de características não condizentes ao objeto da pretensa contratação      |       |   |       |  |                             |
| <b>Dano 02:</b>       | Possibilidade de sobrepreço para a Administração Pública                           |       |   |       |  |                             |
| <b>Id</b>             | <b>Ação Preventiva</b>                                                             |       |   |       |  | <b>Responsável</b>          |
| 1                     | Realização de uma pesquisa com clareza e precisão sobre o objeto a ser licitado    |       |   |       |  | Planejamento da Contratação |
| <b>Id</b>             | <b>Ação de Contingência</b>                                                        |       |   |       |  | <b>Responsável</b>          |
| 1                     | Capacitação constante dos servidores para evitar falhas na elaboração do ETP e TR. |       |   |       |  | Planejamento da Contratação |

|                       |                                                                                                              |       |   |       |  |                             |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|-------|--|-----------------------------|
| <b>Risco 03</b>       | <b>Estimativa de preço em descompasso com os valores praticados no mercado</b>                               |       |   |       |  |                             |
| <b>Probabilidade:</b> | X                                                                                                            | Baixa |   | Média |  | Alta                        |
| <b>Impacto:</b>       |                                                                                                              | Baixo | X | Médio |  | Alto                        |
| <b>Dano 01:</b>       | Item deserto                                                                                                 |       |   |       |  |                             |
| <b>Dano 02:</b>       | Item fracassado                                                                                              |       |   |       |  |                             |
| <b>Id</b>             | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                       |       |   |       |  | <b>Responsável</b>          |
| 1                     | Realizar adequada pesquisa de mercado, conforme a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021-SEGES/ME. |       |   |       |  | Planejamento da Contratação |





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Página 1



| Id | Ação de Contingência                                                                               | Responsável                 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 1  | Em caso de itens desertos ou fracassados, avaliar a necessidade de elaborar processo complementar. | Planejamento da Contratação |

|                       |                                                                                                  |       |   |       |   |      |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|-------|---|------|
| <b>Risco 04</b>       | <b>Termo de Referência Incompleto ou Inconsistente</b>                                           |       |   |       |   |      |
| <b>Probabilidade:</b> |                                                                                                  | Baixa | X | Média |   | Alta |
| <b>Impacto:</b>       |                                                                                                  | Baixo |   | Médio | X | Alto |
| <b>Dano 01:</b>       | Falha na elaboração do edital.                                                                   |       |   |       |   |      |
| <b>Dano 02:</b>       | Contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual, ocasionando desperdício de recursos. |       |   |       |   |      |

| Id | Ação Preventiva                                                                                                                                | Responsável                 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 1  | Realizar um checklist dos conteúdos previstos do inciso XXIII do Art. 6º e do §1º do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. | Planejamento da Contratação |
| 2  | Elaborar checklist padrão que auxilie na elaboração dos ETP e TR.                                                                              | Planejamento da Contratação |
| Id | Ação de Contingência                                                                                                                           | Responsável                 |
| 1  | Revisão do ETP e Termo de Referência                                                                                                           | Planejamento da Contratação |
|    |                                                                                                                                                |                             |

### 3. Mapeamento dos Riscos

#### 3.1. Fase de Análise: Seleção do Fornecedor

| <b>Risco 05</b>       | <b>Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o contrato</b>                                                  |       |  |       |   |                                                   |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|-------|---|---------------------------------------------------|
| <b>Probabilidade:</b> | X                                                                                                                              | Baixa |  | Média |   | Alta                                              |
| <b>Impacto:</b>       |                                                                                                                                | Baixo |  | Médio | X | Alto                                              |
| <b>Dano 01:</b>       | Prejuízo na execução do objeto.                                                                                                |       |  |       |   |                                                   |
| Id                    | Ação Preventiva                                                                                                                |       |  |       |   | Responsável                                       |
| 1                     | Elaborar ETP e TR contendo todas as especificações técnicas e qualificação técnica adequada ao objeto da pretensa contratação. |       |  |       |   | Planejamento da Contratação                       |
| Id                    | Ação de Contingência                                                                                                           |       |  |       |   | Responsável                                       |
| 1                     | Rescisão contratual e reinício do processo licitatório                                                                         |       |  |       |   | Assessoria Jurídica e Planejamento da Contratação |

| <b>Risco 06</b>       | <b>Impugnação e pedidos de esclarecimentos ao edital</b> |       |   |       |  |                                         |
|-----------------------|----------------------------------------------------------|-------|---|-------|--|-----------------------------------------|
| <b>Probabilidade:</b> | X                                                        | Baixa |   | Média |  | Alta                                    |
| <b>Impacto:</b>       |                                                          | Baixo | X | Médio |  | Alto                                    |
| <b>Dano 01:</b>       | Adiamento, Suspensão ou cancelamento da licitação        |       |   |       |  |                                         |
| Id                    | Ação Preventiva                                          |       |   |       |  | Responsável                             |
| 1                     | Revisão do ETP, TR e Edital.                             |       |   |       |  | Planejamento da Contratação e Pregoeiro |
| Id                    | Ação de Contingência                                     |       |   |       |  | Responsável                             |



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

|   |                                                               |                     |
|---|---------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1 | Verificar a restrição contida no Edital e Minuta do Contrato. | Assessoria Jurídica |
|---|---------------------------------------------------------------|---------------------|

4. Mapeamento dos Riscos  
4.1. Fase de Análise: Gestão e Execução do Objeto

|                |                                                                                        |       |  |       |   |                    |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|-------|---|--------------------|
| Risco 07       | Falta de capacitação do fiscal e gestão do contrato                                    |       |  |       |   |                    |
| Probabilidade: | X                                                                                      | Baixa |  | Média |   | Alta               |
| Impacto:       |                                                                                        | Baixo |  | Médio | x | Alto               |
| Dano 01:       | Falha no recebimento do objeto mediante às características técnicas do produto         |       |  |       |   |                    |
| Id             | Ação Preventiva                                                                        |       |  |       |   | Responsável        |
| 1              | Capacitação do fiscal do contrato                                                      |       |  |       |   | Gestão de Contrato |
| Id             | Ação de Contingência                                                                   |       |  |       |   | Responsável        |
| 1              | Distribuição de atividades para fiscais devidamente qualificado para exercer a função. |       |  |       |   | Gestão de Contrato |

|                |                                                                                          |       |   |       |  |                     |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|-------|--|---------------------|
| Risco 08       | Recusa de assinatura do contrato                                                         |       |   |       |  |                     |
| Probabilidade: | X                                                                                        | Baixa |   | Média |  | Alta                |
| Impacto:       |                                                                                          | Baixo | X | Médio |  | Alto                |
| Dano 01:       | Atraso no fornecimento dos itens para a Administração.                                   |       |   |       |  |                     |
| Id             | Ação Preventiva                                                                          |       |   |       |  | Responsável         |
| 1              | Garantir a celeridade na assinatura do contrato dentro do prazo de validade da proposta. |       |   |       |  | Assessoria Jurídica |
| Id             | Ação de Contingência                                                                     |       |   |       |  | Responsável         |
| 1              | Convocar remanescente da licitação.                                                      |       |   |       |  | Assessoria Jurídica |

|                |                                                                                                                  |       |  |       |   |                             |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|-------|---|-----------------------------|
| Risco 09       | Execução do objeto de forma inadequada                                                                           |       |  |       |   |                             |
| Probabilidade: | X                                                                                                                | Baixa |  | Média |   | Alta                        |
| Impacto:       |                                                                                                                  | Baixo |  | Médio | X | Alto                        |
| Dano 01:       | Prejuízo ao erário e fornecimento inadequado dos bens                                                            |       |  |       |   |                             |
| Id             | Ação Preventiva                                                                                                  |       |  |       |   | Responsável                 |
| 1              | Elaboração do ETP, TR de forma adequada e Fiscalização do Contrato.                                              |       |  |       |   | Planejamento da Contratação |
| 2              | Atenção na elaboração do contrato seguindo rito dos elementos essenciais do Art. 92 da Lei Federal n. 14.133/21. |       |  |       |   | Assessoria Jurídica         |
| Id             | Ação de Contingência                                                                                             |       |  |       |   | Responsável                 |
| 1              | Sanções e penalidades previstas no contrato.                                                                     |       |  |       |   | Assessoria Jurídica         |

Lajeado Novo/MA, 18 de novembro de 2025.

Maria Euzilene Araujo da Silva  
Assistente Social  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo





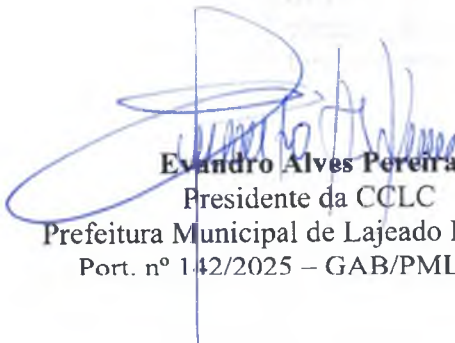
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO  
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

| DADOS DO PROCESSO          | INFORMACÕES                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 69/2025 - PMLN                                                                                                                                                                                                 |
| DATA DA AUTUAÇÃO           | 24/11/2025                                                                                                                                                                                                     |
| SETOR DEMANDANTE           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                                                                                     |
| OBJETO                     | Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de <b>kit enxovais para recém-nascidos</b> , para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA |

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Central de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, **AUTUA-SE** o presente processo administrativo e, para constar, lavro o presente **Termo de Autuação**, que vai devidamente assinado.

Devolva-se à **Secretaria Municipal de Assistência Social** para as demais medidas cabíveis ao atendimento do pleito.

Lajeado Novo/MA, 24 de novembro de 2025.

  
**Evandro Alves Pereira**  
Presidente da CCLC  
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA  
Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o **fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos**, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA., conforme condições, especificações técnicas, quantidades e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente contratação tem por finalidade apoiar ações de proteção social básica e de atenção à primeira infância no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a entrega de kits de enxoval a recém-nascidos em situação de vulnerabilidade social no Município de Lajeado Novo – MA.

2.2. O fornecimento de kit enxovais contribui para:

- a. garantir condições mínimas de acolhimento, higiene e conforto para o recém-nascido;
- b. fortalecer o vínculo entre a família e a rede socioassistencial municipal;
- c. incentivar a participação das gestantes e puérperas em programas, projetos e serviços da Assistência Social;
- d. reduzir situações de risco social relacionadas à falta de itens básicos para o cuidado inicial com o bebê.

2.3. O Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve ações e serviços contínuos voltados à proteção social de famílias em situação de vulnerabilidade, sendo indispensável o fornecimento regular de enxovais para atender à demanda identificada pelas equipes de referência.

2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza continuada e da oscilação da demanda, permitindo contratações sucessivas, conforme necessidade, com melhor gestão dos recursos públicos e otimização dos procedimentos licitatórios, evitando fracionamento indevido de despesas e garantindo maior planejamento.

2.5. A contratação de empresa especializada é necessária diante da inexistência de estrutura municipal própria para confecção e fornecimento, em escala adequada, dos itens que compõem o kit enxoval, bem como da necessidade de assegurar padrão mínimo de qualidade, padronização dos itens e regularidade no atendimento às famílias beneficiárias.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A presente contratação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

3.2. Serão observadas as determinações do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços e sua utilização como instrumento para contratações de natureza continuada ou recorrente.

3.3. O procedimento licitatório adota a modalidade Pregão Eletrônico, por ser o meio mais adequado à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando a natureza comum dos bens fornecidos e a necessidade de assegurar ampla competitividade, transparência e eficiência ao certame.

3.4. Aplica-se, ainda, o tratamento favorecido e diferenciado às Microempresas,





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, sendo a presente licitação exclusiva para participação desses beneficiários, nos termos do art. 48, inciso I, da LC 123/2006, e do art. 4º, inciso I, do Decreto Federal nº 8.538/2015, assegurando o fortalecimento do desenvolvimento econômico local e regional.

3.5. A contratação insere-se no âmbito da política pública de Assistência Social, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e com as normas operacionais do SUAS, podendo o fornecimento dos kits de enxoval ser enquadrado como benefício eventual ou ação de apoio à família e à primeira infância, observadas as regulamentações locais.

3.6. Assim, a compra de kits enxovais destina-se a famílias em situação de vulnerabilidade acompanhadas pela Assistência Social, sendo compra **regular, necessária e com relevância pública**, totalmente adequada ao ordenamento jurídico.

3.7. Por fim, a pesquisa de preços que subsidia este Termo de Referência foi realizada em conformidade com o **art. 23 da Lei 14.133/2021** e a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, utilizando metodologia idônea de estimativa de valor para assegurar a veracidade e razoabilidade do preço de referência.

#### 4. DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS DO OBJETO

4.1. Os itens, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

| ITEM                 | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                      | UND | QNT | VALOR ESTIMADO |                      |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|----------------------|
|                      |                                                                                                              |     |     | UNITÁRIO       | TOTAL                |
| 01                   | Banheira plástica para recém-nascido, modelo unissex, resistente, bordas arredondadas.                       | UND | 200 | R\$ 46,41      | R\$ 9.282,00         |
| 02                   | Camiseta RN, 100% algodão, unissex, macia, própria para pele sensível de recém-nascidos.                     | UND | 600 | R\$ 12,14      | R\$ 7.284,00         |
| 03                   | Conjunto mijão RN, 100% algodão, unissex, costuras reforçadas.                                               | UND | 600 | R\$ 18,38      | R\$ 11.028,00        |
| 04                   | Kit cueiro RN, 100% algodão, contendo 03 (três) unidades, tamanho adequado para recém-nascidos.              | UND | 200 | R\$ 26,28      | R\$ 5.256,00         |
| 05                   | Fraldas de tecido RN, 100% algodão, pacote com 05 (cinco) unidades.                                          | UND | 200 | R\$ 25,89      | R\$ 5.178,00         |
| 06                   | Manta RN, 100% algodão, antialérgica, acabamento reforçado.                                                  | UND | 400 | R\$ 32,43      | R\$ 12.972,00        |
| 07                   | Conjunto meias e luvas RN, antialérgico, apropriado para recém-nascidos.                                     | UND | 600 | R\$ 14,14      | R\$ 8.484,00         |
| 08                   | Saída de maternidade RN, 100% algodão, unissex, adequada à primeira saída do bebê.                           | UND | 200 | R\$ 31,54      | R\$ 6.308,00         |
| 09                   | Toalha fralda RN, 100% algodão, com capuz ou detalhes infantis, apropriada para banho de recém-nascido.      | UND | 400 | R\$ 34,43      | R\$ 13.772,00        |
| 10                   | Kit mamadeira contendo 01 (uma) unidade de 80ml e 01 (uma) unidade de 150ml, material atóxico, livre de BPA. | UND | 200 | R\$ 45,84      | R\$ 9.168,00         |
| 11                   | Sabonete infantil em barra, 80g, hipoalergênico, próprio para uso em recém-nascidos.                         | UND | 400 | R\$ 5,50       | R\$ 2.200,00         |
| VALOR TOTAL ESTIMADO |                                                                                                              |     |     |                | <b>R\$ 90.932,00</b> |

4.2. O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas de mercado em Banco de Preços Nacional, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de **R\$ 90.932,00**

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA. CEP 65.937-000.

<https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>

Página 2 de 18





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

(noventa mil, novecentos e trinta e dois reais).

4.3. As quantidades indicadas são estimativas de consumo, não representando obrigação de aquisição total pela Administração, podendo variar de acordo com as necessidades e disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.4. O critério de julgamentos das propostas será considerado do tipo **Menor Preço por Item**.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETO

5.1. O objeto deste Termo de Referência consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de enxoval para recém-nascidos, contendo itens essenciais ao cuidado, conforto e vestuário do bebê, conforme descritos nas especificações técnicas deste item.

5.2. Os kits de enxoval serão destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lajeado Novo – MA, sendo distribuídos no âmbito das políticas públicas de proteção social básica, especialmente às gestantes em situação de vulnerabilidade, conforme critérios definidos pela Rede SUAS, pelas normativas próprias da SEMAS e por programas sociais vigentes.

5.3. A empresa contratada deverá fornecer produtos novos, de primeira qualidade, sem avarias, defeitos, manchas, odor, sinais de uso ou armazenamento inadequado, observando rigorosamente:

- a. normas de segurança para artigos têxteis e infantis;
- b. padrões de rotulagem e composição de fibras;
- c. requisitos mínimos de qualidade e resistência;
- d. apresentação individual higienizada e embalada;
- e. cores e estampas diversificadas, conforme especificado em cada item.

5.4. Não serão aceitos produtos reconicionados, reembalados, remanufaturados, fora do padrão ou divergentes das especificações mínimas técnicas, sob pena de rejeição imediata, com obrigação de substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Administração.

5.5. Os kits deverão ser fornecidos completos, contendo todos os itens discriminados, devidamente separados por unidade, embalados de forma organizada e segura, permitindo fácil conferência por parte do setor responsável. Cada kit deve conter identificação externa com:

- a. nome da empresa fornecedora;
- b. número do item e do lote;
- c. relação dos produtos internos;
- d. data de fabricação ou lote do fabricante (quando aplicável);
- e. indicação de “KITS DE ENXOVAL – SEMAS/LAJEADO NOVO – NÃO COMERCIALIZAR”.

5.6. As especificações técnicas mínimas dos produtos deverão atender aos seguintes parâmetros gerais:

### I – Têxteis / Vestuário

- tecidos macios e adequados ao contato direto com a pele do recém-nascido;
- costuras reforçadas, sem rebarbas, fibras soltas, fios expostos ou partes pequenas destacáveis;
- tamanhos padronizados para RN;
- cores suaves e preferencialmente neutras, salvo especificações distintas;





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



– estampas atóxicas, quando houver.

**II – Itens de higiene**

- produtos dermatologicamente testados, adequados ao uso infantil;
- ausência de fragrâncias agressivas ou componentes alergênicos;
- embalagens lacradas.

**III – Itens plásticos**

- ausência de partes cortantes, pontiagudas ou que ofereçam risco;
- materiais livres de BPA (Bisfenol A), conforme legislação aplicável.

**5.7.** Os produtos fornecidos deverão ser **equivalentes ou superiores** às especificações apresentadas na cotação que acompanha este Termo de Referência, sendo permitida a apresentação de itens com marcas distintas, desde que:

- a.** atendam integralmente às especificações mínimas;
- b.** possuam qualidade igual ou superior;
- c.** mantenham a mesma funcionalidade e finalidade pública;
- d.** não impliquem alteração do valor ofertado.

**5.8.** A Administração reserva-se o direito de **realizar testes de qualidade, inspeção visual, conferência de costuras, tecidos, tamanhos e integridade física dos produtos**, antes do atesto e aceite definitivo.

**5.9.** Eventuais divergências entre o item entregue e o especificado implicarão **rejeição parcial ou total**, sendo a Contratada obrigada a proceder à substituição imediata, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

**5.10.** A Contratada deverá garantir que todos os itens possuam **notas fiscais compatíveis**, indicando:

- a.** descrição completa do produto;
- b.** marca e modelo (se houver);
- c.** CNPJ do fabricante ou distribuidor;
- d.** quantidade por item;
- e.** lote e data de fabricação (quando aplicável)

**5.11.** As especificações para cada item solicitado são:

**I. Banheira plástica para recém-nascido, modelo unissex, resistente, bordas arredondadas:**

- a.** Material: plástico rígido de alta resistência (polipropileno ou similar), livre de substâncias tóxicas.
- b.** Acabamento: bordas totalmente arredondadas, sem cantos vivos, sem rebarbas e sem peças destacáveis.
- c.** Modelo: **unissex; formato ergonômico, anatômico, adequado ao banho seguro do recém-nascido.**
- d.** Dimensões aproximadas: entre 70 cm e 90 cm (comprimento), proporcional para RN.
- e.** Cores: sortidas, suaves.
- f.** Segurança: estabilidade adequada para colocação em superfícies planas.
- g.** Higiene: fácil limpeza e secagem.
- h.** Unidade de fornecimento: peça individual.

**II. Camiseta RN, 100% algodão, unissex, própria para pele sensível**

- a.** Composição: 100% algodão macio, antialérgico e respirável.
- b.** Tamanho: recém-nascido.
- c.** Modelagem: unissex; gola confortável; mangas curtas; tecido leve.
- d.** Acabamento: costuras reforçadas, sem fios soltos; etiqueta não irritante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



- e. Cor: sortida ou neutra.  
f. Apresentação: peça individual, limpa e higienizada.
- III. Conjunto mijão RN, 100% algodão, unissex**  
a. Composição: malha 100% algodão macio, flexível e confortável.  
b. Itens: 1 (um) mijão RN.  
c. Tamanho: RN (adequado até 3 meses).  
d. Acabamento: elástico suave na cintura, costuras reforçadas e seguras.  
e. Cor: sortida ou neutra.  
f. Uso: adequado para uso diário do bebê.
- IV. Kit cueiro RN, 100% algodão, contendo 03 unidades**  
a. Composição: tecido 100% algodão, macio e antialérgico.  
b. Quantidade por kit: 03 (três) unidades.  
c. Dimensões mínimas: 70 cm x 70 cm ou superior.  
d. Acabamento: bainhas reforçadas; tecido leve, confortável para enrolar o bebê.  
e. Apresentação: embalados juntos em kit.
- V. Fraldas de tecido RN, 100% algodão, pacote com 05 unidades**  
a. Composição: tecido 100% algodão alvejado.  
b. Quantidade por pacote: 05 unidades.  
c. Dimensões mínimas: 70 cm x 70 cm.  
d. Gramatura mínima: 50 g/m<sup>2</sup> (ou equivalente para fraldas RN).  
e. Acabamento: bainhas costuradas em todos os lados.  
f. Uso: ideal para higiene, apoio e cuidados gerais.
- VI. Manta RN, 100% algodão, antialérgica**  
a. Composição: tecido 100% algodão macio ou algodão premium.  
b. Tamanho mínimo: 90 cm x 80 cm.  
c. Acabamento: costuras reforçadas, sem fios soltos.  
d. Propriedades: antialérgica, leve e confortável.  
e. Uso: proteção térmica ao recém-nascido.
- VII. Conjunto meias e luvas RN, antialérgico**  
a. Composição: algodão macio ou algodão/malha com toque suave, com propriedades antialérgicas.  
b. Itens: 01 par de meias + 01 par de luvas.  
c. Acabamento: punho suave, que não aperte o bebê.  
d. Tamanho: RN.  
e. Cor: neutra ou sortida.  
f. Finalidade: proteção térmica e prevenção de arranhões.
- VIII. Saída de maternidade RN, 100% algodão, unissex**  
a. Composição: malha 100% algodão.  
b. Modelagem: unissex, adequada à primeira saída do bebê.  
c. Tamanho: RN.  
d. Conjunto típico: macacão + manta + detalhes minimalistas (quando houver).  
e. Acabamento: costuras reforçadas, botões de pressão inox/segurança.  
f. Cores: sortidas ou neutras.
- IX. Toalha fralda RN, 100% algodão, com capuz ou detalhes infantis**  
a. Composição: tecido 100% algodão felpudo ou atalhado + faixa de fralda.  
b. Dimensões mínimas: 70 cm x 70 cm.  
c. Acabamento: capuz ou detalhes infantis bordados/estampados; bainhas reforçadas.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**



d. Propriedades: macia, absorvente, adequada ao banho do recém-nascido.

**X. Kit mamadeira (01 unidade de 80 ml + 01 unidade de 150 ml), livre de BPA**

a) Conteúdo:

-01 (uma) mamadeira de 80 ml

-01 (uma) mamadeira de 150 ml

b) Material: plástico atóxico e seguro, livre de BPA, resistente a altas temperaturas.

c) Bicos: silicone macio, formato ortodôntico, válvula anti-cólica, estágio RN.

d) Certificação: selo do INMETRO.

e) Lacre: embalagem original lacrada.

**XI. Sabonete infantil em barra, 80g, hipoalergênico**

a. Peso: 80g.

b. Composição: fórmula infantil, suave, sem álcool etílico.

c. Propriedades: hipoalergênico, dermatologicamente testado, adequado ao uso em recém-nascidos.

d. Registro ANVISA: obrigatório.

e. Embalagem: individual, lacrada, com data de validade superior a 12 meses.

**11.4.** O prazo máximo para o fornecimento dos itens é de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**11.5.** A entrega dos kits de enxoval para recém-nascidos deverá ocorrer na **Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65937-000**, no horário de expediente, de **segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h**, mediante protocolo de recebimento assinado pelo servidor responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**11.6.** A entrega fora do horário estabelecido somente poderá ocorrer em caráter excepcional, mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo – MA.

**11.7.** A Contratada deverá manter canais de comunicação eficazes com a Administração, de modo a possibilitar atendimento ágil a solicitações, ajustes ou eventuais intercorrências relativas ao fornecimento do objeto.

**11.8.** A fiscalização será realizada pelo agente designado da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo – MA, com direito de exigir relatórios trimestrais de produção, relatórios de rejeição, índices de satisfação ou devoluções, conforme previsão contratual.

**11.9.** O contrato deverá ser executado de forma fiel e integral pelas partes, em observância às cláusulas avençadas, às normas da **Lei nº 14.133/2021**, aos **princípios da legalidade, eficiência, transparência e boa-fé**, e às demais disposições aplicáveis, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6. DA LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** A presente licitação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o **Sistema de Registro de Preços**, regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e pelo **Decreto Federal nº 11.462/2023**, tendo como critério de julgamento o de **Menor Preço, por item**.

**6.2.** O certame será **exclusivo para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c o art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

## **7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.1.** O licitante deverá comprovar, na fase de habilitação, capacidade técnica compatível com o objeto licitado, por meio da apresentação de **Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante forneceu ou fornece bens de natureza semelhante com o objeto desta licitação, conforme dispõe o **art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

**7.1.1.** O atestado deverá ser emitido em **papel timbrado** da entidade emitente, contendo razão social, CNPJ e endereço completo, devendo estar assinado por seu representante legal (sócio, diretor, administrador, procurador, gerente ou servidor responsável), admitida a assinatura eletrônica com certificação digital, na forma da legislação vigente.

**7.1.2.** A Administração poderá diligenciar junto à entidade emitente do atestado, por qualquer meio idôneo, para confirmar a veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.** O licitante deverá declarar que os produtos ofertados atendem às normas de segurança, qualidade e rotulagem aplicáveis aos itens destinados ao público infantil, bem como às exigências dos órgãos de controle e de defesa do consumidor, quando houver.

**7.3.** Quando exigido no edital, o licitante deverá apresentar catálogos, fichas técnicas ou declarações do fabricante que permitam verificar a conformidade dos materiais têxteis e demais itens com as especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

**7.4.** É vedada a utilização de atestados ou documentos de capacidade técnica que não guardem relação com fornecimento de bens similares ao objeto desta licitação, em respeito aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

### **7.5. Da comprovação de capacidade operacional**

**7.5.1.** A licitante deverá demonstrar que possui infraestrutura e capacidade logística compatíveis com a entrega dos bens nas quantidades e prazos exigidos, podendo tal comprovação ser solicitada pela Administração por meio de diligências previstas no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

**7.5.2.** A Administração poderá requisitar comprovação de que a licitante possui acesso a fornecedores, fabricantes ou distribuidores que garantam o abastecimento regular e contínuo das mercadorias, especialmente vestuário infantil, produtos têxteis e itens de puericultura.

**7.5.3.** Em caso de produtos sujeitos à vigilância sanitária (ex.: mamadeiras, sabonetes, itens de uso infantil):

- a.** poderá ser exigida **declaração do fabricante** de que os itens são fabricados em conformidade com as normas de segurança e higiene aplicáveis;
- b.** será exigida a apresentação de **certificação INMETRO**, quando aplicável ao produto (ex.: mamadeiras e utensílios plásticos para lactentes);
- c.** será exigido **registro ou notificação ANVISA** para itens de **higiene ou cosméticos** infantis, quando previsto em norma sanitária.

### **7.6. Da rastreabilidade e conformidade dos produtos**

**7.6.1.** A licitante deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que todos os itens ofertados atenderão às normas:

- a.** de segurança do consumidor (Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor);
- b.** de segurança têxtil aplicáveis ao vestuário infantil;
- c.** de controle sanitário (quando houver);

*Handwritten signature*





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

d. de certificação compulsória do INMETRO (quando aplicável).

7.7. Ressalta-se que o presente Registro de Preços atende às demandas decorrentes da execução de políticas públicas de assistência social voltadas à proteção social básica, em especial ações destinadas à atenção à gestante, ao nascituro e ao recém-nascido, previstas na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e em programas federais, estaduais e municipais de fortalecimento da primeira infância.

7.8. Dessa forma, além do cumprimento das exigências constantes deste Termo de Referência, os licitantes deverão observar que os itens fornecidos serão destinados à composição de kits de enxoval para famílias em situação de vulnerabilidade social, devendo atender aos padrões mínimos de qualidade, segurança e adequação ao uso infantil estabelecidos por normas técnicas federais, estaduais e municipais, especialmente aquelas relacionadas à segurança de produtos têxteis e de puericultura destinados a recém-nascidos.

## **8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos bens descritos neste Termo de Referência, conforme as condições e especificações estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

8.2. O Sistema de Registro de Preços constitui procedimento administrativo vinculado à licitação, precedido de ampla pesquisa de mercado, destinado à seleção da proposta mais vantajosa, com vistas à contratação futura e eventual, observadas as condições, quantidades e valores registrados.

8.3. A licitação, a Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas pertinentes, aplicando-se, subsidiariamente, as demais disposições legais correlatas.

8.4. A Administração poderá utilizar o Sistema de Registro de Preços para atender demandas próprias ou de outros órgãos e entidades da Administração Pública, mediante adesão ou registro adicional, conforme as condições estabelecidas neste edital e na legislação aplicável.

8.5. Os quantitativos registrados na Ata constituem mera estimativa de consumo, não gerando direito subjetivo à sua contratação integral, sendo a aquisição efetivada conforme as necessidades e conveniência da Administração.

8.6. A gestão e o controle da Ata de Registro de Preços competirão ao órgão gerenciador, responsável pela manutenção do cadastro de fornecedores, acompanhamento da execução e coordenação dos pedidos de adesão, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Após a homologação do resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo a firmar as contratações dela decorrentes, facultando-se a realização de licitação específica

*Handwritten signature*





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**9.3.** O preço registrado e a indicação das respectivas empresas beneficiárias da Ata de Registro de Preços serão divulgados no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no **Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**.

**9.4.** A **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** fará o monitoramento dos preços registrados, podendo estes ser revistos em decorrência de eventual redução ou elevação, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, nos termos do art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

**9.5.** A **vigência da Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

**9.6.** A partir da vigência da ARP, o fornecedor fica obrigado a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**9.7.** A assinatura da ARP está condicionada à verificação de todos os requisitos de habilitação da licitante vencedora.

**9.8.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/23.

**9.9.** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**9.10.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**9.11.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **10. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**I** - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

**II** - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**III** - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

**10.2.** A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**10.3.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA. CEP 65.937-000.

<https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>

*Handwritten signature*





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**10.4.** O prazo previsto no **subitem 15.3** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**10.5.** Para os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **subitem 15.1**:

**I** - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

**II** - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**10.6.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do subitem 15.5**, desde que:

**10.6.1.** seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal;

**10.6.2.** seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**11.1.** O registro de preço será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

**I** - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**II** - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**III** - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

**IV** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** Na hipótese prevista no inciso IV do **subitem 16.1**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**11.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **subitem 16.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**11.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**11.4.1.** por razão de interesse público;

**11.4.2.** a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**11.4.3.** se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no §3º do art. 26 e no §4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

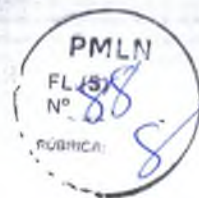
**11.5.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar as licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**



classificação.

## **12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**12.1.** Após a celebração da Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**12.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme prevê art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**12.4.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**12.4.1.** a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

**12.4.2.** a Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

**12.5.** A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 104 da mesma Lei.

**12.6.** O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, consoante o art. 105 da Lei Federal 14.133/21.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**13.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1.** O objeto será recebido na forma do inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo descrito:

**a)** Provisoriamente, de forma sumária, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, logo após a entrega dos bens, para verificação preliminar das condições e da conformidade com as especificações contratuais.

**b)** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento integral das condições técnicas, de qualidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

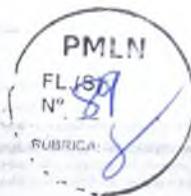
**14.2.** Em caso de conformidade, o servidor designado atestará o efetivo fornecimento, consignando o atesto no documento fiscal correspondente e encaminhando-o ao setor financeiro da Contratante para fins de pagamento.

**14.3.** Na hipótese de constatação de irregularidades ou desconformidades, o fiscal do contrato deverá registrar as ocorrências e comunicar à Contratada para que adote as medidas corretivas necessárias, no prazo fixado pela Administração.

**14.4.** O fornecimento dos bens serão objeto de inspeção quanto à adequação técnica, à qualidade, ao cumprimento dos prazos e à conformidade com o solicitado, podendo ser rejeitados total ou parcialmente se não atenderem aos requisitos previstos.

**14.5.** A Contratante poderá rejeitar, total ou parcialmente, o fornecimento dos bens com





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

qualidade inferior, fornecimento inadequado ou em desacordo com as especificações técnicas contidas na Ata de Registro de Preços, na Proposta da Contratada ou neste Termo de Referência, devendo a Contratada proceder à correção ou substituição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional à Administração.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1.** A Contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do Contrato e de seus anexos, assumindo integral responsabilidade pelos encargos, custos, riscos e despesas decorrentes da execução do objeto, observando, ainda, as obrigações abaixo:

- a) Designar formalmente um preposto para representá-la perante a Administração durante toda a execução contratual, devendo informar seus poderes e responsabilidades antes do início das atividades.
- b) Manter em funcionamento estrutura técnica e operacional compatível com o fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos, assegurando condições adequadas de armazenamento, manuseio, transporte e entrega dos produtos, em conformidade com as normas aplicáveis.
- c) Entregar os kits de enxoval para recém-nascidos observando rigorosamente os prazos, quantidades, materiais e especificações técnicas previstas na proposta comercial, neste Termo de Referência e no contrato.
- d) Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer situação que possa impedir o cumprimento dos prazos ou comprometer a execução adequada do fornecimento, apresentando a devida justificativa e documentação comprobatória.
- e) Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas e no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer bens, que apresentem falhas, defeitos, vícios de qualidade, inadequação técnica ou não conformidade com as especificações contratuais, sem ônus adicional para a Administração.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios, falhas ou danos decorrentes do fornecimento dos bens, de acordo com a legislação aplicável, inclusive o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), sem prejuízo da responsabilidade objetiva perante a Administração ou terceiros.
- g) Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação e qualificação técnica, e fiscal exigidas na licitação, especialmente no que se refere à regularidade fiscal, trabalhista e demais certidões exigidas.
- h) Manter canal de comunicação direto com a Contratante durante todo o período contratual, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, para o recebimento de solicitações, envio de documentos e acompanhamento da execução do contrato.
- i) Adotar, sempre que aplicável, medidas de gerenciamento ambientalmente adequado das embalagens e resíduos eventualmente decorrentes do fornecimento, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de sustentabilidade.
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, bem como por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.
- k) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

**l)** Observar, sempre que aplicável, os princípios da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme os ditames da legislação vigente e das boas práticas de responsabilidade socioambiental na gestão pública.

**m)** Manter absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos e dados obtidos em razão da execução do contrato, abstendo-se de divulgá-los ou utilizá-los para fins diversos dos previstos neste instrumento, inclusive após seu encerramento.

**n)** Atender prontamente às determinações e orientações do fiscal ou gestor do contrato, bem como prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

**o)** Adotar conduta íntegra e ética durante toda a execução contratual, abstendo-se de práticas que possam configurar fraude, corrupção ou conflito de interesses, nos termos da legislação vigente.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **16.1. São obrigações da Contratante:**

**a)** Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência, com o Contrato e com a legislação vigente.

**b)** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, adotando as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**c)** Receber os bens entregues dentro dos prazos e condições estabelecidos, observando a conformidade com as especificações técnicas e o padrão de qualidade exigido.

**d)** Notificar formalmente a Contratada acerca de eventuais falhas, vícios, defeitos ou desconformidades nos bens fornecidos, determinando a sua correção, reparo ou substituição, no todo ou em parte, sem ônus adicional para a Administração.

**e)** Efetuar o pagamento à Contratada pelos fornecimentos regularmente realizados e atestados, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.

**f)** Comunicar à Contratada a emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução, quando houver divergência quanto às condições, dimensões, qualidade ou quantidade dos bens entregues, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

**g)** Aplicar as sanções administrativas previstas em lei e neste Contrato, sempre que constatado o descumprimento de obrigações contratuais pela Contratada.

**h)** Emitir, de forma expressa e motivada, decisão sobre as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do protocolo, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa.

**i)** Analisar e decidir, no mesmo prazo referido no subitem anterior, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada, assegurado o contraditório e a motivação da decisão, nos termos do art. 124, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

**j)** Comunicar formalmente à Contratada, eventuais alterações de cronograma ou de especificações decorrentes de decisão administrativa devidamente motivada.

**k)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos, omissões ou falhas da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subcontratados.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

17.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

17.3. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

17.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada.

17.5. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela contratada.

17.6. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua regularidade fiscal, social e trabalhista por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

17.7. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 17.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

17.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

**18. DAS FONTES DE RECURSOS**

18.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal 11.462/23.

**19. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

19.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) respectivo(s) fiscal(is) designado(s), ou pelos seus substitutos, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**19.2. Fiscalização Técnica**

19.2.1. O fiscal técnico acompanhará a execução contratual para assegurar o cumprimento de todas as condições estabelecidas, garantindo a adequada entrega do objeto e os melhores resultados à Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI)

19.2.2. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relativas à execução, descrevendo as medidas adotadas para a regularização de eventuais faltas ou defeitos. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II)

19.2.3. Constatada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificação à Contratada, fixando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III)

19.2.4. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou medidas além de sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV)





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**19.2.5.** Em ocorrências que possam comprometer o cumprimento dos prazos de execução, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V)

**19.2.5.1.** O fiscal técnico poderá realizar registros fotográficos e relatórios descritivos das atividades executadas, para fins de comprovação e instrução processual.

**19.2.6.** O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da vigência contratual, visando à renovação ou prorrogação tempestiva. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII)

**19.3. Fiscalização Administrativa**

**19.3.1.** O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará os empenhos, pagamentos, garantias, glosas, apostilamentos e termos aditivos, solicitando documentos comprobatórios quando necessário. (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, I e II)

**19.3.2.** No caso de descumprimento contratual, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução, reportando ao gestor do contrato quando a situação ultrapassar sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV)

**19.4. Gestão do Contrato**

**19.4.1.** O gestor do contrato coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização, consolidando as informações e registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, registros de ocorrências e alterações contratuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV)

**19.4.2.** O gestor do contrato acompanhará as anotações dos fiscais, adotando providências cabíveis e informando à autoridade superior situações que extrapolem sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II)

**19.4.3.** O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada para fins de empenho e pagamento, anotando eventuais restrições no relatório de riscos contratuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III)

**19.4.4.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação do desempenho da Contratada, com base nos indicadores definidos e nas penalidades aplicadas, registrando no histórico de desempenho contratual. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII)

**19.4.5.** O gestor do contrato tomará as providências necessárias à formalização de processo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X)

**19.4.6.** O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos da contratação e eventuais recomendações de aprimoramento. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI)

**19.4.7.** O gestor do contrato encaminhará a documentação pertinente ao setor competente para liquidação e pagamento, conforme dimensionamento e atesto da fiscalização.

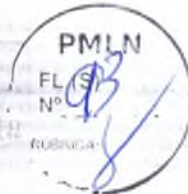
**20. DO REAJUSTE**

**20.1.** Os preços inicialmente contratados serão fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato.

**21. DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

**21.1.** Poderão ser realizados no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

**22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**22.2.** Serão aplicadas a Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**22.2.1.** Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**22.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**22.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**22.2.4.** Multa:

f) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

**22.3.** O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**22.4.** A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**22.5.** Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**22.6.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**22.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**22.8.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**22.9.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**22.10.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**22.11.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**22.12.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

**22.13.** A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

**22.14.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**22.15.** Os débitos da Contratada para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **23. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**23.1.** O contrato extinguir-se-á quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

**23.2.** O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral de suas obrigações,





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

por iniciativa da Administração ou da Contratada, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- a) Nessa hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.
- b) A alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- c) Caso a operação implique mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**23.3.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e dos ainda devidos;
- c) Apuração das indenizações e multas eventualmente aplicáveis.

**24. DA PUBLICAÇÃO**

**24.1.** Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

**25. DO FORO**

**25.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lajeado Novo, 27 de janeiro de 2026.

*Maria Euzilene A. da Silva*  
**Maria Euzilene Araujo da Silva**  
**Assistente Social - SEMAS**  
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

**DESPACHO**

Trata-se de procedimento administrativo destinado ao **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA**, conforme especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência.

Considerando que o **Termo de Referência** foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo a definição do objeto, justificativa da contratação, estimativa de quantitativos, critérios de execução, condições de pagamento, fiscalização e demais elementos necessários à adequada instrução do processo;

Considerando que a adoção do **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada à natureza do objeto e vantajosa à Administração, por possibilitar maior competitividade, economicidade, flexibilidade no atendimento das demandas e melhor planejamento das aquisições;

**APROVO** o Termo de Referência constante dos autos.

**AUTORIZO** o procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**ENCAMINHE-SE** o presente processo à **Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC**, para adoção das providências necessárias à elaboração da minuta do edital, com posterior envio à PGM para análise jurídica e demais atos necessários ao regular prosseguimento do certame.

Lajeado Novo, 29 de janeiro de 2026.

  
**Elaine Santana da Silva**  
**Secretária de Assistência Social**  
**Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**  
Port. 120/2025 – GAB/PMLN/MA  
Ordenadora de Despesa





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| LICITAÇÃO COM ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| MODALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2026                                                                                                                                                                                                                                                       |
| BASE LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.                                                                                        |
| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento. |
| TIPO DA LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MENOR PREÇO POR ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <a href="http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br">www.portaldecompraslajeadonovo.com.br</a>                                                                                                                                                                                         |
| DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | XX DE XXXXXX DE 2026<br>XXHXXMIN (por extenso – horário de Brasília)                                                                                                                                                                                                                     |
| MODO DE DISPUTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Aberto e Fechado                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| VALOR ESTIMADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 90.932,00 (noventa mil e novecentos e trinta e dois reais)                                                                                                                                                                                                                           |
| FONTE RECURSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | A definir no momento da contratação.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</b><br>O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br">www.portaldecompraslajeadonovo.com.br</a> , e no site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA <a href="https://www.lajeadonovo.ma.gov.br">https://www.lajeadonovo.ma.gov.br</a> .<br><br><b>PREGOEIRO:</b> Evandro Alves Pereira – Portaria 141/2025 – GAB/PMLN/MA |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_/2026 – CCLC/PMLN/MA

PROCESSO Nº 69/2025 – PMLN/MA

MINUTA DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Data da sessão: XX/XX/2026

Horário: XXhXXmin

Local: Portal Compras – [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br)

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

**1.3.** No momento do cadastro da proposta, havendo divergência entre a descrição constantes no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo e as do Termo de Referência, prevalecerão as descritas no Termo, anexo I desse Edital.

**1.4.** O valor global estimado para o registro do objeto é de **R\$ 90.932,00** (noventa mil e novecentos e trinta e dois reais).

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão informadas quando do momento da contratação (art. 17, Decreto Federal nº 11.462/23).

**3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, no sítio [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br).

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do **órgão ou entidade** promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**4.1. Poderão participar deste Pregão, exclusivamente, microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam com credenciamento regular no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**.

**4.2.** As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.

**4.2.1.** A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

**4.2.2.** As microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, microempreendedor individual - MEI que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante.

**4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:**

**4.4.1.** Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital e que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

**4.4.2.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.4.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.4.4.** que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

**4.4.5.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.4.6.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.4.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.5.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.5.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.5.3.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.5.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

declarar ocorrências posteriores;

**4.5.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.5.6.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.5.7.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.8.** que os produtos são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema **proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço proposto**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio. Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados juntamente com a Proposta Adequada da licitante classificado em primeiro lugar.

**5.2.** O envio da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de **chave de acesso e senha**.

**5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo no endereço eletrônico [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br) assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.5.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total do item em algarismos e valor Total da Proposta, em moeda corrente nacional.

**6.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as especificações conforme dispõe no Termo de Referência.

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique a licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão **encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante **não poderá ser inferior a vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **três (3) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO e FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Lances com mais de **duas casas decimais** após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.

**7.13** Encerrado o prazo previsto no **item 7.11**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.14** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.15** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.15.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos ~~itens~~ anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ~~ordem~~ de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.16** Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.17** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.18** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** O Critério de julgamento adotado será **O MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.21.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.22.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **aberto e fechado**.

**7.23.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, nesta ordem:

**7.23.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.23.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**7.23.3.** desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.24.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

**7.24.1.** empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;

**7.24.2.** empresa brasileiras;

**7.24.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.24.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**7.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao primeiro colocado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.25.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.25.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

Pregão Eletrônico nº \_\_/2026 – CCLC/PMLN/MA - Processo Administrativo nº 69/2025





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**7.25.3.** O Pregoeiro solicitará à licitante mais bem classificado que, no prazo de até **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação daqueles exigidos neste Edital.

**7.25.3.1.** O não encaminhamento da proposta readequada, desatendendo a convocação do Pregoeiro, culminará com a desclassificação da licitante.

**7.26.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço para contratação neste Edital e em seus anexos, e se atende as condições de participação no certame, conforme o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexequível.

**a)** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.4.** O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

**8.4.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.6.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.7.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.7.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.8.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

**8. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, e ainda nos seguintes cadastros:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**9.1.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/>);

**9.1.4.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**9.1.5.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**9.1.6.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.6.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.6.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.6.3.** A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.7.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.8.** É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e, ou encaminhar via sistema quando solicitado pelo Pregoeiro, devidamente atualizada.

**9.1.9.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 64, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**9.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**9.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.5.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.5.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.6.** Ressalvado o disposto no item 9.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.7. Habilitação jurídica:**

**9.7.1. No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.7.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldocempreendedor.gov.br](http://www.portaldocempreendedor.gov.br);

**9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.7.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.7.5. No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.7.6. No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.7.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.8. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

**9.8.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**9.8.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

**9.8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal,** mediante apresentação da:

- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário.**

**9.8.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da(s):

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

**9.8.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

**9.8.6.** Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

**9.8.7.** Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

**9.8.8.** Caso a licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ~~mesmo~~ que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.9. Qualificação Econômico-Financeira.**

**9.9.1. Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro;

**9.9.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.9.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.9.3.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais **demonstrações contábeis** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

(Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

9.9.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a) **Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG)**, superiores ou iguais a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \end{aligned}$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da Lei 14.133/21.

b.1) Quando houver cotação para mais de um item, o Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo exigido será o somatório dos valores mínimos indicados no Edital, para os respectivos itens.

9.9.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**9.10. Qualificação Técnica**

9.10.1. No mínimo, 01 (um) **Atestado(s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos compatíveis com o objeto da licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11. Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do objeto na forma e quantidade exigidas pelo edital para a contratação.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será verificado se a licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**9.17.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, conforme o art. 64 da Lei 14.133/21 e IN 73/2022, art. 39, §4º, salvo em sede de diligência, para:

**9.19.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**9.19.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**9.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente assinada pelo seu representante legal.

**10.1.2.** Conter os dados pelo responsável pela assinatura do contrato assim como a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com o valor unitário e total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso (art. 12 da Lei nº 14.133/21).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

**11.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **20 (vinte) minutos**.

**11.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.3.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar **sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo **não serão conhecidos**.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, **no endereço** constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando a licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **Cadastro do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, sendo responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado à licitante declarada vencedora pela Autoridade Superior.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior homologará o procedimento licitatório.

13.3. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
- c) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- d) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.4. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 18, § 1º do Decreto Federal nº 11.462/23.

13.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) Os preços e quantitativos da licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seu preço em valor igual ao da licitante mais bem classificado;





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**



c) Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea “b”, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Após a celebração da Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme prevê art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

**15.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.4.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.4.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

**15.4.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.5.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137, Lei 14.133/2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 104 da mesma Lei.

**15.6.** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação, consoante dispõe o art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

**16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

**16.1.** Após a Homologação o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

**16.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga a PMLN a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**16.3.** O preço registrado e a indicação das respectivas empresas beneficiárias da Ata de Registro de Preços serão divulgados PNCP- Portal Nacional de Contratação Pública, e divulgada em meio eletrônico, no Portal da PMLN.

**16.4.** A PMLN fará monitoramento dos preços registrados, podendo estes ser revistos em decorrência de eventual redução ou elevação, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado; conforme artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/23.

**16.5.** A vigência da Ata de Registro de Preços é de **01(um) ano**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

**16.6.** A partir da vigência da ARP o fornecedor fica obrigado a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**16.7.** A assinatura da ARP está condicionada à verificação de todos os requisitos de habilitação da licitante vencedora.

**16.8.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/23.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

16.9. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.10. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

16.11. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.12. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

## **17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO**

17.1. O prazo e as condições do fornecimento do objeto, ocorrerão conforme Termo de Referência e Contrato.

## **18. REAJUSTAMENTO**

18.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dita o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

## **20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidades na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos.

22.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, no endereço eletrônico no sistema [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br).

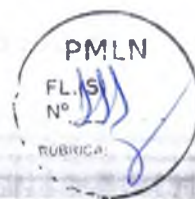
22.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência/Edital, decidir sobre a impugnação e/ou pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

22.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observam-se o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal Compras [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br), Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA <https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>.

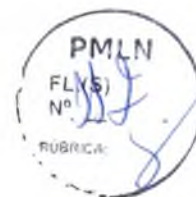
23.12. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis.

23.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência.

**ANEXO II** – Minuta da Ata de Registro de Preço.

**ANEXO III** – Minuta do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

ANEXO IV - Modelo de Declaração.

ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial.

Lajeado Novo (MA), \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ de 2026.

**Evandro Alves Pereira**  
Pregoeiro Oficial  
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

ANEXO V





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_/2026 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o **fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos**, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por finalidade apoiar ações de proteção social básica e de atenção à primeira infância no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a entrega de kits de enxoval a recém-nascidos em situação de vulnerabilidade social no Município de Lajeado Novo – MA.

2.2. O fornecimento de kit enxovais contribui para:

- a) garantir condições mínimas de acolhimento, higiene e conforto para o recém-nascido;
- b) fortalecer o vínculo entre a família e a rede socioassistencial municipal;
- c) incentivar a participação das gestantes e puérperas em programas, projetos e serviços da Assistência Social;
- d) reduzir situações de risco social relacionadas à falta de itens básicos para o cuidado inicial com o bebê.

2.3. O Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve ações e serviços contínuos voltados à proteção social de famílias em situação de vulnerabilidade, sendo indispensável o fornecimento regular de enxovais para atender à demanda identificada pelas equipes de referência.

2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza continuada e da oscilação da demanda, permitindo contratações sucessivas, conforme necessidade, com melhor gestão dos recursos públicos e otimização dos procedimentos licitatórios, evitando fracionamento indevido de despesas e garantindo maior planejamento.

2.5. A contratação de empresa especializada é necessária diante da inexistência de estrutura municipal própria para confecção e fornecimento, em escala adequada, dos itens que compõem o kit enxoval, bem como da necessidade de assegurar padrão mínimo de qualidade, padronização dos itens e regularidade no atendimento às famílias beneficiárias.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

3.2. Serão observadas as determinações do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços e sua utilização como instrumento para contratações de natureza continuada ou recorrente.

3.3. O procedimento licitatório adota a modalidade Pregão Eletrônico, por ser o meio mais adequado à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando a natureza comum dos bens fornecidos e a necessidade de assegurar ampla competitividade, transparência e eficiência ao certame.

3.4. Aplica-se, ainda, o tratamento favorecido e diferenciado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, sendo a presente licitação exclusiva para participação desses beneficiários, nos termos do art. 48, inciso I, da LC 123/2006, e do art. 4º, inciso I, do Decreto Federal nº 8.538/2015, assegurando o fortalecimento do desenvolvimento econômico local e regional.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

3.5. A contratação insere-se no âmbito da política pública de Assistência Social, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e com as normas operacionais do SUAS, podendo o fornecimento dos kits de enxoval ser enquadrado como benefício eventual ou ação de apoio à família e à primeira infância, observadas as regulamentações locais.

3.6. Assim, a compra de kits enxovais destina-se a famílias em situação de vulnerabilidade acompanhadas pela Assistência Social, sendo compra **regular, necessária e com relevância pública**, totalmente adequada ao ordenamento jurídico.

3.7. Por fim, a pesquisa de preços que subsidia este Termo de Referência foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando metodologia idônea de estimativa de valor para assegurar a veracidade e razoabilidade do preço de referência.

4. DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS DO OBJETO

4.1. Os itens, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

| ITEM                 | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                      | UND | QNT | VALOR ESTIMADO |               |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|---------------|
|                      |                                                                                                              |     |     | UNITÁRIO       | TOTAL         |
| 01                   | BANHEIRA PLÁSTICA PARA RECÉM-NASCIDO, MODELO UNISSEX, RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS.                       | UND | 200 | R\$ 46,41      | R\$ 9.282,00  |
| 02                   | CAMISETA RN, 100% ALGODÃO, UNISSEX, MACIA, PRÓPRIA PARA PELE SENSÍVEL DE RECÉM-NASCIDOS.                     | UND | 600 | R\$ 12,14      | R\$ 7.284,00  |
| 03                   | CONJUNTO MIJÃO RN, 100% ALGODÃO, UNISSEX, COSTURAS REFORÇADAS.                                               | UND | 600 | R\$ 18,38      | R\$ 11.028,00 |
| 04                   | KIT CUEIRO RN, 100% ALGODÃO, CONTENDO 03 (TRÊS) UNIDADES, TAMANHO ADEQUADO PARA RECÉM-NASCIDOS.              | UND | 200 | R\$ 26,28      | R\$ 5.256,00  |
| 05                   | FRALDAS DE TECIDO RN, 100% ALGODÃO, PACOTE COM 05 (CINCO) UNIDADES.                                          | UND | 200 | R\$ 25,89      | R\$ 5.178,00  |
| 06                   | MANTA RN, 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICA, ACABAMENTO REFORÇADO.                                                  | UND | 400 | R\$ 32,43      | R\$ 12.972,00 |
| 07                   | CONJUNTO MEIAS E LUVAS RN, ANTIALÉRGICO, APROPRIADO PARA RECÉM-NASCIDOS.                                     | UND | 600 | R\$ 14,14      | R\$ 8.484,00  |
| 08                   | SAÍDA DE MATERNIDADE RN, 100% ALGODÃO, UNISSEX, ADEQUADA À PRIMEIRA SAÍDA DO BEBÊ.                           | UND | 200 | R\$ 31,54      | R\$ 6.308,00  |
| 09                   | TOALHA FRALDA RN, 100% ALGODÃO, COM CAPUZ OU DETALHES INFANTIS, APROPRIADA PARA BANHO DE RECÉM-NASCIDO.      | UND | 400 | R\$ 34,43      | R\$ 13.772,00 |
| 10                   | KIT MAMADEIRA CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE DE 80ML E 01 (UMA) UNIDADE DE 150ML, MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA. | UND | 200 | R\$ 45,84      | R\$ 9.168,00  |
| 11                   | SABONETE INFANTIL EM BARRA, 80G, HIPOALERGÊNICO, PRÓPRIO PARA USO EM RECÉM-NASCIDOS.                         | UND | 400 | R\$ 5,50       | R\$ 2.200,00  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO |                                                                                                              |     |     |                | R\$ 90.932,00 |

4.2. O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas de mercado em Banco de Preços Nacional, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de **R\$ 90.932,00 (noventa mil, novecentos e trinta e dois reais)**.

4.3. As quantidades indicadas são estimativas de consumo, não representando obrigação de aquisição total





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

pela Administração, podendo variar de acordo com as necessidades e disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**4.4.** O critério de julgamentos das propostas será considerado do tipo **Menor Preço por Item**.

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETO**

**5.1.** O objeto deste Termo de Referência consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de enxoval para recém-nascidos, contendo itens essenciais ao cuidado, conforto e vestuário do bebê, conforme descritos nas especificações técnicas deste item.

**5.2.** Os kits de enxoval serão destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lajeado Novo – MA, sendo distribuídos no âmbito das políticas públicas de proteção social básica, especialmente às gestantes em situação de vulnerabilidade, conforme critérios definidos pela Rede SUAS, pelas normativas próprias da SEMAS e por programas sociais vigentes.

**5.3.** A empresa contratada deverá fornecer produtos novos, de primeira qualidade, sem avarias, defeitos, manchas, odor, sinais de uso ou armazenamento inadequado, observando rigorosamente:

- a) normas de segurança para artigos têxteis e infantis;
- b) padrões de rotulagem e composição de fibras;
- c) requisitos mínimos de qualidade e resistência;
- d) apresentação individual higienizada e embalada;
- e) cores e estampas diversificadas, conforme especificado em cada item

**5.4.** Não serão aceitos produtos reconicionados, reembalados, remanufaturados, fora do padrão ou divergentes das especificações mínimas técnicas, sob pena de rejeição imediata, com obrigação de substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Administração.

**5.5.** Os kits deverão ser fornecidos completos, contendo todos os itens discriminados, devidamente separados por unidade, embalados de forma organizada e segura, permitindo fácil conferência por parte do setor responsável. Cada kit deve conter identificação externa com:

- a) nome da empresa fornecedora;
- b) número do item e do lote;
- c) relação dos produtos internos;
- d) data de fabricação ou lote do fabricante (quando aplicável);
- e) indicação de “KITS DE ENXOVAL – SEMAS/LAJEADO NOVO – NÃO COMERCIALIZAR”.

**5.6.** As especificações técnicas mínimas dos produtos deverão atender aos seguintes parâmetros gerais:

**I – Têxteis / Vestuário**

- tecidos macios e adequados ao contato direto com a pele do recém-nascido;
- costuras reforçadas, sem rebarbas, fibras soltas, fios expostos ou partes pequenas destacáveis;
- tamanhos padronizados para RN;
- cores suaves e preferencialmente neutras, salvo especificações distintas;
- estampas atóxicas, quando houver.

**II – Itens de higiene**

- produtos dermatologicamente testados, adequados ao uso infantil;
- ausência de fragrâncias agressivas ou componentes alergênicos;
- embalagens lacradas.

**III – Itens plásticos**

- ausência de partes cortantes, pontiagudas ou que ofereçam risco;
- materiais livres de BPA (Bisfenol A), conforme legislação aplicável.

**5.7.** Os produtos fornecidos deverão ser **equivalentes ou superiores** às especificações apresentadas na cotação que acompanha este Termo de Referência, sendo permitida a apresentação de itens com marcas distintas, desde que:

- a) atendam integralmente às especificações mínimas;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



- b) possuam qualidade igual ou superior;
- c) mantenham a mesma funcionalidade e finalidade pública;
- d) não impliquem alteração do valor ofertado.

5.8. A Administração reserva-se o direito de **realizar testes de qualidade, inspeção visual, conferência de costuras, tecidos, tamanhos e integridade física dos produtos**, antes do atesto e aceite definitivo.

5.9. Eventuais divergências entre o item entregue e o especificado implicarão **rejeição parcial ou total**, sendo a Contratada obrigada a proceder à substituição imediata, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

5.10. A Contratada deverá garantir que todos os itens possuam **notas fiscais compatíveis**, indicando:

- a) descrição completa do produto;
- b) marca e modelo (se houver);
- c) CNPJ do fabricante ou distribuidor;
- d) quantidade por item;
- e) lote e data de fabricação (quando aplicável)

5.11. As especificações para cada item solicitado são:

**I. Banheira plástica para recém-nascido, modelo unissex, resistente, bordas arredondadas:**

- a) Material: plástico rígido de alta resistência (polipropileno ou similar), **livre de substâncias tóxicas**.
- b) Acabamento: bordas totalmente arredondadas, **sem cantos vivos, sem rebabas e sem peças destacáveis**.
- c) Modelo: unissex; formato ergonômico, anatômico, adequado ao banho seguro do recém-nascido.
- d) Dimensões aproximadas: entre 70 cm e 90 cm (comprimento), **proporcional para RN**.
- e) Cores: sortidas, suaves.
- f) Segurança: estabilidade adequada para colocação em superfícies planas.
- g) Higiene: fácil limpeza e secagem.
- h) Unidade de fornecimento: **peça individual**.

**II. Camiseta RN, 100% algodão, unissex, própria para pele sensível**

- a) Composição: 100% algodão macio, **antialérgico e respirável**.
- b) Tamanho: **recém-nascido**.
- c) Modelagem: unissex; gola confortável; mangas curtas; tecido leve.
- d) Acabamento: costuras reforçadas, sem fios soltos; etiqueta não irritante.
- e) Cor: sortida ou neutra.
- f) Apresentação: **peça individual, limpa e higienizada**.

**III. Conjunto mijão RN, 100% algodão, unissex**

- a) Composição: malha 100% algodão macio, flexível e confortável.
- b) Itens: 1 (um) mijão RN.
- c) Tamanho: RN (adequado até 3 meses).
- d) Acabamento: elástico suave na cintura, costuras reforçadas e seguras.
- e) Cor: sortida ou neutra.
- f) Uso: adequado para uso **diário do bebê**.

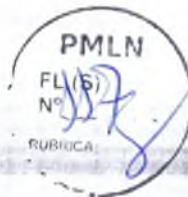
**IV. Kit cueiro RN, 100% algodão, contendo 03 unidades**

- a) Composição: tecido 100% algodão, macio e antialérgico.
- b) Quantidade por kit: 03 (três) unidades.
- c) Dimensões mínimas: 70 cm x 70 cm ou superior.
- d) Acabamento: bainhas reforçadas; tecido leve, confortável para enrolar o bebê.
- e) Apresentação: embalados juntos em kit.

**V. Fraldas de tecido RN, 100% algodão, pacote com 05 unidades**

- a) Composição: tecido 100% algodão alvejado.
- b) Quantidade por pacote: 05 unidades.
- c) Dimensões mínimas: 70 cm x 70 cm.
- d) Gramatura mínima: 50 g/m<sup>2</sup> (ou equivalente para fraldas RN).





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

e) Acabamento: bainhas costuradas em todos os lados.

f) Uso: ideal para higiene, apoio e cuidados gerais.

**VI. Manta RN, 100% algodão, antialérgica**

a) Composição: tecido 100% algodão macio ou algodão premium.

b) Tamanho mínimo: 90 cm x 80 cm.

c) Acabamento: costuras reforçadas, sem fios soltos.

d) Propriedades: antialérgica, leve e confortável.

e) Uso: proteção térmica ao recém-nascido.

**VII. Conjunto meias e luvas RN, antialérgico**

a) Composição: algodão macio ou algodão/malha com toque suave, com propriedades antialérgicas.

b) Itens: 01 par de meias + 01 par de luvas.

c) Acabamento: punho suave, que não aperte o bebê.

d) Tamanho: RN.

e) Cor: neutra ou sortida.

f) Finalidade: proteção térmica e prevenção de arranhões.

**VIII. Saída de maternidade RN, 100% algodão, unissex**

a) Composição: malha 100% algodão.

b) Modelagem: unissex, adequada à primeira saída do bebê.

c) Tamanho: RN.

d) Conjunto típico: macacão + manta + detalhes minimalistas (quando houver).

e) Acabamento: costuras reforçadas, botões de pressão inox/segurança.

f) Cores: sortidas ou neutras.

**IX. Toalha fralda RN, 100% algodão, com capuz ou detalhes infantis**

a) Composição: tecido 100% algodão felpudo ou atalhado + faixa de fralda.

b) Dimensões mínimas: 70 cm x 70 cm.

c) Acabamento: capuz ou detalhes infantis bordados/estampados; bainhas reforçadas.

d) Propriedades: macia, absorvente, adequada ao banho do recém-nascido.

**X. Kit mamadeira (01 unidade de 80 ml + 01 unidade de 150 ml), livre de BPA**

a) Conteúdo:

-01 (uma) mamadeira de 80 ml

-01 (uma) mamadeira de 150 ml

b) Material: plástico atóxico e seguro, livre de BPA, resistente a altas temperaturas.

c) Bicos: silicone macio, formato ortodôntico, válvula anti-cólica, estágio RN.

d) Certificação: selo do INMETRO.

e) Lacre: embalagem original lacrada.

**XI. Sabonete infantil em barra, 80g, hipoalergênico**

a) Peso: 80g.

b) Composição: fórmula infantil, suave, sem álcool etílico.

c) Propriedades: hipoalergênico, dermatologicamente testado, adequado ao uso em recém-nascidos.

d) Registro ANVISA: obrigatório.

e) Embalagem: individual, lacrada, com data de validade superior a 12 meses.

**11.4. O prazo máximo para o fornecimento dos itens é de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**11.5. A entrega dos kits de enxoval para recém-nascidos deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65937-000, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, mediante protocolo de recebimento assinado pelo servidor responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**11.6. A entrega fora do horário estabelecido somente poderá ocorrer em caráter excepcional, mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo – MA.**





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

11.7. A Contratada deverá manter canais de comunicação eficazes com a Administração, de modo a possibilitar atendimento ágil a solicitações, ajustes ou eventuais intercorrências relativas ao fornecimento do objeto.

11.8. A fiscalização será realizada pelo agente designado da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo – MA, com direito de exigir relatórios trimestrais de produção, relatórios de rejeição, índices de satisfação ou devoluções, conforme previsão contratual.

11.9. O contrato deverá ser executado de forma fiel e integral pelas partes, em observância às cláusulas avençadas, às normas da **Lei nº 14.133/2021**, aos **princípios da legalidade, eficiência, transparência e boa-fé**, e às demais disposições aplicáveis, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## **6. DA LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

6.1. A presente licitação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o **Sistema de Registro de Preços**, regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e pelo **Decreto Federal nº 11.462/2023**, tendo como critério de julgamento o de **Menor Preço, por item**.

6.2. O certame será **exclusivo para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, nos termos do **art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006**, c/c o **art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133/2021**.

## **7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1. A licitante deverá comprovar, na fase de habilitação, capacidade técnica ~~compatível com o objeto~~ **licitado, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ~~comprova(m)~~ **que a licitante forneceu ou fornece bens de natureza semelhante com o objeto desta licitação, conforme dispõe o art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

7.1.1. O atestado deverá ser ~~emitido em papel timbrado da entidade emitente~~, contendo razão social, CNPJ e endereço completo, ~~deverá estar assinado por seu representante legal (sócio, diretor, administrador, procurador, gerente ou servidor responsável)~~, ~~admitida a assinatura eletrônica com certificação digital~~, na forma da legislação vigente.

7.1.2. A Administração poderá diligenciar junto à entidade emitente do atestado, por qualquer meio idôneo, para confirmar a veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A licitante deverá declarar que os produtos ofertados atendem às normas de segurança, qualidade e rotulagem aplicáveis aos itens destinados ao público infantil, bem como às exigências dos órgãos de controle e de defesa do consumidor, quando houver.

7.3. Quando exigido no edital, a licitante ~~deverá~~ apresentar catálogos, fichas técnicas ou declarações do fabricante que permitam verificar a conformidade dos materiais têxteis e demais itens com as especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

7.4. É vedada a utilização de atestados ou documentos de capacidade técnica que não guardem relação com fornecimento de bens similares ao objeto desta licitação, em respeito aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.5. Da comprovação de capacidade operacional

7.5.1. A licitante deverá demonstrar que possui infraestrutura e capacidade logística compatíveis com a entrega dos bens nas quantidades e prazos exigidos, podendo tal comprovação ~~ser solicitada pela~~ Administração por meio de diligências previstas no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.2. A Administração poderá requisitar comprovação de que a licitante possui acesso a fornecedores, fabricantes ou distribuidores que garantam o abastecimento regular e contínuo das mercadorias, especialmente vestuário infantil, produtos têxteis e itens de puericultura.

7.5.3. Em caso de produtos sujeitos à vigilância sanitária (ex.: mamadeiras, sabonetes, itens de uso infantil):

a) poderá ser exigida **declaração do fabricante** de que os itens são fabricados em conformidade com as





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

normas de segurança e higiene aplicáveis;

b) será exigida a apresentação de **certificação INMETRO**, quando aplicável ao produto (ex.: mamadeiras e utensílios plásticos para lactentes);

c) será exigido **registro ou notificação ANVISA** para itens de higiene ou cosméticos infantis, quando previsto em norma sanitária.

**7.6. Da rastreabilidade e conformidade dos produtos**

**7.6.1.** A licitante deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que todos os itens ofertados atenderão às normas:

a) de segurança do consumidor (Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor);

b) de segurança têxtil aplicáveis ao vestuário infantil;

c) de controle sanitário (quando houver);

d) de certificação compulsória do INMETRO (quando aplicável).

**7.7.** Ressalta-se que o presente Registro de Preços atende às demandas decorrentes da execução de políticas públicas de assistência social voltadas à proteção social básica, em especial ações destinadas à atenção à gestante, ao nascituro e ao recém-nascido, previstas na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e em programas federais, estaduais e municipais de fortalecimento da primeira infância.

**7.8.** Dessa forma, além do cumprimento das exigências constantes deste Termo de Referência, os licitantes deverão observar que os itens fornecidos serão destinados à composição de kits de enxoval para famílias em situação de vulnerabilidade social, devendo atender aos padrões mínimos de qualidade, segurança e adequação ao uso infantil estabelecidos por normas técnicas federais, estaduais e municipais, especialmente aquelas relacionadas à segurança de produtos têxteis e de puericultura destinados a recém-nascidos.

**8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos bens descritos neste Termo de Referência, conforme as condições e especificações estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

**8.2.** O Sistema de Registro de Preços constitui procedimento administrativo vinculado à licitação, precedido de ampla pesquisa de mercado, destinado à seleção da proposta mais vantajosa, com vistas à contratação futura e eventual, observadas as condições, quantidades e valores registrados.

**8.3.** A licitação, a Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas pertinentes, aplicando-se, subsidiariamente, as demais disposições legais correlatas.

**8.4.** A Administração poderá utilizar o Sistema de Registro de Preços para atender demandas próprias ou de outros órgãos e entidades da Administração Pública, mediante adesão ou registro adicional, conforme as condições estabelecidas neste edital e na legislação aplicável.

**8.5.** Os quantitativos registrados na Ata constituem mera estimativa de consumo, não gerando direito subjetivo à sua contratação integral, sendo a aquisição efetivada conforme as necessidades e conveniência da Administração.

**8.6.** A gestão e o controle da Ata de Registro de Preços competirão ao órgão gerenciador, responsável pela manutenção do cadastro de fornecedores, acompanhamento da execução e coordenação dos pedidos de adesão, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

**9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Após a homologação do resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**9.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo a firmar as





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

contratações dela decorrentes, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**9.3.** O preço registrado e a indicação das respectivas empresas beneficiárias da Ata de Registro de Preços serão divulgados no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no **Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**.

**9.4.** A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo fará o monitoramento dos preços registrados, podendo estes ser revistos em decorrência de eventual redução ou elevação, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, nos termos do art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

**9.5.** A vigência da Ata de Registro de Preços é de **01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

**9.6.** A partir da vigência da ARP, o fornecedor fica obrigado a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**9.7.** A assinatura da ARP está condicionada à verificação de todos os requisitos de habilitação da licitante vencedora.

**9.8.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/23.

**9.9.** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**9.10.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**9.11.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **10. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**I** - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

**II** - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**III** - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

**10.2.** A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**10.3.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

**10.4.** O prazo previsto no subitem 10.3 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**10.5.** Para os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o subitem 10.1:

**I** - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

**II** - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**10.6.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do subitem 10.5**, desde que:

**10.6.1.** seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal;

**10.6.2.** seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**11.1.** O registro de preço será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

**I** - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**II** - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**III** - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

**IV** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** Na hipótese prevista no inciso IV do **subitem 16.1**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**11.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **subitem 16.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**11.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**11.4.1.** por razão de interesse público;

**11.4.2.** a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**11.4.3.** se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no §3º do art. 26 e no §4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

**11.5.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar as licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

## 12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

**12.1.** Após a celebração da Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**12.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme prevê art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**12.4.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**12.4.1.** a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

**12.4.2.** a Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

**12.5.** A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 104 da mesma Lei.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

12.6. O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, consoante o art. 105 da Lei Federal 14.133/21.

**13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1. O objeto será recebido na forma do inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo descrito:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, logo após a entrega dos bens, para verificação preliminar das condições e da conformidade com as especificações contratuais.
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento integral das condições técnicas, de qualidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

14.2. Em caso de conformidade, o servidor designado atestará o efetivo fornecimento, consignando o atesto no documento fiscal correspondente e encaminhando-o ao setor financeiro da Contratante para fins de pagamento.

14.3. Na hipótese de constatação de irregularidades ou desconformidades, o fiscal do contrato deverá registrar as ocorrências e comunicar à Contratada para que adote as medidas corretivas necessárias, no prazo fixado pela Administração.

14.4. O fornecimento dos bens serão objeto de inspeção quanto à adequação técnica, à qualidade, ao cumprimento dos prazos e à conformidade com o solicitado, podendo ser rejeitados total ou parcialmente se não atenderem aos requisitos previstos.

14.5. A Contratante poderá rejeitar, total ou parcialmente, o fornecimento dos bens com qualidade inferior, fornecimento inadequado ou em desacordo com as especificações técnicas contidas na Ata de Registro de Preços, na Proposta da Contratada ou neste Termo de Referência, devendo a Contratada proceder à correção ou substituição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional à Administração.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. A Contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do Contrato e de seus anexos, assumindo integral responsabilidade pelos encargos, custos, riscos e despesas decorrentes da execução do objeto, observando, ainda, as obrigações abaixo:

- a) Designar formalmente um preposto para representá-la perante a Administração durante toda a execução contratual, devendo informar seus poderes e responsabilidades antes do início das atividades.
- b) Manter em funcionamento estrutura técnica e operacional compatível com o fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos, assegurando condições adequadas de armazenamento, manuseio, transporte e entrega dos produtos, em conformidade com as normas aplicáveis.
- c) Entregar os kits de enxoval para recém-nascidos observando rigorosamente os prazos, quantidades, materiais e especificações técnicas previstas na proposta comercial, neste Termo de Referência e no contrato.
- d) Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer situação que possa impedir o cumprimento dos prazos ou comprometer a execução adequada do fornecimento, apresentando a devida justificativa e documentação comprobatória.
- e) Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas e no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer bens, que apresentem falhas, defeitos, vícios de qualidade, inadequação técnica ou não conformidade com as especificações contratuais, sem ônus adicional para a Administração.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios, falhas ou danos decorrentes do fornecimento dos bens, de acordo com a legislação aplicável, inclusive o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), sem prejuízo da





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

responsabilidade objetiva perante a Administração ou terceiros.

- g) Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação e qualificação técnica, e fiscal exigidas na licitação, especialmente no que se refere à regularidade fiscal, trabalhista e demais certidões exigidas.
- h) Manter canal de comunicação direto com a Contratante durante todo o período contratual, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, para o recebimento de solicitações, envio de documentos e acompanhamento da execução do contrato.
- i) Adotar, sempre que aplicável, medidas de gerenciamento ambientalmente adequado das embalagens e resíduos eventualmente decorrentes do fornecimento, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de sustentabilidade.
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, bem como por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.
- k) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
- l) Observar, sempre que aplicável, os princípios da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme os ditames da legislação vigente e das boas práticas de responsabilidade socioambiental na gestão pública.
- m) Manter absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos e dados obtidos em razão da execução do contrato, abstendo-se de divulgá-los ou utilizá-los para fins diversos dos previstos neste instrumento, inclusive após seu encerramento.
- n) Atender prontamente às determinações e orientações do fiscal ou gestor do contrato, bem como prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados.
- o) Adotar conduta íntegra e ética durante toda a execução contratual, abstendo-se de práticas que possam configurar fraude, corrupção ou conflito de interesses, nos termos da legislação vigente.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **16.1. São obrigações da Contratante:**

- a) Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência, com o Contrato e com a legislação vigente.
- b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, adotando as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- c) Receber os bens entregues dentro dos prazos e condições estabelecidos, observando a conformidade com as especificações técnicas e o padrão de qualidade exigido.
- d) Notificar formalmente a Contratada acerca de eventuais falhas, vícios, defeitos ou desconformidades nos bens fornecidos, determinando a sua correção, reparo ou substituição, no todo ou em parte, sem ônus adicional para a Administração.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada pelos fornecimentos regularmente realizados e atestados, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.
- f) Comunicar à Contratada a emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução, quando houver divergência quanto às condições, dimensões, qualidade ou quantidade dos bens entregues, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.
- g) Aplicar as sanções administrativas previstas em lei e neste Contrato, sempre que constatado o descumprimento de obrigações contratuais pela Contratada.
- h) Emitir, de forma expressa e motivada, decisão sobre as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do protocolo, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

- i) Analisar e decidir, no mesmo prazo referido no subitem anterior, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada, assegurado o contraditório e a motivação da decisão, nos termos do art. 124, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
- j) Comunicar formalmente à Contratada, eventuais alterações de cronograma ou de especificações decorrentes de decisão administrativa devidamente motivada.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos, omissões ou falhas da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

**17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 17.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.
- 17.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.
- 17.3. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.
- 17.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada.
- 17.5. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela contratada.
- 17.6. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua regularidade fiscal, social e trabalhista por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.
- 17.7. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 17.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.
- 17.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

**18. DAS FONTES DE RECURSOS**

- 18.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal 11.462/23.

**19. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

- 19.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) respectivo(s) fiscal(is) designado(s), ou pelos seus substitutos, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 19.2. Fiscalização Técnica**
- 19.2.1. O fiscal técnico acompanhará a execução contratual para assegurar o cumprimento de todas as condições estabelecidas, garantindo a adequada entrega do objeto e os melhores resultados à Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI)
- 19.2.2. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relativas à execução, descrevendo as medidas adotadas para a regularização de eventuais faltas ou defeitos. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II)
- 19.2.3. Constatada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificação à Contratada, fixando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III)
- 19.2.4. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou medidas além de sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV)
- 19.2.5. Em ocorrências que possam comprometer o cumprimento dos prazos de execução, o fiscal técnico





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**



comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V)

**19.2.5.1.** O fiscal técnico poderá realizar registros fotográficos e relatórios descritivos das atividades executadas, para fins de comprovação e instrução processual.

**19.2.6.** O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da vigência contratual, visando à renovação ou prorrogação tempestiva. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII)

**19.3. Fiscalização Administrativa**

**19.3.1.** O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará os empenhos, pagamentos, garantias, glosas, apostilamentos e termos aditivos, solicitando documentos comprobatórios quando necessário. (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, I e II)

**19.3.2.** No caso de descumprimento contratual, o fiscal administrativo atuará **tempestivamente** na solução, reportando ao gestor do contrato quando a situação ultrapassar sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV)

**19.4. Gestão do Contrato**

**19.4.1.** O gestor do contrato coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização, consolidando as informações e registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, registros de ocorrências e alterações contratuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV)

**19.4.2.** O gestor do contrato acompanhará as anotações dos fiscais, adotando providências cabíveis e informando à autoridade superior situações que extrapolem sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II)

**19.4.3.** O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada para fins de empenho e pagamento, anotando eventuais restrições no relatório de riscos contratuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III)

**19.4.4.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação do desempenho da Contratada, com base nos indicadores definidos e nas penalidades aplicadas, registrando no histórico de desempenho contratual. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII)

**19.4.5.** O gestor do contrato tomará as providências necessárias à formalização de processo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X)

**19.4.6.** O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos da contratação e eventuais recomendações de aprimoramento. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI)

**19.4.7.** O gestor do contrato encaminhará a documentação pertinente ao setor competente para liquidação e pagamento, conforme dimensionamento e atesto da fiscalização.

**20. DO REAJUSTE**

**20.1.** Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

**21. DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

**21.1.** Poderão ser realizados no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

**22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;  
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;  
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 22.2.** Serão aplicadas a Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 22.2.1.** Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 22.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 22.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 22.2.4.** Multa:
- f) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 22.3.** O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 22.4.** A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 22.5.** Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 22.6.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 22.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 22.8.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 22.9.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 22.10.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;  
b) as peculiaridades do caso concreto;  
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;  
d) os danos que dela provierem para a Contratante;  
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.11.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 22.12.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

**22.13.** A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

**22.14.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**22.15.** Os débitos da Contratada para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### 23. DA RESCISÃO CONTRATUAL

**23.1.** O contrato extinguir-se-á quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

**23.2.** O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral de suas obrigações, por iniciativa da Administração ou da Contratada, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nessa hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

b) A alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

c) Caso a operação implique mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**23.3.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e dos ainda devidos;

c) Apuração das indenizações e multas eventualmente aplicáveis.

### 24. DA PUBLICAÇÃO

**24.1.** Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

### 25. DO FORO

**25.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lajeado Novo, 27 de janeiro de 2026.

Maria Euzilene Araujo da Silva  
Assistente Social - SEMAS  
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_/2026 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_/2026 – CCLC/PMLN/MA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, sediada na Avenida Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº **01.598.548/0001-48**, neste ato representada pelo(a) Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos, o Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e nomeado(a) pela portaria nº \_\_/\_\_\_\_ – GAB/PMLN/MA considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 69/2025 – PMLN/MA**, através do seu **órgão gerenciador, RESOLVE:** registrar os **preços do fornecimento de kits de enxoval para recém-nascidos** propostos pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, Insc. Estadual nº \_\_\_\_\_, localizada da na \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, representada pelo (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o **fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos**, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº \_\_/2026 – CCLC/PMLN-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 69/2025 – PMLN-MA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO** promover as contratações de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA**, através da **CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Órgão Participante: **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

A Beneficiária fica obrigada a fornecer os materiais contidos no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital, Proposta** da empresa vencedora e Ata de Registro de Preço.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

O preço registrado poderá ser alterado ou atualizado em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

**I** - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**II** - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea “a”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Nona**;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na alínea “b”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea “a” do **Parágrafo Segundo**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**I** - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

**II** - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no **art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021**; e

**III** - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A autorização do órgão gerenciador **apenas** será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Para os limites das adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **“caput”** desta Cláusula:

**I** - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

**II** - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

**a)** seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e  
seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no **art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021**.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

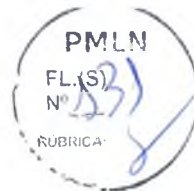
**a)** dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

**b)** dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Será respeitada, nas contratações, a ordem de **classificação** dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

- I** - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II** - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III** - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea “b”** da **Clausula Oitava**; ou
- IV** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Na hipótese prevista no inciso IV do “caput” desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O cancelamento do registro ~~na~~ hipóteses previstas no “caput” desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, ~~garantidos~~ os princípios do contraditório e da ampla defesa;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I** - por razão de interesse público;
- II** - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III** - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a)** Edital de Pregão Eletrônico SRP nº \_\_/2026 – Proc. Adm. 69/2025, Termo de Referência que acompanhou o edital;
- b)** Proposta escrita do fornecedor ou negociação.
- c)** Ata da Sessão Pública.

**CLÁUSULA ONZE – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a)** Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b)** Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.
- c)** Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;
- d)** Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e)** Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

**CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES**

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA – PMLN**  
**Av. Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_/2026 – CCLC/PMLN/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINZE – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Lajeado Novo/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_/2026 – CCLC/PMLN/MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

|                |
|----------------|
| Razão social:  |
| CNPJ/MF:       |
| Endereço:      |
| Contatos:      |
| Representante: |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | UND | QNT | VALOR UNITÁRIO RS | VALOR TOTAL RS |
|------|---------------------|-------|-----|-----|-------------------|----------------|
|      |                     |       |     |     |                   |                |
|      |                     |       |     |     |                   |                |



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_/2026 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_/2026-PMLN/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 69/2025 - PMLN-MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAJEADO  
NOVO, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_

O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, LAJEADO NOVO – MA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do RG de nº \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços nº \_\_/2026 – CCLC/PMLN/MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº \_\_/2026 – CCLC/PMLN/MA, Processo Administrativo nº 69/2025 – PMLN/MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, a serem fornecidos em conformidade com os itens registrados na Ata de Registro de Preços nº \_\_/2026 – CCLC/PMLN/MA, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**TRANSCREVER DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura, nos termos de que dispõe o art.105 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos kits de enxoval deverá ocorrer de acordo com a necessidade de consumo da **CONTRATANTE** na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizada na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65937-000, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, mediante protocolo de recebimento assinado pelo servidor responsável da **CONTRATANTE**, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A entrega fora do horário estabelecido somente poderá ocorrer em caráter excepcional, mediante autorização expressa da **CONTRATANTE**.

O prazo máximo para o fornecimento dos itens é de **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Ordem de Fornecimento, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** deverá manter canais de comunicação eficazes com a Administração, de modo a possibilitar atendimento ágil a solicitações, ajustes ou eventuais intercorrências relativas ao fornecimento do objeto.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A fiscalização será realizada pelo agente designado pela **CONTRATANTE**, com direito de exigir relatórios trimestrais de produção, relatórios de rejeição, índices de satisfação ou devoluções, conforme previsão contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O contrato deverá ser executado de forma fiel e integral pelas partes, em observância às cláusulas avençadas, às normas da **Lei nº 14.133/2021**, aos **princípios da legalidade, eficiência, transparência e boa-fé**, e às demais disposições aplicáveis, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os kits de enxoval serão destinados à **Secretaria Municipal de Assistência Social** do Município de Lajeado Novo – MA, sendo distribuídos no âmbito das políticas públicas de proteção social básica, especialmente às gestantes em situação de vulnerabilidade, conforme critérios definidos pela Rede SUAS, pelas normativas próprias da SEMAS e por programas sociais vigentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A **CONTRATADA** deverá fornecer produtos novos, de primeira qualidade, sem avarias, defeitos, manchas, odor, sinais de uso ou armazenamento inadequado, observando rigorosamente:

- a) normas de segurança para artigos têxteis e infantis;
- b) padrões de rotulagem e composição de fibras;
- c) requisitos mínimos de qualidade e resistência;
- d) apresentação individual higienizada e embalada;
- e) cores e estampas diversificadas, conforme especificado em cada item.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Não serão aceitos produtos **recondicionados, reembalados, remanufaturados, fora do padrão ou divergentes das especificações mínimas técnicas**, sob pena de rejeição imediata, com obrigação de substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os kits deverão ser fornecidos completos, contendo todos os itens discriminados, devidamente separados por unidade, embalados de forma organizada e segura, permitindo fácil conferência por parte do setor responsável. Cada kit deve conter identificação externa com:

- a) nome da empresa fornecedora;
- b) número do item e do lote;
- c) relação dos produtos internos;
- d) data de fabricação ou lote do fabricante (quando aplicável);
- e) indicação de **“KITS DE ENXOVAL – SEMAS/LAJEADO NOVO – NÃO COMERCIALIZAR”**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As especificações técnicas mínimas dos produtos deverão atender aos seguintes parâmetros gerais:

**I – Têxteis / Vestuário**

- tecidos macios e adequados ao contato direto com a pele do recém-nascido;
- costuras reforçadas, sem rebarbas, fibras soltas, fios expostos ou partes pequenas destacáveis;
- tamanhos padronizados para RN;
- cores suaves e preferencialmente neutras, salvo especificações distintas;
- estampas atóxicas, quando houver.

**II – Itens de higiene**

- produtos dermatologicamente testados, adequados ao uso infantil;
- ausência de fragrâncias agressivas ou componentes alergênicos;
- embalagens lacradas.

**III – Itens plásticos**





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- ausência de partes cortantes, pontiagudas ou que ofereçam risco;
- materiais livres de BPA (Bisfenol A), conforme legislação aplicável.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Os produtos fornecidos deverão ser **equivalentes ou superiores** às especificações apresentadas na Ata de Registro de Preço, sendo permitida a apresentação de itens com marcas distintas, desde que:

- a) atendam integralmente às especificações mínimas;
- b) possuam qualidade igual ou superior;
- c) mantenham a mesma funcionalidade e finalidade pública;
- d) não impliquem alteração do valor ofertado.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A Administração reserva-se o direito de **realizar testes de qualidade, inspeção visual, conferência de costuras, tecidos, tamanhos e integridade física dos produtos**, antes do atesto e aceite definitivo.

**PARÁGRAFO NONO** – Eventuais divergências entre o item entregue e o especificado implicarão **rejeição parcial ou total**, sendo a **CONTRATADA** obrigada a proceder à substituição imediata, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A **CONTRATADA** deverá garantir que todos os itens possuam **notas fiscais compatíveis**, indicando:

- a) descrição completa do produto;
- b) marca e modelo (se houver);
- c) CNPJ do fabricante ou distribuidor;
- d) quantidade por item;
- e) lote e data de fabricação (quando aplicável)

**CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE**

O objeto será recebido, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, baixo descrito:

**I - Provisoriamente**, de forma sumária, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, logo após a entrega dos **kits de enxoval para recém-nascidos**, para verificação preliminar das condições e da conformidade com as especificações contratuais.

**II - Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento integral das condições técnicas, de qualidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caso de conformidade, o servidor designado atestará o efetivo fornecimento, consignando o atesto no documento fiscal correspondente e encaminhando-o ao setor financeiro da **CONTRATANTE** para fins de pagamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Na hipótese de constatação de irregularidades ou desconformidades, o fiscal do contrato deverá registrar as ocorrências e comunicar à **CONTRATADA** para que adote as medidas corretivas necessárias, no prazo fixado pela Administração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O fornecimento dos kits de enxoval serão objeto de inspeção quanto à adequação técnica, à qualidade, ao cumprimento dos prazos e à conformidade com o solicitado, podendo ser rejeitados total ou parcialmente se não atenderem aos requisitos previstos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, total ou parcialmente, o fornecimento dos **kits de enxoval para recém-nascidos** com qualidade inferior, fornecimento inadequado ou em desacordo com as especificações técnicas contidas na Ata de Registro de Preços, ou neste Termo de Contrato, devendo a **CONTRATADA** proceder à correção ou substituição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional à Administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global do contrato é de R\$ ..... (valor por extenso).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da data de





**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade fiscal, social e trabalhista por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **Parágrafo Primeiro desta Clausula**, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, na classificação abaixo:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

Os preços serão fixos e irredutíveis durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

**I - A CONTRATADA** deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo integral responsabilidade pelos encargos, custos, riscos e despesas decorrentes da execução do objeto, observando, ainda, as obrigações abaixo:

- a) Designar formalmente um preposto para representá-la perante a Administração durante toda a execução contratual, devendo informar seus poderes e responsabilidades antes do início das atividades.
- b) Manter em funcionamento estrutura técnica e operacional compatível com o fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos, assegurando condições adequadas de armazenamento, manuseio, transporte e entrega dos produtos, em conformidade com as normas aplicáveis.
- c) Entregar os kits de enxoval para recém-nascidos observando rigorosamente os prazos, quantidades, materiais e especificações técnicas previstas na proposta comercial, neste Termo de Referência e no contrato.
- d) Comunicar à **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer situação que possa impedir o cumprimento dos prazos ou comprometer a execução adequada do fornecimento, apresentando a devida justificativa e documentação comprobatória.
- e) Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas e no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer bens, que apresentem falhas, defeitos, vícios de qualidade, inadequação técnica ou não conformidade com as especificações contratuais, sem ônus adicional para a Administração.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios, falhas ou danos decorrentes do fornecimento dos bens, de acordo com





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

a legislação aplicável, inclusive o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), sem prejuízo da responsabilidade objetiva perante a Administração ou terceiros.

g) Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação e qualificação técnica, e fiscal exigidas na licitação, especialmente no que se refere à regularidade fiscal, trabalhista e demais certidões exigidas.

h) Manter canal de comunicação direto com a **CONTRATANTE** durante todo o período contratual, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, para o recebimento de solicitações, envio de documentos e acompanhamento da execução do contrato.

i) Adotar, sempre que aplicável, medidas de gerenciamento ambientalmente adequado das embalagens e resíduos eventualmente decorrentes do fornecimento, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de sustentabilidade.

j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, bem como por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à **CONTRATANTE**.

k) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da **CONTRATANTE** ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

l) Observar, sempre que aplicável, os princípios da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme os ditames da legislação vigente e das boas práticas de responsabilidade socioambiental na gestão pública.

m) Manter absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos e dados obtidos em razão da execução do contrato, abstendo-se de divulgá-los ou utilizá-los para fins diversos dos previstos neste instrumento, inclusive após seu encerramento.

n) Atender prontamente às determinações e orientações do fiscal ou gestor do contrato, bem como prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

o) Adotar conduta íntegra e ética durante toda a execução contratual, abstendo-se de práticas que possam configurar fraude, corrupção ou conflito de interesses, nos termos da legislação vigente.

**II - São obrigações da CONTRATANTE:**

a) Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em conformidade com este Contrato e com a legislação vigente.

b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, adotando as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

c) Receber os bens entregues dentro dos prazos e condições estabelecidos, observando a conformidade com as especificações técnicas e o padrão de qualidade exigido.

d) Notificar formalmente a **CONTRATADA** acerca de eventuais falhas, vícios, defeitos ou desconformidades nos bens fornecidos, determinando a sua correção, reparo ou substituição, no todo ou em parte, sem ônus adicional para a Administração.

e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** pelos fornecimentos regularmente realizados e atestados, nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato.

f) Comunicar à **CONTRATADA** a emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução, quando houver divergência quanto às condições, dimensões, qualidade ou quantidade dos bens entregues, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

g) Aplicar as sanções administrativas previstas em lei e neste Contrato, sempre que constatado o descumprimento de obrigações contratuais pela **CONTRATADA**.

h) Emitir, de forma expressa e motivada, decisão sobre as solicitações e reclamações apresentadas pela **CONTRATADA**, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do protocolo, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

- i) Analisar e decidir, no mesmo prazo referido na alínea anterior, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro apresentados pela **CONTRATADA**, assegurado o contraditório e a motivação da decisão, nos termos do art. 124, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
- j) Comunicar formalmente à **CONTRATADA**, eventuais alterações de cronograma ou de especificações decorrentes de decisão administrativa devidamente motivada.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos, omissões ou falhas da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

**CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não enseja a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;
- c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- c) Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a prática, pela **CONTRATADA**, de quaisquer das condutas abaixo descritas, com dolo ou culpa:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Com fundamento no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa e observados o contraditório e a ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das sanções serão consideradas:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A multa será aplicada no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida ou, quando for o caso, sobre o valor da Ordem de Fornecimento correspondente, devendo ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação oficial da decisão administrativa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A multa poderá ser aplicada nas seguintes modalidades:

**I** – multa moratória, em razão de atraso injustificado na execução ou entrega de objeto, incidente sobre o valor da parcela inadimplida;

**II** – multa compensatória, aplicada em razão do descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Para as infrações previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput desta cláusula, a multa poderá variar entre 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e 15% (quinze por cento) do valor da parcela inadimplida ou da ordem de fornecimento correspondente.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Para as infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do caput desta cláusula, a multa poderá variar entre 15% (quinze por cento) e 30% (trinta por cento) do valor da parcela inadimplida ou da ordem de fornecimento correspondente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Antes da aplicação da sanção de multa, será assegurado à **CONTRATADA** o direito à ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO NONO** – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo a **CONTRATADA** de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses que justifiquem penalidade mais grave, observando-se o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerá da instauração de processo administrativo de responsabilização, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – Caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – Caberá pedido de reconsideração da decisão que aplicar a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA ONZE – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 Lei Federal nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DOZE – DA HABILITAÇÃO**

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

**CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**I - Fiscalização Técnica**

Caberá ao fiscal técnico do contrato, em especial:

- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- c) Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**II - Fiscalização Administrativa**

Caberá ao fiscal administrativo, em especial:

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**III - Gestor do Contrato**

Caberá ao fiscal gestor do contrato, em especial:

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico,



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTOZE – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto.

#### **CLÁUSULA QUINZE – DAS PRERROGATIVAS**

O regime jurídico deste Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS – DA ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos), e se comprometem a cumpri-las fielmente.

#### **CLÁUSULA DEZESSETE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Sempre que possível, recomenda-se que:

a) **Embalagens sustentáveis:** priorizar o uso de embalagens recicláveis, biodegradáveis ou com menor volume de matéria-prima, evitando excessos desnecessários de plástico ou papel, sempre que possível e sem comprometer a integridade dos produtos.

b) **Redução de resíduos:** adotar práticas que minimizem resíduos sólidos decorrentes do processo de embalagem, transporte e entrega dos itens, evitando descartes desnecessários ou impactos ambientais significativos.

c) **Transporte eficiente:** adotar logística de entrega que privilegie rotas otimizadas e transporte adequado, reduzindo o impacto ambiental e garantindo a integridade dos itens destinados às famílias acompanhadas pela Assistência Social.

#### **CLÁUSULA DEZOITO – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**Parágrafo Segundo** - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

**CLÁUSULA DEZENOVE – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA VINTE – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, na forma previsto no art.94 da Lei Federal nº 14.133/21, condição indispensável para eficácia do contrato e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias uteis, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Porto Franco/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Lajeado Novo/MA, ..... de ..... de 2026.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

CPF Nº

CPF Nº



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_/2026 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_/2026 – CCLC/PMLN/MA

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).**

2) **Quanto a condição ME/EPP/MEI/COOP** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA-ME, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP, conforme Lei Complementar nº 147/2014.  
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
( ) COOPERATIVA, conforme Lei Federal nº. 12.690/12.  
( ) Não é ME/EPP/MEI/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação,** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e dos preços e descontos oferecidos os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal nº 14.133/21, **que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.** Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.**

b. **Declara também,** nos termos do artigo 14, I e III, da Lei Federal nº 14.133/21, **que não incide em suas hipóteses vedadas.**

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pela licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa]





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_/2026 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO V

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

|                             |       |                       |
|-----------------------------|-------|-----------------------|
| Razão Social da PROPONENTE: |       |                       |
| Endereço:                   |       |                       |
| CNPJ nº                     | CEP:  | Inscrição Estadual nº |
| Inscrição Municipal nº      | Fone: | e-mail:               |
| Dados Bancários:            |       |                       |

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_/2026 – CCLC/PMLN/MA

Data de Abertura \_\_/\_\_/2026

Horário: \_\_h: \_\_min.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação, em epígrafe, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_/2026 e de acordo com as condições a seguir:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---------------------|-------|---------|-----------------|--------------------|-----------------|
|      |                     |       |         |                 |                    |                 |
|      |                     |       |         |                 |                    |                 |

Importa a presente proposta o valor global de R\$ ..... (valor por extenso).

2. PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes de preços.

3. PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social com seus respectivos preços unitários e total.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5. DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

execução do objeto.

**6. QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

7.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CIC nº \_\_\_\_\_

CI nº \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa





Índice

|                                                                                                                               |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| GABINETE DO PREFEITO - GP .....                                                                                               | 2 |
| DECRETO .....                                                                                                                 | 2 |
| DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2025 .....                                                                                           | 2 |
| PORTARIA .....                                                                                                                | 2 |
| PORTARIA Nº 141/2025 .....                                                                                                    | 2 |
| PORTARIA Nº 142/2025 .....                                                                                                    | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....                                                                                   | 3 |
| EXTRATO DE CONTRATO .....                                                                                                     | 3 |
| RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 79/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 052/2025 – PMLN/MA. ....                                       | 3 |
| DESPACHO .....                                                                                                                | 3 |
| DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 – PMLN/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PMLN/MA ..... | 3 |





GABINETE DO PREFEITO - GP

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2025 “DISPÕE sobre o recesso funcional das repartições públicas do Município de Lajeado Novo, estado do Maranhão, no período de 21 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025, e dá outras providências.”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º - Fica decretado recesso funcional das repartições públicas na administração pública municipal nos dias 21 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025. Art. 2º - As atividades nas repartições públicas municipais retornarão ao seu funcionamento normal no dia 04 de agosto de 2025. Art. 3º - Os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população, ficando mantidos os serviços de Saúde, a Guarda Municipal, Infraestrutura, limpeza pública e os serviços de abastecimento de água. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE JULHO DE 2025. ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA

Procurador Geral do Município

Código identificador: wfewarqsaca20250718100728

PORTARIA

PORTARIA Nº 141/2025

PORTARIA Nº 141/2025 Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021; RESOLVE: Art. 1º. Designar as

servidoras abaixo indicadas para atuarem como Agente de Contratação e Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA: §1º A servidora Rosenir Oliveira Batista, CPF nº 959.331.153-04, ocupante de cargo efetivo, irá exercer a função de Agente de Contratação e EVANDRO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF nº 879.856.241-04, Pregoeiro. § 2º A Agente de Contratação designada no parágrafo primeiro irá conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. §3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. §4º Em eventual(is) afastamento legal(is) ou impedimento (s) da Pregoeiro, o Prefeito Municipal de Lajeado Novo poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões. Art. 2º. Designar as servidoras abaixo indicadas para integrar a Equipe de Apoio à Agente de Contratação e Pregoeiro: I – Dayane Silva Reis, CPF nº 014.238.553-02. II – Yasmin de Araujo Porto, CPF nº 045.096.903-71. Art. 3º O pregoeiro e o agente de contratação poderão solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica. Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2025. Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de julho de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA

Procurador Geral do Município

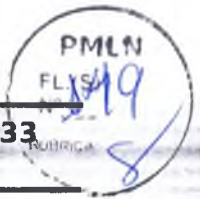
Código identificador: gmoqlroft6t520250718160713

PORTARIA Nº 142/2025

PORTARIA Nº 142/2025 NOMEAR PRESIDENTE DA CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 16 e parágrafo único da Lei Municipal nº 004/2025; RESOLVE: Art. 1º. NOMEA o







senhor EVANDRO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF n.º 879.856.241-04, como presidente da CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC. Art. 2º. O presidente da CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC, poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) na condução dos trabalhos de sua competência conforme Legislação Municipal de n.º 004/2025. Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO. em 02 de julho de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA  
Procurador Geral do Município  
Código identificador: y8ftmk23guh20250718160759

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

**RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 79/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 052/2025 – PMLN/MA.**  
RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 79/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 052/2025 – PMLN/MA. Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, e o Sr. José Maria Gomes Barros, portador do CPF nº 109.365.723-53. BASE LEGAL: Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991. OBJETO: locação de imóvel com área total de 489,17 m², localizado na Rua Buenos Aires, s/n, Centro, Lajeado Novo – MA, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia do município de Lajeado Novo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração; FONTE

DE RECcoURSO: 500 - Recursos não vinculado de impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002 -2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; NATUREZA DE DESPESA:3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Lajeado Novo/MA, 13 de maio de 2025. Marina Sousa Miranda Araújo. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA  
Procurador Geral do Município  
Código identificador: recjfdrlmhj20250718160720

### DESPACHO

**DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 – PMLN/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PMLN/MA**

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 – PMLN/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PMLN/MA - Trata-se da análise dos recursos administrativos interpostos pelas empresas MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME e MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA - EPP, em face das decisões de inabilitação proferidas pela Comissão de Contratação, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 04/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA. Após a análise minuciosa dos autos, verifica-se que os recursos foram processados em conformidade com o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, tendo a Comissão de Contratação, de posse dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive aqueles anexados inicialmente com a proposta, diligenciado junto às recorrentes, por meio do sistema eletrônico, para que sanassem eventuais pendências relativas ao cumprimento do item 9.10.2 do Edital, especialmente quanto à apresentação de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, documento exigido para fins de habilitação técnica-operacional. Consta nos autos, conforme atestado pela Comissão e pelo Parecer Jurídico nº 032/2025-PGM, que: Ambas as empresas apresentaram os documentos de habilitação inicialmente no sistema, como determinado pelo Edital (item 5.1). Durante a fase de habilitação, foi aberta diligência expressa via sistema eletrônico, com tempo hábil.





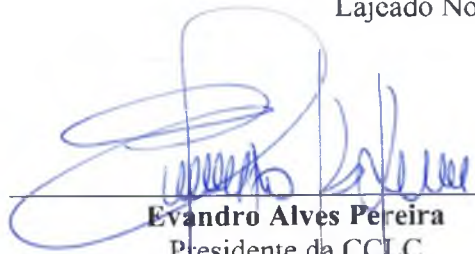
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

---

**DESPACHO**

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para exame da minuta do edital de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, e seus anexos, conforme o que dispõe o art. 53, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 10 de março de 2026.

  
**Evandro Alves Pereira**  
Presidente da CCLC  
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA  
Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO n.º 012/2026 - LIC/PMLN.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025-PMLN/MA**

**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de KIT ENXOVAIS para recém-nascidos, para atender as necessidades do Município de Prefeitura de Lajeado Novo - MA.

### I - DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria pela agente de contratação desta Prefeitura, em atendimento ao art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, para proceder à análise da minuta do Edital de Registro de Preço e seus anexos, tipo menor preço por item, cujo objeto implica no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **KIT ENXOVAIS** para recém-nascidos, para atender as necessidades do Município de Prefeitura de Lajeado Novo - MA..

O mesmo foi encaminhado a esta Procuradoria para fins de atendimento do despacho acima citado que é o exame da minuta do edital e seus anexos, conforme o disposto no art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

O presente processo licitatório encontra-se instruído com os documentos: Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social, Documento da Formalização da Demanda - DFD, Relatório Resumido de Cotação, Análise Crítica dos Preços Coletados, Mapa de Risco, Termo de Referência aprovado pela autoridade competente e Minuta do Edital e seus anexos.

É o breve relatório

### II - FUNDAMENTAÇÃO

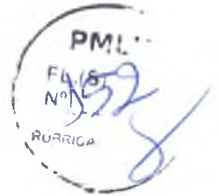
A Constituição Federal de 1988, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, determinando que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação. Neste sentido, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

Art. 37. Omissis... XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**



assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Repetindo o preceito constitucional, o artigo 6º da Lei 14.133/21, estabelece a regra geral da necessidade da licitação, inclusive para os serviços cuja conceituação se contém no inciso XI englobando a atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração. O certame pretende a contratação de empresa especializada no fornecimento **KIT ENXOVAIS** com finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento menor preço item. A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 28º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 28. São modalidades de licitação:

- I - pregão;**
- II - concorrência;
- III - concurso;
- IV - leilão;
- V - diálogo competitivo.

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linha gerais no artigo 18 da Lei Federal 14.133/21 e observa-se que os requisitos contidos nos incisos do referido artigo estão compreendidos na Minuta do Edital. Senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

### PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL



VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A nova Lei de Licitação e Contratos da Administração Pública ainda determina em seu artigo 25, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

*In casu*, observa-se que a Minuta de Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus anexos estão em consonância com as disposições acima citadas além da autorização para a licitação, devidamente assinada ordenador de despesas e no presente caso não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, considerando tratar-se de licitação para Registro de Preço.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**



Analizando-se o instrumento de convocação verifica-se que o mesmo se encontra de acordo com o disposto nos art.18º, art. 25º e art. 28º da Lei 14.133/21, bem como os demais embasamentos legais correspondentes ao planejamento da licitação e confecção do edital.

### III – CONCLUSÃO

Desse modo, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do Edital e seus anexos, está em consonância com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, ressalvada as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu a sua elaboração.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Lajeado Novo - MA, 12 de março de 2026.

  
**Eduardo Gomes Pereira**  
Procurador Geral Municipal  
OAB/MA 8144  
Portaria 121/2025  
Matrícula n.º 3099





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

| EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| LICITAÇÃO COM ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| MODALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026                                                                                                                                                                                                                                                         |
| BASE LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.                                                                                        |
| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento. |
| TIPO DA LICITAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MENOR PREÇO POR ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <a href="http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br">www.portaldecompraslajeadonovo.com.br</a>                                                                                                                                                                                         |
| DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 30 DE MARÇO DE 2026                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10H00MIN (dez horas – horário de Brasília)                                                                                                                                                                                                                                               |
| MODO DE DISPUTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Aberto e Fechado                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| VALOR ESTIMADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 90.932,00 (noventa mil e novecentos e trinta e dois reais)                                                                                                                                                                                                                           |
| FONTE RECURSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | A definir no momento da contratação.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</b><br>O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br">www.portaldecompraslajeadonovo.com.br</a> , e no site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA <a href="https://www.lajeadonovo.ma.gov.br">https://www.lajeadonovo.ma.gov.br</a> .<br><br><b>PREGOEIRO:</b> Evandro Alves Pereira – Portaria 141/2025 – GAB/PMLN/MA |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026 – CCLC/PMLN/MA**

**PROCESSO Nº 69/2025 – PMLN/MA**

**EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

**Data da sessão: 30/03/2026**

**Horário: 10h00min**

**Local: Portal Compras – [www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br)**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. No momento do cadastro da proposta, havendo divergência entre a descrição constantes no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo e as do Termo de Referência, prevalecerão as descritas no Termo, anexo I desse Edital.

1.4. O valor global estimado para o registro do objeto é de **R\$ 90.932,00** (noventa mil e novecentos e trinta e dois reais).

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão informadas quando do momento da contratação (art. 17, Decreto Federal nº 11.462/23).

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, no sítio [www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br).

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**4.1. Poderão participar deste Pregão, exclusivamente, microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam com credenciamento regular no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**.

**4.2.** As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.

**4.2.1.** A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

**4.2.2.** As microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, microempreendedor individual - MEI que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante.

**4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:**

**4.4.1.** Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital e que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

**4.4.2.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.4.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.4.4.** que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

**4.4.5.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.4.6.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.4.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.5.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.5.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.5.3.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.5.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

declarar ocorrências posteriores;

**4.5.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.5.6.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.5.7.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.8.** que os produtos são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema **proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço proposto**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio. Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados juntamente com a Proposta Adequada da licitante classificado em primeiro lugar.

**5.2.** O envio da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de **chave de acesso e senha**.

**5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo no endereço eletrônico [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br) assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.5.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total do item em algarismos e valor Total da Proposta, em moeda corrente nacional.

**6.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as especificações conforme dispõe no Termo de Referência.

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique a licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão **encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesma licitante **não poderá ser inferior a vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **três (3) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO e FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e **fechado**.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **dez minutos**, alatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.

**7.13** Encerrado o prazo previsto no **item 7.11**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.14** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.15** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.15.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.16** Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.17** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.18** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** O Critério de julgamento adotado será **O MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.21.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.22.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **aberto e fechado**.

**7.23.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, nesta ordem:

**7.23.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.23.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**7.23.3.** desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.24. Persistindo o empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

**7.24.1.** empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;

**7.24.2.** empresa brasileiras;

**7.24.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.24.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**7.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao primeiro colocado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.25.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.25.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**7.25.3.** O Pregoeiro solicitará à licitante mais bem classificado que, no prazo de até **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação daqueles exigidos neste Edital.

**7.25.3.1.** O não encaminhamento da proposta readequada, desatendendo a convocação do Pregoeiro, culminará com a desclassificação da licitante.

**7.26.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço para contratação neste Edital e em seus anexos, e se atende as condições de participação no certame, conforme o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexequível.

**a)** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.4.** O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

**8.4.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.**

**8.7.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.7.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.8.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

**8. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, e ainda nos seguintes cadastros:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

- 9.1.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/>);
- 9.1.4.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.5.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep> ).
- 9.1.6.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.6.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.6.3.** A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.7.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.8.** É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e, ou encaminhar via sistema quando solicitado pelo Pregoeiro, devidamente atualizada.
- 9.1.9.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art.64, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.5.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.5.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.6.** Ressalvado o disposto no item 9.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.7. Habilitação jurídica:**
- 9.7.1. No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.7.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.7.5. No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.7.6. No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.7.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.8. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

**9.8.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**9.8.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

**9.8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal,** mediante apresentação da:

- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário.**

**9.8.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da(s):

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

**9.8.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

**9.8.6.** Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

**9.8.7.** Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

**9.8.8.** Caso a licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.9. Qualificação Econômico-Financeira.**

**9.9.1. Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro;

**9.9.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.9.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.9.3.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

(Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

9.9.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a) **Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG).** superiores ou iguais a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \end{aligned}$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da Lei 14.133/21.

b.1) Quando houver cotação para mais de um item, o Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo exigido será o somatório dos valores mínimos indicados no Edital, para os respectivos itens.

9.9.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**9.10. Qualificação Técnica**

9.10.1. No mínimo, 01 (um) **Atestado(s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos compatíveis com o objeto da licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11. Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do objeto na forma e quantidade exigidas pelo edital para a contratação.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será verificado se a licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**9.17.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, conforme o art. 64 da Lei 14.133/21 e IN 73/2022, art. 39, §4º, salvo em sede de diligência, para:

**9.19.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**9.19.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**9.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente assinada pelo seu representante legal.

**10.1.2.** Conter os dados pelo responsável pela assinatura do contrato assim como a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com o valor unitário e total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso (art. 12 da Lei nº 14.133/21).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

**11.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será **inferior a 20 (vinte) minutos**.

**11.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.3.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar **sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo **não serão conhecidos**.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando a licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do **sistema eletrônico ("chat")**, ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **Cadastro do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, sendo responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado à licitante declarada vencedora pela Autoridade Superior.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior homologará o procedimento licitatório.

13.3. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
- c) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- d) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.4. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 18, § 1º do Decreto Federal nº 11.462/23.

13.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) Os preços e quantitativos da licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seu preço em valor igual ao da licitante mais bem classificado;





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

c) Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea "b", serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a celebração da Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme prevê art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

15.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137, Lei 14.133/2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 104 da mesma Lei.

15.6. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação, consoante dispõe o art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

**16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

16.1. Após a Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a PMLN a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.3. O preço registrado e a indicação das respectivas empresas beneficiárias da Ata de Registro de Preços serão divulgados PNCP- Portal Nacional de Contratação Pública, e divulgada em meio eletrônico, no Portal da PMLN.

16.4. A PMLN fará monitoramento dos preços registrados, podendo estes ser revistos em decorrência de eventual redução ou elevação, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado; conforme artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/23.

16.5. A **vigência da Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.6. A partir da vigência da ARP o fornecedor fica obrigado a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

16.7. A assinatura da ARP está condicionada à verificação de todos os requisitos de habilitação da licitante vencedora.

16.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/23.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

16.9. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.10. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

16.11. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.12. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO**

17.1. O prazo e as condições do fornecimento do objeto, ocorrerão conforme Termo de Referência e Contrato.

**18. REAJUSTAMENTO**

18.1. Os preços serão fixos e irrecajustáveis.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dita o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

**19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

**20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, anexo a este Edital.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

**22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidades na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos.

22.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, no endereço eletrônico no sistema [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br).

22.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência/Edital, decidir sobre a impugnação e/ou pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

22.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal Compras [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br), Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA <https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>.

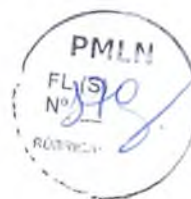
23.12. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis.

23.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência.

**ANEXO II** – Minuta da Ata de Registro de Preço.

**ANEXO III** – Minuta do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

---

ANEXO IV - Modelo de Declaração.

ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial.

Lajeado Novo (MA), 13 de março de 2026.

  
**Evandro Alves Pereira**  
Pregoeiro Oficial  
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o **fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos**, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por finalidade apoiar ações de proteção social básica e de atenção à primeira infância no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a entrega de kits de enxoval a recém-nascidos em situação de vulnerabilidade social no Município de Lajeado Novo – MA.

2.2. O fornecimento de kit enxovais contribui para:

- a) garantir condições mínimas de acolhimento, higiene e conforto para o recém-nascido;
- b) fortalecer o vínculo entre a família e a rede socioassistencial municipal;
- c) incentivar a participação das gestantes e puérperas em programas, projetos e serviços da Assistência Social;
- d) reduzir situações de risco social relacionadas à falta de itens básicos para o cuidado inicial com o bebê.

2.3. O Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve ações e serviços contínuos voltados à proteção social de famílias em situação de vulnerabilidade, sendo indispensável o fornecimento regular de enxovais para atender à demanda identificada pelas equipes de referência.

2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza continuada e da oscilação da demanda, permitindo contratações sucessivas, conforme necessidade, com melhor gestão dos recursos públicos e otimização dos procedimentos licitatórios, evitando fracionamento indevido de despesas e garantindo maior planejamento.

2.5. A contratação de empresa especializada é necessária diante da inexistência de estrutura municipal própria para confecção e fornecimento, em escala adequada, dos itens que compõem o kit enxoval, bem como da necessidade de assegurar padrão mínimo de qualidade, padronização dos itens e regularidade no atendimento às famílias beneficiárias.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

3.2. Serão observadas as determinações do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços e sua utilização como instrumento para contratações de natureza continuada ou recorrente.

3.3. O procedimento licitatório adota a modalidade Pregão Eletrônico, por ser o meio mais adequado à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando a natureza comum dos bens fornecidos e a necessidade de assegurar ampla competitividade, transparência e eficiência ao certame.

3.4. Aplica-se, ainda, o tratamento favorecido e diferenciado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, sendo a presente licitação exclusiva para participação desses beneficiários, nos termos do art. 48, inciso I, da LC 123/2006, e do art. 4º, inciso I, do Decreto Federal nº 8.538/2015, assegurando o fortalecimento do desenvolvimento econômico local e regional.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

3.5. A contratação insere-se no âmbito da política pública de Assistência Social, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e com as normas operacionais do SUAS, podendo o fornecimento dos kits de enxoval ser enquadrado como benefício eventual ou ação de apoio à família e à primeira infância, observadas as regulamentações locais.

3.6. Assim, a compra de kits enxovais destina-se a famílias em situação de vulnerabilidade acompanhadas pela Assistência Social, sendo compra **regular, necessária e com relevância pública**, totalmente adequada ao ordenamento jurídico.

3.7. Por fim, a pesquisa de preços que subsidia este Termo de Referência foi realizada em conformidade com o **art. 23 da Lei 14.133/2021** e a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, utilizando metodologia idônea de estimativa de valor para assegurar a veracidade e razoabilidade do preço de referência.

4. DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS DO OBJETO

4.1. Os itens, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

| ITEM                 | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                      | UND | QNT | VALOR ESTIMADO |               |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|---------------|
|                      |                                                                                                              |     |     | UNITARIO       | TOTAL         |
| 01                   | BANHEIRA PLÁSTICA PARA RECÉM-NASCIDO, MODELO UNISSEX, RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS.                       | UND | 200 | R\$ 46,41      | R\$ 9.282,00  |
| 02                   | CAMISETA RN, 100% ALGODÃO, UNISSEX, MACIA, PRÓPRIA PARA PELE SENSÍVEL DE RECÉM-NASCIDOS.                     | UND | 600 | R\$ 12,14      | R\$ 7.284,00  |
| 03                   | CONJUNTO MIJÃO RN, 100% ALGODÃO, UNISSEX, COSTURAS REFORÇADAS.                                               | UND | 600 | R\$ 18,38      | R\$ 11.028,00 |
| 04                   | KIT CUEIRO RN, 100% ALGODÃO, CONTENDO 03 (TRÊS) UNIDADES, TAMANHO ADEQUADO PARA RECÉM-NASCIDOS.              | UND | 200 | R\$ 26,28      | R\$ 5.256,00  |
| 05                   | FRALDAS DE TECIDO RN, 100% ALGODÃO, PACOTE COM 05 (CINCO) UNIDADES.                                          | UND | 200 | R\$ 25,89      | R\$ 5.178,00  |
| 06                   | MANTA RN, 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICA, ACABAMENTO REFORÇADO.                                                  | UND | 400 | R\$ 32,43      | R\$ 12.972,00 |
| 07                   | CONJUNTO MEIAS E LUVAS RN, ANTIALÉRGICO, APROPRIADO PARA RECÉM-NASCIDOS.                                     | UND | 600 | R\$ 14,14      | R\$ 8.484,00  |
| 08                   | SAÍDA DE MATERNIDADE RN, 100% ALGODÃO, UNISSEX, ADEQUADA À PRIMEIRA SAÍDA DO BEBÊ.                           | UND | 200 | R\$ 31,54      | R\$ 6.308,00  |
| 09                   | TOALHA FRALDA RN, 100% ALGODÃO, COM CAPUZ OU DETALHES INFANTIS, APROPRIADA PARA BANHO DE RECÉM-NASCIDO.      | UND | 400 | R\$ 34,43      | R\$ 13.772,00 |
| 10                   | KIT MAMADEIRA CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE DE 80ML E 01 (UMA) UNIDADE DE 150ML, MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA. | UND | 200 | R\$ 45,84      | R\$ 9.168,00  |
| 11                   | SABONETE INFANTIL EM BARRA, 80G, HIPOALERGÊNICO, PRÓPRIO PARA USO EM RECÉM-NASCIDOS.                         | UND | 400 | R\$ 5,50       | R\$ 2.200,00  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO |                                                                                                              |     |     |                | R\$ 90.932,00 |

4.2. O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas de mercado em Banco de Preços Nacional, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de **R\$ 90.932,00 (noventa mil, novecentos e trinta e dois reais)**.

4.3. As quantidades indicadas são estimativas de consumo, não representando obrigação de aquisição total





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

pela Administração, podendo variar de acordo com as necessidades e disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.4. O critério de julgamentos das propostas será considerado do tipo **Menor Preço por Item**.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETO

5.1. O objeto deste Termo de Referência consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de enxoval para recém-nascidos, contendo itens essenciais ao cuidado, conforto e vestuário do bebê, conforme descritos nas especificações técnicas deste item.

5.2. Os kits de enxoval serão destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lajeado Novo – MA, sendo distribuídos no âmbito das políticas públicas de proteção social básica, especialmente às gestantes em situação de vulnerabilidade, conforme critérios definidos pela Rede SUAS, pelas normativas próprias da SEMAS e por programas sociais vigentes.

5.3. A empresa contratada deverá fornecer produtos novos, de primeira qualidade, sem avarias, defeitos, manchas, odor, sinais de uso ou armazenamento inadequado, observando rigorosamente:

- a) normas de segurança para artigos têxteis e infantis;
- b) padrões de rotulagem e composição de fibras;
- c) requisitos mínimos de qualidade e resistência;
- d) apresentação individual higienizada e embalada;
- e) cores e estampas diversificadas, conforme especificado em cada item

5.4. **Não serão aceitos produtos reconicionados, reembalados, remanufaturados, fora do padrão ou divergentes das especificações mínimas técnicas**, sob pena de rejeição imediata, com obrigação de substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Administração.

5.5. Os kits deverão ser fornecidos completos, contendo todos os itens discriminados, devidamente separados por unidade, embalados de forma organizada e segura, permitindo fácil conferência por parte do setor responsável. Cada kit deve conter identificação externa com:

- a) nome da empresa fornecedora;
- b) número do item e do lote;
- c) relação dos produtos internos;
- d) data de fabricação ou lote do fabricante (quando aplicável);
- e) indicação de “KITS DE ENXOVAL – SEMAS/LAJEADO NOVO – NÃO COMERCIALIZAR”.

5.6. As especificações técnicas mínimas dos produtos deverão atender aos seguintes parâmetros gerais:

### I – Têxteis / Vestuário

- tecidos macios e adequados ao contato direto com a pele do recém-nascido;
- costuras reforçadas, sem rebarbas, fibras soltas, fios expostos ou partes pequenas destacáveis;
- tamanhos padronizados para RN;
- cores suaves e preferencialmente neutras, salvo especificações distintas;
- estampas atóxicas, quando houver.

### II – Itens de higiene

- produtos dermatologicamente testados, adequados ao uso infantil;
- ausência de fragrâncias agressivas ou componentes alergênicos;
- embalagens lacradas.

### III – Itens plásticos

- ausência de partes cortantes, pontiagudas ou que ofereçam risco;
- materiais livres de BPA (Bisfenol A), conforme legislação aplicável.

5.7. Os produtos fornecidos deverão ser **equivalentes ou superiores** às especificações apresentadas na cotação que acompanha este Termo de Referência, sendo permitida a apresentação de itens com marcas distintas, desde que:

- a) atendam integralmente às especificações mínimas;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- b) possuam qualidade igual ou superior;
- c) mantenham a mesma funcionalidade e finalidade pública;
- d) não impliquem alteração do valor ofertado.
- 5.8. A Administração reserva-se o direito de **realizar testes de qualidade, inspeção visual, conferência de costuras, tecidos, tamanhos e integridade física dos produtos**, antes do atesto e aceite definitivo.
- 5.9. Eventuais divergências entre o item entregue e o especificado implicarão **rejeição parcial ou total**, sendo a Contratada obrigada a proceder à substituição imediata, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.
- 5.10. A Contratada deverá garantir que todos os itens possuam **notas fiscais compatíveis**, indicando:
- a) descrição completa do produto;
- b) marca e modelo (se houver);
- c) CNPJ do fabricante ou distribuidor;
- d) quantidade por item;
- e) lote e data de fabricação (quando aplicável)
- 5.11. As especificações para cada item solicitado são:
- I. Banheira plástica para recém-nascido, modelo unissex, resistente, bordas arredondadas:**
- a) Material: plástico rígido de alta resistência (polipropileno ou similar), livre de substâncias tóxicas.
- b) Acabamento: bordas totalmente arredondadas, sem cantos vivos, sem rebarbas e sem peças destacáveis.
- c) Modelo: unissex; formato ergonômico, anatômico, adequado ao banho seguro do recém-nascido.
- d) Dimensões aproximadas: entre 70 cm e 90 cm (comprimento), proporcional para RN.
- e) Cores: sortidas, suaves.
- f) Segurança: estabilidade adequada para colocação em superfícies planas.
- g) Higiene: fácil limpeza e secagem.
- h) Unidade de fornecimento: peça individual.
- II. Camiseta RN, 100% algodão, unissex, própria para pele sensível**
- a) Composição: 100% algodão macio, antialérgico e respirável.
- b) Tamanho: recém-nascido.
- c) Modelagem: unissex; gola confortável; mangas curtas; tecido leve.
- d) Acabamento: costuras reforçadas, sem fios soltos; etiqueta não irritante.
- e) Cor: sortida ou neutra.
- f) Apresentação: peça individual, limpa e higienizada.
- III. Conjunto mijão RN, 100% algodão, unissex**
- a) Composição: malha 100% algodão macio, flexível e confortável.
- b) Itens: 1 (um) mijão RN.
- c) Tamanho: RN (adequado até 3 meses).
- d) Acabamento: elástico suave na cintura, costuras reforçadas e seguras.
- e) Cor: sortida ou neutra.
- f) Uso: adequado para uso diário do bebê.
- IV. Kit cueiro RN, 100% algodão, contendo 03 unidades**
- a) Composição: tecido 100% algodão, macio e antialérgico.
- b) Quantidade por kit: 03 (três) unidades.
- c) Dimensões mínimas: 70 cm x 70 cm ou superior.
- d) Acabamento: bainhas reforçadas; tecido leve, confortável para enrolar o bebê.
- e) Apresentação: embalados juntos em kit.
- V. Fraldas de tecido RN, 100% algodão, pacote com 05 unidades**
- a) Composição: tecido 100% algodão alvejado.
- b) Quantidade por pacote: 05 unidades.
- c) Dimensões mínimas: 70 cm x 70 cm.
- d) Gramatura mínima: 50 g/m<sup>2</sup> (ou equivalente para fraldas RN).





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

e) Acabamento: bainhas costuradas em todos os lados.

f) Uso: ideal para higiene, apoio e cuidados gerais.

**VI. Manta RN, 100% algodão, antialérgica**

a) Composição: tecido 100% algodão macio ou algodão premium.

b) Tamanho mínimo: 90 cm x 80 cm.

c) Acabamento: costuras reforçadas, sem fios soltos.

d) Propriedades: antialérgica, leve e confortável.

e) Uso: proteção térmica ao recém-nascido.

**VII. Conjunto meias e luvas RN, antialérgico**

a) Composição: algodão macio ou algodão/malha com toque suave, com propriedades antialérgicas.

b) Itens: 01 par de meias + 01 par de luvas.

c) Acabamento: punho suave, que não aperte o bebê.

d) Tamanho: RN.

e) Cor: neutra ou sortida.

f) Finalidade: proteção térmica e prevenção de arranhões.

**VIII. Saída de maternidade RN, 100% algodão, unissex**

a) Composição: malha 100% algodão.

b) Modelagem: unissex, adequada à primeira saída do bebê.

c) Tamanho: RN.

d) Conjunto típico: macacão + manta + detalhes minimalistas (quando houver).

e) Acabamento: costuras reforçadas, botões de pressão inox/segurança.

f) Cores: sortidas ou neutras.

**IX. Toalha fralda RN, 100% algodão, com capuz ou detalhes infantis**

a) Composição: tecido 100% algodão felpudo ou atalhado + faixa de fralda.

b) Dimensões mínimas: 70 cm x 70 cm.

c) Acabamento: capuz ou detalhes infantis bordados/estampados; bainhas reforçadas.

d) Propriedades: macia, absorvente, adequada ao banho do recém-nascido.

**X. Kit mamadeira (01 unidade de 80 ml + 01 unidade de 150 ml), livre de BPA**

a) Conteúdo:

-01 (uma) mamadeira de 80 ml

-01 (uma) mamadeira de 150 ml

b) Material: plástico atóxico e seguro, livre de BPA, resistente a altas temperaturas.

c) Bicos: silicone macio, formato ortodôntico, válvula anti-cólica, estágio RN.

d) Certificação: selo do INMETRO.

e) Lacre: embalagem original lacrada.

**XI. Sabonete infantil em barra, 80g, hipoalergênico**

a) Peso: 80g.

b) Composição: fórmula infantil, suave, sem álcool etílico.

c) Propriedades: hipoalergênico, dermatologicamente testado, adequado ao uso em recém-nascidos.

d) Registro ANVISA: obrigatório.

e) Embalagem: individual, lacrada, com data de validade superior a 12 meses.

**11.4.** O prazo máximo para o fornecimento dos itens é de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**11.5.** A entrega dos kits de enxoval para recém-nascidos deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65937-000, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, mediante protocolo de recebimento assinado pelo servidor responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**11.6.** A entrega fora do horário estabelecido somente poderá ocorrer em caráter excepcional, mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo – MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

11.7. A Contratada deverá manter canais de comunicação eficazes com a Administração, de modo a possibilitar atendimento ágil a solicitações, ajustes ou eventuais intercorrências relativas ao fornecimento do objeto.

11.8. A fiscalização será realizada pelo agente designado da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo – MA, com direito de exigir relatórios trimestrais de produção, relatórios de rejeição, índices de satisfação ou devoluções, conforme previsão contratual.

11.9. O contrato deverá ser executado de forma fiel e integral pelas partes, em observância às cláusulas avençadas, às normas da Lei nº 14.133/2021, aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e boa-fé, e às demais disposições aplicáveis, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## 6. DA LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, tendo como critério de julgamento o de Menor Preço, por item.

6.2. O certame será exclusivo para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c o art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

## 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A licitante deverá comprovar, na fase de habilitação, capacidade técnica compatível com o objeto licitado, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu ou fornece bens de natureza semelhante com o objeto desta licitação, conforme dispõe o art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado da entidade emitente, contendo razão social, CNPJ e endereço completo, devendo estar assinado por seu representante legal (sócio, diretor, administrador, procurador, gerente ou servidor responsável), admitida a assinatura eletrônica com certificação digital, na forma da legislação vigente.

7.1.2. A Administração poderá diligenciar junto à entidade emitente do atestado, por qualquer meio idôneo, para confirmar a veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A licitante deverá declarar que os produtos ofertados atendem às normas de segurança, qualidade e rotulagem aplicáveis aos itens destinados ao público infantil, bem como às exigências dos órgãos de controle e de defesa do consumidor, quando houver.

7.3. Quando exigido no edital, a licitante deverá apresentar catálogos, fichas técnicas ou declarações do fabricante que permitam verificar a conformidade dos materiais têxteis e demais itens com as especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

7.4. É vedada a utilização de atestados ou documentos de capacidade técnica que não guardem relação com fornecimento de bens similares ao objeto desta licitação, em respeito aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.5. Da comprovação de capacidade operacional

7.5.1. A licitante deverá demonstrar que possui infraestrutura e capacidade logística compatíveis com a entrega dos bens nas quantidades e prazos exigidos, podendo tal comprovação ser solicitada pela Administração por meio de diligências previstas no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.2. A Administração poderá requisitar comprovação de que a licitante possui acesso a fornecedores, fabricantes ou distribuidores que garantam o abastecimento regular e contínuo das mercadorias, especialmente vestuário infantil, produtos têxteis e itens de puericultura.

7.5.3. Em caso de produtos sujeitos à vigilância sanitária (ex.: mamadeiras, sabonetes, itens de uso infantil):

a) poderá ser exigida declaração do fabricante de que os itens são fabricados em conformidade com as





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

normas de segurança e higiene aplicáveis;

b) será exigida a apresentação de **certificação INMETRO**, quando aplicável ao produto (ex.: mamadeiras e utensílios plásticos para lactentes);

c) será exigido **registro ou notificação ANVISA** para itens de higiene ou cosméticos infantis, quando previsto em norma sanitária.

**7.6.** Da rastreabilidade e conformidade dos produtos

**7.6.1.** A licitante deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que todos os itens ofertados atenderão às normas:

a) de segurança do consumidor (Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor);

b) de segurança têxtil aplicáveis ao vestuário infantil;

c) de controle sanitário (quando houver);

d) de certificação compulsória do INMETRO (quando aplicável).

**7.7.** Ressalta-se que o presente Registro de Preços atende às demandas decorrentes da execução de políticas públicas de assistência social voltadas à proteção social básica, em especial ações destinadas à atenção à gestante, ao nascituro e ao recém-nascido, previstas na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e em programas federais, estaduais e municipais de fortalecimento da primeira infância.

**7.8.** Dessa forma, além do cumprimento das exigências constantes deste Termo de Referência, os licitantes deverão observar que os itens fornecidos serão destinados à composição de kits de enxoval para famílias em situação de vulnerabilidade social, devendo atender aos padrões mínimos de qualidade, segurança e adequação ao uso infantil estabelecidos por normas técnicas federais, estaduais e municipais, especialmente aquelas relacionadas à segurança de produtos têxteis e de puericultura destinados a recém-nascidos.

## **8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento dos bens descritos neste Termo de Referência, conforme as condições e especificações estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

**8.2.** O Sistema de Registro de Preços constitui procedimento administrativo vinculado à licitação, precedido de ampla pesquisa de mercado, destinado à seleção da proposta mais vantajosa, com vistas à contratação futura e eventual, observadas as condições, quantidades e valores registrados.

**8.3.** A licitação, a Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas pertinentes, aplicando-se, subsidiariamente, as demais disposições legais correlatas.

**8.4.** A Administração poderá utilizar o Sistema de Registro de Preços para atender demandas próprias ou de outros órgãos e entidades da Administração Pública, mediante adesão ou registro adicional, conforme as condições estabelecidas neste edital e na legislação aplicável.

**8.5.** Os quantitativos registrados na Ata constituem mera estimativa de consumo, não gerando direito subjetivo à sua contratação integral, sendo a aquisição efetivada conforme as necessidades e conveniência da Administração.

**8.6.** A gestão e o controle da Ata de Registro de Preços competirão ao órgão gerenciador, responsável pela manutenção do cadastro de fornecedores, acompanhamento da execução e coordenação dos pedidos de adesão, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Após a homologação do resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**9.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo a firmar as



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

contratações dela decorrentes, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**9.3.** O preço registrado e a indicação das respectivas empresas beneficiárias da Ata de Registro de Preços serão divulgados no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no **Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**.

**9.4.** A **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** fará o monitoramento dos preços registrados, podendo estes ser revistos em decorrência de eventual redução ou elevação, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, nos termos do art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

**9.5.** A **vigência da Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

**9.6.** A partir da vigência da ARP, o fornecedor fica obrigado a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**9.7.** A assinatura da ARP está condicionada à verificação de todos os requisitos de habilitação da licitante vencedora.

**9.8.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/23.

**9.9.** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**9.10.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**9.11.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **10. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**I** - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

**II** - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**III** - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

**10.2.** A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**10.3.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

**10.4.** O prazo previsto no **subitem 10.3** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**10.5.** Para os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **subitem 10.1**:

**I** - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

**II** - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**10.6.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do subitem 10.5**, desde que:

**10.6.1.** seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal;

**10.6.2.** seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**11.1.** O registro de preço será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

**I** - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**II** - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**III** - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

**IV** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** Na hipótese prevista no inciso IV do **subitem 16.1**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**11.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **subitem 16.1**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**11.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**11.4.1.** por razão de interesse público;

**11.4.2.** a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**11.4.3.** se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no §3º do art. 26 e no §4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

**11.5.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar as licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**12.1.** Após a celebração da Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**12.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme prevê art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**12.4.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**12.4.1.** a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

**12.4.2.** a Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

**12.5.** A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 104 da mesma Lei.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**12.6.** O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, consoante o art. 105 da Lei Federal 14.133/21.

**13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**13.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1.** O objeto será recebido na forma do inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo descrito:

**a)** Provisoriamente, de forma sumária, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, logo após a entrega dos bens, para verificação preliminar das condições e da conformidade com as especificações contratuais.

**b)** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento integral das condições técnicas, de qualidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

**14.2.** Em caso de conformidade, o servidor designado atestará o efetivo fornecimento, consignando o atesto no documento fiscal correspondente e encaminhando-o ao setor financeiro da Contratante para fins de pagamento.

**14.3.** Na hipótese de constatação de irregularidades ou desconformidades, o fiscal do contrato deverá registrar as ocorrências e comunicar à Contratada para que adote as medidas corretivas necessárias, no prazo fixado pela Administração.

**14.4.** O fornecimento dos bens serão objeto de inspeção quanto à adequação técnica, à qualidade, ao cumprimento dos prazos e à conformidade com o solicitado, podendo ser rejeitados total ou parcialmente se não atenderem aos requisitos previstos.

**14.5.** A Contratante poderá rejeitar, total ou parcialmente, o fornecimento dos bens com qualidade inferior, fornecimento inadequado ou em desacordo com as especificações técnicas contidas na Ata de Registro de Preços, na Proposta da Contratada ou neste Termo de Referência, devendo a Contratada proceder à correção ou substituição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional à Administração.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1.** A Contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do Contrato e de seus anexos, assumindo integral responsabilidade pelos encargos, custos, riscos e despesas decorrentes da execução do objeto, observando, ainda, as obrigações abaixo:

**a)** Designar formalmente um preposto para representá-la perante a Administração durante toda a execução contratual, devendo informar seus poderes e responsabilidades antes do início das atividades.

**b)** Manter em funcionamento estrutura técnica e operacional compatível com o fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos, assegurando condições adequadas de armazenamento, manuseio, transporte e entrega dos produtos, em conformidade com as normas aplicáveis.

**c)** Entregar os kits de enxoval para recém-nascidos observando rigorosamente os prazos, quantidades, materiais e especificações técnicas previstas na proposta comercial, neste Termo de Referência e no contrato.

**d)** Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer situação que possa impedir o cumprimento dos prazos ou comprometer a execução adequada do fornecimento, apresentando a devida justificativa e documentação comprobatória.

**e)** Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas e no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer bens, que apresentem falhas, defeitos, vícios de qualidade, inadequação técnica ou não conformidade com as especificações contratuais, sem ônus adicional para a Administração.

**f)** Responsabilizar-se pelos vícios, falhas ou danos decorrentes do fornecimento dos bens, de acordo com a legislação aplicável, inclusive o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), sem prejuízo da





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

responsabilidade objetiva perante a Administração ou terceiros.

g) Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação e qualificação técnica, e fiscal exigidas na licitação, especialmente no que se refere à regularidade fiscal, trabalhista e demais certidões exigidas.

h) Manter canal de comunicação direto com a Contratante durante todo o período contratual, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, para o recebimento de solicitações, envio de documentos e acompanhamento da execução do contrato.

i) Adotar, sempre que aplicável, medidas de gerenciamento ambientalmente adequado das embalagens e resíduos eventualmente decorrentes do fornecimento, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de sustentabilidade.

j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, bem como por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

k) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

l) Observar, sempre que aplicável, os princípios da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme os ditames da legislação vigente e das boas práticas de responsabilidade socioambiental na gestão pública.

m) Manter absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos e dados obtidos em razão da execução do contrato, abstendo-se de divulgá-los ou utilizá-los para fins diversos dos previstos neste instrumento, inclusive após seu encerramento.

n) Atender prontamente às determinações e orientações do fiscal ou gestor do contrato, bem como prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

o) Adotar conduta íntegra e ética durante toda a execução contratual, abstendo-se de práticas que possam configurar fraude, corrupção ou conflito de interesses, nos termos da legislação vigente.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **16.1. São obrigações da Contratante:**

a) Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência, com o Contrato e com a legislação vigente.

b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, adotando as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

c) Receber os bens entregues dentro dos prazos e condições estabelecidos, observando a conformidade com as especificações técnicas e o padrão de qualidade exigido.

d) Notificar formalmente a Contratada acerca de eventuais falhas, vícios, defeitos ou desconformidades nos bens fornecidos, determinando a sua correção, reparo ou substituição, no todo ou em parte, sem ônus adicional para a Administração.

e) Efetuar o pagamento à Contratada pelos fornecimentos regularmente realizados e atestados, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.

f) Comunicar à Contratada a emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução, quando houver divergência quanto às condições, dimensões, qualidade ou quantidade dos bens entregues, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

g) Aplicar as sanções administrativas previstas em lei e neste Contrato, sempre que constatado o descumprimento de obrigações contratuais pela Contratada.

h) Emitir, de forma expressa e motivada, decisão sobre as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do protocolo, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

- i) Analisar e decidir, no mesmo prazo referido no subitem anterior, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada, assegurado o contraditório e a motivação da decisão, nos termos do art. 124, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
- j) Comunicar formalmente à Contratada, eventuais alterações de cronograma ou de especificações decorrentes de decisão administrativa devidamente motivada.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos, omissões ou falhas da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

**17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 17.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.
- 17.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.
- 17.3. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.
- 17.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada.
- 17.5. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela contratada.
- 17.6. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua regularidade fiscal, social e trabalhista por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.
- 17.7. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 17.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.
- 17.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

**18. DAS FONTES DE RECURSOS**

- 18.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal 11.462/23.

**19. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

- 19.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) respectivo(s) fiscal(is) designado(s), ou pelos seus substitutos, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 19.2. **Fiscalização Técnica**
  - 19.2.1. O fiscal técnico acompanhará a execução contratual para assegurar o cumprimento de todas as condições estabelecidas, garantindo a adequada entrega do objeto e os melhores resultados à Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI)
  - 19.2.2. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relativas à execução, descrevendo as medidas adotadas para a regularização de eventuais faltas ou defeitos. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II)
  - 19.2.3. Constatada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificação à Contratada, fixando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III)
  - 19.2.4. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou medidas além de sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV)
  - 19.2.5. Em ocorrências que possam comprometer o cumprimento dos prazos de execução, o fiscal técnico





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V)

**19.2.5.1.** O fiscal técnico poderá realizar registros fotográficos e relatórios descritivos das atividades executadas, para fins de comprovação e instrução processual.

**19.2.6.** O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da vigência contratual, visando à renovação ou prorrogação tempestiva. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII)

**19.3. Fiscalização Administrativa**

**19.3.1.** O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará os empenhos, pagamentos, garantias, glosas, apostilamentos e termos aditivos, solicitando documentos comprobatórios quando necessário. (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, I e II)

**19.3.2.** No caso de descumprimento contratual, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução, reportando ao gestor do contrato quando a situação ultrapassar sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV)

**19.4. Gestão do Contrato**

**19.4.1.** O gestor do contrato coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização, consolidando as informações e registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, registros de ocorrências e alterações contratuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV)

**19.4.2.** O gestor do contrato acompanhará as anotações dos fiscais, adotando providências cabíveis e informando à autoridade superior situações que extrapolem sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II)

**19.4.3.** O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada para fins de empenho e pagamento, anotando eventuais restrições no relatório de riscos contratuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III)

**19.4.4.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação do desempenho da Contratada, com base nos indicadores definidos e nas penalidades aplicadas, registrando no histórico de desempenho contratual. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII)

**19.4.5.** O gestor do contrato tomará as providências necessárias à formalização de processo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X)

**19.4.6.** O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos da contratação e eventuais recomendações de aprimoramento. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI)

**19.4.7.** O gestor do contrato encaminhará a documentação pertinente ao setor competente para liquidação e pagamento, conforme dimensionamento e atesto da fiscalização.

**20. DO REAJUSTE**

**20.1.** Os preços inicialmente contratados serão fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato.

**21. DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

**21.1.** Poderão ser realizados no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

**22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 22.2.** Serão aplicadas a Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 22.2.1.** Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 22.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 22.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 22.2.4.** Multa:
- f) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 22.3.** O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 22.4.** A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 22.5.** Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 22.6.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 22.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 22.8.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 22.9.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 22.10.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.11.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 22.12.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

**22.13.** A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

**22.14.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**22.15.** Os débitos da Contratada para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **23. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**23.1.** O contrato extinguir-se-á quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

**23.2.** O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral de suas obrigações, por iniciativa da Administração ou da Contratada, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nessa hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

b) A alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

c) Caso a operação implique mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**23.3.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e dos ainda devidos;

c) Apuração das indenizações e multas eventualmente aplicáveis.

### **24. DA PUBLICAÇÃO**

**24.1.** Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

### **25. DO FORO**

**25.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lajeado Novo, 27 de janeiro de 2026.

*Maria Euzilene A. da Silva*

**Maria Euzilene Araujo da Silva**  
**Assistente Social - SEMAS**  
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2026 – CCLC/PMLN/MA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, sediada na Avenida Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo - MA, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48**, neste ato representada pelo(a) Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos, o Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e nomeado(a) pela portaria nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ – GAB/PMLN/MA considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 69/2025 – PMLN/MA**, através do seu **órgão gerenciador, RESOLVE:** registrar os **preços do fornecimento de kits de enxoval para recém-nascidos** propostos pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, Insc. Estadual nº \_\_\_\_\_, localizada da na \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, representada pelo (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o **fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos**, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 03/2026 – CCLC/PMLN-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 69/2025 – PMLN-MA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO** promover as contratações de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA**, através da **CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Órgão Participante: **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

A Beneficiária fica obrigada a fornecer os materiais contidos no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital, Proposta** da empresa vencedora e Ata de Registro de Preço.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

O preço registrado poderá ser alterado ou atualizado em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

**I** - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**II** - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea “a”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Nona**;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na alínea “b”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do **Decreto nº 11.462/2023**.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto no caput e na alínea “a” do **Parágrafo Segundo**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**I** - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

**II** - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**III** - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Para os limites das adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o “*caput*” desta Cláusula:

**I** - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

**II** - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

**a)** seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**a)** dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

**b)** dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

- I** - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II** - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III** - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea “b” da Clausula Oitava**; ou
- IV** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Na hipótese prevista no inciso IV do “caput” desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no “caput” desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I** - por razão de interesse público;
- II** - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III** - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 03/2026 – Proc. Adm. 69/2025**, Termo de Referência que acompanhou o edital;
- b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação.
- c) Ata da Sessão Pública.

**CLÁUSULA ONZE – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.
- c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

**CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES**

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA – PMLN  
Av. Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – CCLC/PMLN/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINZE – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Lajeado Novo/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026 – CCLC/PMLN/MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

|                |
|----------------|
| Razão social:  |
| CNPJ/MF:       |
| Endereço:      |
| Contatos:      |
| Representante: |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | UND | QNT | VALOR UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---------------------|-------|-----|-----|-----------------------|-----------------|
|      |                     |       |     |     |                       |                 |
|      |                     |       |     |     |                       |                 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2026-PMLN/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 69/2025 - PMLN-MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAJEADO  
NOVO, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_

O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, LAJEADO NOVO – MA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do RG de nº \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento decorrente da **Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2026 – CCLC/PMLN/MA**, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 03/2026 – CCLC/PMLN/MA**, Processo Administrativo nº 69/2025 – PMLN/MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos**, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, a serem fornecidos em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2026 – CCLC/PMLN/MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**TRANSCREVER DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura, nos termos de que dispõe o art.105 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos kits de enxoval deverá ocorrer de acordo com a necessidade de consumo da **CONTRATANTE** na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizada na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65937-000, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, mediante protocolo de recebimento assinado pelo servidor responsável da **CONTRATANTE**, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A entrega fora do horário estabelecido somente poderá ocorrer em caráter excepcional, mediante autorização expressa da **CONTRATANTE**.

O prazo máximo para o fornecimento dos itens é de **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

Ordem de Fornecimento, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** deverá manter canais de comunicação eficazes com a Administração, de modo a possibilitar atendimento ágil a solicitações, ajustes ou eventuais intercorrências relativas ao fornecimento do objeto.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A fiscalização será realizada pelo agente designado pela **CONTRATANTE**, com direito de exigir relatórios trimestrais de produção, relatórios de rejeição, índices de satisfação ou devoluções, conforme previsão contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O contrato deverá ser executado de forma fiel e integral pelas partes, em observância às cláusulas avençadas, às normas da **Lei nº 14.133/2021**, aos **princípios da legalidade, eficiência, transparência e boa-fé**, e às demais disposições aplicáveis, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os kits de enxoval serão destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lajeado Novo – MA, sendo distribuídos no âmbito das políticas públicas de proteção social básica, especialmente às gestantes em situação de vulnerabilidade, conforme critérios definidos pela Rede SUAS, pelas normativas próprias da SEMAS e por programas sociais vigentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A **CONTRATADA** deverá fornecer produtos novos, de primeira qualidade, sem avarias, defeitos, manchas, odor, sinais de uso ou armazenamento inadequado, observando rigorosamente:

- a) normas de segurança para artigos têxteis e infantis;
- b) padrões de rotulagem e composição de fibras;
- c) requisitos mínimos de qualidade e resistência;
- d) apresentação individual higienizada e embalada;
- e) cores e estampas diversificadas, conforme especificado em cada item.

**PARÁGRAFO QUARTO** – **Não serão aceitos produtos reconicionados, reembalados, remanufaturados, fora do padrão ou divergentes das especificações mínimas técnicas**, sob pena de rejeição imediata, com obrigação de substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os kits deverão ser fornecidos completos, contendo todos os itens discriminados, devidamente separados por unidade, embalados de forma organizada e segura, permitindo fácil conferência por parte do setor responsável. Cada kit deve conter identificação externa com:

- a) nome da empresa fornecedora;
- b) número do item e do lote;
- c) relação dos produtos internos;
- d) data de fabricação ou lote do fabricante (quando aplicável);
- e) indicação de “KITS DE ENXOVAL – SEMAS/LAJEADO NOVO – NÃO COMERCIALIZAR”.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As especificações técnicas mínimas dos produtos deverão atender aos seguintes parâmetros gerais:

**I – Têxteis / Vestuário**

- tecidos macios e adequados ao contato direto com a pele do recém-nascido;
- costuras reforçadas, sem rebarbas, fibras soltas, fios expostos ou partes pequenas destacáveis;
- tamanhos padronizados para RN;
- cores suaves e preferencialmente neutras, salvo especificações distintas;
- estampas atóxicas, quando houver.

**II – Itens de higiene**

- produtos dermatologicamente testados, adequados ao uso infantil;
- ausência de fragrâncias agressivas ou componentes alergênicos;
- embalagens lacradas.

**III – Itens plásticos**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

- ausência de partes cortantes, pontiagudas ou que ofereçam risco;
- materiais livres de BPA (Bisfenol A), conforme legislação aplicável.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Os produtos fornecidos deverão ser **equivalentes ou superiores** às especificações apresentadas na Ata de Registro de Preço, sendo permitida a apresentação de itens com marcas distintas, desde que:

- a) atendam integralmente às especificações mínimas;
- b) possuam qualidade igual ou superior;
- c) mantenham a mesma funcionalidade e finalidade pública;
- d) não impliquem alteração do valor ofertado.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A Administração reserva-se o direito de **realizar testes de qualidade, inspeção visual, conferência de costuras, tecidos, tamanhos e integridade física dos produtos**, antes do atesto e aceite definitivo.

**PARÁGRAFO NONO** – Eventuais divergências entre o item entregue e o especificado implicarão **rejeição parcial ou total**, sendo a **CONTRATADA** obrigada a proceder à substituição imediata, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A **CONTRATADA** deverá garantir que todos os itens possuam **notas fiscais compatíveis**, indicando:

- a) descrição completa do produto;
- b) marca e modelo (se houver);
- c) CNPJ do fabricante ou distribuidor;
- d) quantidade por item;
- e) lote e data de fabricação (quando aplicável)

**CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE**

O objeto será recebido, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, baixo descrito:

**I - Provisoriamente**, de forma sumária, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, logo após a entrega dos **kits de enxoval para recém-nascidos**, para verificação preliminar das condições e da conformidade com as especificações contratuais.

**II - Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento integral das condições técnicas, de qualidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caso de conformidade, o servidor designado atestará o efetivo fornecimento, consignando o atesto no documento fiscal correspondente e encaminhando-o ao setor financeiro da **CONTRATANTE** para fins de pagamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Na hipótese de constatação de irregularidades ou desconformidades, o fiscal do contrato deverá registrar as ocorrências e comunicar à **CONTRATADA** para que adote as medidas corretivas necessárias, no prazo fixado pela Administração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O fornecimento dos kits de enxoval serão objeto de inspeção quanto à adequação técnica, à qualidade, ao cumprimento dos prazos e à conformidade com o solicitado, podendo ser rejeitados total ou parcialmente se não atenderem aos requisitos previstos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, total ou parcialmente, o fornecimento dos **kits de enxoval para recém-nascidos** com qualidade inferior, fornecimento inadequado ou em desacordo com as especificações técnicas contidas na Ata de Registro de Preços, ou neste Termo de Contrato, devendo a **CONTRATADA** proceder à correção ou substituição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional à Administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global do contrato é de R\$ ..... (valor por extenso).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da data de





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade fiscal, social e trabalhista por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **Parágrafo Primeiro desta Clausula**, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, na classificação abaixo:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

Os preços serão fixos e irredutíveis durante a vigência deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

**I - A CONTRATADA** deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo integral responsabilidade pelos encargos, custos, riscos e despesas decorrentes da execução do objeto, observando, ainda, as obrigações abaixo:

- a) Designar formalmente um preposto para representá-la perante a Administração durante toda a execução contratual, devendo informar seus poderes e responsabilidades antes do início das atividades.
- b) Manter em funcionamento estrutura técnica e operacional compatível com o fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos, assegurando condições adequadas de armazenamento, manuseio, transporte e entrega dos produtos, em conformidade com as normas aplicáveis.
- c) Entregar os kits de enxoval para recém-nascidos observando rigorosamente os prazos, quantidades, materiais e especificações técnicas previstas na proposta comercial, neste Termo de Referência e no contrato.
- d) Comunicar à **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer situação que possa impedir o cumprimento dos prazos ou comprometer a execução adequada do fornecimento, apresentando a devida justificativa e documentação comprobatória.
- e) Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas e no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer bens, que apresentem falhas, defeitos, vícios de qualidade, inadequação técnica ou não conformidade com as especificações contratuais, sem ônus adicional para a Administração.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios, falhas ou danos decorrentes do fornecimento dos bens, de acordo com



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

a legislação aplicável, inclusive o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), sem prejuízo da responsabilidade objetiva perante a Administração ou terceiros.

g) Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação e qualificação técnica, e fiscal exigidas na licitação, especialmente no que se refere à regularidade fiscal, trabalhista e demais certidões exigidas.

h) Manter canal de comunicação direto com a **CONTRATANTE** durante todo o período contratual, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, para o recebimento de solicitações, envio de documentos e acompanhamento da execução do contrato.

i) Adotar, sempre que aplicável, medidas de gerenciamento ambientalmente adequado das embalagens e resíduos eventualmente decorrentes do fornecimento, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de sustentabilidade.

j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, bem como por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à **CONTRATANTE**.

k) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da **CONTRATANTE** ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

l) Observar, sempre que aplicável, os princípios da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme os ditames da legislação vigente e das boas práticas de responsabilidade socioambiental na gestão pública.

m) Manter absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos e dados obtidos em razão da execução do contrato, abstendo-se de divulgá-los ou utilizá-los para fins diversos dos previstos neste instrumento, inclusive após seu encerramento.

n) Atender prontamente às determinações e orientações do fiscal ou gestor do contrato, bem como prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

o) Adotar conduta íntegra e ética durante toda a execução contratual, abstendo-se de práticas que possam configurar fraude, corrupção ou conflito de interesses, nos termos da legislação vigente.

**II - São obrigações da CONTRATANTE:**

a) Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em conformidade com este Contrato e com a legislação vigente.

b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, adotando as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

c) Receber os bens entregues dentro dos prazos e condições estabelecidos, observando a conformidade com as especificações técnicas e o padrão de qualidade exigido.

d) Notificar formalmente a **CONTRATADA** acerca de eventuais falhas, vícios, defeitos ou desconformidades nos bens fornecidos, determinando a sua correção, reparo ou substituição, no todo ou em parte, sem ônus adicional para a Administração.

e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** pelos fornecimentos regularmente realizados e atestados, nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato.

f) Comunicar à **CONTRATADA** a emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução, quando houver divergência quanto às condições, dimensões, qualidade ou quantidade dos bens entregues, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

g) Aplicar as sanções administrativas previstas em lei e neste Contrato, sempre que constatado o descumprimento de obrigações contratuais pela **CONTRATADA**.

h) Emitir, de forma expressa e motivada, decisão sobre as solicitações e reclamações apresentadas pela **CONTRATADA**, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do protocolo, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

- i) Analisar e decidir, no mesmo prazo referido na alínea anterior, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro apresentados pela **CONTRATADA**, assegurado o contraditório e a motivação da decisão, nos termos do art. 124, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
- j) Comunicar formalmente à **CONTRATADA**, eventuais alterações de cronograma ou de especificações decorrentes de decisão administrativa devidamente motivada.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos, omissões ou falhas da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

**CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;
- c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- c) Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a prática, pela **CONTRATADA**, de quaisquer das condutas abaixo descritas, com dolo ou culpa:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Com fundamento no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa e observados o contraditório e a ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis:

**I** – advertência;

**II** – multa;

**III** – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

**IV** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das sanções serão consideradas:

**I** – a natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** – as peculiaridades do caso concreto;

**III** – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** – os danos que dela provierem para a Administração Pública;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A multa será aplicada no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida ou, quando for o caso, sobre o valor da Ordem de Fornecimento correspondente, devendo ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação oficial da decisão administrativa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A multa poderá ser aplicada nas seguintes modalidades:

**I** – multa moratória, em razão de atraso injustificado na execução ou entrega do objeto, incidente sobre o valor da parcela inadimplida;

**II** – multa compensatória, aplicada em razão do descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Para as infrações previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput desta cláusula, a multa poderá variar entre 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e 15% (quinze por cento) do valor da parcela inadimplida ou da ordem de fornecimento correspondente.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Para as infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do caput desta cláusula, a multa poderá variar entre 15% (quinze por cento) e 30% (trinta por cento) do valor da parcela inadimplida ou da ordem de fornecimento correspondente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Antes da aplicação da sanção de multa, será assegurado à **CONTRATADA** o direito à ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO NONO** – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo a **CONTRATADA** de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses que justifiquem penalidade mais grave, observando-se o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerá da instauração de processo administrativo de responsabilização, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – Caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – Caberá pedido de reconsideração da decisão que aplicar a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA ONZE – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 Lei Federal nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DOZE – DA HABILITAÇÃO**

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

**CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**I - Fiscalização Técnica**

Caberá ao fiscal técnico do contrato, em especial:

- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**II - Fiscalização Administrativa**

Caberá ao fiscal administrativo, em especial:

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**III - Gestor do Contrato**

Caberá ao fiscal gestor do contrato, em especial:

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico,



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**CLÁUSULA QUARTOZE – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto.

**CLÁUSULA QUINZE – DAS PRERROGATIVAS**

O regime jurídico deste Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DA ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos), e se comprometem a cumpri-las fielmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Sempre que possível, recomenda-se que:

**a) Embalagens sustentáveis:** priorizar o uso de embalagens recicláveis, biodegradáveis ou com menor volume de matéria-prima, evitando excessos desnecessários de plástico ou papel, sempre que possível e sem comprometer a integridade dos produtos.

**b) Redução de resíduos:** adotar práticas que minimizem resíduos sólidos decorrentes do processo de embalagem, transporte e entrega dos itens, evitando descartes desnecessários ou impactos ambientais significativos.

**c) Transporte eficiente:** adotar logística de entrega que privilegie rotas otimizadas e transporte adequado, reduzindo o impacto ambiental e garantindo a integridade dos itens destinados às famílias acompanhadas pela Assistência Social.

**CLÁUSULA DEZOITO – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**Parágrafo Segundo** - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**CLÁUSULA DEZENOVE – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA VINTE – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, na forma previsto no art.94 da Lei Federal nº 14.133/21, condição indispensável para eficácia do contrato e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Porto Franco/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Lajeado Novo/MA..... de..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 03/2026 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 03/2026 – CCLC/PMLN/MA

A empresa ....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI n°..... e do CPF n°....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes:** consoante o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).**

2) **Quanto a condição ME/EPP/MEI/COOP** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA-ME, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP, conforme Lei Complementar nº 147/2014.  
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
( ) COOPERATIVA, conforme Lei Federal nº. 12.690/12.  
( ) Não é ME/EPP/MEI/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação,** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e dos preços e descontos oferecidos os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal nº 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 14, I e III, da Lei Federal nº 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pela licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa]





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO V

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

|                             |       |                       |
|-----------------------------|-------|-----------------------|
| Razão Social da PROPONENTE: |       |                       |
| Endereço:                   |       |                       |
| CNPJ nº                     | CEP:  | Inscrição Estadual nº |
| Inscrição Municipal nº      | Fone: | e-mail:               |
| Dados Bancários:            |       |                       |

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026 – CCLC/PMLN/MA

Data de Abertura \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

Horário: \_\_\_\_h: \_\_\_\_min.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o **fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos**, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico nº 03/2026** e de acordo com as condições a seguir:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---------------------|-------|---------|-----------------|--------------------|-----------------|
|      |                     |       |         |                 |                    |                 |
|      |                     |       |         |                 |                    |                 |

Importa a presente proposta o valor global de R\$ ..... (valor por extenso).

2. PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

3. PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento **do objeto** em até **05 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social com seus respectivos preços unitários e total.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5. DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

---

execução do objeto.

**6. QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

7.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CIC nº \_\_\_\_\_

CI nº \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025 – PMLN/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026 – CCLC/PMLN/MA.** A **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 03/2026 – CCLC/PMLN/MA**, do tipo **Menor Preço**, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o **fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos**, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, em sessão pública eletrônica a partir **das 10h00min horas** (dez horas - horário de Brasília) do dia **30/03/2026**, que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, disponível em [www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, suas alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no **Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA**, [www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, [www.lajeadoonovo.ma.gov.br](http://www.lajeadoonovo.ma.gov.br) e **SINC-Contrata** - TCE/MA. Lajeado Novo/MA, 13 de março de 2026. **Evandro Alves Pereira**. Pregoeiro.

REFESTURA DE

LAJEADO NOVO

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

Portal de Compras

OLÁ, YASMIN DE ARAUJO PORTO

ÁREA ADMINISTRATIVA | SAIR

Página Inicial

Publicações

Impugnações

Esclarecimentos

Credenciamentos

Recursos

Contratos

Integrações

Ajuda

MENU >

INÍCIO

ÁREA PESSOAL

CADASTROS

INTEGRAÇÕES

PROCESSOS

TABELAS AUXILIARES

Seja um fornecedor

PROCESSOS

LEGENDA: PUBLICADO NÃO PUBLICADO ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO NÃO RESPONDIDO

ADICIONAR NOVO

1-4

<-4

1

2

3

4

>>5

| UNIDADE GESTORA | MODALIDADE        | EDITAL Nº | PROCESSO Nº | OBJETO                                                                                                                                                  | ABERTURA DA SESSÃO | SITUAÇÃO                 | PREGOEIRO             |
|-----------------|-------------------|-----------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|-----------------------|
| PM              | Pregão Eletrônico | 03        | 69/2025     | Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos, para atender as | 30/03/2026 10:00   | Acolhimento de Propostas | EVANDRO ALVES PEREIRA |



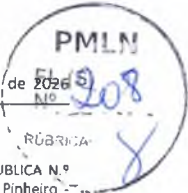


Prefeitura Municipal de Lajeado Novo  
Relatório de Publicação

Data de Publicação 17/03/2026

Título: AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 03/2026-CCLC/PMLN/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025 – PMLN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026 – CCLC/ PMLN/MA . A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 03/2026 – CCLC/PMLN/MA , do tipo Menor Preço , objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos , para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, em sessão pública eletrônica a partir das 10h00min horas (dez horas - horário de Brasília) do dia 30/03/2026 , que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo , disponível em [www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br) , nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, suas alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA , [www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br) , no Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP , site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, [www.lajeadoonovo.ma.gov.br](http://www.lajeadoonovo.ma.gov.br) e SINC -Contrata - TCE/MA. Lajeado Novo/MA, 13 de março de 2026. Evandro Alves Pereira . Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2026 - CCLC/PMLN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025 - PMLN/MA.  
A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 03/2026 - CCLC/PMLN/MA, do tipo Menor Preço, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit enxoval para recém-nascidos, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo - MA, em sessão pública eletrônica a partir das 10h00min horas (dez horas - horário de Brasília) do dia 30/03/2026, que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, disponível em [www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, suas alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, [www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, [www.lajeadoonovo.ma.gov.br](http://www.lajeadoonovo.ma.gov.br) e Sinc-Contrata - TCF/MA.

Lajeado Novo/MA, 13 de março de 2026.  
EVANDRO ALVES PEREIRA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026.  
O MUNICÍPIO DE LORETO -MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça José do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 27 de março de 2026, às 09h:00min (nove horas), horário de Brasília, no site: <http://www.comprasloredo.com.br>, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2026, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de unidades habitacionais "Programa Minha Casa Minha Vida" no Município de Loreto - MA, conforme descrito neste Edital, anexos e TERMO DE COMPROMISSO Nº 987489/2025/MCIDADES/CAIXA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - [loredo.ma.gov.br](http://loredo.ma.gov.br), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Sinc-Contrata/TCE/MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos, e-mail: [cplprefeitura.loredo@gmail.com](mailto:cplprefeitura.loredo@gmail.com)

Loreto - MA, 9 de março de 2026  
ALONILSON BRINGEL MAIA  
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011209/2025. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Construção de Creche de Educação infantil padrão FNDE tipo II no Município de Paulo Ramos/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 004, de 01 de janeiro de 2025 e Lei Complementar nº 123/2006. Por este instrumento, o Município de Paulo Ramos/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, resolve ADJUDICAR a licitante vencedora em seu respectivo item, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2025, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação: IBRAHIM R TRABULSI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA sob CNPJ nº 17.169.447/0001.91, sediada na Rua Flores Miranda, nº 433, Centro, CEP 65.700.000, Bacabal/MA, representada por seu Proprietário o Sr. IBRAHIM RACHID TRABULSI, vencedora do item 01, totalizando um valor global de R\$ 3.400.600,42 (três milhões e quatrocentos mil e seiscentos reais e quarenta e dois centavos).

Paulo Ramos/MA, 9 de janeiro de 2026.  
ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. Após analisar a proposta de preço e documentos de habilitação da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de construção de uma creche tipo I, na sede do município de Pedreiras/MA, conforme Termo de Compromisso nº 960987/2024/FNDE/CAIXA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação, a empresa: C. M. DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.291.449/0001-80, situada na Vila Mariano, nº 04, Centro, CEP 65.723-000 (Cinco milhões, trezentos e cinquenta mil reais), nos termos da Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 12 de março de 2026. DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação - Portaria nº 004/2025 - GP.

Pedreiras/MA, 12 de março de 2026.  
DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026.  
A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 15 de março de 2026, às 09h00min (Nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos com o objetivo de atender as demandas de recuperação de aprendizagem para os anos iniciais do ensino fundamental, projeto de educação tecnológica e digital com sala interativa para rede municipal de ensino de Pinheiro/MA. A presente licitação será processada e julgada conforme as Leis vigentes e condições estabelecidas no edital, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através da Plataforma LICITANET. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, através do link <https://www.licitanet.com.br>, bem como no Portal da Transparência do Município de Pinheiro/MA ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou pelo e-mail: [cplpinheiro25@gmail.com](mailto:cplpinheiro25@gmail.com). Pinheiro/MA, 13 de março de 2026. José Arlindo Silva Sousa. Secretário Municipal de Educação.

Pinheiro - MA, 13 de março de 2026.  
JOSÉ ARLINDO SILVA SOUSA  
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA. AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026. A Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de abril de 2026, às 09:00hs (nove horas), a Chamada Pública nº 01/2026, objetivando para Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais ou suas organizações e fornecedores individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local, Interessados para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural ou Suas Organizações visando atender as Necessidades da Alimentação Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Pinheiro/MA.

Com fundamentação na Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 06/2020 e suas alterações na Resolução nº 21/2021e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVREIRO DE 2026, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021. A Chamada Pública e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio no Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [cplpinheiro25@gmail.com](mailto:cplpinheiro25@gmail.com) ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, na sala da Comissão de Contratação onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Praça José Sarney, sem nº, Centro, CEP 65.200.000. Pinheiro - MA, 13 de março de 2026. José Arlindo Silva Sousa. Secretário Municipal de Educação.

Pinheiro - MA, 13 de março de 2026.  
JOSÉ ARLINDO SILVA SOUSA  
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2026/SRP, Contratante: Município de Sambaiba Contrato Administrativo nº 020/2026. Concorrência Pública 001/2026, Processo Administrativo 080/2025 cujo objeto trata-se da contratação de empresa para prestação dos serviços de construção de unidades habitacionais - "programa minha casa, minha vida" no município de Sambaiba/MA, em conformidade com o Projeto Básico, disposto no Anexo I do edital, e teve como empresa Contratada: CONSTRUTORA M.S. LTDA, CNPJ: 08.808.191/0001.24, que apresentou valor de R\$ 2.636.841,09 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos Quarenta e Um Reais e Nove Centavos), em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais, Leis complementares e as condições do Edital. Data: Sambaiba (MA), Sambaiba (MA), 12 de março de 2026. Assinatura: Adriana Dos Santos Silva/Secretária De Administração E Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.26.0001  
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino de São João do Paraíso/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria de Educação Eneida Rocha dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados e em especial aos licitantes que estão participando do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. Que decide SUSPENDER o certame para revisão do Termo de Referência e outros documentos incluindo o Edital e seus anexos. uma nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

São João do Paraíso - MA, 13 de março de 2026.  
ENEIDA ROCHA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

EXTRATO DE DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 221/2025. O MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Matos Carvalho, nº 310 - Centro da cidade de Satubinha no Estado do Maranhão, por intermédio da CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001.63, neste ato representado pelo Secretário e Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração, Sr. Antonio José Cezar Quirino. De outro lado, a empresa AHE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.897.814/0001-83, com sede na Avenida Luiz Gonzaga Carneiros, 150, CENTRO, Sucupira do Norte, Maranhão, neste ato representada por seu Sócio Administrador Celso Alves de Aquino, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. O presente distrato tem como objeto a extinção do Contrato Administrativo nº 221/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 2111722.002/2025 e Concorrência Eletrônica nº 002/2025, cujo objeto era a construção de escola de 05 (cinco) salas de aula, localizada na Av. Matos Carvalho, no Município de Satubinha/MA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MOTIVAÇÃO DO DISTRATO: O presente distrato amigável fundamenta-se no Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a extinção do contrato por acordo entre as partes, mediante termo de distrato, desde que haja conveniência para a Administração Pública. A motivação para o presente distrato reside na inexecução total do objeto contratual pela CONTRATADA durante a vigência original do Contrato nº 221/2025, que se estendeu de 07 de maio de 2025 a 07 de fevereiro de 2026. Constatou-se a ausência de qualquer execução física da obra, o que levou ao indeferimento do pedido de prorrogação de prazo formulado pela CONTRATADA. A decisão de distratar foi formalizada após a manifestação expressa de concordância da CONTRATADA, datada do 06 de março de 2026, e em consonância com o interesse público, conforme evidenciado no Memorando nº 002/2026-SME, que atesta a inexecução total da obra e a necessidade de readaptação do planejamento da Administração. O presente distrato amigável não exime a CONTRATADA de eventual apuração de responsabilidade administrativa por inexecução total do objeto, a ser conduzida em processo administrativo próprio, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, visando à aplicação das sanções cabíveis, se for o caso. ORDEADOR DE DESPESA: Antonio José Cezar Quirino - Portaria nº 002/2021 - GAB/PMS. DATA DA ASSINATURA: em 12 de março de 2026. SATUBINHA, 15 de março de 2026. Antônio Carlos Campos Gomes. Membro Equipe de Apoio de Licitações e Contratos.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 05302026031700376







ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO L Nº 049 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ADESÃO

Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA ..... 01

### ADITIVOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros... 01

### ATAS

Defensoria Pública do Estado..... 05

### AVISOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 05

### COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras..... 13

### CONTRATOS

Secretaria de Estado da Educação e Outros..... 16

### CONVÊNIO

Secretaria de Estado da Cultura..... 20

### ERRATAS

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e  
Outras..... 20

### NOTAS DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA ..... 21

### NOTIFICAÇÕES

Secretaria de Estado da Saúde e Outra ..... 22

### PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado..... 23

### PROJETO

Secretaria de Estado da Educação ..... 24

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA ..... 24

### TERMOS DE COMPROMISSO

Prefeitura Municipal de Tuntum - MA ..... 24

### TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura..... 26

### TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA e Outro ..... 28

### TERMO DE REVOGAÇÃO

Fundação Escola de Governo do Maranhão – Fundação EGMA 28

## ADESÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA SRP Nº005/2026 - O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA** comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, originária da Pregão Eletrônico nº 015/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA, cujo objeto contratado é a contratação de empresa especializada em implantação de projeto de educação científica, tecnológica e digital pautado na BNCC, com metodologias ativas focadas na prática, experimentação e criatividade, englobando a estruturação da sala interativa avançada de aprendizagem digital e tecnológica com mobília e ferramentas pedagógicas para aulas práticas do projeto, materiais didáticos e pedagógicos para aulas teóricas e práticas dos estudantes, formação teórica e prática dos docentes com acesso à plataforma de ensino de formação remota do projeto, software de programação visual, suporte técnico e assessoria técnica-pedagógica para mostra de ciência e tecnologia de culminância do projeto,

em atendimento às necessidades de ensino da secretaria municipal de educação do município de Paulino Neves/MA. CONTRATADA: EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o 30.744.834/0001-72 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Nilce Nely Oliveira Bezerra – Secretário Municipal de Educação, e João Macedo da Silva – Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Paulino Neves. Paulino Neves, 11 de março de 2026.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**RESENHA DO TERMO ADITIVO** Ref.: Processo Administrativo nº 50470/2021 - SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Oitavo Termo Aditivo referente ao Contrato nº 29/2021- SEAP de 29/03/2021; **PARTE:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.838.199/0001-94; **OBJETO:** Prestação de serviços voltados ao preparo, transporte e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço, lanche e jantar), com disponibilização de todos os insumos, acompanhamento técnico e supervisão necessária, sendo os alimentos providos em self-service e/ou quentinhas; **DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 29/2021- SEAP, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/03/2026 a 28/03/2027; **DO ACRÉSCIMO:** O presente Termo Aditivo promove o ACRÉSCIMO do Contrato nº 29/2021-SEAP, no valor de R\$ 1.468.385,41 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), que corresponde, aproximadamente, ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do contrato. Com as alterações subscritas, o valor global do Contrato em epígrafe passa de R\$ 5.883.140,03 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e quarenta reais e três centavos) para R\$ 7.351.525,44 (sete milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos); **DA GARANTIA:** A contratada se compromete, no ato de assinatura deste termo, readequar/renovar a garantia do Contrato nº 29/2021-SEAP, correspondente ao montante de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos da Cláusula Décima Oitava do instrumento contratual firmado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com vistas a assegurar a execução dos serviços contratados, atinentes à prestação de serviços voltados ao preparo, transporte e fornecimento de alimentação. Ressalta-se, por fim, que o descumprimento da exigência registrada neste expediente importará na aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual em voga; **DA RESOLUÇÃO:** Serão condições de resolução do Contrato nº 29/2021-SEAP, além das possibilidades descritas no edital e no instrumento contratual: I. O transcurso do novo prazo de vigência, com término previsto para 28/03/2027, e/ou; II. A ulatimação de novo procedimento licitatório nos termos do Processo Administrativo n.º 2025.560101.80577-SEI/MA, instaurado com objeto equivalente; **DO DIREITO AO REAJUSTE:** As partes subscritas acordam, por meio deste termo aditivo, que a análise do pleito oriunda de vindoura alteração, decorrente de reequilíbrio econômico-financeiro no contrato em questão, mediante reajuste, resta resguardada, sendo objeto de análise administrativa, afastando, inclusive, os efeitos da preclusão lógico-normativa nesta



Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para locação, instalação, operação e manutenção de usina concentradora de oxigênio medicinal, incluindo sistema reserva por baterias de cilindros e interligação à rede hospitalar de gases medicinais, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e da rede pública de saúde do Município de Itinga do Maranhão. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico [www.licitaitingadomaranhao.com.br](http://www.licitaitingadomaranhao.com.br), com data de abertura agendada para 02 de Abril de 2026 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, [www.licitaitingadomaranhao.com.br](http://www.licitaitingadomaranhao.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 13 de Março de 2026. Andreia Neumann Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 173/2025 - GAB.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025 – PMLN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026 – CCLC/PMLN/MA.** A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 03/2026 – CCLC/PMLN/MA**, do tipo **Menor Preço**, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o **fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos**, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, em sessão pública eletrônica a partir **das 10h00min horas** (dez horas - horário de Brasília) do **dia 30/03/2026**, que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, disponível em [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, suas alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no **Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA**, [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br), no Portal Nacional de Contratações Pública – **PNCP**, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, [www.lajeadonovo.ma.gov.br](http://www.lajeadonovo.ma.gov.br) e **SINC-Contrata - TCE/MA**. Lajeado Novo/MA, 13 de março de 2026. **Evandro Alves Pereira**. Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

**AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026.** A Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de abril de 2026, às 09:00hs (nove horas), a Chamada Publica nº 01/2026, objetivando para Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais ou suas organizações e fornecedores individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local, interessados para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural ou Suas Organizações visando atender as Necessidades da Alimentação Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Pinheiro/MA. Com fundamentação na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 06/2020 e suas alterações na Resolução nº 21/2021 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021. A Chamada Publica e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio no Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [cplpinheiro25@gmail.com](mailto:cplpinheiro25@gmail.com) ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, na sala da Comissão de Contratação onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Praça José Sarney, sem nº, Centro, CEP 65.200-000. Pinheiro - MA, 13 de março de 2026. José Arlindo Silva Sousa. Secretário Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12/2026.** A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 31 de março de 2026, às 09h00min (Nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos com o objetivo de atender às demandas de recuperação de aprendizagem para os anos iniciais do ensino fundamental, projeto de educação tecnológico e digital com sala interativa para rede municipal de ensino de Pinheiro/MA. A presente Licitação será processada e julgada conforme as Leis vigentes e condições estabelecidas no edital, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através da Plataforma LICITANET. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, através do link <https://www.licitanet.com.br>, bem como no Portal da Transparência do Município de Pinheiro/MA ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou pelo e-mail: [cplpinheiro25@gmail.com](mailto:cplpinheiro25@gmail.com). Pinheiro/MA, 13 de março de 2026. José Arlindo Silva Sousa. Secretário Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026. PROCESSO ADM. Nº 18/2026.** A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de Abril de 2026, às 09:00hs (Nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica para o Município de Santa Luzia -MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.licitasantaluziam.com.br/>. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluziam.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [licitasantaluzia@gmail.com](mailto:licitasantaluzia@gmail.com) ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 13 Março de 2026. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo.

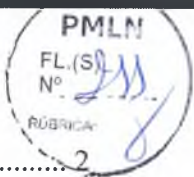
#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** A contratação para a prestação de serviço locação de software de contabilidade, folha de pagamento, patrimônio, protocolo e portal da transparência do Município de Satubinha – Maranhão. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal, pelo endereço eletrônico <https://portaldecomprassatubinha.com.br>. **RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** Poderá ser feita nos sítios eletrônicos: [www.satubinha.ma.gov.br](http://www.satubinha.ma.gov.br) e ou <https://portaldecomprassatubinha.com.br>, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). É necessário fazer download do Edital. **ABERTURA DA SESSÃO:** Dia: **23/03/2026 às 10h (dez horas)**, através do sítio eletrônico: <https://portaldecomprassatubinha.com.br>. Antônio Carlos Campos Gomes – Equipe de Apoio das Licitações e Contratações. **Satubinha/MA, em 11 de março de 2026.**



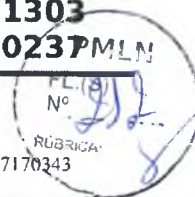


Índice



|                                                                                                                         |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| GABINETE DO PREFEITO - GP .....                                                                                         | 2 |
| PORTARIA .....                                                                                                          | 2 |
| PORTARIA Nº 012/2026 .....                                                                                              | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS .....                                                                 | 2 |
| AVISO DE PREGÃO ELETRONICO .....                                                                                        | 2 |
| AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025 – PMLN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026 – CCLC/PMLN/MA ..... | 2 |





Código identificador: h6gfccjig520260317170343

GABINETE DO PREFEITO - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

PORTARIA Nº 012/2026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - PMLN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025 – PMLN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026 – CCLC/PMLN/MA**

O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII,

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025 – PMLN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026 – CCLC/PMLN/MA.** A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 03/2026 – CCLC/PMLN/MA**, do tipo **Menor Preço**, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **kit enxovais para recém-nascidos**, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, em sessão pública eletrônica a partir das **10h00min horas** (dez horas - horário de Brasília) do **dia 30/03/2026**, que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, disponível em [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, suas alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no **Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA**, [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, [www.lajeadonovo.ma.gov.br](http://www.lajeadonovo.ma.gov.br) e **SINC-CONTRATA - TCE/MA**. Lajeado Novo/MA, 13 de março de 2026. **Evandro Alves Pereira**, Pregoeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JANICLEIDE BEZERRA MATOS**, Secretária Municipal de Educação, **Carlos Borba Rodrigues de Carvalho** - Nutricionista, **Carlos Alberto Pereira de Oliveira**, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, **Vanderlan Marinho Neves** - Secretário Municipal de Agricultura e **Rosenir Oliveira Batista** - Agente de Contratação, para compor a Comissão de Julgamento da **Chamada Pública nº 01/2026.- PMLN**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO**, em 17 de março de 2026.

*Itaires Lobo Santos de Andrade*

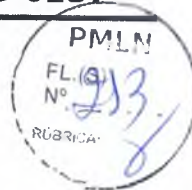
Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA  
Procurador Geral do Município

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA  
Procurador Geral do Município  
Código identificador: SqMgkOO8q.Ft







**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Procuradoria Geral do Município  
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO  
Cep: 65937-000

**ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE**  
Prefeito

**EDUARDO GOMES PEREIRA**  
Procurador Municipal

**Informações: [prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br](mailto:prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br)**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Videoconferencia/OU=14592578000199/OU=AC SyngularID  
Multipla/CN=MUNICIPIO DE LAJEADO  
NOVO:01598548000148  
Data: 17/03/2026





Sergio Tamer

ESPACIO DAS - CAAMA - Professor e advogado - Presidente do Centro de Estudos Constitucionais e de Gestão Pública - CECUP

## Entre homens capazes

Já era previsível, pela escalada de decisões monocráticas, em sua maioria de natureza eminentemente política, isto é, da esfera de competência nuclear do Legislativo, que o desgaste dessas querelas partidárias acabaria por arrastar o STF para o torvelinho ardente das paixões políticas as quais, como se sabe, são inerentes a esses embates. A autocontenção não exercida, ao contrário do que deseja o correto presidente Edson Fachin; um ativismo judicial às avessas e a sensação única de exercer um poder absoluto sobre a vida nacional, levou nosso órgão da soberania a um descrédito jamais visto em toda a sua história.

No levantamento recente realizado pelo DataFolha, o ceticismo é generalizado em relação às demais instituições brasileiras. É verdade, mas o que se ressalta pela primeira vez é a desconfaçaõ recorde sobre o STF (Supremo Tribunal Federal) e o Poder Judiciário. E dentro deste

contexto, o STF registrou seu maior índice de desconfaçaõ (43%), embora os Partidos Políticos ainda estejam no topo com 52%. O exercício do poder, em certas funções, ao contrário da lição de Maquiavel que nos fala da raposa (astúcia) e do leão (força), exige a observância dos cânones democráticos e deve se assentar na confiança pública e no recato da dignidade do cargo. Getúlio Vargas, por exemplo, em seu último governo (1951 – 1954) sofreu uma impiedosa campanha dos “lacerdistas” até levá-lo ao suicídio e, dentre os ataques desmoralizadores, diziam ser o seu governo formado por “homens de todo capazes e aqueles capazes de tudo”. Era uma frase, logo se vê, ao mesmo tempo irônica e amarga, e que revela uma verdade incômoda sobre o funcionamento da vida pública nacional desde sempre.

E que instituições, em tese, são estruturas permanentes, devem sobreviver aos governos, às conjunturas e às paixões políticas. São construídas para garantir previsibilidade, estabilidade e respeito às regras do jogo democrático. Entretanto,

sua qualidade depende, inevitavelmente, das pessoas que as ocupam. São os homens — e hoje também, felizmente, muitas mulheres — que lhes dão vida, interpretação e direção. É bom que se diga, aliás, que o Brasil tem produzido, ao longo de sua história, quadros públicos de elevada estatura intelectual e moral. Magistrados, parlamentares, diplomatas, professores e servidores que compreenderam o sentido maior da função pública: servir à República e não a projetos pessoais ou a disputas circunstanciais de poder. Esses são os homens capazes — aqueles que possuem preparo, prudência e compromisso com os limites institucionais. Mas a mesma estrutura institucional que abriga esses quadros também pode abrir espaço para outro tipo de

personagem: os que se mostram capazes de tudo. Não se trata apenas de competência técnica ou de habilidade política. Trata-se de algo mais grave — a disposição de ultrapassar limites, reinterpretar regras conforme conveniências momentâneas ou instrumentalizar instituições para fins que escapam ao espírito da Constituição. É evidente que quando isso ocorre,

instala-se uma tensão silenciosa dentro do próprio Estado. As instituições continuam formalmente de pé, mas passam a operar sob interpretações elásticas, muitas vezes guiadas por impulsos personalistas ou por disputas de poder. O risco não está necessariamente na ruptura explícita das regras, mas na sua lenta deformação. E esse fenômeno é particularmente visível em momentos de forte polarização política, quando parte da sociedade passa a depositar nas instituições expectativas que ultrapassam suas atribuições constitucionais. O Judiciário é chamado a resolver impasses políticos, o Ministério Público assume protagonismos que extrapolam seu papel tradicional, e o Legislativo frequentemente reage de forma tardia ou fragmentada. Nesse ambiente, o verdadeiro teste das instituições não está apenas em sua arquitetura jurídica, mas

na qualidade moral de seus ocupantes. Daí se dizer que a República depende menos de normas perfeitas e mais de homens e mulheres dispostos a respeitar os limites que elas estabelecem. Nesses momentos, mais se destacam aqueles que compreendem o valor da moderação institucional pois a prudência, muitas vezes confundida com fraqueza em tempos de radicalização, é na verdade uma virtude republicana. O certo é que o agente público que reconhece os limites do próprio poder contribui mais para a estabilidade democrática do que aquele que busca ampliar continuamente sua esfera de influência.

O Brasil continua sendo um país onde convivem, dentro das mesmas instituições, homens de grande capacidade e espírito público ao lado daqueles que parecem dispostos a tudo em nome de projetos pessoais, ideológicos ou circunstanciais. A vitalidade da democracia brasileira dependerá, em grande medida, de qual desses perfis prevalecerá. Instituições sólidas não são apenas aquelas que possuem boas leis, mas aquelas ocupadas por pessoas que sabem que o poder, em uma República, deve sempre ser exercido com limites. Porque, no fim das contas, a diferença entre preservar a democracia ou corrompê-la lentamente pode estar justamente nessa linha tênue que separa os homens capazes daqueles que se julgam capazes de tudo. Voltando agora aos anos 1950, época em que nasci, em um tempo de lutas e lutas veneradas e de estrito respeito às formalidades sociais, até mesmo em ambientes de efervescência boêmia, como no Rio, o paranece Billy Blanco, que era um músico talentoso e capaz, já fazia sucesso na Capital da República com o seu torcendo samba “Estatuto da Gafieira”, tornando-se um clássico na voz de Inezita Barroso e Jorge Veiga: “Moço! Olha o vexame! O vice-presidente exige respeito! Pelos estatutos! Da nossa gafieira! Dance a noite inteira! Mas dance direito.../Tá bem, moço?...

## Plano Brasis aponta caminhos para posicionar o Maranhão no mercado internacional de turismo

Desenvolvido pela Embratur, em parceria com o Sebrae e o Ministério do Turismo, o Plano Brasis traz estratégias para ampliar a presença do país no mercado global de turismo

NESTOR BEZERRA



Lançamento do Plano Brasis no Maranhão reúne trade turístico durante Exproturismo

Luís, o ecoturismo na Chapada das Mesas, o turismo sustentável e de base comunitária do Delta do Parnaíba, além do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.

Segundo levantamento da Embratur, a região registrou, em 2025, 10.813 chegadas de turistas estrangeiros, considerando bilhetes aéreos internacionais com destino final no Maranhão. O número representa um aumento de 8,15% em relação ao acumulado de 2024.

“Quando falamos de turismo, falamos de destinos, de experiências, identidade e cultura e, sobretudo, de oportunidades para milhares de empreendedores que encontram nessa atividade um caminho para gerar renda e desenvolvimento.

particularmente os pequenos negócios”, ressaltou o presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae, Celso Gonçalves, durante a apresentação do Plano. Representando a Embratur no encontro, o gerente de Inteligência de Dados e Competitividade, Fábio Montanheiro, e a gerente de Projetos Estruturantes, Ana Paula Jacques, apresentaram o cenário atual do turismo e detalharam as ações previstas para fortalecer o posicionamento do Maranhão no mercado internacional. “Baseado em dados e diagnósticos bastante sólidos, o Plano traz diretrizes para o estado, sendo um norte para a atuação junto aos mercados emissores estratégicos, nichos e segmentos prioritários para o Maranhão”, afirmou Jacques.

### APRESENTAÇÃO DO PLANO BRASIS

O encontro de apresentação do Plano Brasis reuniu mais de 100 pessoas do trade estadual, instâncias de governança, secretários municipais de Turismo, empreendedores, parceiros e representantes institucionais, como o presidente do CDE Sebrae, Celso Gonçalves; a secretária da Setur, Socorro Araújo; o presidente do Comitê São Luís, Pedro Rubson Coutos; o presidente para Assuntos do Turismo da ACM, Jacira Haickel; o diretor técnico do Sebrae, Mauro Bortolin; a gestora estadual de Turismo e Artesanato, Flávia Nadler; e Ana Clévia Guerreiro, coordenadora de Comércio, Serviços e Economias de Futuro do Sebrae Nacional.

“É um momento gratificante, que resulta da soma de esforços de parceiros que trabalham conosco no turismo, como o Sebrae e Embratur. Sob o comando do governador Brandão, temos trabalhado firmemente o turismo como política de governo e de desenvolvimento com inclusão, de forma coletiva. Esse é o espírito que nos move. O estado criando condições para desenvolver o turismo de forma sustentável e responsável”, frisou a secretária da Setur, Socorro Araújo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025 – PMLN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026 – CCLC/PMLN/MA. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2026 – CCLC/PMLN/MA, do tipo Menor Preço, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit enxovals para recém-nascidos, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, em sessão pública eletrônica a partir das 10h00min horas (dez horas - horário de Brasília) do dia 30/03/2026, que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, disponível em [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, suas alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, [www.lajeadonovo.ma.gov.br](http://www.lajeadonovo.ma.gov.br) e SINC-Contrata – TCE/MA. Lajeado Novo/MA, 33 de março de 2026. Evandro Alves Pereira, Pregoeiro.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 06/2026**  
A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência – Eletrônica do tipo Menor Preço Global, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reforma em geral de prédios e equipamentos públicos em conformidade com o termo de referência, para atender as demandas do Município de João Lisboa – MA. A sessão será realizada através do Portal de Licitacao João Lisboa, pelo endereço eletrônico <http://licitacaojoaliboa.com.br>, com data de abertura agendada para 27 de Março de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de João Lisboa, pelo endereço eletrônico <http://portal.transparencia.ma.gov.br>, e ainda pelo endereço Portal João Lisboa <http://portaljoaliboa.com.br> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), João Lisboa – MA, 13 de Março de 2026. Antônio Alves da Silva – Secretário Adjunto de Administração e Modernização.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 06/2026**  
A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência – Eletrônica do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação em bloquetes em conformidade com o projeto básico, para atender as demandas de infraestrutura do Município de João Lisboa – MA. A sessão será realizada através do Portal de Licitacao João Lisboa, pelo endereço eletrônico <http://licitacaojoaliboa.com.br>, com data de abertura agendada para 27 de Março de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de João Lisboa, pelo endereço eletrônico <http://portal.transparencia.ma.gov.br>, e ainda pelo endereço Portal João Lisboa <http://portaljoaliboa.com.br> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), João Lisboa – MA, 13 de Março de 2026. Antônio Alves da Silva – Secretário Adjunto de Administração e Modernização.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.**  
A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para locação, instalação, operação e manutenção de uma concentradora de oxigênio medicinal, incluindo sistema reserva por baterias de cilindro e instalação e rede hospitalar de gases medicinais, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e da rede pública de saúde do Município de Itinga do Maranhão. A sessão será realizada através do Portal de Licitacao Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico <http://licitacaoitingadomaranhao.com.br>, com data de abertura agendada para 02 de Abril de 2026 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <http://portal.transparencia.ma.gov.br>, ou ainda pelo endereço Portal Itinga do Maranhão, <http://portalitingadomaranhao.com.br> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Itinga do Maranhão – MA, 13 de Março de 2026. Andreia Neumann Sacorini Municipal de Saúde (Licença nº 173/2025 – SAB).



### EDITAL CRO-MA Nº 03/2026 CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Maranhão convoca os cirurgiões-dentistas, inscritos e quites com a Tesouraria, para participarem de Assembleia Geral com a seguinte pauta:

- apresentação da prestação de contas do exercício 2025; e
- apresentação do relatório de gestão.

LOCAL: Sede do Conselho Regional de Odontologia do Maranhão, Condomínio Executive Lake Center, 8º andar, sala 810 - Jardim Renascença - São Luís/MA

FORMA: presencial

DATA: 23 de março de 2026

HORÁRIO: 09h (1ª convocação)

09h30 (2ª convocação)

São Luís/MA, 10 de março de 2026.

Alberto Sabin Moura Borba  
- Presidente -







# Edital nº 03/2026

Última atualização 17/03/2026

[Acessar Contratação](#)

**Local:** Lajeado Novo/MA    **Órgão:** MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO

**Unidade compradora:** 980188 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado    **Registro de preço:** Sim    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 17/03/2026    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 17/03/2026 00:01 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 30/03/2026 09:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 01598548000148-1-000006/2026    **Fonte:** BR Conectado

**Objeto:**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 90.932,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

|   |                                                                                                |     |          |               |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|---------------|
| 1 | Banheira plástica para recém-nascido, modelo unissex, resistente, bordas arredondadas.         | 200 | RS 46,41 | R\$ 9.282,00  |
| 2 | Camiseta RN, 100% algodão, unissex, macia, própria para pele sensível de recém-nascidos.       | 600 | RS 12,14 | R\$ 7.284,00  |
| 3 | Conjunto mijão RN, 100% algodão, unissex, costuras reforçadas.                                 | 600 | RS 18,38 | R\$ 11.028,00 |
| 4 | Kit cueiro RN, 100% algodão contendo 03 (três) unidades, tamanho adequado para recém-nascidos. | 200 | RS 26,28 | R\$ 5.256,00  |
| 5 | Fraldas de tecido RN, 100% algodão, pacote com 05 (cinco) unidades.                            | 200 | RS 25,89 | R\$ 5.178,00  |



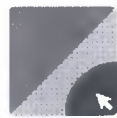
Exibir 5

1-5 de 11 itens

Página 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS







Alto Contraste

A +

A -

Acessibilidade



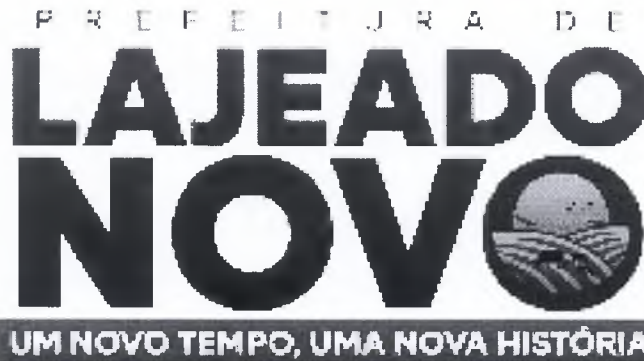
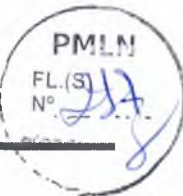
Mapa do Site



Transparência



E-SIC



Buscar

O que você procura no portal?



Transparência

Radar  
da Transparência Pública

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Home / Transparência / Licitações / Licitação

### DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2026

Situação

Em Andamento

Nº Processo

69/2025

Modalidade Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

Menor Preço

Data de Abertura

30/03/2026

Valor Estimado:

90.932,00

Objeto

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA



DOCUMENTOS

| Nome                                      | Data Envio          | Arquivo        |
|-------------------------------------------|---------------------|----------------|
| EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026 | 16/03/2026 12:41:35 | Baixar Arquivo |



- 🏠 Endereço: AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO, CEP: 65937-000, CNPJ:01.598.548/0001-48.
- ✉ Email: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br
- 📞 Telefone: 99 3584-1197
- 🕒 Horário de atendimento:  
Das 8:00 às 14 hrs.

Links

- ★ Home

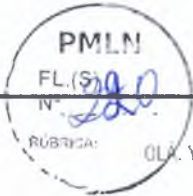




X Procedimento Licitatório

Informação aceita

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ<br>Procedimento         | 16708030000197                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Cod. UO                      | 021400                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Id<br>Procedimento           | PE032026SEMAS                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ID da<br>Contratação<br>Pncp |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Número do<br>Procedimento    | 3                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Ano do<br>Procedimento       | 2026                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Tipo de<br>Procedimento      | PE                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Número do<br>Processo        | 69                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Ano do<br>Processo           | 2025                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Data<br>Publicação           | 14/03/2026                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Fundamentação                | Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 1                                                                                                                                                                                  |
| Critério                     | 1                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Finalidade                   | 15                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema Pregão               | OUTRO                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Regime<br>Execução           | 5                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Objeto                       | Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada par fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos, para atender as necessidades no de Lajeado Novo – MA, conforme condições, especificações e exigências estabeleci instrumento. |
| CPF da<br>Autoridade         | 04247262386                                                                                                                                                                                                                                                        |



PROCESSOS

CLONAR PROCESSO

ENCERRAR PROCESSO

Quantidade de Downloads do Edital:

0  
0

PROPOSTAS INICIAIS

EDITADO

LOTES, ITENS, DO PROCESSO (EDITAL)

NOTIFICAÇÃO PARTICIPANTES

Modalidade:

Pregão Eletrônico

Edital Nº:

03

Ano:

2026

Unidade Gestora:

Prefeitura Municipal

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit enxoval para recém-nascidos, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo - MA

Nº Processo Administrativo:

00/2026

Tipo de Disputa:

Aberto e Fechado

Tipo de Processo:

Por item

Critério de Disputa:

Menor Valor

Data limite impugnação/esclarecimento:

26/03/2026 23:59

Tipo de Lance:

Valor Unitário

Data início propostas:

17/03/2026 00:01

Data fim propostas:

30/03/2026 00:59

Abertura da Sessão:

30/03/2026 10:00

Amparo Legal (PNCP):

PADRAO

Prazo de Intenção Recurso (em Minutos):

20

Tipo de Recurso:

Por preço

Tipo de Intervalo:

Real (R\$)

Intervalo entre Lances:

0,01

Edital/Aviso:

Escolher Arquivo nenhum arquivo selecionado

VER EDITAL

Publicado:



Lances com:

2 Casas Decimais

Aplica Benefícios ME/EPP: (Art 4 da 14133  
pregões acima do faturamento de ME)



SRP:



Valor Estimado Sigiloso:



Aceita valor 0 na proposta/lances:



Aceita valor negativo na proposta/lances:



Inversão de Fases:



Aplicar benefício de Regionalidade:



Pedir anexo na proposta inicial:



Liberar doc. anexada antes da disputa (caso  
edital peça catálogo):





Prefeitura Municipal de Lajeado Novo  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 03

FORNECEDOR:   MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

37.962.759/0001-65

| LOTE/ITEM                                                                  | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL | DESCONTO   |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|------------|
| 0001 Banheira plástica para recém-nascido, modelo unissex, resistente,     | 200,00     | 41,500         | 8.300,000    | 10,58%     |
| 0002 Camiseta RN, 100% algodão, unissex, macia, própria para pele sensível | 600,00     | 9,850          | 5.910,000    | 18,87%     |
| 0003 Conjunto mijão RN, 100% algodão, unissex, costuras reforçadas.        | 600,00     | 15,490         | 9.294,000    | 15,73%     |
| 0004 Kit cueiro RN, 100% algodão, contendo 03 (três) unidades, tamanho     | 200,00     | 23,640         | 4.728,000    | 10,05%     |
| 0005 Fraldas de tecido RN, 100% algodão, pacote com 05 (cinco) unidades.   | 200,00     | 23,290         | 4.658,000    | 10,05%     |
| 0006 Manta RN, 100% algodão, antialérgica, acabamento reforçado.           | 400,00     | 20,500         | 8.200,000    | 36,79%     |
| 0007 Conjunto meias e luvas RN, antialérgico, apropriado para recém-       | 600,00     | 12,700         | 7.620,000    | 10,19%     |
| 0008 Saída de maternidade RN, 100% algodão, unissex, adequada à primeira   | 200,00     | 28,300         | 5.660,000    | 10,28%     |
| 0009 Toalha fralda RN, 100% algodão, com capuz ou detalhes infantis,       | 400,00     | 33,980         | 13.592,000   | 1,31%      |
| 0010 Kit mamadeira contendo 01 (uma) unidade de 80ml e 01 (uma) unidade    | 200,00     | 41,000         | 8.200,000    | 10,56%     |
| 0011 Sabonete infantil em barra, 80g, hipoalergênico, próprio para uso em  | 400,00     | 4,900          | 1.960,000    | 10,91%     |
| QTD: 11                                                                    |            |                | VALOR TOTAL: | 78.122,000 |



**DISTRIBUIDORA**  
**MORAIS**  
**SOLUÇÕES**

(99)98475-5225    empreendimentosmoraissolucoes@gmail.com

- Papelaria
- Variedades
- Gêneros Alimentícios
- Material para escritório
- Equipamentos de Informática
- Material Didático
- Produtos de Limpeza
- Embalagens

PMLN  
FL. (S)  
Nº 222  
RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

A  
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

1. Proponente: Moraes Solucoes e Empreendimentos Ltda  
Razão Social: Distribuidora Moraes Solucoes  
CNPJ: 37.962.759/0001-65  
Endereço: Rua Parsondas de Carvalho 430 B Goias Montes Atos – MA CEP 65936000  
E-mail: [empreendimentosmoraissolucoes@gmail.com](mailto:empreendimentosmoraissolucoes@gmail.com)

2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:  
Nome: Valdeir Moraes da Silva  
Cédula de identidade/órgão emissor: 202359720024 GEJUSPC/MA  
CPF: 005.861.313-70  
Cargo/Função: Socio Administrador

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.:

| 1. PROPOSTA DE PREÇOS:                                                     |            |                |              |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| LOTE/ITEM                                                                  | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL |
| 0001 Banheira plástica para recém-nascido, modelo unissex, resistente,     | 200,00     | 41,500         | 8.300,000    |
| 0002 Camiseta RN, 100% algodão, unissex, macia, própria para pele sensível | 600,00     | 9,850          | 5.910,000    |
| 0003 Conjunto mijão RN, 100% algodão, unissex, costuras reforçadas.        | 600,00     | 15,490         | 9.294,000    |
| 0004 Kit cueiro RN, 100% algodão, contendo 03 (três) unidades, tamanho     | 200,00     | 23,640         | 4.728,000    |





DISTRIBUIDORA  
**MORAIS**  
SOLUÇÕES

(99)98475-5225    empreendimentosmoraissolucoes@gmail.com

- Papelaria
- Variedades
- Gêneros Alimentícios
- Material para escritório
- Equipamentos de Informática
- Material Didático
- Produtos de Limpeza
- Embalagens

PMLN  
FL. (S)  
Nº 223  
RUBRICAR

|                                                                           |        |        |                        |
|---------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------------------------|
| 0005 Fraldas de tecido RN, 100% algodão, pacote com 05 (cinco) unidades.  | 200,00 | 23,290 | 4.658,000              |
| 0006 Manta RN, 100% algodão, antialérgica, acabamento reforçado.          | 400,00 | 20,500 | 8.200,000              |
| 0007 Conjunto meias e luvas RN, antialérgico, apropriado para recém-      | 600,00 | 12,700 | 7.620,000              |
| 0008 Saida de maternidade RN, 100% algodão, unissex, adequada à primeira  | 200,00 | 28,300 | 5.660,000              |
| 0009 Toalha fralda RN, 100% algodão, com capuz ou detalhes infantis.      | 400,00 | 33,980 | 13.592,000             |
| 0010 Kit mamadeira contendo 01 (uma) unidade de 80ml e 01 (uma) unidade   | 200,00 | 41,000 | 8.200,000              |
| 0011 Sabonete infantil em barra, 80g, hipoalergênico, próprio para uso em | 400,00 | 4,900  | 1.960,000              |
| QTD: 11                                                                   |        |        | VALOR TOTAL: 78.122,00 |

Importa a presente proposta o valor global de R\$ 78.122,00 (setenta e oito mil e cento e vinte e dois reais).

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. A presente proposta tem validade conforme edital

3- PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto conforme edital

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

4.2 Dados Bancários: banco 237 – bradesco Agencia 2218 c/c 83170-0

5 – DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:Valdeir Morais da Silva  
Cargo:Socio Administrador  
CIC nº 00586131370  
CI nº 202359720024

Atenciosamente,

Montes Altos - MA, 31 de março de 2026.

MORAIS SOLUCOES E  
EMPREENDEIMENTOS  
LTDA:37962759000165

Assinado de forma digital por MORAIS  
SOLUCOES E EMPREENDEIMENTOS  
LTDA:37962759000165  
Dados: 2026.03.31 10:43:07 -03'00'

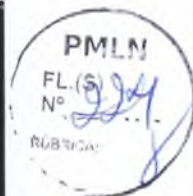
Morais Solucoes e Empreendimentos Ltda  
CNPJ 37.962.759/0001-65  
Valdeir Morais da Silva  
CPF 005.861.313-70  
Socio Administrador

  
DISTRIBUIDORA  
**MORAIS**  
SOLUÇÕES

☎ (99)98475-5225

✉ [emprendimentosmoraissolucoes@gmail.com](mailto:emprendimentosmoraissolucoes@gmail.com)

- Papelaria
- Variedades
- Gêneros Alimentícios
- Material para escritório
- Equipamentos de Informática
- Material Didático
- Produtos de Limpeza
- Embalagens







**DISTRIBUIDORA**  
**MORAIS**  
**SOLUÇÕES**

(99)98475-5225    empreendimentosmoraissolucoes@gmail.com

- Papelaria
- Variedades
- Gêneros Alimentícios
- Material para escritório
- Equipamentos de Informática
- Material Didático
- Produtos de Limpeza
- Embalagens

PMLN  
FL. (S)  
Nº 925  
RUBRICA

COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A  
Prefeitura de Lajeado Novo - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2025  
Pregão 03/2026

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prezados Senhores,

A empresa **Moraís Soluções e Empreendimentos Ltda**, com sede à Rua Parsondas de Carvalho, nº 430, B, Bairro Goias, Montes Altos no Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 37.952.759/0001-65, por intermédio de sua representante legal Sr. Valdeir Moraes da Silva, portador da carteira de identidade nº 202359720024 GEJUSPC/MA e do CPF nº 005.861.313-70, **DECLARA a exequibilidade da proposta, conforme notas fiscais de saída, que seguem em anexo juntamente com demonstrativo para que possa ser analisado pela equipe técnica da cpl deste município.**

| ITEM | DESCRICAO                                                   | PREÇO DE CUSTO | IMPOSTOS FEDERAIS (R\$) | IMPOSTOS ESTADUAIS | Preço de Venda/Serviço (R\$) | Custos Indiretos (R\$) | Lucro (R\$) | Margem de Lucro (%) |
|------|-------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|--------------------|------------------------------|------------------------|-------------|---------------------|
| 6    | Manta RN, 100% algodão, antialérgica, acabamento reforçado. | 16,21          | 0,56                    | 0,26               | 20,50                        | 0,21                   | 3,27        | 15,93%              |

- A empresa **Moraís soluções** se responsabiliza inteiramente pela proposta de preços ofertada à prefeitura do município de Lajeado Novo.
- Declaramos que conhecemos as condições do edital e temos capacidade técnica para o fornecimento dos bens que vencemos e os que vinhermos a vencermos nesse certame.

Atenciosamente,

Montes Altos - MA, 31 de março de 2026.

MORAIS SOLUCOES E  
EMPREENDIMIENTOS  
LTDA:37962759000165

Assinado de forma digital por MORAIS  
SOLUCOES E EMPREENDIMIENTOS  
LTDA:37962759000165  
Dados: 2026.03.31 10:58:52 -03'00'

Moraís Soluções e Empreendimentos Ltda  
CNPJ 37.962.759/0001-65  
Valdeir Moraes da Silva  
CPF 005.861.313-70  
Socio Administrador



- Papelaria
- Variedades
- Gêneros Alimentícios
- Material para escritório
- Equipamentos de Informática
- Material Didático
- Produtos de Limpeza
- Embalagens

☎ (99)98475-5225

✉ [empreendimentosmoraissolucoes@gmail.com](mailto:empreendimentosmoraissolucoes@gmail.com)





RECEBEMOS DE MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

FL 159  
Nº 227  
RUBRICA: 8

NF-e  
Nº 845  
Série 1

EMISSOR  
MarketUP  
GRATUITO

MORAIS SOLUCOES E  
EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
R PARSONDAS DE CARVALHO,  
430  
GOIAS - 65936-000  
Montes Altos - MA - Fone: (99)  
9161-3767

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
1  
Nº 845  
SÉRIE: 1  
PÁGINA 1 DE 2

CONTROLE DO FISCO  
  
CHAVE DE ACESSO  
21260337962759000165550010000008451300002223  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda Dentro do Estado

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
421260011448961

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
126548790

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.  
CNPJ  
37.962.759/0001-65

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
EXCELENCIA SUCCESS LTDA  
ENDEREÇO  
R EUCLIDES NEVA, 131 LETRA C  
MUNICÍPIO  
Sítio Novo

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO  
UF  
MA

CNPJ/CPF  
28.303.707/0001-96  
CEP  
65925-000  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
129040355

DATA DE EMISSÃO  
27/03/2026  
DATA DE ENTR./SAÍDA  
HORA ENTR./SAÍDA

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

|                       |                 |                          |                  |                    |                   |                      |                 |                      |
|-----------------------|-----------------|--------------------------|------------------|--------------------|-------------------|----------------------|-----------------|----------------------|
| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLC. DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO FCP         | VALOR DO PIS    | V. TOTAL DE PRODUTOS |
| 0,00                  | 0,00            | 0,00                     | 0,00             |                    | 0,00              | 0,00                 | 0,00            | 609,51               |
| VALOR DO FRETE        | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                 | OUTRAS DESP.     | VALOR DO IPI       | V. ICMS UF DEST.  | V. APROX. DO TRIBUTO | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA     |
| 0,00                  | 0,00            | 0,00                     | 0,00             | 0,00               | 0,00              | 195,77               | 0,00            | 609,51               |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
0 - Emitente  
1 - Destinatário  
2 - Terceiros  
1

CÓDIGO ANT  
PLACA  
UF  
CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO  
UF  
INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO         | NCM SH   | CST  | CFOP | UN | QT.D. | VLR. UNIT | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---------------|--------------------------------------|----------|------|------|----|-------|-----------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 2000000000716 | KIT MAMADEIRA                        | 39249000 | 0102 | 5102 | UN | 3,000 | 22,92     | 68,76      | 0,00    | 0,00      | 0,00     |            | 0,00      |
| 2000000000707 | BANHEIRA PLASTICA PARA RECEM-NASCIDO | 39221000 | 0102 | 5102 | UN | 3,000 | 23,20     | 69,60      | 0,00    | 0,00      | 0,00     |            | 0,00      |
| 2000000000717 | SABONETE INFANTIL EM BARRA           | 34011190 | 0102 | 5102 | UN | 3,000 | 2,75      | 8,25       | 0,00    | 0,00      | 0,00     |            | 0,00      |
| 2000000000712 | MANTA RN                             | 63014000 | 0102 | 5102 | UN | 2,000 | 16,21     | 32,42      | 0,00    | 0,00      | 0,00     |            | 0,00      |
| 2000000000708 | CAMISETA RN INISSEX                  | 61112000 | 0102 | 5102 | UN | 3,000 | 6,07      | 18,21      | 0,00    | 0,00      | 0,00     |            | 0,00      |
| 2000000000715 | TOALHA FRALDA RN                     | 63026000 | 0102 | 5102 | UN | 3,000 | 17,21     | 51,63      | 0,00    | 0,00      | 0,00     |            | 0,00      |
| 2000000000709 | CONJUNTO MIJAO RN INISSEX            | 61112000 | 0102 | 5102 | UN | 3,000 | 9,19      | 27,57      | 0,00    | 0,00      | 0,00     |            | 0,00      |
| 2000000000711 | FRALDAS DE TECIDO RN (5 UNDS)        | 96190000 | 0102 | 5102 | UN | 2,000 | 12,94     | 25,88      | 0,00    | 0,00      | 0,00     |            | 0,00      |
| 2000000000710 | KIT CUEIRO RN (3UNDS)                | 62092000 | 0102 | 5102 | UN | 2,000 | 13,14     | 26,28      | 0,00    | 0,00      | 0,00     |            | 0,00      |
| 2000000000713 | CONJUNTO MEIAS E LUVAS RN            | 61112000 | 0102 | 5102 | UN | 3,000 | 7,07      | 21,21      | 0,00    | 0,00      | 0,00     |            | 0,00      |
| 2000000000714 | SAIDA DE MATERNIDADE RN UNISSEX      | 62092000 | 0102 | 5102 | UN | 2,000 | 15,62     | 31,24      | 0,00    | 0,00      | 0,00     |            | 0,00      |

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN  
0,00

VALOR DO ISSQN  
0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
DOCUMENTO EMTIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.

RESERVA AO FISCO

RECEBEMOS DE MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

FL. 008

Nº 845

RUBRICADA

Série 1

EMISSOR

MarketUP

GRATUITO

MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

R PARSONDAS DE CARVALHO, 430

GOIAS - 65936-000

Montes Altos - MA - Fone: (99) 9161-3767

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 845

SÉRIE: 1

PÁGINA 2 DE 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

21260337962759000165550010000008451300002223

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Dentro do Estado

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126548790

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

37.962.759/0001-65

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421260011448961

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOOME/RAZÃO SOCIAL

EXCELENCIA SUCCESS LTDA

ENDEREÇO

R EUCLIDES NEIVA, 131 LETRA C

MUNICÍPIO

Sítio Novo

FONE/FAX

(99) 8485-3647

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

129040355

CNPJ/CPF

28.303.707/0001-96

DATA DE EMISSÃO

27/03/2026

DATA DE ENTR./SAÍDA

HORA ENTR./SAÍDA

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

|                       |                 |                          |                  |                    |                   |                      |                 |                      |
|-----------------------|-----------------|--------------------------|------------------|--------------------|-------------------|----------------------|-----------------|----------------------|
| BASE DE CALC. DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CALC. DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO FCP         | VALOR DO PIS    | V. TOTAL DE PRODUTOS |
| 0,00                  | 0,00            | 0,00                     | 0,00             |                    | 0,00              | 0,00                 | 0,00            | 609,51               |
| VALOR DO FRETE        | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                 | OUTRAS DESP.     | VALOR DO IPI       | V. ICMS UF DEST.  | V. APROX. DO TRIBUTO | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA     |
| 0,00                  | 0,00            | 0,00                     | 0,00             | 0,00               | 0,00              | 195,77               | 0,00            | 609,51               |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

|              |                                                  |             |                |            |              |
|--------------|--------------------------------------------------|-------------|----------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA                                  | CÓDIGO ANTT | PLACA          | UF         | CNPJ/CPF     |
|              | 0 - Emissor<br>1 - Destinatário<br>2 - Terceiros | 1           |                |            |              |
| ENDEREÇO     | MUNICÍPIO                                        | UF          | INSC. ESTADUAL |            |              |
|              |                                                  |             |                |            |              |
| QUANTIDADE   | ESPÉCIE                                          | MARCA       | NUMERAÇÃO      | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|              |                                                  |             |                |            |              |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO        | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO    | NCM SH   | CST  | CFOP | UN | QTD.  | VLR. UNIT | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---------------|---------------------------------|----------|------|------|----|-------|-----------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 2000000000719 | LUVAS RN                        | 61169200 | 0102 | 5102 | UN | 3,000 | 9,50      | 28,50      | 0,00    | 0,00      | 0,00     |            | 0,00      |
| 2000000000718 | CADEIRA DE ALIMENTACAO INFANTIL | 94017100 | 0102 | 5102 | UN | 2,000 | 99,98     | 199,96     | 0,00    | 0,00      | 0,00     |            | 0,00      |

CALCULO DO ISSQN

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00           |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.

RESERVA AO FISCO





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 07/04/2026 14:48:50

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **37.962.759/0001-65**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

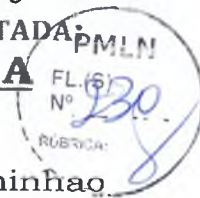
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

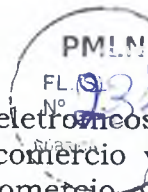


**MYRELLA DE SOUSA SILVA MORAIS**, brasileira, casada em comunhão parcial, empresária, residente e domiciliado na cidade de Montes Altos - MA, à Rua Prof Raimundo Milhomem, nº 413, Centro, CEP 65.936-000, portadora da Carteira de Identidade nº 031583522006-0, expedida SESP/MA, inscrito no CPF nº 039.907.543-78, natural de Imperatriz - MA, nascimento 14/10/1989..

Único sócio da empresa **MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Professor Raimundo Milhomem, nº 413 - B, Centro, Montes Altos - MA, CEP 65.936-000. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 37.962.759/0001-65, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21600155266 em 04/08/2020, e Transformação sob nº 21201109368 em 28/01/2021, e primeira alteração sob nº 20211254916 em 06/10/2021 e segunda alteração sob nº 20231603886 em 02/01/2024, **resolve em comum acordo promover a presente alteração contratual conforme cláusulas e condições abaixo mencionadas:**

- 1) Altera-se o nome fantasia para: **DISTRIBUIDORA MORAIS SOLUCOES**
- 2) Altera-se o endereço para: Rua Parsondas de Carvalho, nº 430 B, Bairro Goias, Montes Altos - MA, CEP 65930-000.
- 3) Altera-se o objeto social para: 4647-8/01 - comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria 1822-9/01 - servicos de encadernacao e plastificacao 4723-7/00 - comercio varejista de bebidas 1813-0/01 - impressao de material para uso publicitario 4761-0/01 - comercio varejista de livros 3811-4/00 - coleta de residuos nao-perigosos 3812-2/00 - coleta de residuos perigosos 4329-1/04 - montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos 4511-1/01 - comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos 4511-1/02 - comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados 4511-1/06 - comercio por atacado de onibus e microonibus novos e usados 4520-0/05 - servicos de lavagem, lubrificacao e polimento de veiculos automotores 4530-7/05 - comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar 4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho 4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar 4724-5/00 - comercio varejista de hortifrutigranjeiros 4761-0/02 - comercio varejista de jornais e revistas 4686-9/02 - comercio atacadista de embalagens 4712-1/00 - comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens 4721-1/03 - comercio varejista de laticinios e frios 4721-1/04 - comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4722-9/01 - comercio varejista de carnes - acougues 4722-9/02 - peixaria 4732-6/00 - comercio varejista de lubrificantes 4741-5/00 - comercio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - comercio varejista de material eletrico 4744-0/01 - comercio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construcao em geral 4752-1/00 - comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao 4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video 4754-7/01 - comercio varejista de moveis 4754-7/03 - comercio varejista de artigos de iluminacao 4755-5/01 - comercio varejista de tecidos 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4757-1/00 - comercio varejista





especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - comércio varejista de calçados 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem 4783-1/02 - comércio varejista de artigos de relojoaria 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 4924-8/00 - transporte escolar 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 7420-0/03 - laboratórios fotográficos 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 8219-9/01 - fotocópias 8599-6/03 - treinamento em informática 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação 4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria persianas e cortinas 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/03 - comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática 4686-9/01 - comércio atacadista de papel e papelão em bruto 4743-1/00 - comércio varejista de vidros 5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 4637-1/07 - comércio atacadista de chocolates, doces, balas, bombons e semelhantes 4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

- 4) Admite-se na sociedade: **VALDEIR MORAIS DA SILVA**, brasileiro, casado (a), Comunhão Parcial, técnico em contabilidade, natural da cidade de Açailândia - MA, data de nascimento 03/02/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 202359720024, expedida por SSP/MA e CPF: nº 005.861.313-70, residente e domiciliado na cidade de Montes Altos - MA, na Rua Professor Raimundo Milhomem, Nº 413, Centro, CEP: 65936-000
  
- 5) Retira-se da sociedade o sócio (a) **MYRELLA DE SOUSA SILVA MORAIS**, cedendo e transferindo neste ato 104.500 (Cento e quatro Mil e quinhentos) quotas, do capital social, totalmente integralizadas no valor de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), para o sócio **VALDEIR MORAIS DA SILVA**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), que declara haver recebido neste ato em moeda corrente do país, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação pelas quotas transferidas, assim também como declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres referentes à sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade.

- 6) O sócio remanescente **VALDEIR MORAIS DA SILVA** na condição de cessionário da parte cedente acima identificada, a partir deste ato, assume todos os direitos e deveres sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelo cedente.
- 7) Altera-se o capital social para R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, permanece inalterado no seu valor total. Conforme segue:

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:

| SÓCIO                   | QUOTAS  | VALOR R\$      | %   |
|-------------------------|---------|----------------|-----|
| VALDEIR MORAIS DA SILVA | 250.000 | R\$ 250.000,00 | 100 |
| TOTAL                   | 250.000 | R\$ 250.000,00 | 100 |

- 8) O socio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.
- 9) A administração da sociedade é exercida pelo sócio **VALDEIR MORAIS DA SILVA** que assumi todas as operações e representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

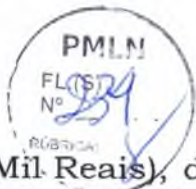
À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

**MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

- 1) **VALDEIR MORAIS DA SILVA**, brasileiro, casado (a), Comunhão Parcial, técnico em contabilidade, natural da cidade de Açailândia – MA, data de nascimento 03/02/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 202359720024, expedida por SSP/MA e CPF: nº 005.861.313-70, residente e domiciliado na cidade de Montes Altos - MA, na Rua Professor Raimundo Milhomem, Nº 413, Centro, CEP: 65936-000.
- 2) A empresa gira sob a denominação social de **MORAIS SOLUCOES EMPREENDIMENTOS LTDA**.
- 3) O nome fantasia: **DISTRIBUIDORA MORAIS SOLUCOES**
- 4) A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Parsondas de Carvalho, nº 430 B, Bairro Goias, Montes Altos – MA, CEP 65930-000,
- 5) A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
- 4647-8/01 - comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria1822-9/01 - servicos de encadernacao e plastificacao4723-7/00 - comercio varejista de bebidas1813-



0/01 - impressao de material para uso publicitario 4761-0/01 - comercio varejista de livros 3811-4/00 - coleta de residuos nao-perigosos 3812-2/00 - coleta de residuos perigosos 4329-1/04 - montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos 4511-1/01 - comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos 4511-1/02 - comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados 4511-1/06 - comercio por atacado de onibus e microonibus novos e usados 4520-0/05 - servicos de lavagem, lubrificacao e polimento de veiculos automotores 4530-7/05 - comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar 4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho 4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar 4724-5/00 - comercio varejista de hortifrutigranjeiros 4761-0/02 - comercio varejista de jornais e revistas 4686-9/02 - comercio atacadista de embalagens 4712-1/00 - comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens 4721-1/03 - comercio varejista de laticinios e frios 4721-1/04 - comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4722-9/01 - comercio varejista de carnes - acougues 4722-9/02 - peixaria 4732-6/00 - comercio varejista de lubrificantes 4741-5/00 - comercio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - comercio varejista de material eletrico 4744-0/01 - comercio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construcao em geral 4752-1/00 - comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao 4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video 4754-7/01 - comercio varejista de moveis 4754-7/03 - comercio varejista de artigos de iluminacao 4755-5/01 - comercio varejista de tecidos 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4757-1/00 - comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao 4759-8/01 - comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4763-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos 4763-6/04 - comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping 4772-5/00 - comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773-3/00 - comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos 4774-1/00 - comercio varejista de artigos de optica 4781-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios 4782-2/01 - comercio varejista de calçados 4782-2/02 - comercio varejista de artigos de viagem 4783-1/02 - comercio varejista de artigos de relojoaria 4789-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios 4789-0/07 - comercio varejista de equipamentos para escritorio 4789-0/08 - comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem 4924-8/00 - transporte escolar 5611-2/03 - lanchonetes, casas de cha, de sucos e similares 7420-0/03 - laboratorios fotograficos 7711-0/00 - locacao de automoveis sem condutor 8219-9/01 - fotocopias 8599-6/03 - treinamento em informatica 9001-9/06 - atividades de sonorizacao e de iluminacao 4729-6/02 - comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniencia 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informatica 4649-4/01 - comercio atacadista de equipamentos eletronicos de uso pessoal e domestico 4649-4/02 - comercio atacadista de aparelhos eletronicos de uso pessoal e domestico 4649-4/06 - comercio atacadista de lustres, luminarias e abajures 4649-4/05 - comercio atacadista de artigos de tapeçaria persianas e cortinas 4649-4/04 - comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria 4649-4/03 - comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veiculos recreativos 4649-4/09 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4651-6/02 - comercio atacadista de suprimentos para informatica 4651-6/01 - comercio atacadista de equipamentos de informatica 4686-9/01 - comercio atacadista de papel e papelao em bruto 4743-1/00 - comercio varejista de vidros 5320-2/01 - servicos de malote nao realizados pelo correio nacional 7733-1/00 - aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio 4637-1/07 - comercio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 4635-4/99 - comercio atacadista de bebidas nao especificadas anteriormente 4761-0/03 - comercio



6) O capital é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único:** O capital encontra-se integralizado pelo sócio da seguinte forma:

| SÓCIO                   | QUOTAS  | VALOR R\$      | %   |
|-------------------------|---------|----------------|-----|
| VALDEIR MORAIS DA SILVA | 250.000 | R\$ 250.000,00 | 100 |
| TOTAL                   | 250.000 | R\$ 250.000,00 | 100 |

- 7) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.
- 8) A administração da sociedade é exercida pelo sócio **VALDEIR MORAIS DA SILVA** que assumi todas as operações e representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.
- 9) A data de inicio das atividades foi em 01/05/2020 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.
- 10) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).
- 11) A critério do sócio e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros para futura destinação.
- 12) A sociedade poderá também, distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais e nos critérios de distribuição.
- 13) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).
- 14) Em caso de falecimento a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores, mediante alvará judicial ou partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim e partilhado entre os herdeiros.
- 15) O socio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude



de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

- 16) A responsabilidade técnica quando exigida será de profissionais devidamente credenciados pelos órgãos competentes, que terão total independência técnica para a execução dos trabalhos, conforme determinado em lei, e na forma por ela estabelecida.
- 17) Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por em tudo estarem justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento, assinando-o, e submetendo ao registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Montes Altos – MA, 03 de Fevereiro de 2025.

**MYRELLA DE SOUSA SILVA**

**VALDEIR MORAIS DA SILVA**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 00586131370                      | VALDEIR MORAIS DA SILVA       |
| 03990754378                      | MYRELLA DE SOUSA SILVA MORAIS |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2025 11:41 SOB Nº 20250176394.  
PROTOCOLO: 250176394 DE 06/02/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502161338. CNPJ DA SEDE: 37962759000165.  
NIRE: 21201109368. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2025.  
MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.







|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                 |                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div></div> <div>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</div> <div>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                 |                                            |
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>37.962.759/0001-65<br/>MATRIZ</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>04/08/2020</div> |
| <div>NOME EMPRESARIAL<br/>MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                 |                                            |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>DISTRIBUIDORA MORAIS SOLUCOES</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <div>PORTE<br/>ME</div>                                         |                                            |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br/>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 |                                            |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br/>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário<br/>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação<br/>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br/>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos<br/>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos<br/>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos<br/>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados<br/>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados<br/>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores<br/>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar<br/>46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente<br/>46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes<br/>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho<br/>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico<br/>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico<br/>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos<br/>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria<br/>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas<br/>46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures<br/>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</div> |                                                                 |                                            |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br/>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                 |                                            |
| <div>LOGRADOURO<br/>R PARSONDAS DE CARVALHO</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <div>NÚMERO<br/>430</div>                                       | <div>COMPLEMENTO<br/>LETRA B</div>         |
| <div>CEP<br/>65.936-000</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>GOIAS</div>                            | <div>MUNICÍPIO<br/>MONTES ALTOS</div>      |
| <div>UF<br/>MA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                            |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO<br/>EMPREENDEMENTOSMORAISOLUCOES@GMAIL.COM</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                 | <div>TELEFONE<br/>(99) 9161-3767</div>     |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                 |                                            |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>04/08/2020</div>            |                                            |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                            |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                  |                                            |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/08/2025 às 15:49:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>37.962.759/0001-65<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>04/08/2020 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
|------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada<br>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática<br>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática<br>46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto<br>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns<br>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios<br>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes<br>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues<br>47.22-9-02 - Peixaria<br>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas<br>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros<br>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes<br>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                       |               |                        |
|---------------------------------------|---------------|------------------------|
| LOGRADOURO<br>R PARSONDAS DE CARVALHO | NUMERO<br>430 | COMPLEMENTO<br>LETRA B |
|---------------------------------------|---------------|------------------------|

|                   |                          |                           |          |
|-------------------|--------------------------|---------------------------|----------|
| CEP<br>65.936-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>GOIAS | MUNICÍPIO<br>MONTES ALTOS | UF<br>MA |
|-------------------|--------------------------|---------------------------|----------|

|                                                                |                            |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>EMPREENDIMENTOSMORAISSOLUCOES@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(99) 9161-3767 |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>04/08/2020 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/08/2025 às 15:49:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                     |                                          |                                |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>37.962.759/0001-65<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                          | DATA DE ABERTURA<br>04/08/2020 |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                     |                                          |                                |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação<br>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos<br>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho<br>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho<br>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação<br>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas<br>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros<br>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos<br>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios |  |                                                     |                                          |                                |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                     |                                          |                                |  |
| LOGRADOURO<br>R PARSONDAS DE CARVALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | NÚMERO<br>430                                       |                                          | COMPLEMENTO<br>LETRA B         |  |
| CEP<br>65.936-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | BAIRRO/DISTRITO<br>GOIAS                            |                                          | MUNICÍPIO<br>MONTES ALTOS      |  |
| UF<br>MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                     |                                          |                                |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>EMPREENDIMENTOSMORAISSOLUCOES@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                     | TELEFONE<br>(99) 9161-3767               |                                |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                     |                                          |                                |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>04/08/2020 |                                |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                     |                                          |                                |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/08/2025 às 15:49:10 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>37.962.759/0001-65<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>04/08/2020 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
49.24-8-00 - Transporte escolar  
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
82.19-9-01 - Fotocópias  
85.99-6-03 - Treinamento em informática  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|                                       |               |                        |
|---------------------------------------|---------------|------------------------|
| LOGRADOURO<br>R PARSONDAS DE CARVALHO | NUMERO<br>430 | COMPLEMENTO<br>LETRA B |
|---------------------------------------|---------------|------------------------|

|                   |                          |                           |          |
|-------------------|--------------------------|---------------------------|----------|
| CEP<br>65.936-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>GOIAS | MUNICÍPIO<br>MONTES ALTOS | UF<br>MA |
|-------------------|--------------------------|---------------------------|----------|

|                                                               |                            |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>EMPREENDIMENTOSMORAISOLUCOES@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(99) 9161-3767 |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>04/08/2020 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|



Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do  
Maranhão



Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 37.962.759/0001-65 Inscrição Estadual: 12.654879-0  
Razão Social: MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PARSONDAS DE CARVALHO  
Número: 430 Complemento: LETRA B  
Bairro: GOIAS  
Município: MONTES ALTOS UF: MA  
CEP: 65936000 DDD: Telefone: 85013366

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

| Código  | Descrição CNAE                                                                                                                            |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4520005 | SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                                                                     |
| 4530705 | COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR                                                                                         |
| 4635499 | COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                                                            |
| 4637107 | COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES                                                                |
| 4642702 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO                                               |
| 4649401 | COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO                                                                  |
| 4649402 | COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO                                                                   |
| 4649403 | COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS                                                                |
| 4649404 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA                                                                                     |
| 4649405 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS                                                                         |
| 1813001 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO                                                                                               |
| 4649406 | COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES                                                                                     |
| 4649408 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR                                                              |
| 4649409 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA |
| 4651601 | COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                                                                                        |
| 4651602 | COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA                                                                                       |
| 4686901 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO                                                                                           |
| 4686902 | COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS                                                                                                         |
| 4712100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS              |
| 4721103 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS                                                                                                  |
| 4721104 | COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES                                                                                 |
| 1822901 | SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO                                                                                                  |
| 4722901 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES                                                                                                   |
| 4722902 | PEIXARIA                                                                                                                                  |
| 4723700 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS                                                                                                             |
| 4724500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS                                                                                                |
| 4729602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA                                                                                |
| 4732600 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES                                                                                                       |
| 4741500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA                                                                                     |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO                                                                                                   |
| 4743100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS                                                                                                              |
| 4744001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS                                                                                             |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS                                                                                                          |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL                                                                                    |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA                                                             |
| 4751202 | RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                                                                                     |
| 4752100 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO                                                               |





| CNAEs Secundários |                                                                                                                                              |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código            | Descrição CNAE                                                                                                                               |
| 4753900           | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO                                                         |
| 4754701           | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS                                                                                                                 |
| 4754703           | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO                                                                                                  |
| 4755501           | COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS                                                                                                                |
| 4755502           | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO                                                                                                   |
| 4755503           | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO                                                                                          |
| 3812200           | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS                                                                                                                 |
| 4757100           | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO |
| 4759801           | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS                                                                             |
| 4761001           | COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS                                                                                                                 |
| 4761002           | COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS                                                                                                     |
| 4761003           | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA                                                                                                   |
| 4763601           | COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS                                                                                       |
| 4763602           | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS                                                                                                     |
| 4763604           | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING                                                                                       |
| 4772500           | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL                                                                |
| 4773300           | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS                                                                                          |
| 4329104           | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS                           |
| 4774100           | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA                                                                                                      |
| 4781400           | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS                                                                                      |
| 4782201           | COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS                                                                                                               |
| 4782202           | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM                                                                                                      |
| 4783102           | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA                                                                                                  |
| 4789005           | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS                                                                                     |
| 4789007           | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO                                                                                           |
| 4789008           | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM                                                                                   |
| 4924800           | TRANSPORTE ESCOLAR                                                                                                                           |
| 5320201           | SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL                                                                                      |
| 4511101           | COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS                                                                              |
| 5611203           | LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES                                                                                              |
| 7420003           | LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS                                                                                                                    |
| 7711000           | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR                                                                                                           |
| 7733100           | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO                                                                                           |
| 8219901           | FOTOCÓPIAS                                                                                                                                   |
| 8599603           | TREINAMENTO EM INFORMÁTICA                                                                                                                   |
| 9001906           | ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO                                                                                                    |
| 4511102           | COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS                                                                             |
| 4511106           | COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS                                                                                  |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO  
Data desta Situação Cadastral: 06/11/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de {CNAE's}: 01/04/2009 - (4635499), 01/09/2009 - (4636201-4636202-4635402-4635403-4635499), 01/09/2009 - (4511106-4511101), 01/04/2010 - (4637107-4649402-4651601-4649408-4649401-4651602), 01/07/2010 - (4647801-4686901), 01/10/2010 - (1813001-4649403-4649406-4649404-4649405-4649409-4686902-4642702),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/08/2025  
Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                                           |                                        |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: <b>MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                                           | Protocolo: <b>MAC2600233753</b>        |                                   |
| NIRE : 21201109368<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                           |                                        |                                   |
| NIRE (Sede)<br>21201109368                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            | CNPJ<br>37.962.759/0001-65                | Data de Ato Constitutivo<br>04/08/2020 | Início de Atividade<br>01/05/2020 |
| Endereço Completo<br>Rua PARSONDAS DE CARVALHO, Nº 430, LETRA B, GOIAS - Montes Altos/MA - CEP 65936-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                           |                                        |                                   |
| Objeto Social<br>4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4511-1/06 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4722-9/02 - PEIXARIA 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4783-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 7420-0/03 - LABORATORIOS FOTOGRAFICOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES 4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4651-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4686-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 5320-2/01 - SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL 7733-1/09 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4635-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |                            |                                           |                                        |                                   |
| Capital Social<br>R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            | Porte<br>ME (Microempresa)                |                                        | Prazo de Duração<br>Indeterminado |
| Capital Integralizado<br>R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                           |                                        |                                   |
| Dados do Sócio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                           |                                        |                                   |
| Nome<br>VALDEIR MORAIS DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CPF/CNPJ<br>005.861.313-70 | Participação no capital<br>R\$ 250.000,00 | Especie de sócio<br>Sócio              | Administrador<br>S                |
| Dados do Administrador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                           |                                        |                                   |
| Nome<br>VALDEIR MORAIS DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CPF<br>005.861.313-70      | Término do mandato<br>Indeterminado       |                                        |                                   |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                                           |                                        | Situação<br>ATIVA                 |
| Data<br>19/03/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Número<br>20250362198      | Ato/eventos<br>223 / 223 - BALANCO        |                                        | Status<br>SEM STATUS              |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2026, às 11:59:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código J3E2DZ9X

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário-Geral





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |                                                  |                                               |                                          |                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Nome Empresarial: <b>MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |                                                  | Protocolo: <b>MAC2500738818</b>               |                                          |                                            |
| NIRE : <b>21201109368</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                                                  |                                               |                                          |                                            |
| Natureza Jurídica: <b>Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |                                                  |                                               |                                          |                                            |
| NIRE (Sede)<br><b>21201109368</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                   | CNPJ<br><b>37.962.759/0001-65</b>                | Data de Ato Constitutivo<br><b>04/08/2020</b> | Início de Atividade<br><b>01/05/2020</b> |                                            |
| Endereço Completo<br><b>Rua PARSONDAS DE CARVALHO, Nº 430, LETRA B. GOIAS - Montes Altos-MA - CEP 65936-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |                                                  |                                               |                                          |                                            |
| Objeto Social<br><b>4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4511-1/06 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4722-9/02 - PEIXARIA 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4783-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 7420-0/03 - LABORATORIOS FOTOGRAFICOS 7711-0/00 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES 4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4686-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 5320-2/01 - SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4635-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</b> |                                   |                                                  |                                               |                                          |                                            |
| Capital Social<br><b>R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                   |                                                  | Porte<br><b>ME (Microempresa)</b>             |                                          | Prazo de Duração<br><b>Indeterminado</b>   |
| Capital Integralizado<br><b>R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |                                                  |                                               |                                          |                                            |
| Dados do Sócio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                                                  |                                               |                                          |                                            |
| Nome<br><b>VALDEIR MORAIS DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CPF/CNPJ<br><b>005.861.313-70</b> | Participação no capital<br><b>R\$ 250.000,00</b> | Especie de sócio<br><b>Sócio</b>              | Administrador<br><b>S</b>                | Término do mandato<br><b>Indeterminado</b> |
| Dados do Administrador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                                                  |                                               |                                          |                                            |
| Nome<br><b>VALDEIR MORAIS DA SILVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CPF<br><b>005.861.313-70</b>      | Término do mandato<br><b>Indeterminado</b>       |                                               |                                          |                                            |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |                                                  | Situação<br><b>ATIVA</b>                      |                                          |                                            |
| Data<br><b>19/03/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Número<br><b>20250362198</b>      | Ato: eventos<br><b>223 / 223 - BALANCO</b>       | Status<br><b>SEM STATUS</b>                   |                                          |                                            |

Esta cortidão foi emitida automaticamente em 22/11/2025, às 16:57:20 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código **MSVSOKVC**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 37.962.759/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:53:46 do dia 17/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2026.

Código de controle da certidão: **EE97.C5A0.2D19.9821**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VALDEIR MORAIS DA SILVA**  
**CPF: 005.861.313-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:19:45 do dia 27/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2026.

Código de controle da certidão: **F5F1.B819.F3C0.1A9E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 045916/26

**Data da**

27/02/2026 11:57:08

**Inscrição Estadual:** 126548790

**CPF/CNPJ:** 37962759000165

**Razão Social:** MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA PARSONDAS DE CARVALHO, 430 LETRA B CEP: 65936000 - GOIAS

**Telefone:** (99)85013366

**Município:** MONTES ALTOS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/05/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 13/03/2026 09:00:35





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 020828/26

**Data da**

27/02/2026 11:57:35

**Inscrição Estadual:** 126548790

**CPF/CNPJ:** 37962759000165

**Razão Social:** MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA PARSONDAS DE CARVALHO, 430 LETRA B CEP: 65936000 - GOIAS

**Telefone:** (99)85013366

**Município:** MONTES ALTOS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/05/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 13/03/2026 09:01:39



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CPF/CNPJ: 37.962.759/0001-65  
Endereço: RUA PARSONDAS DE CARVALHO, Nº430, Letra B  
Bairro: GOIAS  
Cidade: MONTES ALTOS-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

| Dados de Autenticação                                                                                                                                                                                                 | QR Code |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| <p>Certidão Número: 00282 - 1</p> <p>Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 13.2017- CTM.</p> <p>Emitido em: sexta-feira, 13 de março de 2026</p> <p>Validade: 12/04/2026</p> <p>Código Verificador: 7W6uDf33mAwd</p> |         |



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.962.759/0001-65  
**Razão Social:** MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA PARONDAS DE CARVALHO 430 LETRA B / GOIAS / MONTES ALTOS / MA / 65936-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/04/2026 a 03/05/2026

**Certificação Número:** 2026040402065558834801

Informação obtida em 06/04/2026 10:41:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.962.759/0001-65  
Certidão nº: 72393673/2025  
Expedição: 27/11/2025, às 17:24:27  
Validade: 26/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.962.759/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

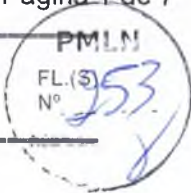
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2023  
Morais Soluções e Empreendimentos LTDA  
CNPJ: 37.962.759/0001-65 NIRE 21201109368  
Rua Professor Raimundo Milhomem nº. 413, Letra B, Centro, Montes Altos/MA CEP 65936000



ATIVO

|                                                |            |             |
|------------------------------------------------|------------|-------------|
| CIRCULANTE                                     |            | 102.781,52D |
| CAIXA                                          |            | 18.371,53D  |
| Caixa                                          | 18.371,53D |             |
| BANCOS                                         |            | 3.506,27D   |
| Banco Inter S.A.                               | 2.007,50D  |             |
| Banco do Brasil S.A.                           | 1.498,77D  |             |
| CONTAS A RECEBER                               |            | 2.068,27D   |
| Cartões de Credito                             | 2.068,27D  |             |
| ESTOQUE                                        |            | 78.835,45D  |
| MERCADORIAS P/ REVENDA                         |            |             |
| Mercadorias p/ Revenda                         | 78.835,45D |             |
| NAO CIRCULANTE                                 |            | 46.630,97D  |
| MOVEIS E UTENSILIOS                            |            | 6.200,00D   |
| Moveis e Utensilios                            | 6.200,00D  |             |
| INSTALACOES                                    |            | 17.530,97D  |
| Instalações                                    | 17.530,97D |             |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                        |            | 18.900,00D  |
| Maquinas e Equipamentos                        | 18.900,00D |             |
| DEPRECIACAO ACUMULADA (-)                      |            |             |
| Depreciação Acumulada - Moveis e Utensilios    | 751,45C    |             |
| Depreciação Acumulada - Instalações            | 1.354,75C  |             |
| Depreciação Acumulada - Maquina e Equipamentos | 1.675,00C  |             |
| TOTAL DO ATIVO                                 |            | 149.412,49D |

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2024

Morais Solucoes e Empreendimentos Ltda  
Myrella de Sousa Silva Moraes  
Empresaria  
C.I.: 031583522006-0/SSP/MA CPF: 039.907.543-78

Naian Moraes da Silva  
CRC 13070/O MA  
Tecnica em Contabilidade  
C.I. 27927382004-9 CPF 030.141.603-69

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2023  
Morais Soluções e Empreendimentos LTDA  
CNPJ: 37.962.759/0001-65 NIRE 21201109368  
Rua Professor Raimundo Nilhomen nº. 413, Letra B, Centro, Montes Altos/MA CEP 65936000



|                             |  |  |             |
|-----------------------------|--|--|-------------|
| P A S S I V O               |  |  |             |
| CIRCULANTE                  |  |  | 18.915,65C  |
| OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO   |  |  | 18.915,65C  |
| FOPNECEDORES                |  |  |             |
| Fornecedores                |  |  | 15.655,05C  |
| FOLHA DE PAGAMENTO          |  |  |             |
| Pró-labore a Pagar          |  |  | 1.320,00C   |
| INSS                        |  |  | 145,20C     |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS      |  |  |             |
| Simples a recolher          |  |  | 1.795,40C   |
| NÃO CIRCULANTE              |  |  | 130.496,84C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO          |  |  | 130.496,84C |
| CAPITAL SOCIAL              |  |  |             |
| Capital Social              |  |  | 104.500,00C |
| LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO |  |  |             |
| Lucro/Prejuízo do exercício |  |  | 25.996,84C  |
| TOTAL DO PASSIVO            |  |  | 149.412,49C |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 149.412,49 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2024

|                                                                                                                                          |                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Morais Soluções e Empreendimentos Ltda<br>Myrella de Sousa Silva Moraes<br>Empresária<br>C.I.: 031583522006-0/SSP/MA CPF: 039.907.543-78 | Maiam Moraes da Silva<br>CRC 13070/O MA<br>Técnica em Contabilidade<br>C.I. 27927382004-9 CPF 030.141.603-69 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2023  
Morais Soluções e Empreendimentos LTDA  
CNPJ: 37.962.759/0001-65 NIRE 21201109368  
Rua Professcr Raimundo Milhomem nº. 413, Letra B, Centro, Montes Altos/MA CEP 65936000



|                                       |                  |
|---------------------------------------|------------------|
| <b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>        |                  |
| Venda de Mercadoria.....              | 185.964,80       |
| <b>RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>      |                  |
| <b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b> |                  |
| Custo das Mercadorias Vendidas.....   | (106.419,59)     |
| <b>DESPESA C/ FOLHA DE PAGAMENTO</b>  |                  |
| Folha de Pagamento.....               | (18.540,00)      |
| Pagamento de INSS.....                | (3.225,40)       |
| Pagamento de FGTS.....                | (2.224,80)       |
| Pró - Labore .....                    | (15.840,00)      |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>       |                  |
| Honorários Contábeis.....             | (3.600,00)       |
| Material de expediente.....           | (2.103,78)       |
| Energia.....                          | (1.545,27)       |
| Água.....                             | (1.020,00)       |
| Internet.....                         | (1.198,80)       |
| <b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>           |                  |
| Simples Nacional.....                 | (4.250,32)       |
| <b>RESULTADO DO EXERCICIO.....</b>    | <b>25.996,84</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo,  
realizado em 31 de dezembro de 2023.

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2024

Morais Solucoes e Empreendimentos Ltda  
Myrella de Sousa Silva Morais  
Empresária  
C.I.: 031583522006-0/SSP/MA CPF: 039.907.543-78

Naiam Morais da Silva  
CRC 13078/O MA  
Técnica em Contabilidade  
C.I. 27927382004-9 CPF 030.141.603-69

INDICES FINANCEIROS DE 2023  
Morais Soluções e Empreendimentos LTDA  
CNPJ: 37.962.759/0001-65 NIRE 21201109368

Rua Professor Raimundo Milhomem nº. 413, Letra B, Centro, Montes Altos/MA CEP 65930000



01 - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

| LIQUIDEZ GERAL | DADOS DO EXERCICIO |      | INDICE |
|----------------|--------------------|------|--------|
|                | 102.781,52         | 0,00 |        |
|                | 18.915,65          |      |        |
|                |                    |      | 5,43   |

02 - INDICE DE SOLVENCIA GERAL

| SOLVENCIA GERAL | DADOS DO EXERCICIO |      | INDICE |
|-----------------|--------------------|------|--------|
|                 | 149.412,49         |      |        |
|                 | 18.915,65          | 0,00 |        |
|                 |                    |      | 7,90   |

03 - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

| LIQUIDEZ CORRENTE | DADOS DO EXERCICIO |  | INDICE |
|-------------------|--------------------|--|--------|
|                   | 102.781,52         |  |        |
|                   | 18.915,65          |  |        |
|                   |                    |  | 5,43   |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração financeira, com base nas informações extraídas do Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2023.

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2024

Morais Soluções e Empreendimentos Ltda  
Myrella de Sousa Silva Moraes  
Empresaria  
C.I.: 031583522006-0/SSP/MA CPF: 039.907.543-78

Naian Moraes da Silva  
CRC 13070/O MA  
Técnica em Contabilidade  
C.I. 27927382004-9 CPF 030.141.603-69



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023  
Moraís Soluções e Empreendimentos LTDA  
CNPJ: 37.962.759/0001-65 NIRE 21201109368

Rua Professor Raimundo Milhomem nº. 413, Letra B, Centro, Montes Altos/MA CEP 65936000



**Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Empresa Limitada Unipessoal, pessoa jurídica de direito privado, tem sede e foro na cidade de Montes Altos, estado do Maranhão e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, as atividades 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário; 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; 45.20-6-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.82-9-02 - Comércio atacadista de embalagens; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues; 47.22-9-02 - Peixaria; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 47.41-9-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material

elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos; 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros; 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados; 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 49.24-8-00 - Transporte escolar; 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 82.19-9-01 - Fotocópias; 85.99-6-03 - Treinamento em informática; 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

A empresa MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, tem a maior parte de suas receitas operacionais através de vendas para pessoas jurídicas

**NOTA 2 - FINALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a ITG 1000 para PNEs. A MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, mantém um sistema de escrituração contábil uniforme dos seus atos e fatos, evidenciando suas práticas e atos administrativos.

**NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

**3.1 - CIRCULANTE**

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda corrente do país em caixa e depósitos bancários a vista, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

**3.2 - Estoques**

Os valores contabilizados nesta conta, representam todas as compras de produtos revendidos pela empresa.

**Nota 4 - PASSIVO CIRCULANTE**

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

**NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Patrimônio Líquido representa os saldos da conta Capital social e Lucros Acumulados e do exercício.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023  
Morais Soluções e Empreendimentos LTDA  
CNPJ: 37.962.759/0001-65 NIRE 21201109368

Rua Professor Raimundo Milhomem nº. 413, Letra B, Centro, Montes Altos/MA CEP 65936000



**NOTA 6 - RECEITAS**

Como pode se observar na DRE a empresa manteve seu faturamento estável em relação ao exercício anterior, mantendo saúde financeira e lucro no exercício.

**NOTA 7 - LUCROS ACUMULADOS**

O lucro acumulado do exercício se manteve estável seguindo a manutenção das receitas e despesas do exercício anterior.

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2024

Morais Soluções e Empreendimentos Ltda  
Myrella de Sousa Silva Moraes  
Empresária  
C.I.: 031583522006-0/SSP/MA CPF: 039.907.543-78

Naian Moraes da Silva  
CRC 13070/O MA  
Técnica em Contabilidade  
C.I. 27927382004-9 CPF 030.141.603-69





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 03014160369                      | NAIAM MORAIS DA SILVA         |
| 03990754378                      | MYRELLA DE SOUSA SILVA MORAIS |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2024 10:34 SOB Nº 20241432677.  
PROTOCOLO: 241432677 DE 07/11/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415856925. CNPJ DA SEDE: 37962759000165.  
NIRE: 21201109368. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2024.  
MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE INDICES ECONÔMICOS

Morais Soluções e Empreendimentos LTDA  
CNPJ: 37.962.759/0001-65 NIRE 21101828150  
Rua Parsondas de Carvalho n°. 430, Letra B, Goiás Montes Altos/MA 65936-000



Eu, NAIAM MORAIS DA SILVA, TÉCNICA EM CONTABILIDADE, com o registro CRC/MA, n.º 13070/O - MA, portadora do C.I. 27927382004-9, CPF 030.141.603-69, informo para os devidos fins que a empresa MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de Montes Altos – MA 65936-000, na Rua Parsondas de Carvalho, n° 430 B, Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.962.759/0001-65, neste ato, representada por Valdeir Moraes da Silva, portador do CPF nº 005.861.313-70, possui uma situação econômica equilibrada tendo em vista que os seus respectivos Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Solvência Geral (ISG) “possuem resultados maiores que 1”, conforme as fórmulas e respectivas memórias de cálculos apresentadas abaixo referentes ao exercício do ano de 2023:

01 - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

| LIQUIDEZ<br>GERAL | DADOS DO EXERCICIO |      | INDICE |
|-------------------|--------------------|------|--------|
|                   | 102.781,52         | 0,00 | 5,43   |
|                   | 18.915,65          |      |        |

02 - INDICE DE SOLVENCIA GERAL

| SOLVENCIA<br>GERAL | DADOS DO EXERCICIO |      | INDICE |
|--------------------|--------------------|------|--------|
|                    | 149.412,49         |      | 7,90   |
|                    | 18.915,65          | 0,00 |        |

03 - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

| LIQUIDEZ<br>CORRENTE | DADOS DO EXERCICIO |  | INDICE |
|----------------------|--------------------|--|--------|
|                      | 102.781,52         |  | 5,43   |
|                      | 18.915,65          |  |        |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração financeira, com base nas informações extraídas do Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2023.

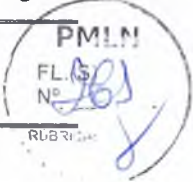
NAIAM MORAIS DA  
SILVA:03014160369

Assinado de forma digital por  
NAIAM MORAIS DA  
SILVA:03014160369  
Dados: 2025.06.04 08:34:26 -03'00'

Naíam Moraes da Silva  
CRC 13070/O MA  
Técnica em Contabilidade  
C.I. 27927382004-9 CPF 030.141.603-69



BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE 31 DE DEZEMBRO, 2024  
Morais Soluções e Empreendimentos LTDA  
CNPJ: 37.962.759/0001-65 NIRE 21101828150  
Rua Parsondas de Carvalho nº. 430, Letra B, Coias Montes Altos/MA 65936-000



ATIVO

|                                                |             |             |
|------------------------------------------------|-------------|-------------|
| CIRCULANTE                                     |             | 102.781,52D |
| CAIXA                                          |             | 10.269,50D  |
| Caixa                                          | 10.269,50D  |             |
| BANCOS                                         |             | 10.277,45D  |
| Banco Inter S.A.                               | 6.078,99D   |             |
| Banco do Brasil S.A.                           | 4.198,46D   |             |
| CONTAS A RECEBER                               |             | 3.753,15D   |
| Cartões de Credito                             | 3.753,15D   |             |
| ESTOQUE                                        |             | 108.079,22D |
| MERCADORIAS P/ REVENDA                         |             |             |
| Mercadorias p/ Revenda                         | 108.079,22D |             |
| NAO CIRCULANTE                                 |             | 71.365,97D  |
| MOVEIS E UTENSILIOS                            |             | 15.750,00D  |
| Moveis e Utensilios                            | 15.750,00D  |             |
| INSTALACOES                                    |             | 17.530,97D  |
| Instalações                                    | 17.530,97D  |             |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                        |             | 38.085,00D  |
| Maquinas e Equipamentos                        | 38.085,00D  |             |
| DEPRECIACAO ACUMULADA (-)                      |             |             |
| Depreciação Acumulada - Moveis e Utensilios    | 1.251,45C   |             |
| Depreciação Acumulada - Instalações            | 1.983,45C   |             |
| Depreciação Acumulada - Maquina e Equipamentos | 2.408,00C   |             |
| TOTAL DO ATIVO                                 |             | 203.745,29D |

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2025

Morais Solucoes e Empreendimentos Ltda  
Valdeir Moraes da Silva  
Empresario  
C.I.: 202359720024/SSP/MA CPF: 005.861.313-70

Naian Moraes da Silva  
CRC 13070/O MA  
Tecnica em Contabilidade  
C.I. 27927382004-9 CPF 030.141.603-69

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE 31 DE DEZEMBRO, 2024  
Morais Soluções e Empreendimentos LTDA  
CNPJ: 37.962.759/0001-65 NIRE 21101828150  
Rua Parsondas de Carvalho n°. 430, Letra B, Goias Montes Altos/MA 65936-000



PASSIVO

|                             |             |             |             |
|-----------------------------|-------------|-------------|-------------|
| CIRCULANTE                  |             | 48.096,54C  | 48.096,54C  |
| OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO   |             |             |             |
| FORNECEDORES                |             |             |             |
| Fornecedores                | 41.785,38C  |             |             |
| FOLHA DE PAGAMENTO          |             |             |             |
| Pró-labore a Pagar          | 1.420,00C   |             |             |
| Salários a pagar            | 1.420,00C   |             |             |
| Fgts a pagar                | 113,60C     |             |             |
| INSS                        | 269,80C     |             |             |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS      |             |             |             |
| Simples a recolher          | 3.087,76C   |             |             |
| NÃO CIRCULANTE              |             |             | 155.648,75C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO          |             | 155.648,75C |             |
| CAPITAL SOCIAL              |             |             |             |
| Capital Social              | 104.500,00C |             |             |
| LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO |             |             |             |
| Lucro/Prejuízo do exercício | 51.148,75C  |             |             |
| TOTAL DO PASSIVO            |             |             | 203.745,29C |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 203.745,29 (Duzentos e res mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

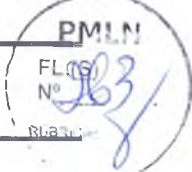
Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2025

Morais Solucoes e Empreendimentos Ltda  
Valdeir Moraes da Silva  
Empresário  
C.I.: 202359720024/SSP/MA CPF: 005.861.313-70

Naiam Moraes da Silva  
CRC 13070/O MA  
Tecnica em Contabilidade  
C.I. 27927382004-9 CPF 030.141.603-69



Demonstração do Resultado em 31/12/2024  
Morais Soluções e Empreendimentos LTDA  
CNPJ: 37.962.759/0001-65 NIRE 21101828150  
Rua Parsondas de Carvalho nº. 430, Letra B, Goias Montes Altos/MA 65936-000



|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| RECEITA BRUTA DE VENDAS             |              |
| Venda de Mercadoria.....            | 375.498,45   |
| RECEITAS NAO OPERACIONAIS           |              |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS      |              |
| Custo das Mercadorias Vendidas..... | (251.553,96) |
| DESPESA C/ FOLHA DE PAGAMENTO       |              |
| Folha de Pagamento.....             | (21.405,00)  |
| Pagamento de INSS.....              | (4.089,65)   |
| Pagamento de FGTS.....              | (1.980,45)   |
| Pró - Labore .....                  | (17.040,00)  |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS            |              |
| Honorários Contábeis.....           | (3.600,00)   |
| Material de expediente.....         | (4.056,55)   |
| Energia.....                        | (6.055,48)   |
| Água.....                           | (1.324,44)   |
| Internet.....                       | (1.198,80)   |
| DESPESAS TRIBUTARIAS                |              |
| Simples Nacional.....               | (12.045,37)  |
| RESULTADO DO EXERCICIO.....         | 51.148,75    |

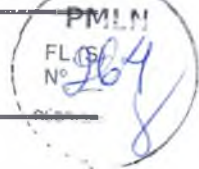
Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo,  
realizado em 31 de dezembro de 2024.

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2025

Morais Solucoes e Empreendimentos Ltda  
Valdeir Morais da Silva  
Empresário  
C.I.: 202359720024/SSP/MA CPF: 005.861.313-70

Naian Morais da Silva  
CRC 13070/O MA  
Tecnica em Contabilidade  
C.I. 27927382004-9 CPF 030.141.603-69

INDICES FINANCEIROS DE 31/12/2024  
Morais Soluções e Empreendimentos LTDA  
CNPJ: 37.962.759/0001-65 NIRE 21101828150  
Rua Parsondas de Carvalho nº. 430, Letra B, Góias Montes Altos/MA 65936-000



01 - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

| LIQUIDEZ<br>GERAL | DADOS DO EXERCICIO |      | INDICE |
|-------------------|--------------------|------|--------|
|                   | 102.781,52         | 0,00 | 2,14   |
|                   | 48.096,54          |      |        |

02 - INDICE DE SOLVENCIA GERAL

| SOLVENCIA<br>GERAL | DADOS DO EXERCICIO |      | INDICE |
|--------------------|--------------------|------|--------|
|                    | 203.745,29         |      | 4,24   |
|                    | 48.096,54          | 0,00 |        |

03 - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

| LIQUIDEZ<br>CORRENTE | DADOS DO EXERCICIO |  | NDICE |
|----------------------|--------------------|--|-------|
|                      | 102.781,52         |  | 2,14  |
|                      | 48.096,54          |  |       |

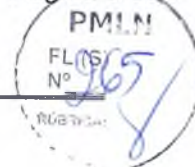
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração financeira, com base nas informações extraídas do Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2024.

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2025

Morais Solucoes e Empreendimentos Ltda  
Valdeir Moraes da Silva  
Empresário  
C.I.: 202359720024/SSP/MA CPF: 005.861.313-70

Naian Moraes da Silva  
CRC 13070/O-MA  
Técnica em Contabilidade  
C.I. 27927382004-9 CPF 030.141.603-69





#### Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Empresa Limitada Unipessoal, pessoa jurídica de direito privado, tem sede e foro na cidade de Montes Altos, estado do Maranhão e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, as atividades 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 16.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário; 16.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38.12-1-00 - Coleta de resíduos perigosos; 43.22-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 46.42-9-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.49-4-06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues; 47.22-9-02 - Peixaria; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.24-3-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material

elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos; 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros; 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados; 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 48.24-8-00 - Transporte escolar; 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 82.19-9-01 - Fotocópias; 85.93-6-03 - Treinamento em informática; 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

A empresa MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, tem a maior parte de suas receitas operacionais através de vendas para pessoas jurídicas

#### NOTA 2 - FINALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a ITG 1000 para PMEs.

A MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, mantém um sistema de escrituração contábil uniforme dos seus atos e fatos, evidenciando suas práticas e atos administrativos.

#### NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOADAS

##### 3.1 - CIRCULANTE

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda corrente do país em caixa e depósitos bancários a vista, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

##### 3.2 - Estoques

Os valores contabilizados nesta conta, representam todas as compras de produtos revendidos pela empresa.

#### Nota 4 - PASSIVO CIRCULANTE

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

#### NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido representa os saldos da conta Capital social e Lucros Acumulados e do exercício.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024  
Morais Soluções e Empreendimentos LTDA  
CNPJ: 37.962.759/0001-65 NIRE 21101828150  
Rua Parsondas de Carvalho nº. 430, Letra B, Goiás Montes Altos/MA 65936-000



NOTA 6 - RECEITAS

Como pode se observar na DRE a empresa manteve seu faturamento estável em relação ao exercício anterior, mantendo saúde financeira e lucro no exercício.

NOTA 7 - LUCROS ACUMULADOS

O lucro acumulado do exercício se manteve estável seguindo a manutenção das receitas e despesas do exercício anterior.

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2025

Morais Solucoes e Empreendimentos Ltda  
Valdeir Moraes da Silva  
Empresario  
C.I.: 202359720024/SSP/MA CPF: 005.861.313-70

Naiam Moraes da Silva  
CRC 13070/O MA  
Tecnica em Contabilidade  
C.I. 27927382004-9 CPF 030.141.603-69





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                    |
| 00586131370                      | VALDEIR MORAIS DA SILVA |
| 03014160369                      | NAIAM MORAIS DA SILVA   |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2025 12:08 SOB Nº 20250362198.  
PROTOCOLO: 250362198 DE 19/03/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504697367. CNPJ DA SEDE: 37962759000165.  
NIRE: 21201109368. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2025.  
MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DECLARAÇÃO DE INDICES ECONÔMICOS

Morais Soluções e Empreendimentos LTDA  
CNPJ: 37.962.759/0001-65 NIRE 21101828150  
Rua Parsondas de Carvalho nº. 430, Letra B, Goiás Montes Altos/MA 65936-000

Eu, NAIAM MORAIS DA SILVA, TÉCNICA EM CONTABILIDADE, com o registro CRC/MA, n.º 13070/O - MA, portadora do C.I. 27927382004-9, CPF 030.141.603-69, informo para os devidos fins que a empresa MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de Montes Altos – MA 65936-000, na Rua Parsondas de Carvalho, nº 430 B, Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.962.759/0001-65, neste ato, representada por Valdeir Moraes da Silva, portador do CPF nº 005.861.313-70, possui uma situação econômica equilibrada tendo em vista que os seus respectivos Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Solvência Geral (ISG) “possuem resultados maiores que 1”, conforme as fórmulas e respectivas memórias de cálculos apresentadas abaixo referentes ao exercício do ano de 2024:

01 - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

| LIQUIDEZ<br>GERAL | DADOS DO EXERCICIO |      | INDICE |
|-------------------|--------------------|------|--------|
|                   | 102.781,52         | 0,00 | 2,14   |
|                   | 48.096,54          |      |        |

02 - INDICE DE SOLVENCIA GERAL

| SOLVENCIA<br>GERAL | DADOS DO EXERCICIO |      | INDICE |
|--------------------|--------------------|------|--------|
|                    | 203.745,29         |      | 4,24   |
|                    | 48.096,54          | 0,00 |        |

03 - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

| LIQUIDEZ<br>CORRENTE | DADOS DO EXERCICIO | NDIE |
|----------------------|--------------------|------|
|                      | 102.781,52         | 2,14 |
|                      | 48.096,54          |      |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração financeira, com base nas informações extraídas do Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2024.

NAIAM MORAIS DA  
SILVA:03014160369

Assinado de forma digital por  
NAIAM MORAIS DA  
SILVA:03014160369  
Dados: 2025.06.04 11:08:06 -03'00'

Naíam Moraes da Silva  
CRC 13070/O MA  
Técnica em Contabilidade  
C.I. 27927382004-9 CPF 030.141.603-69



BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2023  
Morais Soluções e Empreendimentos LTDA  
CNPJ: 37.962.759/0001-65 NIRE 21201109368  
Rua Professor Raimundo Milhomem nº. 413, Letra B, Centro, Montes Altos/MA CEP 65936000



ATIVO

|                                                |            |             |
|------------------------------------------------|------------|-------------|
| CIRCULANTE                                     |            | 102.781,52D |
| CAIXA                                          |            | 18.371,53D  |
| Caixa                                          | 18.371,53D |             |
| BANCOS                                         |            | 3.506,27D   |
| Banco Inter S.A.                               | 2.007,50D  |             |
| Banco do Brasil S.A.                           | 1.498,77D  |             |
| CONTAS A RECEBER                               |            | 2.068,27D   |
| Cartões de Credito                             | 2.068,27D  |             |
| ESTOQUE                                        |            | 78.835,45D  |
| MERCADORIAS P/ REVENDA                         |            |             |
| Mercadorias p/ Revenda                         | 78.835,45D |             |
| NAO CIRCULANTE                                 |            | 46.630,97D  |
| MOVEIS E UTENSILIOS                            |            | 6.200,00D   |
| Móveis e Utensílios                            | 6.200,00D  |             |
| INSTALACÇES                                    |            | 17.530,97D  |
| Instalações                                    | 17.530,97D |             |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                        |            | 18.900,00D  |
| Máquinas e Equipamentos                        | 18.900,00D |             |
| DEPRECIACAO ACUMULADA (-)                      |            |             |
| Depreciação Acumulada - Móveis e Utensílios    | 751,45C    |             |
| Depreciação Acumulada - Instalações            | 1.354,75C  |             |
| Depreciação Acumulada - Máquina e Equipamentos | 1.675,00C  |             |
| TOTAL DO ATIVO                                 |            | 149.412,49D |

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2024

Morais Solucoes e Empreendimentos Ltda  
Myrella de Sousa Silva Moraes  
Empresária  
C.I.: 031583522006-0/SSP/MA CPF: 039.907.543-78

Naian Moraes da Silva  
CRC 13070/O MA  
Técnica em Contabilidade  
C.I. 27927382004-9 CPF 030.141.603-69

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2023  
Morais Soluções e Empreendimentos LTDA  
CNPJ: 37.962.759/0001-65 NIRE 21201109368  
Rua Professor Raimundo Milhomem nº. 413, Letra B, Centro, Montes Altos/MA CEP 65936000



|                             |  |  |             |
|-----------------------------|--|--|-------------|
| P A S S I V O               |  |  |             |
| CIRCULANTE                  |  |  | 18.915,65C  |
| OBRIGACOES DE CURTO PRAZO   |  |  | 18.915,65C  |
| FORNECEDORES                |  |  |             |
| Fornecedores                |  |  | 15.655,05C  |
| FOLHA DE PAGAMENTO          |  |  |             |
| Pró-labore a Pagar          |  |  | 1.320,00C   |
| INSS                        |  |  | 145,20C     |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS      |  |  |             |
| Simples a recolher          |  |  | 1.795,40C   |
| NÃO CIRCULANTE              |  |  | 130.496,84C |
| PATRIMONIO LIQUIDO          |  |  | 130.496,84C |
| CAPITAL SOCIAL              |  |  |             |
| Capital Social              |  |  | 104.500,00C |
| LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO |  |  |             |
| Lucro/Prejuízo do exercício |  |  | 25.996,84C  |
| TOTAL DO PASSIVO            |  |  | 149.412,49C |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 149.412,49 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

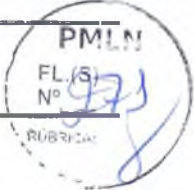
Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2024

Morais Soluções e Empreendimentos Ltda  
Myrella de Sousa Silva Moraes  
Empresária  
C.I.: 031583522006-0/SSP/MA CPF: 039.907.543-78

Naian Moraes da Silva  
CRC 13070/O MA  
Técnica em Contabilidade  
C.I. 27927382004-9 CPF 030.141.603-69



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2023  
Morais Soluções e Empreendimentos LTDA  
CNPJ: 37.962.759/0001-65 NIRE 21201109368  
Rua Professr Raimundo Nilhonem nº. 413, Letra B, Centro, Montes Altos/MA CEP 65936000



|                                       |                  |
|---------------------------------------|------------------|
| <b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>        |                  |
| Venda de Mercadoria.....              | 185.964,80       |
| <b>RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>      |                  |
| <b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b> |                  |
| Custo das Mercadorias Vendidas.....   | (106.419,59)     |
| <b>DESPESA C/ FOLHA DE PAGAMENTO</b>  |                  |
| Folha de Pagamento.....               | (18.540,00)      |
| Pagamento de INSS.....                | (3.225,40)       |
| Pagamento de FGTS.....                | (2.224,80)       |
| Pró - Labore .....                    | (15.840,00)      |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>       |                  |
| Honorários Contábeis.....             | (3.600,00)       |
| Material de expediente.....           | (2.103,78)       |
| Energia.....                          | (1.545,27)       |
| Água.....                             | (1.020,00)       |
| Internet.....                         | (1.198,80)       |
| <b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>           |                  |
| Simples Nacional.....                 | (4.250,32)       |
| <b>RESULTADO DO EXERCICIO.....</b>    | <b>25.996,84</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo,  
realizado em 31 de dezembro de 2023.

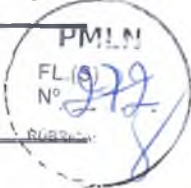
Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2024

Morais Solucoes e Empreendimentos Ltda  
Myrella de Sousa Silva Morais  
Empresária  
C.I.: 031593522006-0/SSP/MA CPF: 039.907.543-78

Naian Morais da Silva  
CRC 13070/O MA  
Técnica em Contabilidade  
C.I. 27927382004-9 CPF 030.141.603-69

INDICES FINANCEIROS DE 2023  
Morais Soluções e Empreendimentos LTDA  
CNPJ: 37.962.759/0001-65 NIRE 21201109368

Rua Professor Raimundo Milhomem n°. 413, Letra B, Centro, Montes Altos/MA CEP 65930000



01 - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

| LIQUIDEZ<br>GERAL | DADOS DO EXERCICIO |      | INDICE |
|-------------------|--------------------|------|--------|
|                   | 102.781,52         | 0,00 | 5,43   |
|                   | 18.915,65          |      |        |

02 - INDICE DE SOLVENCIA GERAL

| SOLVENCIA<br>GERAL | DADOS DO EXERCICIO |      | INDICE |
|--------------------|--------------------|------|--------|
|                    | 149.412,49         |      | 7,90   |
|                    | 18.915,65          | 0,00 |        |

03 - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

| LIQUIDEZ<br>CORRENTE | DADOS DO EXERCICIO |  | NDICE |
|----------------------|--------------------|--|-------|
|                      | 102.781,52         |  |       |
|                      | 18.915,65          |  |       |
|                      |                    |  | 5,43  |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração financeira, com base nas informações extraídas do Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2023.

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2024

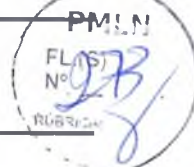
Morais Solucoes e Empreendimentos Ltda  
Myrella de Sousa Silva Moraes  
Empresária  
C.I.: 031583522006-0/SSP/MA CPF: 039.907.543-78

Naian Moraes da Silva  
CRC 13070/O MA  
Técnica em Contabilidade  
C.I. 27927382004-9 CPF 030.141.603-69



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023  
 Morais Soluções e Empreendimentos LTDA  
 CNPJ: 37.962.759/0001-65 NIRE 21201109368

Rua Professor Raimundo Milhomem n°. 413, Letra B, Centro, Montes Altos/MA CEP 65936000



#### Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Empresa Limitada Unipessoal, pessoa jurídica de direito privado, tem sede e foro na cidade de Montes Altos, estado do Maranhão e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, as atividades 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 19.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário; 16.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.49-4-04 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.83-5-02 - Comércio atacadista de embalagens; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues; 47.22-9-02 - Peixaria; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos; 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário; 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros; 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados; 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de joalheria; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 49.24-2-00 - Transporte escolar; 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 82.19-9-01 - Fotocópias; 85.99-9-03 - Treinamento em informática; 90.01-9-00 - Atividades de sonorização e de iluminação.

A empresa MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, tem a maior parte de suas receitas operacionais através de vendas para pessoas jurídicas.

#### NOTA 2 - FINALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a ITG 1000 para PMEs.

A MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, mantém um sistema de escrituração contábil uniforme dos seus atos e fatos, evidenciando suas práticas e atos administrativos.

#### NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

##### 3.1 - CIRCULANTE

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda corrente do país em caixa e depósitos bancários a vista, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

##### 3.2 - Estoques

Os valores contabilizados nesta conta, representam todas as compras de produtos revendidos pela empresa.

#### Nota 4 - PASSIVO CIRCULANTE

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

#### NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido representa os saldos da conta Capital social e Lucros Acumulados e do exercício.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023  
Morais Soluções e Empreendimentos LTDA  
CNPJ: 37.962.759/0001-65 NIRE 21201109368

Rua Professor Raimundo Milhomem nº. 413, Letra B, Centro, Montes Altos/MA CEP 65936000



NOTA 6 - RECEITAS

Como pode se observar na DRE a empresa manteve seu faturamento estável em relação ao exercício anterior, mantendo saúde financeira e lucro no exercício.

NOTA 7 - LUCROS ACUMULADOS

O lucro acumulado do exercício se manteve estável seguindo a manutenção das receitas e despesas do exercício anterior.

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2024

|                                                 |                                       |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Morais Solucoes e Empreendimentos Ltda          | Naiam Moraes da Silva                 |
| Myrella de Sousa Silva Moraes                   | CRC 13070/O MA                        |
| Empresaria                                      | Tecnica em Contabilidade              |
| C.I.: 031583522006-0/SSP/MA CPF: 039.907.543-78 | C.I. 27927382004-9 CPF 030.141.603-69 |





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 03014160369                      | NAIAM MORAIS DA SILVA         |
| 03990754378                      | MYRELLA DE SOUSA SILVA MORAIS |

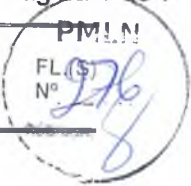
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2024 10:34 SOB Nº 20241432677.  
PROTOCOLO: 241432677 DE 07/11/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415856925. CNPJ DA SEDE: 37962759000165.  
NIRE: 21201109368. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2024.  
MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE 31 DE DEZEMBRO 2024  
Morais Soluções e Empreendimentos LTDA  
CNPJ: 37.962.759/0001-65 NIRE 21101828150  
Rua Parsondas de Carvalho nº. 430, Letra B, Góias Montes Altos/MA 65936-000



ATIVO

|                                                |             |             |
|------------------------------------------------|-------------|-------------|
| CIRCULANTE                                     |             | 102.781,52D |
| CAIXA                                          |             |             |
| Caixa                                          | 10.269,50D  | 10.269,50D  |
| BANCOS                                         |             | 10.277,45D  |
| Banco Inter S.A.                               | 6.078,99D   |             |
| Banco do Brasil S.A.                           | 4.198,46D   |             |
| CONTAS A RECEBER                               |             | 3.753,15D   |
| Cartões de Credito                             | 3.753,15D   |             |
| ESTOQUE                                        |             | 108.079,22D |
| MERCADORIAS P/ REVENDA                         |             |             |
| Mercadorias p/ Revenda                         | 108.079,22D |             |
| NAO CIRCULANTE                                 |             | 71.365,97D  |
| MOVEIS E UTENSILIOS                            |             | 15.750,00D  |
| Moveis e Utensilios                            | 15.750,00D  |             |
| INSTALACOES                                    |             | 17.530,97D  |
| Instalações                                    | 17.530,97D  |             |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                        |             | 38.085,00D  |
| Maquinas e Equipamentos                        | 38.085,00D  |             |
| DEPRECIACAO ACUMULADA (-)                      |             |             |
| Depreciação Acumulada - Moveis e Utensilios    | 1.251,45C   |             |
| Depreciação Acumulada - Instalações            | 1.983,45C   |             |
| Depreciação Acumulada - Maquina e Equipamentos | 2.408,00C   |             |
| TOTAL DO ATIVO                                 |             | 203.745,29D |

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2025

Morais Solucoes e Empreendimentos Ltda  
Valdeir Moraes da Silva  
Empresario  
C.I.: 202359720024/SSP/MA CPF: 005.861.313-70

Naiam Moraes da Silva  
CPC 13070/O MA  
Tecnica em Contabilidade  
C.I. 27927382004-9 CPF 030.141.603-69





|                             |             |             |             |
|-----------------------------|-------------|-------------|-------------|
| P A S S I V O               |             |             |             |
| CIRCULANTE                  |             |             | 48.096,54C  |
| OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO   |             | 48.096,54C  |             |
| FORNecedores                |             |             |             |
| Fornecedores                | 41.785,38C  |             |             |
| FOLHA DE PAGAMENTO          |             |             |             |
| Pró-labore a Pagar          | 1.420,00C   |             |             |
| Salários a pagar            | 1.420,00C   |             |             |
| Fgts a pagar                | 113,60C     |             |             |
| INSS                        | 269,80C     |             |             |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS      |             |             |             |
| Simples a recolher          | 3.087,76C   |             |             |
| NAO CIRCULANTE              |             |             | 155.648,75C |
| PATRIMONIO LIQUIDO          |             | 155.648,75C |             |
| CAPITAL SOCIAL              |             |             |             |
| Capital Social              | 104.500,00C |             |             |
| LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO |             |             |             |
| Lucro/Prejuizo do exercicio | 51.148,75C  |             |             |
| TOTAL DO PASSIVO            |             |             | 203.745,29C |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2024, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 203.745,29 (Duzentos e res mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2025

MORAIS Solucoes e Empreendimentos Ltda  
Valdeir MORAIS da Silva  
Empresário  
C.I.: 202359720024/SSP/MA CPF: 005.861.313-70

Naian MORAIS da Silva  
CRC 13070/O MA  
Tecnica em Contabilidade  
C.I. 27927382004-9 CPF 030.141.603-69

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2024  
Morais Soluções e Empreendimentos LTDA  
CNPJ: 37.962.759/0001-65 NIRE 21101828150  
Rua Parsondas de Carvalho n°. 430, Letra B, Goiás Montes Altos/MA 65936-000



|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| RECEITA BRUTA DE VENDAS             |              |
| Venda de Mercadoria.....            | 375.498,45   |
| RECEITAS NAO OPERACIONAIS           |              |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS      |              |
| Custo das Mercadorias Vendidas..... | (251.553,96) |
| DESPESA C/ FOLHA DE PAGAMENTO       |              |
| Folha de Pagamento.....             | (21.405,00)  |
| Pagamento de INSS.....              | (4.089,65)   |
| Pagamento de FGTS.....              | (1.980,45)   |
| Pró - Labore .....                  | (17.040,00)  |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS            |              |
| Honorários Contábeis.....           | (3.600,00)   |
| Material de expediente.....         | (4.056,55)   |
| Energia.....                        | (6.055,48)   |
| Água.....                           | (1.324,44)   |
| Internet.....                       | (1.198,80)   |
| DESPESAS TRIBUTARIAS                |              |
| Simples Nacional.....               | (12.045,37)  |
| RESULTADO DO EXERCICIO.....         | 51.148,75    |

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo,  
realizado em 31 de dezembro de 2024.

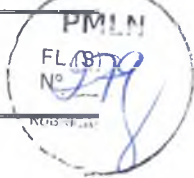
Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2025

Morais Soluções e Empreendimentos Ltda  
Valdeir Morais da Silva  
Empresário  
C.I.: 202359720024/SSP/MA CPF: 005.861.313-70

Naiam Morais da Silva  
CRC 13070/O MA  
Técnica em Contabilidade  
C.I. 27927382004-9 CPF 030.141.603-69



ÍNDICES FINANCEIROS DE 31/12/2024  
Morais Soluções e Empreendimentos LTDA  
CNPJ: 37.962.759/0001-65 NIRE 21101828150  
Rua Parsondas de Carvalho nº. 430, Letra B, Góias Montes Altos/MA 65236-000



01 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

| LIQUIDEZ<br>GERAL | DADOS DO EXERCICIO |      | INDICE |
|-------------------|--------------------|------|--------|
|                   | 102.781,52         | 0,00 | 2,14   |
|                   | 48.096,54          |      |        |

02 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

| SOLVENCIA<br>GERAL | DADOS DO EXERCICIO |      | INDICE |
|--------------------|--------------------|------|--------|
|                    | 203.745,29         |      |        |
|                    | 48.096,54          | 0,00 |        |
|                    |                    |      | 4,24   |

03 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

| LIQUIDEZ<br>CORRENTE | DADOS DO EXERCICIO |  | NDICE |
|----------------------|--------------------|--|-------|
|                      | 102.781,52         |  | 2,14  |
|                      | 48.096,54          |  |       |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração financeira, com base nas informações extraídas do Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2024.

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2025

Morais Soluções e Empreendimentos Ltda  
Valdeir Moraes da Silva  
Empresário  
C.I.: 202359720024/SSP/MA CPF: 005.861.313-70

Naiam Moraes da Silva  
CRC 13070/C MA  
Técnica em Contabilidade  
C.I. 27927382004-9 CPF 030.141.603-69



#### Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Empresa Limitada Unipessoal, pessoa jurídica de direito privado, tem sede e foro na cidade de Montes Altos, estado do Maranhão e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, as atividades 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário; 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38.12-1-00 - Coleta de resíduos perigosos; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues; 47.22-9-02 - Peixaria; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.24-3-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material

elétrico; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos; 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário; 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros; 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados; 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 49.24-8-00 - Transporte escolar; 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 82.19-9-01 - Fotocópias; 85.93-6-03 - Treinamento em informática; 90.01-9-96 - Atividades de sonorização e de iluminação.

A empresa MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, tem a maior parte de suas receitas operacionais através de vendas para pessoas jurídicas

#### Nota 2 - FINALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a ITG 1000 para PMEs.

A MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, mantém um sistema de escrituração contábil uniforme dos seus atos e fatos, evidenciando suas práticas e atos administrativos.

#### Nota 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOADAS

##### 3.1 - CIRCULANTE

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda corrente do país em caixa e depósitos bancários a vista, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

##### 3.2 - Estoques

Os valores contabilizados nesta conta, representam todas as compras de produtos revendidos pela empresa.

#### Nota 4 - PASSIVO CIRCULANTE

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

#### Nota 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido representa os saldos da conta Capital social e Lucros Acumulados e do exercício.



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024  
Morais Soluções e Empreendimentos LTDA  
CNPJ: 37.962.759/0001-65 NIRE 21101828150  
Rua Parsondas de Carvalho nº. 430, Letra B, Coias Montes Altos/MA 65936-000



NOTA 6 - RECEITAS

Como pode se observar na DRE a empresa manteve seu faturamento estável em relação ao exercício anterior, mantendo saúde financeira e lucro no exercício.

NOTA 7 - LUCROS ACUMULADOS

O lucro acumulado do exercício se manteve estável seguindo a manutenção das receitas e despesas do exercício anterior.

Montes Altos - MA, 05 de janeiro de 2025

Morais Soluções e Empreendimentos Ltda  
Valdeir Moraes da Silva  
Empresário  
C.I.: 202359720024/SSP/MA CPF: 005.861.313-70

Naian Moraes da Silva  
CRC 13070/O MA  
Técnica em Contabilidade  
C.I. 27927382004-9 CPF 030.141.603-69



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                    |
| 00586131370                      | VALDEIR MORAIS DA SILVA |
| 03014160369                      | NAIAM MORAIS DA SILVA   |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2025 12:08 SOB Nº 20250362198.  
PROTOCOLO: 250362198 DE 19/03/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504697367. CNPJ DA SEDE: 37962759000165.  
NIRE: 21201109368. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2025.  
MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRE DE MOHAES FERREIRA  
SECRETÁRIO-GEPL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12505194296 em 27/03/2025, protocolo 250403463. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                                        |
|--------------------------|----------------------------------------|
| Nome Empresarial:        | MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Número de Registro:      | 21201109368                            |
| CNPJ:                    | 37962759000165                         |
| Município:               | Montes Altos                           |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 2                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2024 - 31/12/2024 |

| Assinante(s) | Nome                    | CRC/OAB  |
|--------------|-------------------------|----------|
| 00586131370  | VALDEIR MORAIS DA SILVA |          |
| 03014160369  | NAIAM MORAIS DA SILVA   | MA013070 |

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/03/2025 07:38 SOB Nº 20250403463.  
PROTOCOLO: 250403463 DE 26/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12505194296. NIRE: 21201109368.  
MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 27/03/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## **Termo de Abertura**

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 06, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, município Montes Altos, CNPJ nº 37.962.759/0001-65, Número de Registro (NIRE) 21201109368.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/08/2020

Ato constitutivo: 21600155266

Montes Altos, 01/01/2024

\_\_\_\_\_  
VALDEIR MORAIS DA SILVA

Administrador, Sócio

CPF 005.861.313-70

\_\_\_\_\_  
NAIAM MORAIS DA SILVA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 018070





## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 06, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Montes Altos, 31/12/2024

\_\_\_\_\_  
VALDEIR MORAIS DA SILVA  
Administrador, Sócio  
CPF 005.861.313-70

\_\_\_\_\_  
NAIAM MORAIS DA SILVA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 013070



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                         |  |
|----------------------------------|-------------------------|--|
| CPF/CNPJ                         | Nome                    |  |
| 00586131370                      | VALDEIR MORAIS DA SILVA |  |
| 03014160369                      | NAIAM MORAIS DA SILVA   |  |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/03/2025 07:38 SOB Nº 20250408463.  
PROTOCOLO: 250403463 DE 26/03/2025. NIRE: 21201109368.  
MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CANNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 27/03/2025  
empresafacil.ma.gov.br





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12505194245 em 27/03/2025, protocolo 250403358. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                                        |
|--------------------------|----------------------------------------|
| Nome Empresarial:        | MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Número de Registro:      | 21201109368                            |
| CNPJ:                    | 37962759000165                         |
| Município:               | Montes Altos                           |

| Identificação do Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 1                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome                    | CRC/OAB  |
|--------------|-------------------------|----------|
| 00586131370  | VALDEIR MORAIS DA SILVA |          |
| 03014160369  | NAIAM MORAIS DA SILVA   | MA013070 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/03/2025 07:37 SOB Nº 20250403358.  
PROTOCOLO: 250403358 DE 26/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12505194245. NIRE: 21201109368.  
MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 27/03/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 06, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, município Montes Altos, CNPJ nº 37.962.759/0001-65, Número de Registro (NIRE) 21201109368.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/08/2020

Ato constitutivo: 21600155266

Montes Altos, 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
VALDEIR MORAIS DA SILVA

Administrador, Sócio

CPF 005.861.313-70

\_\_\_\_\_  
NAIAM MORAIS DA SILVA

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/MA 013070





## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 06, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Montes Altos, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
VALDEIR MORAIS DA SILVA

Administrador, Sócio

CPF 005.861.313-70

\_\_\_\_\_  
NAIAM MORAIS DA SILVA

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/MA 013070



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                    |
| 00586131370                      | VALDEIR MORAIS DA SILVA |
| 03014160369                      | NAIAM MORAIS DA SILVA   |





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 06/04/2026

**Nº da certidão:** 12601414979

**Data de validade:** 06/06/2026

**Código de Validação:** f763b7efa9

**NOME:** Morais Solucoes e Empreendimentos Ltda

**CNPJ:** 37.962.759/0001-65

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
**ALVARÁ SANITÁRIO**

**EXERCÍCIO:**  
**2025**

**Nº: 05**

**RAZÃO SOCIAL: MORAIS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 37.962.759/0001-65**

**NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA MORAIS SOLUÇÕES**

**RAMO DE ATIVIDADE: 46.47-8-01-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;**

**18.13-0-01-IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;**

**18.22-9-01-SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;**

**38.11-4-00-COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;**

**38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;**

**43.29-1-04- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;**

**45.11-1-01 - COMÉRCIO E VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS;**

**45.11-1-02 - COMÉRCIO E VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS;**

**45.11-1-06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS;**

**45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;**

**45.30-7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR;**

**46.35-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;**

**46.37-1-07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES;**

**46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;**

**46.49-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;**

**46.49-4-03- COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;**

**46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;**

**46.49-4-05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TAPETARIA, PERSIANAS E CORTINAS;**

**46.49-4-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES;**

**46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;**

**47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;**

**47.21-1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES;**

**47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;**

**47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;**

**47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.**

**RESPONSÁVEL LEGAL: VALDEIR MORAIS DA SILVA**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO VALDEIR MORAIS DA SILVA**

**ENDEREÇO: RUA PARSONDA DE CARVALHO 430B**

**DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/04/2025**

**CPF: 005.861.313-70**

**CPF: 005.861.313-70**

**BAIRRO: GOIAS**

**VALIDADE: 12/04/2026**

*Valdeir Morais da Silva*  
Coordenador(a) de Vigilância Sanitária

**COORDENADOR(A) DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

*Ana Carolina Ferreira Leão*  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

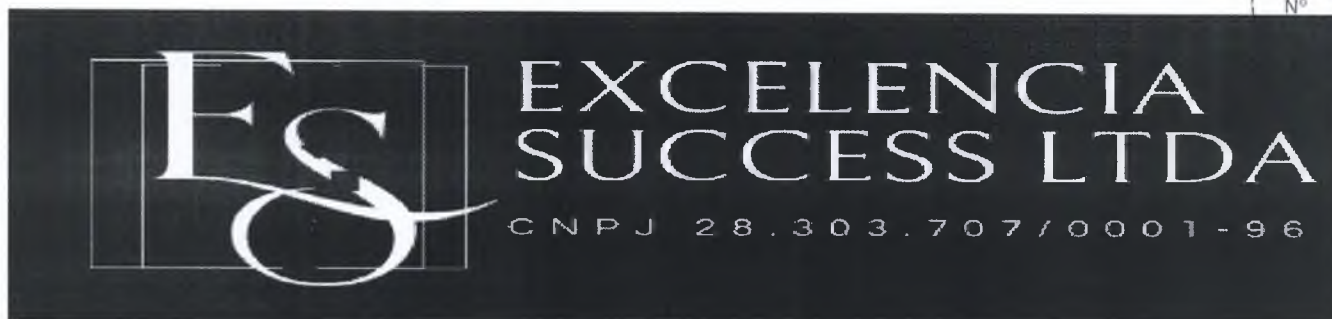
**OBSERVAÇÕES:**

**1 - A LICENÇA É VÁLIDA POR UM ANO A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, PODENDO ENTRETANTO, EM CASO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, SER CANCELADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.**

**2 - ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE.**

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**





R EUCLIDES NEIVA 131 LETRA C 65.925-000 CENTRO SITIO NOVO (99) 9186-4700 EXCELENCIASUCCESS@GMAIL.COM

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.962.759/0001-65, localizada na Rua Parsondas de Carvalho nº. 430-B, Bairro Goias, CEP 65936-000 na cidade de Montes Altos - MA, com seu socio Valdeir Moraes da Silva, CPF 005.861.313-70, fornece itens referentes de materias de cama e mesa e banho (enxovais para recém nascido) para a empresa acima identificada e detém qualificação técnica para fornecimento dos produtos conforme nota fiscal anexo.

Registramos que a empresa forneceu os itens e continua a fornecer no ano corrente, sempre que solicitado.

Informamos ainda que o fornecimento dos produtos apresenta boa qualidade, tendo a empresa, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sítio Novo – MA 01 de abril de 2026

**EXCELENCIA SUCCESS**  
**LTDA:28303707000196**

Assinado de forma digital por  
EXCELENCIA SUCCESS  
LTDA:28303707000196  
Dados: 2026.04.01 09:20:00 -03'00'

**EXCELENCIA SUCCESS LTDA**

CNPJ nº.28.303.707/0001-96

*Cleidson Silveira Silva*

RG 016091032000-0 SESP/MA CPF:006.164.523-06

*Empresário e Representante Legal*

RECEBEMOS DE MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 845  
Série 1

EMISSOR  
MarketUP  
GRATUITO

MORAIS SOLUCOES E  
EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
R PARSONDAS DE CARVALHO,  
430  
GOIAS - 65936-000  
Montes Altos - MA - Fone: (99)  
9161-3767

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 845  
SÉRIE: 1  
PÁGINA 1 DE 2

CONTROLE DO FISCO  
CHAVE DE ACESSO  
21260337962759000165550010000008451300002223  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizaoa.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda Dentro do Estado  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
126548790  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.  
CNPJ  
37.962.759/0001-65

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL  
EXCELENCIA SUCCESS LTDA  
ENDEREÇO  
R EUCLIDES NEIVA, 131 LETRA C  
MUNICÍPIO  
Sítio Novo  
FONE/FAX  
(99) 8485-3647  
UF  
MA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
129040355  
CNPJ/CPF  
28.303.707/0001-96  
DATA DE EMISSÃO  
27/03/2026  
CEP  
65925-000  
DATA DE ENTR./SAÍDA  
HORA ENTR./SAÍDA

FATURA  
CÁLCULO DO IMPOSTO  

|                       |                 |                          |                  |                    |                   |                      |                 |                      |
|-----------------------|-----------------|--------------------------|------------------|--------------------|-------------------|----------------------|-----------------|----------------------|
| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLC. DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO FCP         | VALOR DO PIS    | V. TOTAL DE PRODUTOS |
| 0,00                  | 0,00            | 0,00                     | 0,00             |                    | 0,00              | 0,00                 | 0,00            | 609,51               |
| VALOR DO FRETE        | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                 | OUTRAS DESP.     | VALOR DO IPI       | V. ICMS UF DEST.  | V. APROX. DO TRIBUTU | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA     |
| 0,00                  | 0,00            | 0,00                     | 0,00             | 0,00               | 0,00              | 195,77               | 0,00            | 609,51               |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
RAZÃO SOCIAL  
FRETE POR CONTA  
CÓDIGO ANTT  
PLACA  
UF  
CNPJ/CPF  
ENDEREÇO  
MUNICÍPIO  
UF  
INSC. ESTADUAL  
QUANTIDADE  
ESPÉCIE  
MARCA  
NUMERAÇÃO  
PESO BRUTO  
PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO  

| CODIGO        | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO         | NCM SH   | CST  | CFOP | UN | QTD.  | VLR. UNIT | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---------------|--------------------------------------|----------|------|------|----|-------|-----------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| 2000000000716 | KIT MAMADEIRA                        | 39249000 | 0102 | 5102 | UN | 3,000 | 22,92     | 68,76      | 0,00    | 0,00      | 0,00     |            | 0,00      |
| 2000000000707 | BANHEIRA PLASTICA PARA RECEM-NASCIDO | 39221000 | 0102 | 5102 | UN | 3,000 | 23,20     | 69,60      | 0,00    | 0,00      | 0,00     |            | 0,00      |
| 2000000000717 | SABONETE INFANTIL EM BARRA           | 34011190 | 0102 | 5102 | UN | 3,000 | 2,75      | 8,25       | 0,00    | 0,00      | 0,00     |            | 0,00      |
| 2000000000712 | MANTA RN                             | 63014000 | 0102 | 5102 | UN | 2,000 | 16,21     | 32,42      | 0,00    | 0,00      | 0,00     |            | 0,00      |
| 2000000000708 | CAMISETA RN INISSEX                  | 61112000 | 0102 | 5102 | UN | 3,000 | 6,07      | 18,21      | 0,00    | 0,00      | 0,00     |            | 0,00      |
| 2000000000715 | TOALHA FRALDA RN                     | 63026000 | 0102 | 5102 | UN | 3,000 | 17,21     | 51,63      | 0,00    | 0,00      | 0,00     |            | 0,00      |
| 2000000000709 | CONJUNTO MIJAO RN INISSEX            | 61112000 | 0102 | 5102 | UN | 3,000 | 9,19      | 27,57      | 0,00    | 0,00      | 0,00     |            | 0,00      |
| 2000000000711 | FRALDAS DE TECIDO RN (5 UNDS)        | 96190000 | 0102 | 5102 | UN | 2,000 | 12,94     | 25,88      | 0,00    | 0,00      | 0,00     |            | 0,00      |
| 2000000000710 | KIT CUEIRO RN (3UNDS)                | 62092000 | 0102 | 5102 | UN | 2,000 | 13,14     | 26,28      | 0,00    | 0,00      | 0,00     |            | 0,00      |
| 2000000000713 | CONJUNTO MEIAS E LUVAS RN            | 61112000 | 0102 | 5102 | UN | 3,000 | 7,07      | 21,21      | 0,00    | 0,00      | 0,00     |            | 0,00      |
| 2000000000714 | SAIDA DE MATERNIDADE RN UNISSEX      | 62092000 | 0102 | 5102 | UN | 2,000 | 15,62     | 31,24      | 0,00    | 0,00      | 0,00     |            | 0,00      |

CÁLCULO DO ISSQN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  
0,00  
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN  
0,00  
VALOR DO ISSQN  
0,00

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
DOCUMENTO EMTIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.  
RESERVA AO FISCO



RECEBEMOS DE MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e FLOSA Nº 845 Série 1

EMISSOR

MarketUP

GRATUITO

MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
R PARSONDAS DE CARVALHO, 430  
GOIAS - 65936-000  
Montes Altos - MA - Fone: (99) 9161-3767

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAIDA  
Nº 845  
SÉRIE: 1  
PÁGINA 2 DE 2

CONTROLE DO FISCO  
CHAVE DE ACESSO  
21260337962759000165550010000008451300002223  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda Dentro do Estado

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
126548790

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ  
37.962.759/0001-65

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL  
EXCELENCIA SUCCESS LTDA  
ENDEREÇO  
R EUCLIDES NEIVA, 131 LETRA C  
MUNICÍPIO  
Sítio Novo

CNPJ/CPF  
28.303.707/0001-96

DATA DE EMISSÃO  
27/03/2026

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

CEP  
65925-000

UF  
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
129040355

HORA ENTR./SAÍDA

|                       |                 |                          |                  |                    |                   |                      |                 |                      |
|-----------------------|-----------------|--------------------------|------------------|--------------------|-------------------|----------------------|-----------------|----------------------|
| FATURA                |                 |                          |                  |                    |                   |                      |                 |                      |
| CÁLCULO DO IMPOSTO    |                 |                          |                  |                    |                   |                      |                 |                      |
| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLC. DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO FCP         | VALOR DO PIS    | V. TOTAL DE PRODUTOS |
| 0,00                  | 0,00            | 0,00                     | 0,00             |                    | 0,00              | 0,00                 | 0,00            | 609,51               |
| VALOR DO FRETE        | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                 | OUTRAS DESP.     | VALOR DO IPI       | V. ICMS UF DEST.  | V. APROX. DO TRIBUTO | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA     |
| 0,00                  | 0,00            | 0,00                     | 0,00             | 0,00               | 0,00              | 195,77               | 0,00            | 609,51               |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
0 - Emissor  
1 - Destinatário  
2 - Terceiros

CÓDIGO ANTT

PLACA

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

|                          |                                 |  |  |  |          |      |      |    |       |           |            |         |           |
|--------------------------|---------------------------------|--|--|--|----------|------|------|----|-------|-----------|------------|---------|-----------|
| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO |                                 |  |  |  |          |      |      |    |       |           |            |         |           |
| CODIGO                   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO    |  |  |  | NCM SH   | CST  | CFOP | UN | QTD.  | VLR. UNIT | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS |
| 2000000000719            | LUVAS RN                        |  |  |  | 61169200 | 0102 | 5102 | UN | 3,000 | 9,50      | 28,50      | 0,00    | 0,00      |
| 2000000000718            | CADEIRA DE ALIMENTACAO INFANTIL |  |  |  | 94017100 | 0102 | 5102 | UN | 2,000 | 99,98     | 199,96     | 0,00    | 0,00      |

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN    |                          |                          |                |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00           |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.

RESERVA AO FISCO



**DISTRIBUIDORA**  
**MORAIS**  
**SOLUÇÕES**

☎ (99)98475-5225 ✉ empreendimentosmoraissolucoes@gmail.com

- Papelaria
- Variedades
- Gêneros Alimentícios
- Material para escritório
- Equipamentos de Informática
- Material Didático
- Produtos de Limpeza
- Embalagens



## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026 –PMLN

### DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026 –PMLN

A empresa **MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.962.759/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdeir Moraes da Silva, portador da CI nº 202359720024 e do CPF nº 005.861.313-70, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s)** com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/MEI/COOP** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- (x) MICROEMPRESA-ME, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP, conforme Lei Complementar nº 147/2014.  
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
( ) COOPERATIVA, conforme Lei Federal nº. 12.690/12.  
( ) Não é ME/EPP/MEI/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e dos preços e descontos oferecidos os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal nº 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também**, nos termos do artigo 14, I e III, da Lei Federal nº 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.





**DISTRIBUIDORA**  
**MORAIS**  
SOLUÇÕES

(99)98475-5225    empreendimentosmoraissolucoes@gmail.com

- Papelaria
- Variedades
- Gêneros Alimentícios
- Material para escritório
- Equipamentos de Informática
- Material Didático
- Produtos de Limpeza
- Embalagens



**5) Quanto a elaboração independente de proposta:**

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial.

Montes Altos – MA, 06 de abril de 2026

MORAIS SOLUCOES E  
EMPREENDIMIENTOS  
LTDA:37962759000165

Assinado de forma digital por MORAIS  
SOLUCOES E EMPREENDIMIENTOS  
LTDA:37962759000165  
Dados: 2026.04.06 10:56:14 -03'00'

*Moraes Solucoes e Empreendimentos Ltda*

*CNPJ 37.962.759/0001-65*

*Valdeir Moraes da Silva*

*CPF 005.861.313-70*

*Socio Administrador*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 27/11/2025 20:51:40

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **37.962.759/0001-65**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Lajeado Novo  
Relatório de Economicidade

Edital 03 Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA Data Abertura 30/03/26 10:00

| Lote/Item                                                                     | Quantidade | Valor Estimado | Valor Vencedor | Economicidade |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|---------------|
| 0001 Banheira plástica para recém-nascido, modelo unissex, resistente, bordas | 200,00     | 9.282,000      | 8.300,000      | 10,58 %       |
| 0002 Camiseta RN, 100% algodão, unissex, macia, própria para pele sensível de | 600,00     | 7.284,000      | 5.910,000      | 18,86 %       |
| 0003 Conjunto mijão RN, 100% algodão, unissex, costuras reforçadas.           | 600,00     | 11.028,000     | 9.294,000      | 15,72 %       |
| 0004 Kit cueiro RN, 100% algodão, contendo 03 (três) unidades, tamanho        | 200,00     | 5.256,000      | 4.728,000      | 10,05 %       |
| 0005 Fraldas de tecido RN, 100% algodão, pacote com 05 (cinco) unidades.      | 200,00     | 5.178,000      | 4.658,000      | 10,04 %       |
| 0006 Manta RN, 100% algodão, antialérgica, acabamento reforçado.              | 400,00     | 12.972,000     | 8.200,000      | 36,79 %       |
| 0007 Conjunto meias e luvas RN, antialérgico, apropriado para recém-nascidos. | 600,00     | 8.484,000      | 7.620,000      | 10,18 %       |
| 0008 Saida de maternidade RN, 100% algodão, unissex, adequada à primeira      | 200,00     | 6.308,000      | 5.660,000      | 10,27 %       |
| 0009 Toalha fralda RN, 100% algodão, com capuz ou detalhes infantis,          | 400,00     | 13.772,000     | 13.592,000     | 1,31 %        |
| 0010 Kit mamadeira contendo 01 (uma) unidade de 80ml e 01 (uma) unidade de    | 200,00     | 9.168,000      | 8.200,000      | 10,56 %       |
| 0011 Sabonete infantil em barra, 80g, hipoalergênico, próprio para uso em     | 400,00     | 2.200,000      | 1.960,000      | 10,91 %       |
| Total:R\$ 90.932,000                                                          |            | 78.122,000     | 14,087 %       |               |

Total Geral Previsto: 90.932,000

Total Geral Finalizado: 78.122,000

Economicidade Total: 14,09 %

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Ata de Realização - Pregão Eletrônico**  
**Nº 03**

|                    |                      |                                         |
|--------------------|----------------------|-----------------------------------------|
| Unidade Gestora:   | Prefeitura Municipal |                                         |
| Tipo de Disputa:   | Aberto e Fechado     | Número do Processo 69/2025              |
| Tipo de Lance:     | Valor Unitário       | Critério de Disputa: MENORVALOR         |
| Data Disputa:      | 30/03/2026 10:00:00  | Tipo da disputa: Por Item               |
| Data Impug./Escl.: | 25/03/2026 23:59:00  | Data Fim Propostas: 30/03/2026 09:59:00 |
| Intervalo Lances:  | 0,0100               | Prazo Int. Recurso: 20 minutos          |

**Objeto:**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA

Às 10:00 horas do dia 30/03/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 026/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 69/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 03. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO**

Sessão encerrada

**EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

| Razão Social                           | Nome Fantasia         | CNPJ               |
|----------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| BQS DISTRIBUIDORA LTDA                 | BQUIMICA EQUIPAMENTOS | 33.613.876/0001-62 |
| MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | DISTRIBUIDORA MORAIS  | 37.962.759/0001-65 |





LOTES / ITENS

Nº 0001 Situação: VENCEDOR  
Descrição: Banheira plástica para recém-nascido, modelo unissex, resistente, bordas  
Quantidade: 200  
Valor: 9.282,00  
Vencedor MORAIS SOLUCOES E 37.962.759/0001-65 Valor: 41,500

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                                             | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|-----------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| MORAIS SOLUCOES E<br>Fabricante/Marca: cajovil      | 46,000         | 9.200,000   | 27/03/2026 19:40:11 | CLASSIFICAD |
| BQS DISTRIBUIDORA LTDA<br>Fabricante/Marca: CAJOVIL | 46,410         | 9.282,000   | 27/03/2026 11:33:07 | CLASSIFICAD |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa                             | Situação     | Valor  |
|-------------------------------------|--------------|--------|
| 1 MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS | VENCEDOR     | 41,500 |
| 2 BQS DISTRIBUIDORA LTDA            | CLASSIFICADO | 41,770 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance     | Valor  | Empresa                                |
|---------------------|--------|----------------------------------------|
| 30/03/2026 10:24:43 | 41,500 | MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| 30/03/2026 10:23:28 | 41,770 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA                 |
| 30/03/2026 10:18:48 | 46,000 | MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| 30/03/2026 10:18:48 | 46,410 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA                 |



LOTES / ITENS

Nº 0002 Situação: VENCEDOR  
Descrição: Camiseta RN, 100% algodão, unissex, macia, própria para pele sensível de recém-  
Quantidade: 600  
Valor: 7.284,00  
Vencedor MORAIS SOLUCOES E 37.962.759/0001-65 Valor: 9,850

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                                                 | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|---------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| MORAIS SOLUCOES E<br>Fabricante/Marca: baratinha        | 12,000         | 7.200,000   | 27/03/2026 19:40:58 | CLASSIFICAD |
| BQS DISTRIBUIDORA LTDA<br>Fabricante/Marca: DAYANA BABY | 12,140         | 7.284,000   | 27/03/2026 11:33:15 | CLASSIFICAD |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa                             | Situação     |       |
|-------------------------------------|--------------|-------|
| 1 MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS | VENCEDOR     | 9,850 |
| 2 BQS DISTRIBUIDORA LTDA            | CLASSIFICADO | 9,900 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance     | Valor  | Empresa                                |
|---------------------|--------|----------------------------------------|
| 30/03/2026 10:24:53 | 9,850  | MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| 30/03/2026 10:23:36 | 9,900  | BQS DISTRIBUIDORA LTDA                 |
| 30/03/2026 10:18:49 | 12,000 | MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| 30/03/2026 10:18:49 | 12,140 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA                 |





LOTES / ITENS

Nº 0003 Situação: VENCEDOR  
Descrição: Conjunto mijão RN, 100% algodão, unissex, costuras reforçadas.  
Quantidade: 600  
Valor: 11.028,00  
Vencedor MORAIS SOLUCOES E 37.962.759/0001-65 Valor: 15,490

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                                                 | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|---------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| MORAIS SOLUCOES E<br>Fabricante/Marca: baratinha        | 18,000         | 10.800,000  | 27/03/2026 19:41:27 | CLASSIFICAD |
| BQS DISTRIBUIDORA LTDA<br>Fabricante/Marca: DAYANA BABY | 18,380         | 11.028,000  | 27/03/2026 11:33:22 | CLASSIFICAD |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa                             | Situação     | null   |
|-------------------------------------|--------------|--------|
| 1 MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS | VENCEDOR     | 15,490 |
| 2 BQS DISTRIBUIDORA LTDA            | CLASSIFICADO | 15,500 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance     | Valor  | Empresa                                |
|---------------------|--------|----------------------------------------|
| 30/03/2026 10:25:15 | 15,490 | MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| 30/03/2026 10:23:44 | 15,500 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA                 |
| 30/03/2026 10:18:52 | 18,000 | MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| 30/03/2026 10:18:52 | 18,380 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA                 |



| LOTES / ITENS                                                                              |                   |                    |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|---------------|
| Nº                                                                                         | 0004              | Situação:          | VENCEDOR      |
| Descrição: Kit cueiro RN, 100% algodão, contendo 03 (três) unidades, tamanho adequado para |                   |                    |               |
| Quantidade: 200                                                                            |                   |                    |               |
| Valor: 5.256,00                                                                            |                   |                    |               |
| Vencedor                                                                                   | MORAIS SOLUCOES E | 37.962.759/0001-65 | Valor: 23,640 |

| PROPOSTAS INICIAIS          |                |             |                     |             |
|-----------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| Empresa                     | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
| MORAIS SOLUCOES E           | 26,000         | 5.200,000   | 27/03/2026 19:42:40 | CLASSIFICAD |
| Fabricante/Marca: incomfral |                |             |                     |             |
| BQS DISTRIBUIDORA LTDA      | 26,280         | 5.256,000   | 27/03/2026 11:33:29 | CLASSIFICAD |
| Fabricante/Marca: INCONFRAL |                |             |                     |             |

| CLASSIFICAÇÃO                       |              |        |  |
|-------------------------------------|--------------|--------|--|
| Empresa                             | Situação     | null   |  |
| 1 MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS | VENCEDOR     | 23,640 |  |
| 2 BQS DISTRIBUIDORA LTDA            | CLASSIFICADO | 23,650 |  |

| DISPUTA             |        |                                        |
|---------------------|--------|----------------------------------------|
| Data/Hora Lance     | Valor  | Empresa                                |
| 30/03/2026 10:25:20 | 23,640 | MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| 30/03/2026 10:23:52 | 23,650 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA                 |
| 30/03/2026 10:18:53 | 26,000 | MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| 30/03/2026 10:18:53 | 26,280 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA                 |





LOTES / ITENS

Nº 0005 Situação: VENCEDOR  
Descrição: Fraldas de tecido RN, 100% algodão, pacote com 05 (cinco) unidades.  
Quantidade: 200  
Valor: 5.178,00  
Vencedor MORAIS SOLUCOES E 37.962.759/0001-65 Valor: 23,290

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                                            | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|----------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| MORAIS SOLUCOES E<br>Fabricante/Marca: minasrey    | 25,000         | 5.000,000   | 27/03/2026 19:43:40 | CLASSIFICAD |
| BQS DISTRIBUIDORA LTDA<br>Fabricante/Marca: CREMER | 25,890         | 5.178,000   | 27/03/2026 11:33:36 | CLASSIFICAD |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa                             | Situação     | Valor  |
|-------------------------------------|--------------|--------|
| 1 MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS | VENCEDOR     | 23,290 |
| 2 BQS DISTRIBUIDORA LTDA            | CLASSIFICADO | 23,300 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance     | Valor  | Empresa                                |
|---------------------|--------|----------------------------------------|
| 30/03/2026 10:26:23 | 23,290 | MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| 30/03/2026 10:24:00 | 23,300 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA                 |
| 30/03/2026 10:18:58 | 25,000 | MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| 30/03/2026 10:18:58 | 25,890 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA                 |



**LOTES / ITENS**

Nº 0006 Situação: VENCEDOR  
Descrição: Manta RN, 100% algodão, antialérgica, acabamento reforçado.  
Quantidade: 400  
Valor: 12.972,00  
Vencedor MORAIS SOLUCOES E 37.962.759/0001-65 Valor: 20,500

**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa                                                   | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|-----------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| MORAIS SOLUCOES E<br>Fabricante/Marca: modellato          | 32,000         | 12.800,000  | 27/03/2026 19:44:22 | CLASSIFICAD |
| BQS DISTRIBUIDORA LTDA<br>Fabricante/Marca: PEDRINHO BABY | 32,430         | 12.972,000  | 27/03/2026 11:33:44 | CLASSIFICAD |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Empresa                             | Situação     | null   |
|-------------------------------------|--------------|--------|
| 1 MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS | VENCEDOR     | 20,500 |
| 2 BQS DISTRIBUIDORA LTDA            | CLASSIFICADO | 21,000 |

**DISPUTA**

| Data/Hora Lance     | Valor  | Empresa                                |
|---------------------|--------|----------------------------------------|
| 30/03/2026 11:07:18 | 20,500 | MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| 30/03/2026 10:53:27 | 20,990 | MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| 30/03/2026 10:50:45 | 21,000 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA                 |
| 30/03/2026 10:47:26 | 32,000 | MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| 30/03/2026 10:47:26 | 32,430 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA                 |





LOTES / ITENS

Nº 0007 Situação: VENCEDOR  
Descrição: Conjunto meias e luvas RN, antialérgico, apropriado para recém-nascidos.  
Quantidade: 600  
Valor: 8.484,00  
Vencedor MORAIS SOLUCOES E 37.962.759/0001-65 Valor: 12,700

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                                                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| MORAIS SOLUCOES E<br>Fabricante/Marca: hiper modas         | 14,000         | 8.400,000   | 27/03/2026 19:45:53 | CLASSIFICAD |
| BQS DISTRIBUIDORA LTDA<br>Fabricante/Marca: KADOSINHA BABY | 14,140         | 8.484,000   | 27/03/2026 11:33:51 | CLASSIFICAD |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa                             | Situação     | Valor  |
|-------------------------------------|--------------|--------|
| 1 MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS | VENCEDOR     | 12,700 |
| 2 BQS DISTRIBUIDORA LTDA            | CLASSIFICADO | 12,730 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance     | Valor  | Empresa                                |
|---------------------|--------|----------------------------------------|
| 30/03/2026 11:08:33 | 12,700 | MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| 30/03/2026 10:53:32 | 12,720 | MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| 30/03/2026 10:50:52 | 12,730 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA                 |
| 30/03/2026 10:47:29 | 14,000 | MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| 30/03/2026 10:47:29 | 14,140 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA                 |



LOTES / ITENS

Nº 0008 Situação: VENCEDOR  
Descrição: Saída de maternidade RN, 100% algodão, unissex, adequada à primeira saída do  
Quantidade: 200  
Valor: 6.308,00  
Vencedor MORAIS SOLUCOES E 37.962.759/0001-65 Valor: 28,300

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                                                 | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|---------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| MORAIS SOLUCOES E<br>Fabricante/Marca: polo toys        | 31,000         | 6.200,000   | 27/03/2026 19:47:27 | CLASSIFICAD |
| BQS DISTRIBUIDORA LTDA<br>Fabricante/Marca: DAYANA BABY | 31,540         | 6.308,000   | 27/03/2026 11:33:58 | CLASSIFICAD |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa                             | Situação     | null   |
|-------------------------------------|--------------|--------|
| 1 MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS | VENCEDOR     | 28,300 |
| 2 BQS DISTRIBUIDORA LTDA            | CLASSIFICADO | 28,390 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance     | Valor  | Empresa                                |
|---------------------|--------|----------------------------------------|
| 30/03/2026 11:07:30 | 28,300 | MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| 30/03/2026 10:53:37 | 28,380 | MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| 30/03/2026 10:51:04 | 28,390 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA                 |
| 30/03/2026 10:47:32 | 31,000 | MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| 30/03/2026 10:47:32 | 31,540 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA                 |





LOTES / ITENS

Nº 0009 Situação: VENCEDOR  
Descrição: Toalha fralda RN, 100% algodão, com capuz ou detalhes infantis, apropriada para  
Quantidade: 400  
Valor: 13.772,00  
Vencedor MORAIS SOLUCOES E 37.962.759/0001-65 Valor: 33,980

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                                                   | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|-----------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| MORAIS SOLUCOES E<br>Fabricante/Marca: baratinha          | 34,000         | 13.600,000  | 27/03/2026 19:48:14 | CLASSIFICAD |
| BQS DISTRIBUIDORA LTDA<br>Fabricante/Marca: PEDRINHO BABY | 34,430         | 13.772,000  | 27/03/2026 11:34:05 | CLASSIFICAD |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa                             | Situação     | null   |
|-------------------------------------|--------------|--------|
| 1 MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS | VENCEDOR     | 33,980 |
| 2 BQS DISTRIBUIDORA LTDA            | CLASSIFICADO | 34,430 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance     | Valor  | Empresa                                |
|---------------------|--------|----------------------------------------|
| 30/03/2026 11:07:41 | 33,980 | MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| 30/03/2026 10:47:39 | 34,000 | MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| 30/03/2026 10:47:39 | 34,430 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA                 |



LOTES / ITENS

Nº 0010 Situação: VENCEDOR  
Descrição: Kit mamadeira contendo 01 (uma) unidade de 80ml e 01 (uma) unidade de 150ml,  
Quantidade: 200  
Valor: 9.168,00  
Vencedor MORAIS SOLUCOES E 37.962.759/0001-65 Valor: 41,000

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                                          | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|--------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| MORAIS SOLUCOES E<br>Fabricante/Marca: pituca    | 45,000         | 9.000,000   | 27/03/2026 19:37:32 | CLASSIFICAD |
| BQS DISTRIBUIDORA LTDA<br>Fabricante/Marca: KUKA | 45,840         | 9.168,000   | 27/03/2026 11:34:12 | CLASSIFICAD |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa                             | Situação     | Valor  |
|-------------------------------------|--------------|--------|
| 1 MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS | VENCEDOR     | 41,000 |
| 2 BQS DISTRIBUIDORA LTDA            | CLASSIFICADO | 41,260 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance     | Valor  | Empresa                                |
|---------------------|--------|----------------------------------------|
| 30/03/2026 11:17:03 | 41,000 | MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| 30/03/2026 11:16:29 | 41,260 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA                 |
| 30/03/2026 11:13:35 | 45,000 | MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| 30/03/2026 11:13:35 | 45,840 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA                 |



LOTES / ITENS

Nº 0011 Situação: VENCEDOR  
Descrição: Sabonete infantil em barra, 80g, hipoalergênico, próprio para uso em recém-nascidos.  
Quantidade: 400  
Valor: 2.200,00  
Vencedor MORAIS SOLUCOES E 37.962.759/0001-65 Valor: 4,900

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                                            | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação    |
|----------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------|
| MORAIS SOLUCOES E<br>Fabricante/Marca: pom pom     | 5,500          | 2.200,000   | 27/03/2026 19:49:05 | CLASSIFICAD |
| BQS DISTRIBUIDORA LTDA<br>Fabricante/Marca: POMPOM | 5,500          | 2.200,000   | 27/03/2026 11:34:24 | CLASSIFICAD |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa                             | Situação     | Valor |
|-------------------------------------|--------------|-------|
| 1 MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS | VENCEDOR     | 4,900 |
| 2 BQS DISTRIBUIDORA LTDA            | CLASSIFICADO | 4,950 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance     | Valor | Empresa                                |
|---------------------|-------|----------------------------------------|
| 30/03/2026 11:17:13 | 4,900 | MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| 30/03/2026 11:16:56 | 4,950 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA                 |
| 30/03/2026 11:13:43 | 5,500 | BQS DISTRIBUIDORA LTDA                 |
| 30/03/2026 11:13:43 | 5,500 | MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |



Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 03



| MENSAGENS   |                       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------|-----------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data/Hora   | Origem                | Item | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 17/03 09:21 | Sistema               |      | Processo publicado no PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01598548000148/compras/2026/6">https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01598548000148/compras/2026/6</a>                                                                                                                                                                                                                                              |
| 30/03 10:00 | Sistema               |      | Sessão pública aberta!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 30/03 10:00 | EVANDRO ALVES PEREIRA |      | Prezados Senhores Licitantes, bom dia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 30/03 10:01 | EVANDRO ALVES PEREIRA |      | Declaramos aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 003/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA – PMLN/MA. Desde já, agradecemos a participação de todos os presentes e colocamo-nos à disposição para conduzir os trabalhos com transparência e respeito aos princípios que regem a Administração Pública.                                                                                          |
| 30/03 10:08 | EVANDRO ALVES PEREIRA |      | Estamos classificando as propostas, solicito atenção a todos os despachos e comunicação serão sempre dados no chat do sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 30/03 10:14 | EVANDRO ALVES PEREIRA |      | Classificadas todas as propostas, dentro de instantes daremos início à fase de lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 30/03 10:18 | EVANDRO ALVES PEREIRA |      | Licitantes, solicitamos a todos os participantes que observem os dispositivos do instrumento convocatório no que diz respeito à exequibilidade dos preços ofertados.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 30/03 10:18 | Sistema               | 0001 | Disputa do Lote/Item 0001 - Banheira plástica para recém-nascido, modelo unissex, resistente, bordas arredon... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.                                                                                                                                                         |
| 30/03 10:18 | Sistema               | 0002 | Disputa do Lote/Item 0002 - Camiseta RN, 100% algodão, unissex, macia, própria para pele sensível de recém-n... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.                                                                                                                                                         |
| 30/03 10:18 | Sistema               | 0003 | Disputa do Lote/Item 0003 - Conjunto mijão RN, 100% algodão, unissex, costuras reforçadas. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.                                                                                                                                                                              |
| 30/03 10:18 | Sistema               | 0004 | Disputa do Lote/Item 0004 - Kit cueiro RN, 100% algodão, contendo 03 (três) unidades, tamanho adequado para ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.                                                                                                                                                         |
| 30/03 10:18 | Sistema               | 0005 | Disputa do Lote/Item 0005 - Fraldas de tecido RN, 100% algodão, pacote com 05 (cinco) unidades. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.                                                                                                                                                                         |
| 30/03 10:33 | Sistema               | 0001 | O lote/item nº 0001 - Banheira plástica para recém-nascido, modelo unissex, resistente, bordas arredon... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!                                                                                                                                                                              |
| 30/03 10:33 | Sistema               | 0002 | O lote/item nº 0002 - Camiseta RN, 100% algodão, unissex, macia, própria para pele sensível de recém-n... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!                                                                                                                                                                              |
| 30/03 10:33 | Sistema               | 0003 | O lote/item nº 0003 - Conjunto mijão RN, 100% algodão, unissex, costuras reforçadas. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!                                                                                                                                                                                                   |
| 30/03 10:33 | Sistema               | 0004 | O lote/item nº 0004 - Kit cueiro RN, 100% algodão, contendo 03 (três) unidades, tamanho adequado para ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!                                                                                                                                                                              |
| 30/03 10:34 | Sistema               | 0005 | O lote/item nº 0005 - Fraldas de tecido RN, 100% algodão, pacote com 05 (cinco) unidades. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!                                                                                                                                                                                              |
| 30/03 10:35 | Sistema               | 0005 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0005 - Fraldas de tecido RN, 100% algodão, pacote com 05 (cinco) unidades. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 23,2900 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.                 |
| 30/03 10:36 | Sistema               | 0001 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0001 - Banheira plástica para recém-nascido, modelo unissex, resistente, bordas arredon... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 41,5000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS. |
| 30/03 10:36 | Sistema               | 0002 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0002 - Camiseta RN, 100% algodão, unissex, macia, própria para pele sensível de recém-n... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 9,8500 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.  |
| 30/03 10:37 | Sistema               | 0003 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0003 - Conjunto mijão RN, 100% algodão, unissex, costuras reforçadas. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 15,4900 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.                      |
| 30/03 10:40 | Sistema               | 0005 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0005 - Fraldas de tecido RN, 100% algodão, pacote com 05 (cinco) unidades.. Disputa encerrada!                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 30/03 10:40 | Sistema               | 0005 | O arrematante do item/lote nº 0005 - Fraldas de tecido RN, 100% algodão, pacote com 05 (cinco) unidades. foi o fornecedor com valor R\$ 23,2900 !                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 30/03 10:40 | Sistema               | 0004 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0004 - Kit cueiro RN, 100% algodão, contendo 03 (três) unidades, tamanho adequado para ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 23,6400 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores                                                                 |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 03



| Data/Hora   | Origem  | Item | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------|---------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             |         |      | classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 30/03 10:41 | Sistema | 0001 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0001 - Banheira plástica para recém-nascido, modelo unissex, resistente, bordas arredon.... Disputa encerrada!                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 30/03 10:41 | Sistema | 0001 | O arrematante do item/lote nº 0001 - Banheira plástica para recém-nascido, modelo unissex, resistente, bordas arredon... foi o fornecedor com valor R\$ 41,5000 !                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 30/03 10:41 | Sistema | 0002 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0002 - Camiseta RN, 100% algodão, unissex, macia, própria para pele sensível de recém-n.... Disputa encerrada!                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 30/03 10:41 | Sistema | 0002 | O arrematante do item/lote nº 0002 - Camiseta RN, 100% algodão, unissex, macia, própria para pele sensível de recém-n... foi o fornecedor com valor R\$ 9,8500 !                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 30/03 10:42 | Sistema | 0003 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0003 - Conjunto mijão RN, 100% algodão, unissex, costuras reforçadas.. Disputa encerrada!                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 30/03 10:42 | Sistema | 0003 | O arrematante do item/lote nº 0003 - Conjunto mijão RN, 100% algodão, unissex, costuras reforçadas. foi o fornecedor com valor R\$ 15,4900 !                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 30/03 10:45 | Sistema | 0004 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0004 - Kit cueiro RN, 100% algodão, contendo 03 (três) unidades, tamanho adequado para .... Disputa encerrada!                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 30/03 10:45 | Sistema | 0004 | O arrematante do item/lote nº 0004 - Kit cueiro RN, 100% algodão, contendo 03 (três) unidades, tamanho adequado para ... foi o fornecedor com valor R\$ 23,6400 !                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 30/03 10:47 | Sistema | 0006 | Disputa do Lote/Item 0006 - Manta RN, 100% algodão, antialérgica, acabamento reforçado. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.                                                                                                                                                                                |
| 30/03 10:47 | Sistema | 0007 | Disputa do Lote/Item 0007 - Conjunto meias e luvas RN, antialérgico, apropriado para recém-nascidos. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.                                                                                                                                                                   |
| 30/03 10:47 | Sistema | 0008 | Disputa do Lote/Item 0008 - Saída de maternidade RN, 100% algodão, unissex, adequada à primeira saída do beb... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.                                                                                                                                                        |
| 30/03 10:47 | Sistema | 0009 | Disputa do Lote/Item 0009 - Toalha fralda RN, 100% algodão, com capuz ou detalhes infantis, apropriada para ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.                                                                                                                                                        |
| 30/03 11:02 | Sistema | 0006 | O lote/item nº 0006 - Manta RN, 100% algodão, antialérgica, acabamento reforçado. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!                                                                                                                                                                                                      |
| 30/03 11:02 | Sistema | 0007 | O lote/item nº 0007 - Conjunto meias e luvas RN, antialérgico, apropriado para recém-nascidos. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!                                                                                                                                                                                         |
| 30/03 11:02 | Sistema | 0008 | O lote/item nº 0008 - Saída de maternidade RN, 100% algodão, unissex, adequada à primeira saída do beb... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!                                                                                                                                                                              |
| 30/03 11:02 | Sistema | 0009 | O lote/item nº 0009 - Toalha fralda RN, 100% algodão, com capuz ou detalhes infantis, apropriada para ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!                                                                                                                                                                              |
| 30/03 11:05 | Sistema | 0006 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0006 - Manta RN, 100% algodão, antialérgica, acabamento reforçado. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 20,9900 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.                         |
| 30/03 11:05 | Sistema | 0007 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0007 - Conjunto meias e luvas RN, antialérgico, apropriado para recém-nascidos. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 12,7200 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.            |
| 30/03 11:06 | Sistema | 0009 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0009 - Toalha fralda RN, 100% algodão, com capuz ou detalhes infantis, apropriada para ... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 34,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS. |
| 30/03 11:07 | Sistema | 0008 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0008 - Saída de maternidade RN, 100% algodão, unissex, adequada à primeira saída do beb... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 28,3800 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS. |
| 30/03 11:10 | Sistema | 0006 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0006 - Manta RN, 100% algodão, antialérgica, acabamento reforçado.. Disputa encerrada!                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 30/03 11:10 | Sistema | 0006 | O arrematante do item/lote nº 0006 - Manta RN, 100% algodão, antialérgica, acabamento reforçado. foi o fornecedor com valor R\$ 20,5000 !                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 30/03 11:10 | Sistema | 0007 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0007 - Conjunto meias e luvas RN, antialérgico, apropriado para recém-nascidos.. Disputa encerrada!                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 30/03 11:10 | Sistema | 0007 | O arrematante do item/lote nº 0007 - Conjunto meias e luvas RN, antialérgico, apropriado para recém-nascidos. foi o fornecedor com valor R\$ 12,7000 !                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 30/03 11:11 | Sistema | 0009 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0009 - Toalha fralda RN, 100% algodão, com capuz ou detalhes infantis, apropriada para .... Disputa encerrada!                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 30/03 11:11 | Sistema | 0009 | O arrematante do item/lote nº 0009 - Toalha fralda RN, 100% algodão, com capuz ou detalhes infantis, apropriada para ... foi o fornecedor com valor R\$ 33,9800 !                                                                                                                                                                                                                                                                |



Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 03



| Data/Hora   | Origem                | Item | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------|-----------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30/03 11:12 | Sistema               | 0008 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0008 - Saida de maternidade RN, 100% algodão, unissex, adequada à primeira saída do beb.... Disputa encerrada!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 30/03 11:12 | Sistema               | 0008 | O arrematante do item/lote nº 0008 - Saida de maternidade RN, 100% algodão, unissex, adequada à primeira saída do beb... foi o fornecedor com valor R\$ 28,3000 !                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 30/03 11:13 | Sistema               | 0010 | Disputa do Lote/Item 0010 - Kit mamadeira contendo 01 (uma) unidade de 80ml e 01 (uma) unidade de 150ml, mat... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 30/03 11:13 | Sistema               | 0011 | Disputa do Lote/Item 0011 - Sabonete infantil em barra, 80g, hipoalergênico, próprio para uso em recém-nasci... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 30/03 11:28 | Sistema               | 0010 | O lote/item nº 0010 - Kit mamadeira contendo 01 (uma) unidade de 80ml e 01 (uma) unidade de 150ml, mat... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 30/03 11:28 | Sistema               | 0011 | O lote/item nº 0011 - Sabonete infantil em barra, 80g, hipoalergênico, próprio para uso em recém-nasci... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 30/03 11:33 | Sistema               | 0011 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0011 - Sabonete infantil em barra, 80g, hipoalergênico, próprio para uso em recém-nasci... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 4,9000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.                                                                                                                                                                                                                      |
| 30/03 11:34 | Sistema               | 0010 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0010 - Kit mamadeira contendo 01 (uma) unidade de 80ml e 01 (uma) unidade de 150ml, mat... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 41,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.                                                                                                                                                                                                                     |
| 30/03 11:38 | Sistema               | 0011 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0011 - Sabonete infantil em barra, 80g, hipoalergênico, próprio para uso em recém-nasci.... Disputa encerrada!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 30/03 11:38 | Sistema               | 0011 | O arrematante do item/lote nº 0011 - Sabonete infantil em barra, 80g, hipoalergênico, próprio para uso em recém-nasci... foi o fornecedor com valor R\$ 4,9000 !                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 30/03 11:39 | Sistema               | 0010 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0010 - Kit mamadeira contendo 01 (uma) unidade de 80ml e 01 (uma) unidade de 150ml, mat.... Disputa encerrada!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 30/03 11:39 | Sistema               | 0010 | O arrematante do item/lote nº 0010 - Kit mamadeira contendo 01 (uma) unidade de 80ml e 01 (uma) unidade de 150ml, mat... foi o fornecedor com valor R\$ 41,0000 !                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 30/03 11:39 | Sistema               |      | Fase de disputa do pregão foi encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 30/03 11:42 | Sistema               |      | Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 30/03 11:42 | EVANDRO ALVES PEREIRA |      | Prezados, para essa fase de negociação concederemos um prazo de 10 (dez) minutos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 30/03 12:00 | EVANDRO ALVES PEREIRA |      | Preados, a sessão ser[á] suspensa agora com retorno para o dia 31/003/2026 às 10 horas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 30/03 12:00 | Sistema               |      | A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: Retorno para o dia 31/003/2026 às 10 horas..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 31/03 10:05 | Sistema               |      | A situação deste processo foi alterada para: Em Julgamento, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: Bom dia a todos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 31/03 10:11 | EVANDRO ALVES PEREIRA |      | Prezados, encerrada a fase de negociação, em conformidade com o item 7.25.3 do edital do presente certame, SOLICITO que a empresa ARREMATANTE envie proposta adequada ao último lance ofertado no prazo de 02 (duas) horas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 31/03 10:12 | EVANDRO ALVES PEREIRA |      | Esta por sua vez devidamente acompanhada de planilha de composição de custos unitários e documentos comprobatórios da exequibilidade dos preços ofertados para os itens cujo desconto excedeu a 25% do valor incialmente orçado pela administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 31/03 10:15 | Sistema               |      | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA. Documento: proposta adequada ao último lance ofertado e planilha de composição de custos unitários e documentos comprobatórios da exequibilidade dos preços ofertados para os itens cujo desconto excedeu a 25% do valor incialmente orçado pela administração. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 31/03/2026 12:15:00 |
| 31/03 11:02 | Sistema               |      | Documento enviado pelo fornecedor MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 31/03 14:39 | EVANDRO ALVES PEREIRA |      | Boa tarde a todos, a sessão será suspensa para análise da documentação enviada, RETORNAREMOS dia 06/04/2026 às 10 horas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 31/03 14:41 | Sistema               |      | A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: Para análise da proposta adequada ao último lance ofertado e planilha de composição de custos unitários e documentos comprobatórios da exequibilidade dos preços ofertados. RETORNO DIA 06/04/2026 ÀS 10 HORAS..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 06/04 09:54 | Sistema               |      | A situação deste processo foi alterada para: Em Julgamento, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: Prosseguimento dos trabalhos .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 06/04 10:11 | EVANDRO ALVES PEREIRA |      | Prezados, bom dia a todos, estamos dando continuidade aos trabalhos desse pregão, solicito que fiquem atentos às decisões, despachos e demais deliberações aqui no chat e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 06/04 10:14 | EVANDRO ALVES PEREIRA |      | Prezados licitantes, pós análise da proposta de preços adequada acompanhada da planilha de composição de custos unitários e documentos comprobatórios da exequibilidade dos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 03



| Data/Hora   | Origem                | Item | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------|-----------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06/04 10:14 | EVANDRO ALVES PEREIRA |      | preços ofertados apresentada pela empresa MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, estando a documentação apresentada em conformidade com as exigências legais contidas no instrumento convocatório, especialmente àquelas previstas no itens 08 e seus subitens, pelo exposto DECLARO a proposta de preços da empresa MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA classificada para o presente certame.<br>Solicito da empresa MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA o envio no prazo máximo de 02 (duas) horas, de toda a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, conforme previsto no Edital deste Pregão Eletrônico. |
| 06/04 10:15 | Sistema               |      | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: Solicito da empresa MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA o envio no prazo máximo de 02 (duas) horas, de toda a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, conforme previsto no Edital deste Pregão Eletrônico. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 06/04/2026 12:15:00        |
| 06/04 12:03 | Sistema               |      | Documento enviado pelo fornecedor MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 06/04 12:10 | EVANDRO ALVES PEREIRA |      | Prezados, SUSPENDO a presente sessão para análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ora recebidos, retornaremos dia 07/04/2026 às 14:15 horas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 06/04 12:11 | Sistema               |      | A situação deste processo foi alterada para: Suspensão, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 07/04 14:14 | Sistema               |      | A situação deste processo foi alterada para: Em Julgamento, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: Retomando os trabalhos desse Pregão .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 07/04 14:18 | EVANDRO ALVES PEREIRA |      | Prezados, boa tarde a todos, estamos dando continuidade aos trabalhos desse pregão, solicito que fiquem atentos às decisões, despachos e demais deliberações aqui no chat.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 07/04 14:55 | Sistema               | 0001 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - Banheira plástica para recém-nascido, modelo unissex, resistente, bordas arredon... encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 07/04 14:55 | Sistema               | 0001 | O fornecedor MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - Banheira plástica para recém-nascido, modelo unissex, resistente, bordas arredon....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 07/04 14:55 | Sistema               | 0002 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0002 - Camiseta RN, 100% algodão, unissex, macia, própria para pele sensível de recém-n... encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 07/04 14:55 | Sistema               | 0002 | O fornecedor MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0002 - Camiseta RN, 100% algodão, unissex, macia, própria para pele sensível de recém-n....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 07/04 14:55 | Sistema               | 0003 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0003 - Conjunto mijão RN, 100% algodão, unissex, costuras reforçadas. encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 07/04 14:55 | Sistema               | 0003 | O fornecedor MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0003 - Conjunto mijão RN, 100% algodão, unissex, costuras reforçadas..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 07/04 14:55 | Sistema               | 0004 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0004 - Kit cueiro RN, 100% algodão, contendo 03 (três) unidades, tamanho adequado para ... encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 07/04 14:55 | Sistema               | 0004 | O fornecedor MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0004 - Kit cueiro RN, 100% algodão, contendo 03 (três) unidades, tamanho adequado para ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 07/04 14:55 | Sistema               | 0005 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0005 - Fraldas de tecido RN, 100% algodão, pacote com 05 (cinco) unidades. encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 07/04 14:55 | Sistema               | 0005 | O fornecedor MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0005 - Fraldas de tecido RN, 100% algodão, pacote com 05 (cinco) unidades..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 07/04 14:55 | Sistema               | 0006 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0006 - Manta RN, 100% algodão, antialérgica, acabamento reforçado. encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 07/04 14:55 | Sistema               | 0006 | O fornecedor MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0006 - Manta RN, 100% algodão, antialérgica, acabamento reforçado..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 07/04 14:55 | Sistema               | 0007 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0007 - Conjunto meias e luvas RN, antialérgico, apropriado para recém-nascidos. encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 07/04 14:55 | Sistema               | 0007 | O fornecedor MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0007 - Conjunto meias e luvas RN, antialérgico, apropriado para recém-nascidos..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 07/04 14:55 | Sistema               | 0008 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0008 - Saída de maternidade RN, 100% algodão, unissex, adequada à primeira saída do beb... encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 07/04 14:55 | Sistema               | 0008 | O fornecedor MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0008 - Saída de maternidade RN, 100% algodão, unissex, adequada à primeira saída do beb....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 07/04 14:55 | Sistema               | 0009 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0009 - Toalha fralda RN, 100% algodão, com capuz ou detalhes infantis, apropriada para ... encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 07/04 14:55 | Sistema               | 0009 | O fornecedor MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0009 - Toalha fralda RN, 100% algodão, com capuz ou detalhes infantis, apropriada para ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 07/04 14:55 | Sistema               | 0010 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0010 - Kit mamadeira contendo 01 (uma) unidade de 80ml e 01 (uma) unidade de 150ml, mat... encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 03



| Data/Hora   | Origem                | Item | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------|-----------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07/04 14:55 | Sistema               | 0010 | O fornecedor MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0010 - Kit mamadeira contendo 01 (uma) unidade de 150ml, mat....                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 07/04 14:55 | Sistema               | 0011 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0011 - Sabonete infantil em barra, 80g, hipoalergênico, próprio para uso em recém-nasci... encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 07/04 14:55 | Sistema               | 0011 | O fornecedor MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0011 - Sabonete infantil em barra, 80g, hipoalergênico, próprio para uso em recém-nasci....                                                                                                                                                                                                                                    |
| 07/04 14:59 | EVANDRO ALVES PEREIRA |      | Prezados licitantes, pós da documentação de HABILITAÇÃO apresentada pela empresa MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, estando a documentação apresentada em conformidade com as exigências legais contidas no instrumento convocatório, especialmente àquelas previstas no itens 09 e seus subitens, pelo exposto DECLARO a empresa MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA HABILITADA e VENCEDORA no presente certame. |
| 07/04 14:59 | Sistema               |      | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 07/04/2026 15:19:53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 07/04 15:21 | EVANDRO ALVES PEREIRA |      | Prezados licitantes, Transcorrido o prazo para, como não houve manifestação de intenção quanto à interposição recurso administrativo, DECLARO ENCERRADA a sessão do Pregão Eletrônico nº 003-2026.Agrademos a todos pela participação.                                                                                                                                                                                    |
| 07/04 15:22 | Sistema               |      | A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: Sessão encerrada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

PROPONENTES

| Razão Social                           | Nome Fantasia         | CNPJ                                 |
|----------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|
| BQS DISTRIBUIDORA LTDA                 | BQUIMICA EQUIPAMENTOS | 33.613.876/0001-62                   |
| Contato: SILVANDRO DIEGO DE            | (87)37620445_         | bqsdistribuidora@hotmail.com         |
| MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | DISTRIBUIDORA MORAIS  | 37.962.759/0001-65                   |
| Contato: VALDEIR MORAIS DA SILVA       | (99)9847-5522         | empreendimentosmoraissolucoes@gmail. |

EVANDRO ALVES PEREIRA/Pregoeiro/Agente de Contratação

Yasmin de Araujo Porto/Equipe de Apoio

Dayane Silva Reis/Equipe de Apoio



DISTRIBUIDORA

MORAIS

SOLUÇÕES

- Papelaria
- Variedades
- Gêneros Alimentícios
- Material para escritório
- Equipamentos de Informática
- Material Didático
- Produtos de Limpeza
- Embalagens

(99)98475-5225

empreendimentosmoraissolucoes@gmail.com

PMLM

FL(S)

Nº 317

RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2026

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

A  
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

1. Proponente: Moraes Solucoes e Empreendimentos Ltda  
Razão Social: Distribuidora Moraes Solucoes  
CNPJ: 37.962.759/0001-65  
Endereço: Rua Parsondas de Carvalho 430 B Goias Montes Atos – MA CEP 65936000  
E-mail: [empreendimentosmoraissolucoes@gmail.com](mailto:empreendimentosmoraissolucoes@gmail.com)

2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:  
Nome: Valdeir Moraes da Silva  
Cédula de identidade/órgão emissor: 202359720024 GEJUSPC/MA  
CPF: 005.861.313-70  
Cargo/Função: Socio Administrador

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

| LOTE/ITEM                                                                  | QUANTIDADE | MARCA   | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|--------------|
| 0001 Banheira plástica para recém-nascido, modelo unissex, resistente,     | 200,00     | adoleta | 41,500         | 8.300,000    |
| 0002 Camiseta RN, 100% algodão, unissex, macia, própria para pele sensível | 600,00     | keg     | 9,850          | 5.910,000    |
| 0003 Conjunto mijão RN. 100% algodão, unissex, costuras reforçadas.        | 600,00     | tanran  | 15,490         | 9.294,000    |
| 0004 Kit cueiro RN, 100% algodão, contendo 03 (três) unidades, tamanho     | 200,00     | bublim  | 23,640         | 4.728,000    |
| 0005 Fraldas de tecido RN, 100% algodão, pacote com 05 (cinco) unidades.   | 200,00     | dugu    | 23,290         | 4.658,000    |
| 0006 Manta RN, 100% algodão, antialérgica, acabamento reforçado.           | 400,00     | emilia  | 20,500         | 8.200,000    |



DISTRIBUIDORA

MORAIS

SOLUÇÕES

(99)98475-5225

empreendimentosmoraissolucoes@gmail.com

Papelaria

Variedades

Gêneros Alimentícios

Material para escritório

Equipamentos de

Informática

Material Didático

Produtos de Limpeza

Embalagens

PMLM

FLS

Nº 218

RUBRICA

|                                                                           |              |                 |        |            |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|--------|------------|
| 0007 Conjunto meias e luvas RN, antialérgico, apropriado para recém-      | 600,00       | baby nyc        | 12,700 | 7.620,000  |
| 0008 Saída de maternidade RN, 100% algodão, unissex, adequada à primeira  | 200,00       | batutinhas baby | 28,300 | 5.660,000  |
| 0009 Toalha fralda RN, 100% algodão, com capuz ou detalhes infantis,      | 400,00       | dengo           | 33,980 | 13.592,000 |
| 0010 Kit mamadeira contendo 01 (uma) unidade de 80ml e 01 (uma) unidade   | 200,00       | anplas          | 41,000 | 8.200,000  |
| 0011 Sabonete infantil em barra, 80g, hipoalergênico, próprio para uso em | 400,00       | granado         | 4,900  | 1.960,000  |
| QTD: 11                                                                   | VALOR TOTAL: |                 |        | 78.122,000 |

Importa a presente proposta o valor global de R\$ 78.122,00 (setenta e oito mil e cento e vinte e dois reais).

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. A presente proposta tem validade conforme edital

3- PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto conforme edital

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

4.2 Dados Bancários: banco 237 – bradesco Agencia 2218 c/c 83170-0

5 – DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:Valdeir Moraes da Silva  
Cargo:Socio Administrador  
CIC nº 00586131370  
CI nº 202359720024

Atenciosamente,

Montes Altos - MA, 31 de março de 2026.

MORAIS SOLUCOES E  
EMPREENDIMIENTOS  
LTDA:37962759000165

Assinado de forma digital por MORAIS  
SOLUCOES E EMPREENDIMIENTOS  
LTDA:37962759000165  
Dados: 2026.03.31 15:21:36 -03'00'

Moraes Solucoes e Empreendimentos Ltda  
CNPJ 37.962.759/0001-65  
Valdeir Moraes da Silva  
CPF 005.861.313-70  
Socio Administrador

**Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Termo de Adjudicação**  
**Processo Nº 03**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**FORNECEDOR:**MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA 37.962.759/0001-65

| LOTE/ITEM                                                                        | FABRICANTE/MARCA | VALOR UNIT. | QTD | VALOR FINAL |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|-----|-------------|
| 0001 Banheira plástica para recém-nascido, modelo unissex, resistente, bordas    | cajovil          | 41,50       | 200 | 8.300,00    |
| 0002 Camiseta RN, 100% algodão, unissex, macia, própria para pele sensível de    | baratinha        | 9,85        | 600 | 5.910,00    |
| 0003 Conjunto mijão RN, 100% algodão, unissex, costuras reforçadas.              | baratinha        | 15,49       | 600 | 9.294,00    |
| 0004 Kit cueiro RN, 100% algodão. contendo 03 (três) unidades, tamanho adequado  | incomfral        | 23,64       | 200 | 4.728,00    |
| 0005 Fraldas de tecido RN, 100% algodão, pacote com 05 (cinco) unidades.         | minasrey         | 23,29       | 200 | 4.658,00    |
| 0006 Manta RN, 100% algodão, antialérgica, acabamento reforçado.                 | modellato        | 20,50       | 400 | 8.200,00    |
| 0007 Conjunto meias e luvas RN, antialérgico, apropriado para recém-nascidos.    | hiper modas      | 12,70       | 600 | 7.620,00    |
| 0008 Saida de maternidade RN, 100% algodão, unissex, adequada à primeira saída   | polo toys        | 28,30       | 200 | 5.660,00    |
| 0009 Toalha fralda RN, 100% algodão, com capuz ou detalhes infantis, apropriada  | baratinha        | 33,98       | 400 | 13.592,00   |
| 0010 Kit mamadeira contendo 01 (uma) unidade de 80ml e 01 (uma) unidade de       | pituca           | 41,00       | 200 | 8.200,00    |
| 0011 Sabonete infantil em barra, 80g, hipoalergênico, próprio para uso em recém- | pom pom          | 4,90        | 400 | 1.960,00    |

**QTD: 11** **VALOR TOTAL: 78.122,00**

**VALOR GERAL: 78.122,00**

Lajeado Novo, 14 de abril de 2026.

*Elaine Santana da Silva*

**Elaine Santana da Silva**  
**Secretária de Assistência Social**  
**Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**  
Port. 120/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

---

**TERMO DE HOMOLOGACÃO**

Homologo, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, e conforme adjudicação regularmente realizada no âmbito do **Pregão Eletrônico SRP nº 03/2026 - CCLC/PMLN/MA**, objeto do Processo Administrativo nº 69/2025 – PMLN/MA, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA**, em favor da empresa **MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pelo valor total de **R\$ 78.122,00 (setenta e oito mil e cento e vinte e dois reais)**, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos.

Lajeado Novo, 14 de abril de 2026.

*Elaine Santana da Silva*

**Elaine Santana da Silva**  
**Secretária de Assistência Social**  
**Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**  
Port. 120/2025 – GAB/PMLN/MA





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2026 – CCLC/PMLN/MA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, sediada na Avenida Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pelo **Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos**, o Sr. **Evandro Alves Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 879.856.241-04 e nomeado pela Portaria nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 69/2025 – PMLN/MA**, através do seu **órgão gerenciador, RESOLVE**: registrar os preços do fornecimento de kits de enxoval para recém-nascidos propostos pela empresa **MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 37.962.759/0001-65, localizada na Rua Parsondas de Carvalho, nº 430 B, Bairro Goias, Montes Altos/MA, CEP 65.930-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. **Valdeir Moraes da Silva**, portador do 202359720024 GEJUSPC/MA, e inscrito no CPF sob o nº 005.861.313-70, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o **fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos**, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 03/2026 – CCLC/PMLN-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 69/2025 – PMLN-MA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO** promover as contratações de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR**

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, através da **CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Órgão Participante: **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresa beneficiária e seu representante legal, encontram-se elencados a seguir.

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

**RAZÃO SOCIAL: MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ Nº 37.962.759/0001-65**

End.: Rua Parsondas de Carvalho, nº 430 B, Bairro Goias, Montes Altos/MA, CEP 65.930-000

Responsável Legal: **Valdeir Moraes da Silva**

Fone: (99) 98475-5225

E-mail: [empreendimentosmoraissolucoes@gmail.com](mailto:empreendimentosmoraissolucoes@gmail.com)



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

| ITEM                              | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                      | UND | MARCA           | QNT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|-----|----------------|--------------|
| 1                                 | BANHEIRA PLÁSTICA PARA RECÊM-NASCIDO, MODELO UNISSEX, RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS.                       | UND | ADOLETA         | 200 | RS 41,50       | RS 8.300,00  |
| 2                                 | CAMISETA RN, 100% ALGODÃO, UNISSEX, MACIA, PRÓPRIA PARA PELE SENSÍVEL DE RECÊM-NASCIDOS.                     | UND | KEG             | 600 | RS 9,85        | RS 5.910,00  |
| 3                                 | CONJUNTO MIJÃO RN, 100% ALGODÃO, UNISSEX, COSTURAS REFORÇADAS.                                               | UND | TANRAN          | 600 | RS 15,49       | RS 9.294,00  |
| 4                                 | KIT CUEIRO RN, 100% ALGODÃO, CONTENDO 03 (TRÊS) UNIDADES, TAMANHO ADEQUADO PARA RECÊM-NASCIDOS.              | UND | BUBLIM          | 200 | RS 23,64       | RS 4.728,00  |
| 5                                 | FRALDAS DE TECIDO RN, 100% ALGODÃO, PACOTE COM 05 (CINCO) UNIDADES.                                          | UND | DUGU            | 200 | RS 23,29       | RS 4.658,00  |
| 6                                 | MANTA RN, 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICA, ACABAMENTO REFORÇADO.                                                  | UND | EMILIA          | 400 | RS 20,50       | RS 8.200,00  |
| 7                                 | CONJUNTO MEIAS E LUVAS RN, ANTIALÉRGICO, APROPRIADO PARA RECÊM-NASCIDOS.                                     | UND | BABY NYC        | 600 | RS 12,70       | RS 7.620,00  |
| 8                                 | SAÍDA DE MATERNIDADE RN, 100% ALGODÃO, UNISSEX, ADEQUADA À PRIMEIRA SAÍDA DO BEBÊ.                           | UND | BATUTINHAS BABY | 200 | RS 28,30       | RS 5.660,00  |
| 9                                 | TOALHA FRALDA RN, 100% ALGODÃO, COM CAPUZ OU DETALHES INFANTIS, APROPRIADA PARA BANHO DE RECÊM-NASCIDO.      | UND | DENGO           | 400 | RS 33,98       | RS 13.592,00 |
| 10                                | KIT MAMADEIRA CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE DE 80ML E 01 (UMA) UNIDADE DE 150ML, MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA. | UND | ANPLAS          | 200 | RS 41,00       | RS 8.200,00  |
| 11                                | SABONETE INFANTIL EM BARRA, 80G, HIPOALERGÊNICO, PRÓPRIO PARA USO EM RECÊM-NASCIDOS.                         | UND | GRANADO         | 400 | RS 4,90        | RS 1.960,00  |
| VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS |                                                                                                              |     |                 |     |                | RS 78.122,00 |

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

A Beneficiária fica obrigada a fornecer os itens contidos no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital, Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preço.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

O preço registrado poderá ser alterado ou atualizado em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

**I** - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**II** - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

b) Na hipótese prevista na alínea "a", o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Cláusula Nona**;

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na alínea "b", o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Para os limites das adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o “caput” desta Cláusula:

**I** - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

**II** - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

**a)** seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

**b)** seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**a)** dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

**b)** dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

**I** - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**II** - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**III** - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo** alínea “b” da **Cláusula Oitava**; ou

**IV** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Na hipótese prevista no inciso IV do “caput” desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no “caput” desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**I** - por razão de interesse público;

**II** - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**III** - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 03/2026 – Proc. Adm. 69/2025**, Termo de Referência que acompanhou o edital;
- b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação.
- c) Ata da Sessão Pública.

**CLÁUSULA ONZE – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.
- c) Rescindir nos casos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

**CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES**

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA - PMLN**  
**Av. Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão formalizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – CCLC/PMLN/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CLÁUSULA QUINZE – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Lajeado Novo/MA, 14 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Evandro Alves Pereira**  
Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

MORAIS SOLUCOES E  
EMPREENDIMIENTOS  
LTDA:37962759000165

Assinado de forma digital por  
MORAIS SOLUCOES E  
EMPREENDIMIENTOS  
LTDA:37962759000165  
Dados: 2026.04.14 16:06:48 -03'00'

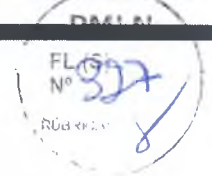
**MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA**  
CNPJ nº 37.962.759/0001-65  
**Valdeir Moraes da Silva**  
**EMPRESA BENEFICIÁRIA**

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME:   
CPF: 959.331.153-04

2. NOME:   
CPF: 034238553-02





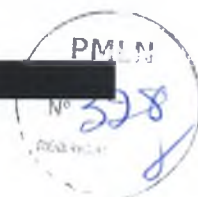
## Índice

|                                                          |   |
|----------------------------------------------------------|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS .....  | 2 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....                           | 2 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2026 – CCLC/PMLN/MA ..... | 2 |





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

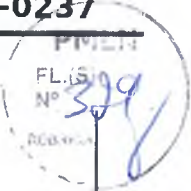


ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2026 – CCLC/PMLN/MA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2026 – CCLC/PMLN/MA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, sediada na Avenida Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pelo **Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos**, o Sr. **Evandro Alves Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 879.856.241-04 e nomeado pela Portaria nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 69/2025 – PMLN/MA**, através do seu **órgão gerenciador, RESOLVE**: registrar os **preços do fornecimento de kits de enxoval para recém-nascidos** propostos pela empresa **MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 37.962.759/0001-65, localizada na Rua Parsondas de Carvalho, nº 430 B, Bairro Goias, Montes Altos/MA, CEP 65.930-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. **Valdeir Morais da Silva**, portador do 202359720024 GEJUSPC/MA, e inscrito no CPF sob o nº 005.861.313-70, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o **fornecimento de kit enxovais para recém-nascidos**, para atender as necessidades no município de Lajeado Novo – MA, de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 03/2026 – CCLC/PMLN-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **Processo nº 69/2025 – PMLN-MA**. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO** promover as contratações de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. **CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR** - O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, através da **CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC**. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Órgão Participante: **Secretaria Municipal de Assistência Social**. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresa beneficiária e seu representante legal, encontram-se elencados a seguir.





Fone: (99) 98475-5225

E-mail: [empreendimentosmoraissolucoes@gmail.com](mailto:empreendimentosmoraissolucoes@gmail.com)

| RAZÃO SOCIAL | AÇÃO DO BENEFICIÁRIO                                                                                                                                            | QUANTIDADE | MARCA   | QNT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-----|----------------|--------------|
| 1            | BANHEIRA P<br>STICA PARA<br>E;M-                                                                                                                                | UND        | ADOLETA | 200 | R\$ 41,50      | R\$ 8.300,00 |
| 2            | CAMISETA<br>RN, 100% AL<br>GOD&ATILD<br>E;O,<br>UNISSEX,<br>MACIA, PR&<br>OACUTE;PRI<br>A PARA<br>PELE SENS&<br>IACUTE;VEL<br>DE REC&EA<br>CUTE;M-<br>NASCIDOS. | UND        | KEG     | 600 | R\$ 9,85       | R\$ 5.910,00 |
| 3            | CONJUNTO<br>MIJ&ATILDE<br>;O RN, 100%<br>ALGOD&ATI<br>LDE;O,<br>UNISSEX,<br>COSTURAS<br>REFOR&CCE<br>DIL;ADAS.                                                  | UND        | TANRAN  | 600 | R\$ 15,49      | R\$ 9.294,00 |
| 4            | KIT CUEIRO<br>RN, 100% AL<br>GOD&ATILD<br>E;O,<br>CONTENDO<br>03 (TR&ECIR<br>C;S)<br>UNIDADES,<br>TAMANHO<br>ADEQUADO                                           | UND        | BUBLIM  | 200 | R\$ 23,64      | R\$ 4.728,00 |

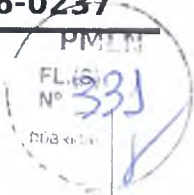






|   |                                                                                                                       |     |                  |     |           |               |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|-----|-----------|---------------|
|   | PARA REC&EACUTE;M-NASCIDOS.                                                                                           |     |                  |     |           |               |
| 5 | FRALDAS DE TECIDO RN, 100% ALGOD&ATILDE;O, PACOTE COM 05 (CINCO) UNIDADES.                                            | UND | DUGU             | 200 | R\$ 23,29 | R\$ 4.658,00  |
| 6 | MANTA RN, 100% ALGOD&ATILDE;O, ANTIAL&EACUTE;RGICA, ACABAMENTO REF&OCCEDIL;ADO.                                       | UND | EMILIA           | 400 | RS 20,50  | R\$ 8.200,00  |
| 7 | CONJUNTO MEIAS E LUVAS RN, ANTIAL&EACUTE;RGICO, APROPRIADO PARA REC&EACUTE;M-NASCIDOS.                                | UND | BABY NYC         | 600 | R\$ 12,70 | R\$ 7.620,00  |
| 8 | SA&IACUTE;DA DE MATERNIDADE RN, 100% ALGOD&ATILDE;O, UNISSEX, ADEQUADA &AGRAVE; PRIMEIRA S A&IACUTE;DA DO BEB&ECIRC;. | UND | BATUTINHA S BABY | 200 | R\$ 28,30 | R\$ 5.660,00  |
| 9 | TOALHA FRALDA RN, 100% ALGOD&ATILDE;O, COM CAPUZ OU DETALHES                                                          | UND | DENGO            | 400 | R\$ 33,98 | R\$ 13.592,00 |

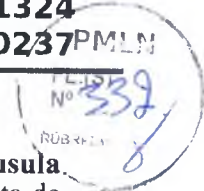




|                                   |                                                                                                                                                              |     |         |     |           |               |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-----|-----------|---------------|
|                                   | INFANTIS, A<br>PROPRIADA<br>PARA<br>BANHO DE R<br>EC&EACUTE<br>;M-<br>NASCIDO.                                                                               |     |         |     |           |               |
| 10                                | KIT MAMAD<br>EIRA<br>CONTENDO<br>01 (UMA)<br>UNIDADE<br>DE 80ML E<br>01 (UMA)<br>UNIDADE<br>DE 150ML,<br>MATERIAL<br>AT&OACUT<br>E:XICO,<br>LIVRE DE<br>BPA. | UND | ANPLAS  | 200 | R\$ 41,00 | R\$ 8.200,00  |
| 11                                | SABONETE<br>INFANTIL<br>EM BARRA,<br>80G, HIPOAL<br>ERG&ECIRC:<br>NICO, PR&O<br>ACUTE;PRIO<br>PARA USO<br>EM REC&EA<br>CUTE;M-<br>NASCIDOS.                  | UND | GRANADO | 400 | R\$ 4,90  | R\$ 1.960,00  |
| VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS |                                                                                                                                                              |     |         |     |           | R\$ 78.122,00 |

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO** - A Beneficiária fica obrigada a fornecer os itens contidos no Termo de Referência. **Parágrafo Único** – O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital, Proposta da empresa vencedora e Ata de Registro de Preço. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS** - O preço registrado poderá ser alterado ou atualizado em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:**I** - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**II** - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou**PAR&AACUTE;GRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. a)Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas; b)Na hipótese prevista na alínca “a”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam





reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Cláusula Nona**; c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa; d) Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**. **PAR&AACUTE; GRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso. a) Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas; b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e na legislação aplicável; c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea "b"**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**. d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa; e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea "a" do **Parágrafo Segundo**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado; f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público; II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no **art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021**; e III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor. **PAR&AACUTE; GRAFO PRIMEIRO** - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. **Parágrafo Segundo** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata. **PAR&AACUTE; GRAFO TERCEIRO** - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços. **Parágrafo Quarto** - Para os limites das adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o "**caput**" desta **Cláusula**: I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. **PAR&AACUTE; GRAFO QUINTO** - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que: a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no **art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021**. **CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS** - Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços. **Parágrafo Primeiro** - poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro: a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os produtos com preços iguais







Nº 333  
RUA X-1

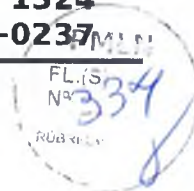
aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original. **Parágrafo Segundo** – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata. **Parágrafo Terceiro** – O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor: **I** - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado; **II** - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; **III** - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo** alínea “b” da **Cláusula Oitava**; ou **IV** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. **Parágrafo Primeiro** – Na hipótese prevista no inciso IV do “caput” desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção; **Parágrafo Segundo** – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no “caput” desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa; **Parágrafo Terceiro** – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. **Parágrafo Quarto** – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: **I** - por razão de interesse público; **II** - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou **III** - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023. **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS** – Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes: a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 03/2026 – Proc. Adm. 69/2025**, Termo de Referência que acompanhou o edital; b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação; c) Ata da Sessão Pública. **CLÁUSULA ONZE – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR** – O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento: a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor; b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art. 28 do Decreto Federal nº 11.462/23. c) Rescindir nos casos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21; d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art. 104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21; e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto. **CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES** – As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência. **Parágrafo Primeiro** – As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA - PMLN**

**Av. Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA**

**Parágrafo Segundo** – Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador. **CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão formalizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – CCLC/PMLN/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. **CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA QUINZE – DO FORO** – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. Lajeado Novo/MA, 14 de abril de 2026

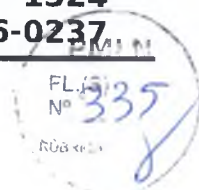




.PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - CENTRAL DE COMPRAS,  
LICITA&CCEDIL;&OTILDE;ES E CONTRATOS - Evandro Alves Pereira - Port. nº 142/2025 -  
GAB/PMLN/MA - ÓRGÃO GERENCIADOR. MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS  
LTDA - CNPJ nº 37.962.759/0001-65 - Valdeir Moraes da Silva - EMPRESA BENEFICIÁRIA

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA  
Procurador Geral do Município  
Código identificador: 76sa9oy2xpk20260415170406





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Procuradoria Geral do Município  
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO  
Cep: 65937-000

**ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE**  
Prefeito

**EDUARDO GOMES PEREIRA**  
Procurador Municipal

**Informações: [prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br](mailto:prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br)**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Videoconferencia/OU=14592578000199/OU=AC SyngularID  
Multipla/CN=MUNICIPIO DE LAJEADO  
NOVO:01598548000148  
Data: 15/04/2026

